

**GIOVANNI OLSSON**

**O FENÔMENO DA GLOBALIZAÇÃO E O NOVO CENÁRIO DOS ATORES  
DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Dissertação apresentada no Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, Turma Especial UNIPLAC, como requisito para obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Odete Maria de Oliveira

**FLORIANÓPOLIS (SC)**

2001

Giovanni Olsson

**O FENÔMENO DA GLOBALIZAÇÃO E O NOVO CENÁRIO DOS ATORES  
DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina pela Banca Examinadora formada por:



---

Prof. Dra. Odete Maria de Oliveira - Presidente

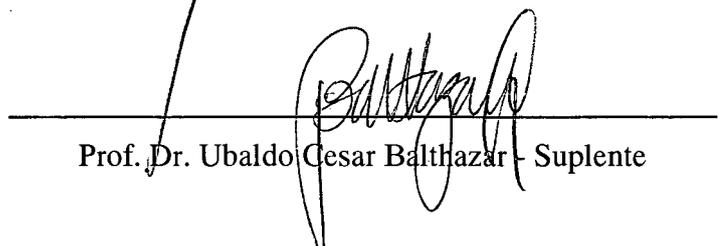
---

Prof. Dr. Rogério Portanova - Membro



---

Prof. Dr. Fernando Kinoshita - Membro



---

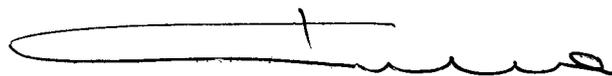
Prof. Dr. Ubaldo Cesar Balthazar - Suplente

Florianópolis/SC, 05 de junho de 2001.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

**O FENÔMENO DA GLOBALIZAÇÃO E O NOVO CENÁRIO DOS ATORES  
DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Giovanni Olsson



---

Dra. Odete Maria de Oliveira  
Professora Orientadora



---

Dr. Christian Guy Caubet  
Coordenador CPGD/CCJ/UFSC

Florianópolis/SC, 05 de junho de 2001.

Para Deisi, minha família

## AGRADECIMENTOS

A realização da presente pesquisa é tributada à essencial colaboração de algumas pessoas, às quais se destinam os agradecimentos:

Aos colegas mestrandos, pelo companheirismo solidário na busca do saber.

A meus pais, pela referência sempre perene de estímulo e caráter ao longo da vida.

A André, Gustavo e Leonardo, pela solícita e abnegada *longa manus* a meus projetos.

A Alexandre Luis Ramos, pelo coleguismo e parceria, mas, em especial, pela amizade.

Aos professores do Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, pelo conhecimento compartilhado.

A Odete Maria de Oliveira, pela orientação de apoio atento e irrestrito, pelo referencial acadêmico humilde e iluminado e pelo valor extraordinário como pessoa humana, sempre oportunizados.

A todos, profunda gratidão.

## RESUMO

O presente estudo envolve-se com temas de Relações Internacionais e Globalização. Na sua abordagem, procura analisar de que forma as relações internacionais estão sendo atingidas pelo fenômeno da globalização no mundo contemporâneo, com as alterações no cenário dos seus atores e na redefinição da sociedade internacional, em vista da emergência de uma sociedade mundializada.

A investigação científica pretende responder ao seguinte problema central: se o fenômeno da globalização implica alterações no cenário dos atores das relações internacionais, como nova realidade complexa e dinâmica emergente. A hipótese básica de trabalho consiste no reconhecimento de que o cenário e os atores das relações internacionais estão sendo alterados pela globalização, em face de uma sociedade internacional mundializada.

A abordagem compreende a análise de diversas variáveis, e tem por objetivo geral a identificação dos papéis dos atores internacionais e seus cenários de atuação na sociedade internacional contemporânea no contexto da globalização. No desenvolvimento desse objetivo, a linha analítica perpassa outras questões fundamentais, especificamente o esboço dos paradigmas das relações internacionais como modelos de apreensão factual e sua importância na identificação dos atores internacionais, a definição das características do fenômeno da globalização, seus delineamentos conceituais e dinâmica peculiar e, por fim, a determinação propriamente da influência da globalização na definição do papel dos atores e dos cenários das relações internacionais contemporâneas.

O resultado da pesquisa aponta para a confirmação da hipótese central, reconhecendo-se profundas alterações no cenário e no papel dos atores internacionais e seus efeitos sobre a sociedade internacional.

## ***ABSTRACT***

The present study comprehends the issues of International Relations and Globalization. It intends to analyse in its approach the ways in which international relations are being affected by the globalization phenomenon in the contemporary world, with changes in its actors scenery and in the international society redefinition taking into consideration the rising of a world-wide society.

The present scientific research intends to give an answer to the following major problem: if the globalization phenomenon brings change in the international relations actors' scenery, as new complex and dynamic emerging reality. The primary hypothesis of the present study is the recognition that the international relations actors and its scenery are being changed by globalization, in the presence of a world-wide society.

The approach comprehends the analyses of several variables and its general aim is the identification of roles of international actors and their performance scenery in the current international society in the globalization context. In the process of developing the objective, the analytical line goes through other fundamental questions specifically the draft profile of the international relations paradigms as models of factual apprehension and its importance in the identification of international actors, the phenomenon of globalization characteristics itself, its conceptual frame and particular dynamic and, at last, the very determination of globalization influence in the definition of roles of the actors and scenery in nowadays international relations.

This paper leads to the confirmation of the central hypothesis in which are recognized deep changes in the scenery and in the role of international actors and their effects on international society.

## SUMÁRIO

RESUMO	vi
ABSTRACT	vii
INTRODUÇÃO	1
<b>CAPÍTULO 1. RELAÇÕES INTERNACIONAIS E SOCIEDADE INTERNACIONAL</b>	
1.1. CONSIDERAÇÕES CONTEXTUAIS	4
1.1.1. Disciplina Autônoma: Objeto e Metodologia	4
1.1.2. Estado, Nação e Soberania	10
1.2. DELINEAMENTOS CONCEITUAIS	15
1.2.1. Origem e Aproximação Conceitual	15
1.2.2. Classificação e Distinções Significativas	29
1.3. PARADIGMAS COMO MODELOS DE APREENSÃO FACTUAL	33
1.3.1. Interpretação da Realidade e Papel dos Paradigmas	33
1.3.2. Paradigmas das Relações Internacionais	36
A) Paradigma Idealista	37
B) Paradigma Realista	42
C) Paradigma Dependentista	48
D) Paradigma Interdependentista	54
1.4. SOCIEDADE INTERNACIONAL	60
1.4.1. Origem e Características	61
1.4.2. Cenário Internacional e Atores Internacionais	68
<b>CAPÍTULO 2. GLOBALIZAÇÃO E HORIZONTES DE MUDANÇA</b>	
2.1. CONSIDERAÇÕES CONTEXTUAIS	74
2.1.1. Senso Comum, Espaço e Tempo Globais	74
2.1.2. Surgimento e Evolução	78
2.1.3. Especificidade como Fenômeno	83
2.2. DELINEAMENTOS CONCEITUAIS	92
2.2.1. Globalização, Mundialização e Internacionalização	92
2.2.2. Tentativa Conceitual	96

2.3. CARACTERÍSTICAS DO FENÔMENO	103
2.3.1. Traços Peculiares	103
2.3.2. Contradições	110
2.4. DINÂMICA DO PROCESSO	116
2.4.1. Teorizações sobre as Dimensões Globalizantes	117
2.4.2. Metáforas e seus Significados Globais	122

### CAPÍTULO 3. ATORES DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E CENÁRIO GLOBAL

3.1. CONSIDERAÇÕES CONTEXTUAIS	131
3.1.1. Globalização como Marco Analítico Diferencial	131
3.1.2. Sociedade Internacional Contemporânea	135
3.2. ATORES INTERNACIONAIS	138
3.2.1. Contextualização e Problematização	139
3.2.2. Classificações e Características	142
A) Estados Soberanos	143
B) Organizações Internacionais	146
a) Intergovernamentais ou Interestaduais	149
b) Não-governamentais ou Transestaduais	152
C) Empresas Multinacionais ou Transnacionais	155
3.3. CENÁRIO DE ATUAÇÃO	159
3.3.1. Cenário Global e Práticas Transnacionais	159
3.3.2. Papéis Específicos dos Atores Internacionais	161
CONSIDERAÇÕES FINAIS	173
BIBLIOGRAFIA	177

## INTRODUÇÃO

A afirmação de que o mundo está mudando e de que os atores tradicionais das relações internacionais não agem mais de acordo com as concepções clássicas então preconizadas só poderá ser compreendida se analisada à luz da variável do fenômeno da globalização. Além disso, essa constatação empírica deve ter contrapartida em um substrato gnoseológico consistente, sob pena de restar uma mera afirmação, sem respaldo científico, como as diversas metáforas que permeiam a referência ao mundo contemporâneo.

A presente pesquisa de Relações Internacionais e de Globalização, em linhas gerais, está centrada na premissa de que essas relações estão sendo atingidas pelos efeitos da globalização e, em decorrência, os atores internacionais e seus cenários, na sociedade internacional, estão sendo alterados e redefinidos. Para essa abordagem ampla, indispensáveis se fazem a interdisciplinariedade e o trânsito em vários campos do conhecimento, com preponderância nas áreas das Relações Internacionais, da Economia, da Sociologia Política e do Direito Internacional.

O estímulo para a pesquisa dessa temática decorre da própria emergência e atualidade do novo contexto internacional, de feições mundializadas. As profundas mudanças pelas quais a sociedade internacional passa, sob o influxo do fenômeno da globalização, têm inúmeras implicações, iniciando-se na economia e perpassando diversas dimensões, como a política, a cultura e o próprio direito, abarcando a vida do homem de uma forma generalizada. As estruturas analíticas clássicas, erigidas com base no Estado nacional, mostram-se cada vez mais insuficientes e limitadas à compreensão dessa nova realidade complexa e dinâmica, cujos desdobramentos envolvem outros atores, como organizações internacionais governamentais e não-governamentais e empresas transnacionais. A tentativa de descortinar aspectos centrais dessa problemática é a justificativa para empreender a presente investigação.

Assim, o objetivo principal deste trabalho é identificar os papéis dos atores e seus cenários nas relações internacionais contemporâneas na emergência do fenômeno da globalização. Dissociando a temática, os objetivos específicos envolvem basicamente o esboço dos paradigmas das relações internacionais e sua importância para identificação dos atores, das características e dos delineamentos conceituais do fenômeno da globalização e a

determinação da influência da globalização na definição do papel e dos cenários dos atores das relações internacionais contemporâneas.

A estruturação da obra, em três capítulos, destina-se a permitir a compreensão da problemática, associando-se cada um deles ao cumprimento de um dos três objetivos específicos pretendidos. No seu conjunto, pretende-se cumprir o objetivo geral de identificar os papéis dos atores e seus cenários de atuação junto às relações internacionais contemporâneas no contexto da globalização.

O primeiro capítulo tende a contextualizar as relações internacionais de forma ampla. O enfoque parte de considerações iniciais sobre a própria disciplina acadêmica de Relações Internacionais e sobre algumas instituições associadas ao Estado. No seu desenvolvimento, enfrenta-se a questão da tentativa conceitual das relações internacionais, assim como se alcançam suas classificações e distinções importantes. Depois, investiga-se a problemática dos paradigmas, como instrumentos de apreensão factual da realidade internacional, dissociando os modelos mais enfatizados na abordagem. Por fim, e no seu desfecho, aborda-se a sociedade internacional, resgatando-se sua origem e características, e com especial atenção nos seus elementos, os atores e cenários internacionais. O propósito essencial é esboçar os paradigmas das relações internacionais como modelos de apreensão factual, e sua importância na identificação dos atores da sociedade internacional.

O segundo capítulo tem por objeto a análise da globalização para descortinar horizontes de mudança na sociedade. A pesquisa inicia com considerações contextuais sobre a globalização, partindo-se do senso comum rumo a seu reconhecimento como fenômeno específico. Em seguimento, perquirem-se delineamentos conceituais da globalização, na tentativa de individualizar o fenômeno e demarcar um rumo conceitual aproximativo. A investigação prossegue no esboço das características e das contradições da globalização e, por fim, complementa-se com o enfrentamento da sua dinâmica, centrando-se em teorizações sobre as suas dimensões e na sua construção em paralelo com as metáforas correntes sobre ela. Neste capítulo, o objetivo nuclear reside em identificar as características da globalização, seus delineamentos conceituais e seu processo dinâmico.

O terceiro capítulo aborda a problemática sobre os atores e cenários das relações internacionais contemporâneas. O enfoque considera a importância da globalização como marco diferencial, assim como o papel dos paradigmas na compreensão da sociedade internacional. Em seguimento, enfrenta-se a problematização teórica sobre as classificações dos atores internacionais, que depois são identificados, contextualizados e caracterizados. Mais adiante, dirigem-se os holofotes para os cenários globais e, no seu bojo, o papel dos

atores, contrastando-se a perspectiva tradicional e uma perspectiva contemporânea, centrada na interdependência do novo contexto global. As considerações destinam-se a identificar a influência da globalização na definição do papel dos atores e dos cenários das relações internacionais contemporâneas.

Com o propósito de facilitar a compreensão do desenvolvimento da pesquisa, as suas conclusões estão inseridas em parte ao longo dos próprios capítulos e, de forma específica, foram coligidas nas Considerações Finais.

No estudo, elegeu-se a metodologia de inicial contextualização ampla das relações internacionais e do fenômeno da globalização, objetos dos primeiro e segundo capítulos, para o posterior exame dos atores e dos cenários globais.

Como decorrência da adoção da técnica de pesquisa de documentação indireta por pesquisa bibliográfica, houve o manejo de vasta literatura sobre o tema. Registre-se que o emprego de bibliografia em língua estrangeira no estudo decorreu da ausência de versões traduzidas disponíveis, em alguns casos, e da necessidade de plena fidelidade às idéias dos autores, em outros casos, mormente no resgate histórico de alguns institutos. Assim, o autor assume integral responsabilidade pelas traduções para língua portuguesa, com atenção ao seu significado contextualizado nas obras indicadas.

Por fim, impõe-se a observação de que, em se tratando de enfoque interdisciplinar, o presente trabalho não está fundado em um marco teórico específico, porque abrange diversas concepções de vários campos do conhecimento, como instrumentos para atender aos objetivos propostos.

## CAPÍTULO 1

### RELAÇÕES INTERNACIONAIS E SOCIEDADE INTERNACIONAL

#### 1.1. CONSIDERAÇÕES CONTEXTUAIS

A expressão “relações internacionais” sugere por conteúdo, em análise literal clássica, um conjunto de nexos que ocorrem entre “Estados” ou “nações”. A sua riqueza empírica dinâmica e complexa, porém, leva contemporaneamente a análise de amplitude maior.

O estudo das relações internacionais deve iniciar pelo paralelo com a própria disciplina acadêmica de Relações Internacionais, também se enfatizando o seu objeto de conhecimento e a metodologia empregada. Além disso, devem-se situar os conceitos de “nação”, “Estado” e “soberania”, entendidos por construções histórico-políticas centrais na abordagem tradicional das relações internacionais, como passo inicial para a posterior ampliação dos horizontes analíticos, em torno de referenciais contemporâneos e mais compreensivos, como a idéia de sociedade internacional e seus atores.

##### 1.1.1. Disciplina Autônoma: Objeto e Metodologia

As relações internacionais, em abordagem aproximativa, podem ser entendidas como o objeto central da disciplina acadêmica de Relações Internacionais.

Essa homonímia entre a disciplina e seu objeto de conhecimento mesmo, porém, implica um efetivo obstáculo à sua compreensão. Para MERLE, as relações internacionais têm uma dificuldade inicial na sua própria denominação, porque “dá a impressão de só se referir a fatos ou a conjunto de fatos definidos com muita imprecisão”<sup>1</sup>. Essa idéia é compartilhada por RODRIGUES<sup>2</sup>, que chama a atenção para o fato de haver contribuições de outras ciências humanas, e diagnostica uma acentuada dispersão intelectual nas relações internacionais em decorrência desse aspecto.

---

<sup>1</sup> In: MERLE, Marcel. **Sociologia das relações internacionais**, p. 5.

<sup>2</sup> In: RODRIGUES, Gilberto Marcos Antonio. **O que são relações internacionais**, p. 13.

Essa abordagem traz à tona a problemática da própria autonomia científica da disciplina acadêmica de Relações Internacionais, o que não apresenta análise unívoca.

Ao enfrentar a questão de sua cientificidade, KRIPPENDORFF diferencia inicialmente o surgimento da problemática do surgimento da consciência da problemática. Segundo esse autor, só se pode cogitar de uma ciência das Relações Internacionais depois que as próprias relações se instalaram no meio internacional, e, assim, é pressuposta a empiricidade dos conflitos para a sua conversão em objeto de investigações sistemáticas, e há um lapso de tempo às vezes considerável entre o surgimento em si do problema e a consciência de sua importância. Em síntese, a consciência da problemática surge “quando esquemas de interpretação e categorias válidas até o momento, provadas na prática e legitimadas pela história, resultam incapazes e inadequadas para superar alguns conflitos concretos”<sup>3</sup>.

A emergência da disciplina de Relações Internacionais como campo autônomo e promotor de estudos sistemáticos seguiu essa lógica, como resposta necessária para as tentativas de compreensão da nova realidade política, econômica e social que desafiava os referenciais científicos em voga na transição do século XIX para o século XX. Segundo OLIVEIRA, “desponta como disciplina autônoma somente no século XX, com registros nos anos vinte, quando o mundo recém saía do pesadelo da Primeira Grande Guerra e clamava urgência na solução de muitos problemas”<sup>4</sup>. Essa linha é seguida por MOREIRA, referindo que “a crescente complexidade da vida internacional tornou pois inevitável a autonomia desta área de estudo”<sup>5</sup>, inclusive sob o patrocínio institucional.

O surgimento da disciplina acadêmica de Relações Internacionais tem conexão com o esboço de teorias próprias nesse campo científico. Por outro lado, e segundo sustenta ARON, a ausência de uma teoria das relações internacionais é atribuída a um problema prévio de ausência de rigor científico no emprego da própria palavra “teoria” na acepção autenticamente epistemológica<sup>6</sup>. Para esse autor, a ausência de rigor científico decorre de uma certa impaciência, porque “a acumulação do conhecimento parece ser mais relevante do que a consciência crítica desse saber”<sup>7</sup>, denotando sua origem de necessidades empíricas.

---

<sup>3</sup> In: KRIPPENDORFF, Ekkehart. **Las relaciones internacionales como ciencia: introducción**, p. 23.

<sup>4</sup> In: OLIVEIRA, Odete Maria de. Relações internacionais: breves apontamentos e contextualização. In OLIVEIRA, Odete Maria de (Coord.). **Relações internacionais & globalização: grandes desafios**, p. 24. É importante, aqui, a associação inicial das relações internacionais com a disciplina acadêmica de “Política”, com enfoque internacional ou comparado, como se evidencia da referência histórica das datas de sua implantação na Inglaterra, de 1912 a 1928. In: KING, Preston. **O estudo da política**, p. 5.

<sup>5</sup> In: MOREIRA, Adriano. **Teoria das relações internacionais**, p. 17.

<sup>6</sup> In: ARON, Raymond. **Estudos políticos**, p. 375-6. No sentido científico, esse autor define teoria como “sistema hipotético-dedutivo constituído por um conjunto de proposições com termos definidos rigorosamente, cujas relações recíprocas (ou variáveis) se revestem quase sempre de forma matemática”.

<sup>7</sup> Idem, p. 375.

Esse citado autor francês, com o perfil realista, assevera que a especificidade das relações internacionais está na “legitimidade e legalidade do recurso à força armada por parte dos atores”<sup>8</sup>, porque, nas civilizações avançadas, as relações de caráter internacional revelam-se as únicas que permitem o emprego normal de violência. Conforme sua exposição, as relações internacionais projetam no cenário supranacional o “estado de natureza”, que os filósofos e juristas já identificavam na imagem construída por Thomas Hobbes; para essa construção, é importante observar que “a teoria das relações internacionais não comporta, mesmo em abstrato, uma distinção entre variáveis endógenas e exógenas”<sup>9</sup>, pela interconexão de todas na realidade, não sendo possível sua separação. Essa perspectiva, no aspecto, guarda sintonia com a idéia de MERLE, no sentido de haver “estreita imbricação dos problemas de política ‘interior’ e de política ‘exterior’”<sup>10</sup> e interconexão de diversos fatores e sob diversos ângulos, como o âmbito jurídico, político, econômico e sociológico, por exemplo.

O problema da autonomia científica da disciplina e as dificuldades de definição de seu campo de atuação associam-se, também, à definição de seu objeto e de seu método.

No tocante propriamente ao objeto das relações internacionais, enfrentam-se também divergências. Para MERLE, esse objeto identifica-se com o da ciência política, na perspectiva do Estado ou do poder, e há um desdobramento da ciência política, no seu campo externo, sendo a disciplina das Relações Internacionais “o ramo da ciência política dedicado ao estudo dos problemas internacionais”<sup>11</sup>, ainda que mais adiante empregue a expressão de Sociologia das Relações Internacionais como “mais neutra e mais compreensiva”<sup>12</sup>. Para MOREIRA, há objeto mais amplo do que apenas o ângulo político: “a expressão relações internacionais compreende as relações entre entidades políticas, a maior parte delas governando um povo que não é uma Nação, e relações entre entidades privadas sujeitas a entidades políticas diferentes, assim como as relações entre entidades privadas e entidades políticas de que não estão dependentes”<sup>13</sup>.

A assimilação inicial das relações internacionais à política (externa) também implicou a sua absorção parcial pela história (especialmente a diplomática)<sup>14</sup> e pelo direito (sempre na

---

<sup>8</sup> Idem, p. 380.

<sup>9</sup> Idem, p. 387.

<sup>10</sup> In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 9.

<sup>11</sup> Idem, p. 8.

<sup>12</sup> Idem, p. 9.

<sup>13</sup> In: MOREIRA, Adriano. *Op. cit.*, p. 50.

<sup>14</sup> Para uma perspectiva histórica geral das relações internacionais, com roupagem contemporânea, ver: DUROSELLE, Jean-Baptiste. **Todo império perecerá: teoria das relações internacionais**. Trad. Ane Lize Spaltemberg de Sequeira Magalhães. Brasília: UnB, 2000, 483 p. Para uma perspectiva com ênfase na história diplomática das relações internacionais brasileiras, ver: ALMEIDA, Paulo Roberto de. **Relações internacionais e política externa do Brasil: dos descobrimentos à globalização**. Porto Alegre: UFRGS, 1998. 359 p.

perspectiva “internacional”, como oposição a “interna”<sup>15</sup>; esse fenômeno sugere a explicação para a tendência inicial da disciplina de enumerar temas de estudo emergentes sem sistemática definida com sua interdisciplinariedade, como assinala MOREIRA <sup>16</sup>.

Concepção mais abrangente é adotada por OLIVEIRA. Com base na distinção entre objeto material e formal, a autora faz o aporte teórico-conceitual da disciplina. Por objeto material, entende “a definição da realidade que a mesma busca conhecer, mediante a formulação de teorias, paradigmas, conceitos e eleição de métodos científicos” <sup>17</sup>; então, “as relações internacionais enquanto realidade social constituem o objeto material desse conhecimento, permitindo afirmar que se trata de uma das disciplinas das ciências sociais” <sup>18</sup>. Por objeto formal, a autora aborda a questão sobre se a disciplina “apresenta arcabouço teórico próprio ou se deve socorrer-se de conhecimentos interdisciplinares — ciências sociais já reconhecidas — para formatar seu próprio marco teórico” <sup>19</sup>; assim, e no contexto, “como as demais ciências, as Relações Internacionais resultam em seu bojo teórico de um objeto formal, o qual traz a contribuição de outros âmbitos científicos imprescindíveis como a Filosofia, História, Economia, Política, Sociologia, Direito etc.” <sup>20</sup>.

No tocante à metodologia da disciplina, há diversas concepções.

Para GUERRERO, há uma incapacidade teórico-metodológica na disciplina. Segundo esse autor citado, a “realidade internacional conforma uma totalidade concreta, que contém sua estrutura particular com aspectos ontológicos e gnoseológicos próprios” <sup>21</sup>, e a incapacidade apontada deve-se à sua abordagem anticientífica dessa realidade internacional. Esse autor entende indispensável a busca do método de estudo específico para a disciplina, e afirma que “o método dialético é possivelmente em nosso tempo o único que reúne as exigências necessárias para abordar cientificamente o mundo do histórico-social” <sup>22</sup>, e, portanto, a conjugar os aspectos ontológicos e gnoseológicos da estrutura da realidade internacional. Esse autor conclui que se deve conceber essa realidade como “um *todo* estruturado e dialético, no qual pode ser compreendido racionalmente qualquer fenômeno ou

<sup>15</sup> Esse registro encontra respaldo em Marcel Merle ao estudar as “diversas concepções das relações internacionais”, notadamente ao tratar do “ponto de vista dos juristas” e do “ponto de vista dos historiadores”. In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 31 e ss. e p. 37 e ss.

<sup>16</sup> In: MOREIRA, Adriano. *Op. cit.*, p. 20-21.

<sup>17</sup> In: OLIVEIRA, Odete Maria de. **Relações internacionais: estudos de introdução**, p. 52.

<sup>18</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>19</sup> Idem, p. 55.

<sup>20</sup> Idem, p. 56.

<sup>21</sup> In: GUERRERO, Roberto Peña. La alternativa metodológica para la disciplina de las relaciones internacionales: la dialéctica. In: MERLE, Marcel *et al.* **El estudio científico de las relaciones internacionales**, p. 131.

<sup>22</sup> Idem, p. 132.

fato internacional”<sup>23</sup>, de tal forma que os diversos processos internacionais sejam analisados como parte de um conjunto estruturante da realidade internacional. Por isso, a disciplina de Relações Internacionais “contém um objeto de estudo real e concreto, o qual possui sua própria estrutura (e, portanto, não é caótico), que se desenvolve (e, então, não é algo imutável e dado de uma vez para sempre) e se vai criando (e, em consequência, não é um todo perfeitamente acabado e variável apenas em suas partes singulares ou em sua disposição)”<sup>24</sup>.

Essa perspectiva é compartilhada por PINEL, lançando dúvida sobre a contrapartida gnoseológica que o objeto da disciplina tem tido, partindo do pressuposto que “não pode haver – de um ponto de vista científico – gnoseologia sem ontologia, e vice-versa, ainda que seja possível, de perspectivas anticientíficas, divorciar ambos os aspectos”<sup>25</sup>. O descompasso entre os aspectos ontológicos e gnoseológicos da disciplina, segundo esse autor, encontra exemplos muito difundidos. Há casos, em primeiro lugar, de sustentar proposições gnoseológicas sem contrapartida ontológica. O exemplo mais típico, segundo o autor, é a abordagem jurídica das relações internacionais, pretendendo resumir as relações à ordem normativa, ou “confundindo o ‘signo’ do que *deve ser* com o ‘significado’ do que *é*”<sup>26</sup>. Também há casos, em segundo lugar, de sustentar proposições ontológicas sem a correspondência gnoseológica. Para o autor citado, os dois exemplos mais marcantes são a política do poder que controla as relações (sem desenvolvimento de modelos para sua representação no nível gnoseológico) e os enfoques históricos centrados na análise casuística (sem desenvolvimento de teoria geral)<sup>27</sup>.

A introdução dessa problemática é fundamental para a compreensão das diversas abordagens clássicas e contemporâneas das relações internacionais, assim como da própria discussão sobre sua autonomia científica e sobre o método de abordagem adotado.

Retomando a questão das posturas no tocante ao método de estudo, e, em outra perspectiva, a disciplina de Relações Internacionais pode delimitar seu campo de observação pela originalidade ou pelos conceitos aplicados a outros terrenos, como sociologia ou economia ou política. No primeiro caminho, no aspecto da especificidade ou originalidade, há elementos usualmente citados como o poder ou em especial o “interesse definido em termos

---

<sup>23</sup> Idem, p. 150, grifo do original.

<sup>24</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>25</sup> In: PINEL, Fernando Flores. Conocimiento y realidad en las relaciones internacionales. In: MERLE, Marcel *et al.* **El estudio científico de las relaciones internacionales**, p. 106. Por ontologia, o autor entende “o controle de certos supostos filosóficos acerca do que é a realidade objetiva do universo”; e, por gnoseologia, entende “o lado cognoscitivo da ontologia; se, com esta, supomos a existência de certos processos reais em diferentes aspectos do universo, com a gnoseologia representamos tais processos de forma racional”. In: idem, *ibidem*.

<sup>26</sup> Idem, p. 107, grifo do original.

<sup>27</sup> Idem, p. 106-7.

de poder”<sup>28</sup>, na linha argumentativa de MORGENTHAU, mas não podem ser reduzidos a isso, atentando-se para a crítica formulada por PINEL e referida acima, no tocante à insuficiência gnoseológica desse tipo de abordagem. No segundo caminho, MERLE destaca consistir a diferença no campo de observação no fato de serem as Relações Internacionais o ramo da Ciência Política dedicado ao estudo dos problemas internacionais, no contraponto de uma área “interna” e uma área “externa”<sup>29</sup> e realçando a importância de sua conjugação; essa leitura dentro da Ciência Política, porém, peca também pela visão reducionista de delimitar a disciplina de Relações Internacionais à política e ao problema do poder, quando esta alcança temáticas inter ou multidisciplinares, como a sociologia e a economia, por exemplo.

Após explicitar métodos variados, como histórico-dialético, comparativo, sociológico e histórico, OLIVEIRA resume com precisão a problemática, ao correlacionar a questão do método com a questão do objeto. Diz a autora que “as perspectivas e complexidades da disciplina, ao apontar certos métodos de estudo, não exclui outros, já que a eleição de métodos dependerá do objeto concreto da investigação. Em certos casos, será necessário combinar métodos e técnicas diversas à obtenção de resultados válidos, uma vez que é o objeto do conhecimento que determina o método de sua pesquisa”<sup>30</sup>.

Essa tentativa de correlação entre o objeto e o método da disciplina também é formulada por MERLE, ao adotar o conceito de “Sociologia das Relações Internacionais”, porque tem “vocaç o globalizante e funç o de recapitulac o”<sup>31</sup> dos fen menos abrangidos por essa express o. Segundo resume MOREIRA, “esta converg ncia interdisciplinar ser  normalmente o passo inicial de uma futura defini o aut noma de um novo objecto, de novas metodologias, de uma nova disciplina”<sup>32</sup>, realçando o car ter incipiente da disciplina.

Analisando em perspectiva bem contempor nea, OLIVEIRA sintetiza a problem tica central da disciplina: “nessa etapa, o estudo da disciplina das Relac es Internacionais, tendo definido seu marco te rico em torno do objeto de conhecimento da sociedade internacional, ocupa-se com a an lise da realidade social internacional propriamente dita, adotando os m todos sociol gico, hist rico, comparativo, emp rico e dial tico, com diferentes matizes e alcance, e de forma progressiva ap s a Primeira Guerra Mundial”<sup>33</sup>.

---

<sup>28</sup> In: MORGENTHAU, Hans. **Pol tica entre las naciones: la lucha por el poder y la paz**, p. 13.

<sup>29</sup> In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 8.

<sup>30</sup> In: OLIVEIRA, Odete Maria de. **Relac es internacionais: estudos de introduc o**, p. 59.

<sup>31</sup> In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 9.

<sup>32</sup> In: MOREIRA, Adriano. *Op. cit.*, p. 20, reda o original.

<sup>33</sup> In: OLIVEIRA, Odete Maria de. **Relac es internacionais: estudos de introduc o**, p. 61.

A compreensão das relações internacionais demanda ainda a prévia contextualização histórico-conceitual do Estado-nação e seu atributo de soberania. No aspecto em estudo, enfatiza-se que, nas considerações iniciais, a abordagem com base na perspectiva estatocêntrica tradicional é apenas um referencial introdutório à compreensão posterior mais ampla da temática.

### 1.1.2. Estado, Nação e Soberania

Como abordagem introdutória na problemática, deve-se referir que a idéia de nação-estado é a linha analítica histórica tradicional, uma vez que a noção clássica de relações internacionais esteve centrada nesse referencial estatocêntrico, e é relativamente recente a concepção de uma sociedade internacional no seu núcleo, como será desenvolvido com minudência no corpo do capítulo. Por isso, e como ponto de partida, é indispensável o prévio resgate desses conceitos históricos.

A construção desses conceitos de “Estado”, “nação” e “soberania” não é historicamente linear ou consensual entre os teóricos.

A palavra Estado, segundo BOBBIO, decorreu da assimilação do significado do termo *status*, de “situação”, no sentido moderno, em data indeterminada anterior ao século XVI, mas é inegável que a palavra “se impôs através da difusão e pelo prestígio do Príncipe de Maquiavel”<sup>34</sup>. O emprego por MAQUIAVEL na abertura de sua obra “O Príncipe”<sup>35</sup> não decorreu do acaso; conforme CUEVA, o autor citado “encontrou uma Europa nova, cujas nações ou povos, firmemente assentados sobre territórios determinados, haviam formado comunidades plenamente unidas, independentes umas das outras e com um poder político que havia conseguido centralizar todos os poderes públicos”<sup>36</sup>.

Segundo CUEVA, o Estado moderno, que sucede o regime feudal, apresenta cinco características básicas e inovadoras: territorialidade, nacionalidade, regime monárquico, centralização de todos os poderes públicos e soberania na dupla dimensão externa e interna<sup>37</sup>. A maior parte dessas características — e por isso a importância da análise histórica —

---

<sup>34</sup> Para essa análise, ver: BOBBIO, Norberto. **Estado, governo e sociedade: para uma teoria geral da política**, p. 65. No mesmo sentido, ver: CUEVA, Mario de la. **La idea del estado**, p. 42.

<sup>35</sup> In: MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe**, p. 3. O capítulo I da obra assim inicia: “Todos os estados, todos os domínios que tiveram e têm poder sobre os homens foram e são ou repúblicas ou principados”. In: idem, *ibidem*.

<sup>36</sup> In: CUEVA, Mario de la. *Op. cit.*, p. 43.

<sup>37</sup> Idem, p. 49.

subsiste até hoje em contornos delimitados e observadas algumas alterações circunstanciais, sendo ainda elementos definidores do Estado nacional.

Uma das aproximações conceituais mais difundidas é a de que “Estado é a nação politicamente organizada”<sup>38</sup>, como observa DALLARI, mas essa abordagem está superada porque confunde os conceitos de Estado e nação. Esse autor explicita haver surgido a idéia de nação como um artifício político, sem indicar vínculo jurídico entre os membros. A confusão entre os conceitos, então, não parece haver sido fortuita porque a “pretensão de caracterizar o Estado moderno como Estado nacional baseou-se na relativa estabilidade obtida pela Europa no século XIX, com as fronteiras bem delimitadas e a nítida predominância de certas características nacionais em cada Estado”<sup>39</sup>, como expressão do princípio das nacionalidades, vinculando a idéia de cada Estado a uma nação específica. Entretanto, esse mesmo autor destaca a perda da perspectiva histórica dessa referência nos Estados contemporâneos porque, salvo poucas exceções, a regra hoje é o plurinacionalismo. O propósito mais visível dessa intencional assimilação dos conceitos de Estado e nação parece ser a tentativa de criação de uma imagem integradora, o que se corrobora em MOREIRA, ao associar o problema da nação a uma questão de ideologia<sup>40</sup>.

A questão é situada em outros termos por BORJA. Na sua linha de pensamento, a definição clássica de nação é “grupo humano de mesma procedência étnica, dotado de unidade cultural, religiosa, idiomática e de costumes, possuidor de um acervo histórico comum e de um comum destino nacional, cujos membros acham-se vinculados entre si por um intenso sentimento de nacionalidade”<sup>41</sup>; assim, continua o autor, é um “termo eminentemente étnico-antropológico, que designa um grupo humano fundado sobre vínculos naturais”<sup>42</sup>. Estado, de outro lado, “é um termo jurídico e político por excelência e refere-se à sociedade organizada sob um ordenamento legal”<sup>43</sup>, sendo “uma armadura colocada sobre a nação preexistente como pessoa moral”<sup>44</sup>. Para esse autor, pois, a nação antecede o Estado, no sentido de que este é uma evolução ou estrutura político-jurídica sobre aquela; por isso, mais propriamente “fala-se de *Estados nacionais*, ou seja Estados edificados sobre a base natural da nação”<sup>45</sup>.

---

<sup>38</sup> In: DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do estado**, p. 99.

<sup>39</sup> Idem, p. 115. Ver também p. 113.

<sup>40</sup> In: MOREIRA, Adriano. *Op. cit.*, p. 317.

<sup>41</sup> In: BORJA, Rodrigo. **Derecho político y constitucional**, p. 20.

<sup>42</sup> Idem, p. 20.

<sup>43</sup> Idem, p. 21.

<sup>44</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>45</sup> Idem, p. 22, grifo do original.

A conceituação mais abrangente de Estado, em princípio, deve partir da reunião de seus aspectos jurídicos e de aspectos políticos como entidade. Nessa linha de pensamento, DALLARI resume: “é a ordem jurídica soberana que tem por fim o bem comum de um povo situado em determinado território”<sup>46</sup>. Esse autor assevera haver duas orientações fundamentais nos conceitos porque “ou se dá mais ênfase a um elemento concreto ligado à noção de força, ou se realça a natureza jurídica, tomando-se como ponto de partida a noção de ordem”<sup>47</sup>, no paralelo entre política e direito. E, mais adiante, o autor explicita que esse conceito indica a totalidade dos elementos componentes do Estado e tão-somente eles: “A noção de poder está implícita na de soberania, que, no entanto, é referida como característica da própria ordem jurídica. A politicidade do Estado é afirmada na referência expressa ao bem comum, com a vinculação deste a um certo povo e, finalmente, a territorialidade, limitadora da ação jurídica e política do Estado, está presente na menção a determinado território”<sup>48</sup>.

Povo, território e soberania são elementos constantes nas definições de Estado em todos esses autores. Os dois primeiros podem ser analisados de forma sucinta, mas o terceiro, pela sua implicação direta na idéia de internacionalidade, deve ser investigado com mais vagar.

Segundo BORJA, povo “— conceito eminentemente político — designa o grupo humano orgânico, consciente de sua existência histórica, cujos indivíduos estão ligados entre si por ideais comuns mais ou menos definidos”<sup>49</sup>. Logo, não é sinônimo de população: “— conceito eminentemente étnico-demográfico — sinala uma simples agregação mecânica de unidades humanas, desprovida de significado e consciência políticos”<sup>50</sup>. Território, nesse exame, “é um conceito complexo formado por um elemento objetivo: o solo, e por um elemento subjetivo: a relação jurídica entre o solo e o Estado”<sup>51</sup>.

Para a compreensão histórica da noção de soberania, devem-se resgatar os conceitos de Thomas Hobbes e de Jean-Jacques Rousseau.

Para HOBBS, o homem é criado integralmente livre e movido pelo desejo, mas mantido por uma ordem natural em constante “guerra de todos contra todos”: o “estado de natureza”<sup>52</sup>. Nesse estado de natureza, “só pertence a cada um o que pode tomar, e somente

---

<sup>46</sup> In: DALLARI, Dalmo de Abreu. *Op. cit.*, p. 101.

<sup>47</sup> Idem, p. 99.

<sup>48</sup> Idem, p. 101.

<sup>49</sup> BORJA, Rodrigo. *Op. cit.*, p. 30.

<sup>50</sup> Idem, p. 30.

<sup>51</sup> Idem, p. 31.

<sup>52</sup> In: HOBBS, Thomas. *Leviathan: o la materia, forma y poder de una republica, eclesiastica y civil*, p. 102.

na medida em que pode conservá-lo”<sup>53</sup>. A sua superação pode ocorrer pela paixão, que tende à paz por temor da morte, e pela razão, que tende à paz por oferecer normas fixadas por mútuo consenso. Com base na razão, o homem pode criar um ser artificial para cuidar da sua perpetuação: “cria-se esse grande *Leviatã* que chamamos república ou Estado (em latim *civitas*) que não é senão um homem artificial [...]”<sup>54</sup>. Para tanto, os homens precisam atribuir a ele direitos voluntariamente, como uma “unidade real de todos eles em uma e mesma pessoa, instituída por pacto de cada homem com os demais”<sup>55</sup>. Surge, pois, o “deus mortal, o *Leviatã*, esse monstro da lenda fenícia que é evocado pela Bíblia para dar a imagem de uma força corporal à qual nada resiste”<sup>56</sup>. Nessa idéia, a soberania transfere-se do homem para o titular do Estado ou “soberano”.

Em outra linha, ROUSSEAU asseverava uma idéia racional da teoria da comunidade, fundada no ato de vontade: o contrato social. Seu ponto de partida é a condição de ser social do indivíduo e os obstáculos para sua conservação no estado de natureza, pelo que o homem, para subsistir, deve “formar por agregação um somatório de forças que possa agir sobre a resistência, movido por um único interesse e agindo em conjunto”<sup>57</sup>.

O contrato social pretende resolver o problema fundamental de como “encontrar uma forma de associação que defenda e proteja a pessoa e os bens de cada associado de toda a força comum, e pela qual cada um, unindo-se a todos, só obedeça a si mesmo, permanecendo tão livre quanto antes”<sup>58</sup>. E, assim, esse pacto social resume-se na sujeição de todos e de cada um ao comando da vontade geral, fazendo parte do todo. Com isso, ROUSSEAU criou a doutrina da soberania popular, com a “vontade geral”, que se contrapunha à “vontade de todos”, como soma de vontades particulares<sup>59</sup>. O voto assumia papel fundamental porque seria o veículo de revelação da vontade geral. Para ROUSSEAU, soberania identificava-se com o exercício da vontade geral, e suas duas características mais importantes são inalienabilidade e indivisibilidade, porque “o poder pode muito bem ser transmitido, mas não a vontade”<sup>60</sup>, sob pena de dissolver-se o pacto que cria o interesse comum da vontade geral.

---

<sup>53</sup> Idem, p. 104.

<sup>54</sup> Idem, p. 3, grifamos.

<sup>55</sup> Idem, p. 137.

<sup>56</sup> In: CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNER, Evelyne. **História das idéias políticas**, p. 52. Para análise mais profunda da obra de HOBBS, ver também: BOBBIO, Norberto. **Thomas Hobbes**. Trad. Carlos Néilson Coutinho. 4. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1991. 202 p.

<sup>57</sup> In: ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a economia política e do contrato social**, p. 78.

<sup>58</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>59</sup> Idem, p. 90-1.

<sup>60</sup> Idem, p. 87.

A soberania, que em HOBBS é centrada no agente do poder (“príncipe” ou “soberano”), é devolvida por ROUSSEAU à origem, o povo (“súdito”), como “soberania popular”<sup>61</sup>, na medida em que é o próprio exercício da vontade geral.

A evolução histórica desse conceito de soberania está vinculada ao conceito de nação. Para STOESSINGER, a soberania (em conjunto com o nacionalismo) é um dos dois aspectos principais que concorreram para a formação das nações e, assim, é uma “qualidade que ela não partilha com nenhuma outra associação humana”<sup>62</sup>, por atribuição do homem-cidadão e como sua instância superior. A soberania tem dupla face e adquiriu autonomia: “nos negócios internos, a soberania em geral criou ordem e estabilidade política. Nas relações internacionais, conduziu à anarquia”<sup>63</sup>. Embora a conclusão de que existe uma anarquia internacional deva ser vista com reservas, como será adiante analisado, é visível que a função da soberania no plano interno do Estado é diferente de sua função no plano externo, na relação com outros Estados igualmente soberanos.

Constata-se teorias mais complexas sobre o papel do Estado-nação e sua tendência expansionista. Segundo KRIPPENDORFF, há elementos econômicos na origem do Estado dito moderno, pela sua simbiose com o modo de produção capitalista. Nessa perspectiva, o autor destaca o atributo de “modernidade” do Estado nacional por ligação íntima com o modo de produção capitalista e com as mudanças jurídico-políticas associadas à prevalência desse modo de produção econômica e sua manutenção. Mais além, a difusão do modelo do Estado-nação torna-o a referência mundial de unidade político-jurídica, configurando o denominado “axioma da centralidade do Estado”<sup>64</sup>. O Estado-nação, nessa perspectiva, não tem sido um modelo opcional de unidade político-jurídica. Os movimentos descolonizadores operavam pela estatização conforme o referencial de Estado moderno, sob dependência indireta induzida pelas (ex-)metrópoles, como único modelo admissível<sup>65</sup>.

Em linha similar, segundo MOREIRA, pode-se separar a vocação inovadora da vocação conservadora dos Estados, e dissociar os fenômenos da convergência e da dispersão, para fundamentar a “lei da complexidade crescente da vida internacional”<sup>66</sup>. Essa idéia também explica a tendência à constância do Estado-nação como modelo de organização político-

---

<sup>61</sup> Essa idéia é realçada por Rodrigo Borja. In: BORJA, Rodrigo. *Op. cit.*, p. 44. Ver, também: CUEVA, Mario de la. *Op. cit.*, p. 55.

<sup>62</sup> STOESSINGER, John. **O poder das nações: a política internacional de nosso tempo**, p. 23.

<sup>63</sup> Idem, p. 26.

<sup>64</sup> In: KRIPPENDORFF, Ekkehart. *Op. cit.*, p. 65.

<sup>65</sup> Idem, p. 75.

<sup>66</sup> In: MOREIRA, Adriano. *Op. cit.*, p. 37.

jurídica contemporânea e sua progressiva ampliação numérica ao longo do tempo, como se constata na teoria <sup>67</sup>.

Assim, e por esses fundamentos históricos, percebe-se a relação direta entre as primeiras noções de relações internacionais com a figura do Estado nacional, no seu atributo de ente soberano peculiar, tendo sido o centro das abordagens clássicas ou tradicionais de forma quase invariável, mas já em superação por novos referenciais, como se evidenciará na exposição. Em seguimento, e com base nesses elementos introdutórios e de contextualização, torna-se indispensável uma aproximação conceitual das relações internacionais, resgatando sua origem, e também delimitando suas características e distinções significativas.

## **1.2. DELINEAMENTOS CONCEITUAIS**

A análise do contexto histórico-temporal da emergência das relações internacionais, como marco temporal para sua compreensão, e uma aproximação de tentativa conceitual são indispensáveis ao desenvolvimento da temática proposta, revelando seus contornos teóricos mais significativos.

Além disso, também são fundamentais a caracterização das relações internacionais, com o esboço de seus elementos estruturais, e uma tentativa classificatória em torno de um eixo analítico comum. Essa abordagem impõe-se igualmente para permitir a distinção das relações internacionais de outros ramos análogos e interpenetrantes do conhecimento, notadamente as relações internas, as relações externas e o direito internacional.

### **1.2.1. Origem e Aproximação Conceitual**

A identificação de que a disciplina acadêmica das Relações Internacionais tenha por objeto as relações internacionais é uma constatação tautológica da homonímia entre ambas as expressões, mas não constitui sequer início de conceituação destas. Tampouco a referência

---

<sup>67</sup> Um dos exemplos de análise nesse sentido é DEUTSCH, Karl. **Política e governo**, p. 103-4. Em certa passagem, e reportando-se a quatro figuras cronologicamente delimitadas e seqüenciais, diz ele: “Em 1871, toda a Europa contava cerca de 15 estados soberanos, pouco antes da I Guerra Mundial, cerca de vinte e cinco e, por volta dos anos trinta, para cima de trinta. O mundo apresenta, finalmente, um padrão semelhante.[...] Na verdade, de 1945 em diante, o número de estados soberanos de todo o mundo mais que dobrou, bem acima de 140, segundo as últimas estimativas[...]”. In: idem, p. 104.

introdutória de que se trata de nexos ou vínculos “entre nações”, como se examinou, não atende a esse objetivo, pelos equívocos que suscita e pela sua insuficiência instrumental.

Em reforço a essa análise, MOREIRA observa que embora a grande parte dos Estados existentes não abranja uma nação e que muitos agentes internacionais não são Estados (ou muito menos “nações”), a expressão “relações internacionais” mantém-se pelo seu uso histórico continuado e por fazer “apelo ao objectivo ético de reconhecer que a cada Nação deve corresponder um Estado, que a Nação é a forma ocidental mais rica de potencialidades para viabilizar a autonomia e independência dos povos”<sup>68</sup>. Não se pode furtar, aqui, à constatação do papel ideológico da questão nacional, como já sublinhado anteriormente, para construir uma “imagem nacional” na integração doméstica<sup>69</sup>.

A palavra “internacional”, mais além, é relativamente recente, e sua origem deve ser resgatada. Seguindo a linha evolutiva dos conceitos políticos, só se pode cogitar de “nacional” a partir do momento em que emergiram os primeiros movimentos para identificar a “nação” como núcleo do sistema político. Ao que se conclui, Jeremy Bentham é o primeiro teórico a utilizá-la originalmente com esse enfoque, ao analisar os aspectos e limites da aplicação da lei penal, instituindo a até então inédita dicotomia entre “interno” e “internacional”. A palavra surge no momento em que esse autor refere-se à qualidade política das pessoas cuja conduta é objeto da lei: “Elas podem, em qualquer ocasião, ser consideradas ou como membros do mesmo Estado ou como membros de diferentes Estados: no primeiro caso, o direito pode ser referido pelo título de *interno*, no segundo caso, por aquele de *direito internacional*”<sup>70</sup>. Logo a seguir, esse autor resume que “permanecem então as transações mútuas entre soberanos como tais sujeitas à parte do direito que pode ser própria e exclusivamente denominado *internacional*”<sup>71</sup>. O ineditismo da palavra é reportado em uma nota de rodapé: “A palavra *internacional*, isso precisa ser reconhecido, é nova; entretanto, e ao que se espera, suficientemente análoga e inteligível. Ela é calculada para expressar, de uma forma mais significativa, a parte do direito que comumente é entendida sob a denominação de *direito das nações*: um nome tão pouco distintivo que, se não fosse a força do costume, ela mais pareceria referir ao direito interno”<sup>72</sup>. Como também já se referiu, e apesar de suas limitações, o próprio costume a manteve no vocabulário até hoje.

---

<sup>68</sup> In: MOREIRA, Adriano. *Op. cit.*, p. 19.

<sup>69</sup> Ver: DALLARI, Dalmo de Abreu. *Op. cit.*, p. 116.

<sup>70</sup> In: BENTHAM, Jeremy. **An introduction to the principles of morals and legislation**, p. 296, grifos do original.

<sup>71</sup> Idem, *ibidem*, grifos do original.

<sup>72</sup> Idem, *ibidem*, grifos do original.

A aproximação conceitual das relações internacionais demanda também a prévia análise da origem desse fenômeno. Por origem, pretende-se estabelecer um marco histórico-temporal para seu surgimento e sua emergência como problema científico.

A tentativa de situar um marco histórico-temporal para as relações internacionais submete-se, a rigor, a duas respostas diferentes, segundo aponta KRIPPENDORFF. A primeira delas é questionar a própria validade da pergunta, associando o fenômeno ao surgimento da sociedade e do estabelecimento de nexos entre os diversos povos <sup>73</sup>. As relações entre os povos, então, existiriam desde sua própria origem, como problemática estabelecida, independentemente do caráter “internacional” estrito desse fenômeno em si. Esse autor, contudo, apresenta uma segunda resposta, com base na idéia de que a consciência da problemática pressupõe a própria existência da problemática, e só pode ser compreendida em perspectiva histórica. Assim, diz que “as relações internacionais não existiram sempre e nem sob todas as condições sócio-históricas, ao menos no sentido da interdependência mundial e da globalização dos conflitos” <sup>74</sup>. De fato, delimita o marco inicial das relações internacionais em termos cronológicos na época dos descobrimentos, mas “dentro da margem da interdependência universal só existem desde que há guerras mundiais” <sup>75</sup>.

Mais além, KRIPPENDORFF explicita duas suposições para os questionamentos científicos nessa área. A primeira delas pode ser sintetizada no empreendimento de resolver os problemas enfrentados pela sociedade, notadamente impedir a guerra, o que “consistia na codificação ou parlamentarização dos interesses fundamentalmente harmonizáveis da sociedade universal [...] interpretada como a extensão natural da sociedade baseada no Estado, a qual havia recebido sua legitimação em seus êxitos materiais como sociedade industrial e opulenta” <sup>76</sup>. A segunda delas corresponde “no axioma do Estado moderno como a forma mais avançada e o aperfeiçoamento natural da organização política como tal” <sup>77</sup>; em decorrência, as relações internacionais sempre foram centradas no Estado “como uma ciência conscientemente prática e política [...] por certa tendência a ordem como princípio, e [...] por uma identificação histórica concreta” <sup>78</sup>.

Esse autor também aponta a feição burguesa das Relações Internacionais, porque “essa ciência burguesa era a princípio um instrumento revolucionário, orientado à emancipação e à

---

<sup>73</sup> In: KRIPPENDORFF, Ekkehart. *Op. cit.*, p. 24.

<sup>74</sup> *Idem*, p. 25.

<sup>75</sup> *Idem*, p. 26.

<sup>76</sup> *Idem*, p. 29.

<sup>77</sup> *Idem*, p. 30.

<sup>78</sup> *Idem*, *ibidem*.

mudança, que logo se converteu em um sistema codificado de categorias para defender o já existente [...]”<sup>79</sup>. Para o autor, “o elemento decisivo na ilação desses pensamentos é bem antes o fracasso da disciplina [...] diante das tarefas e problemas concretos da atualidade”<sup>80</sup>. A eclosão da Primeira Guerra Mundial é um marco importante no exame dessa problemática, porque, ao contrário da idéia tradicionalmente difundida, ela não é um evento acidental da história moderna, mas sim “uma manifestação do caráter antagônico do modo de produção capitalista”<sup>81</sup>.

Ao introduzir a teoria do imperialismo, KRIPPENDORFF resume que ela funda-se na ordenação em classes, e, assim, não é um fato natural. Sua construção foi a “primeira tentativa, no sentido científico e histórico, de compreender as relações internacionais como sistema e de reduzi-las a um conceito concreto”<sup>82</sup>. Para o autor, e ao nascer essa ciência das Relações Internacionais, já se evidenciava a problemática da conflituosidade no campo da política internacional e “ademais, havia uma teoria sistemática, mais ou menos coerente, acerca dos vínculos estruturais dos conflitos que pareciam desconexos ante a consciência burguesa contemporânea, no melhor caso surgidos das ânsias tradicionais de poder manifestadas pelos Estados”<sup>83</sup>.

O referencial marxista para essa abordagem já estava esboçado em “O Manifesto Comunista” de MARX e ENGELS, escrito bem antes da Primeira Guerra Mundial. Esses teóricos sustentam que a tendência expansionista do capital para buscar novos mercados é uma constante, pelo que “a burguesia, através de sua exploração do mercado mundial, deu um caráter cosmopolita para a produção e o consumo em todos os países”<sup>84</sup>. As indústrias, então, “não mais trabalham com matéria-prima nacional, mas matéria-prima extraída de zonas remotas; cujos produtos são consumidos não só no próprio país, mas em todos os cantos do globo”<sup>85</sup>. O alcance e a importância dos nexos ou vínculos proporcionados pelos mercados no contexto em exame são bem expressos na idéia desses dois autores citados de que “no lugar da antiga reclusão e auto-suficiência local e nacional, temos conexões em todas as direções, uma interdependência universal das nações [...] tanto em produção material, como também

---

<sup>79</sup> Idem, p. 38.

<sup>80</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>81</sup> Idem, p. 30.

<sup>82</sup> Idem, p. 31.

<sup>83</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>84</sup> In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **O manifesto comunista**, p. 14. A importância dessa citada abordagem histórica de MARX e ENGELS é enfatizada por MELLO, dizendo que a obra “chega a ser um verdadeiro *manifesto da mundialização*, provavelmente o primeiro da história”. In: MELLO, Alex Fiuza de. **Marx e a globalização**, p. 185, grifo do original.

<sup>85</sup> Idem, p. 14.

em produção intelectual”<sup>86</sup>. As novas tecnologias são um impulso decisivo rumo a um desfecho que projeta suas idéias décadas adiante, em que a burguesia, com a rápida evolução dos meios de produção e “pelos meios de comunicação imensamente facilitados, arrasta todas as nações, até a mais bárbara, para a civilização [...] Compele todas as nações, sob pena de extinção, a adotar o modo de produção burguês. Compele-as a introduzirem o que chama de civilização no seu meio, ou seja, a se tornarem burguesas. Resumindo, cria um mundo à sua imagem”<sup>87</sup>.

Na análise de KRIPPENDORFF, a teoria do imperialismo é referida com assumida importância por conteúdo político e econômico bastante destacados pelo contexto de sua abordagem<sup>88</sup>. No viés político, implica a compreensão crítica da problemática do poder e seu real papel nas relações internacionais, na perspectiva dos interesses dos Estados, como atores centrais, pela “política imperialista” ou pela introdução do conceito de “interesse nacional”<sup>89</sup>. No viés econômico, implica o reconhecimento de que o sistema internacional ilustra as leis de reprodução capitalista<sup>90</sup>. Assim, e partindo do pressuposto que o sistema internacional organiza-se com base em uma distribuição de poder expressivo a poucos Estados, ditos “potências”, esse autor conclui que “o objeto de estudo das relações internacionais é o absurdo inerente a um sistema de reprodução macropatológico. Sua parte essencial e ponto de referência é a análise do imperialismo, na acepção estabelecida aqui de imperialismo como a reprodução capitalista ao nível do mercado mundial”<sup>91</sup>.

A aproximação conceitual das relações internacionais deve considerar esses aspectos histórico-temporais para sua contextualização.

Para auxiliar na conceituação, MERLE introduz a idéia de “concepções” das relações internacionais. Para o autor citado, concepções são “tanto os sistemas de pensamento quanto os métodos de investigação através dos quais os fatos da vida internacional podem ser percebidos e analisados”<sup>92</sup>. A sua perquirição desdobra-se em três ordens de conceitos a merecer estudo.

---

<sup>86</sup> Idem, p. 15.

<sup>87</sup> Idem, ibidem.

<sup>88</sup> In: KRIPPENDORFF, Ekkehart. *Op. cit.*, p. 45.

<sup>89</sup> Idem, p. 35.

<sup>90</sup> Assim, e para KRIPPENDORFF, imperialismo “compreende o conjunto de todas as relações políticas e econômicas que permitem a reprodução capitalista em nível mundial. O sistema inclui a manutenção e renovação constante das condições sociais que fazem possível a acumulação de capital, e a imitação das instituições estatais. Todo ele leva-se a cabo tanto em um marco nacional como internacional”. In: idem, p. 45-6.

<sup>91</sup> Idem, p. 46.

<sup>92</sup> In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 15.

O conceito clássico é o primeiro, e é oriundo dos filósofos, sendo o mais amplo e antigo de todos <sup>93</sup>. O seu pressuposto é a teoria do estado de natureza de Thomas Hobbes, com projeção dos seus postulados para as relações internacionais, com duas implicações fundamentais: a separação radical entre domínio interno e externo, e a centralidade da política exterior na pessoa dos Estados. O “Leviatã”, como homem artificial, passa a ser o “lobo” de outros “Leviatãs” em uma espécie de “estado de natureza internacional”.

Observa MERLE, contudo, que esse conceito clássico desdobra-se de várias formas. De um lado, a mesma linha de raciocínio que não admite a possibilidade de superação do estado de natureza também não vai admitir que a “sociedade” dos Estados possa superar seu estado de natureza. De outro, a linha de raciocínio que admite a superação do estado de natureza do homem também vislumbra a possibilidade de que o estado de natureza dos Estados possa ser superado; assim como o homem de Thomas Hobbes celebra o “pacto social” que o leva ao “estado civil”, pondo fim ao seu caos ou sua desordem social, o Estado pode celebrar um “pacto” com outros Estados para pôr fim ao caos ou à desordem internacional. Essa última corrente adquiriu particular importância porque desembocou, na realidade, com base no mesmo fundamento, em três abordagens distintas: política, jurídica e histórica.

Os políticos buscaram a criação de instituições ordenadoras supraestatais. Segundo MERLE, “a conclusão do ‘Pacto’, instituindo uma ‘Sociedade das Nações’, em 1919, pode ser considerada como o ponto de chegada de uma longa corrente de pensamento” <sup>94</sup>. Esse autor citado prossegue ao dizer que, com a celebração desse pacto, os estadistas acreditaram terem terminado com o estado de natureza e organizado entre si uma sociedade de molde estatal, na qual o interesse individual é, no plano internacional, substituído pelo interesse nacional e limitado ao ponto de permitir a coexistência dos múltiplos interesses nacionais do mundo.

Os juristas, em outro rumo, buscaram por meio do direito internacional público implementar “a idéia de que os Estados soberanos podiam aceitar o mínimo de regras comuns necessário e suficiente para permitir-lhes ordenar suas relações” <sup>95</sup>. Com as regras aceitas e obedecidas, a ordem e a paz no plano internacional seriam decorrência lógica. Várias correntes teóricas convergiram nessa linha, destacando-se a teoria do direito natural e a teoria positivista, mas que não suprem as necessidades analíticas porque a deontologia não substituiu a ontologia no campo internacional, em face das desigualdades reais entre os sujeitos de

---

<sup>93</sup> Idem, p. 17 e p. 19-20.

<sup>94</sup> Idem, p. 23.

<sup>95</sup> Idem, *ibidem*.

direito e a emergência de novos agentes na realidade internacional sem esse conceito de sujeitos jurídicos, e não existe coação efetiva no sistema jurídico internacional <sup>96</sup>.

Os historiadores, por fim, contribuíram com uma “história diplomática” que, aos poucos, culminou em uma “história das relações internacionais” <sup>97</sup>. Entretanto, essa abordagem sempre se limitou pela dificuldade de analisar os fatos contemporâneos, e pela centralidade analítica no Estado como ator primordial ou único do campo internacional.

O conceito clássico, porém, apresenta abordagem limitada, porque uma teoria do estado de natureza, no âmbito internacional, não explica a alternância de paz e de guerra no cenário internacional ou mesmo a contradição dos movimentos de integração com os de dispersão. Entretanto, e apesar disso, “o fato de a imensa maioria dos filósofos, juristas e historiadores terem adotado o mesmo conceito das relações internacionais não pode ser considerado como o fruto de uma cegueira comum” <sup>98</sup>, e segue prestigiado porque “mesmo admitindo que este conceito das relações internacionais foi ultrapassado hoje, resistirá à crítica enquanto não se tiver elaborado uma outra hipótese mais satisfatória” <sup>99</sup>.

Identifica-se paralelo entre o conceito clássico de MERLE e a perspectiva da “ciência burguesa das relações internacionais” referida por KRIPPENDORFF, já analisada acima. O eixo comum compartilhado pertine à centralidade do Estado e à idéia de que é possível construir a “paz” ou a “ordem” no mundo (seja por viés histórico, político ou jurídico).

O conceito marxista é o segundo, e rompe com a problemática tradicional ao introduzir novos referenciais e um novo eixo analítico <sup>100</sup>.

Para Karl Marx e Friedrich Engels, há interdependência dos fenômenos políticos e econômicos, projeção através do Estado dos interesses da burguesia frente ao proletariado, assim como marcha inexorável para a universalização das relações internacionais com uma inevitável expansão do capitalismo para superar as fronteiras <sup>101</sup>. Nesse sentido, reforça-se a importância de “O Manifesto Comunista”, já transcrito com base na abordagem de KRIPPENDORFF, na tendência internacionalizante impulsionada pela expansão das relações econômicas. Buscavam revelar, MARX e ENGELS, as leis do movimento social com base em eixo econômico evolutivo e, então, os proletários que surgiram no capitalismo eram

---

<sup>96</sup> Idem, p. 31-6.

<sup>97</sup> Idem, p. 37-8 e p. 41. Nesse sentido, ver em especial DUROSELLE, que, em decorrência de sua análise de enfoque historicista, utiliza o termo “acontecimento” e não o termo “fenômeno” para se referir a essa temática. In: DUROSELLE, Jean-Baptiste. *Op. cit.*, p. 19.

<sup>98</sup> Idem, p. 43.

<sup>99</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>100</sup> Idem, p. 47.

<sup>101</sup> Idem, p. 62.

necessariamente internacionalistas, embora a burguesia fosse transitoriamente nacionalista; no final, e com o comunismo, não haveria mais nações <sup>102</sup>. Para esses autores, as diversidades entre os povos das várias nações “estão desaparecendo dia após dia, devido ao desenvolvimento da burguesia, à liberdade de comércio, ao mercado mundial, à uniformidade no modo de produção e nas condições de vida correspondentes” <sup>103</sup>, o que será acelerado com a vitória do proletariado. Por derradeiro, descortinam um novo cenário internacional: “Na proporção em que a exploração de um indivíduo pelo outro termina, a exploração de uma nação por outra também terminará. Na proporção em que o antagonismo entre classes dentro da nação desaparece, a hostilidade de uma nação para outra terminará” <sup>104</sup>.

Essa passagem da obra enseja debate sobre seu real significado, como analisa LÖWY. Diz esse autor: “segue-se que, para Marx e Engels, somente o proletariado, como classe universal, que não é mais nacional e que tem interesses histórico-mundiais comuns, pode conduzir ao estabelecimento de uma sociedade universal, na qual as demarcações nacionais seriam ultrapassadas [...]” <sup>105</sup>. Essas reflexões de MARX e ENGELS conduzem à idéia de uma “cosmópolis” ou “cidade universal” e, “sob esse ponto de vista, a nação aparece como uma etapa do desenvolvimento histórico da humanidade, que pode agora chegar a um estado superior de universalidade” <sup>106</sup>.

Para MERLE, contudo, MARX e ENGELS são uma linha divisória na análise das relações internacionais. Depois desses dois últimos autores, reconhece-se que a dinâmica dos fatos internacionais é diferente da dinâmica interna e não há quadro conceitual adaptado ao tratamento da complexidade dos fenômenos, porque a teoria foi formulada no século XIX e refletia as relações existentes então entre os Estados-nação, como atores mais ou menos exclusivos e sob relativa simplicidade. Além disso, surgem novas variáveis antes inesperadas, como contradições na pluralidade de interpretações do marxismo, redução fática às regras de jogo usuais do poder entre Estados socialistas e capitalistas e exacerbação do Estado nacional, mesmo de feição socialista <sup>107</sup>.

O conceito sociológico de inspiração anglo-saxônica é o terceiro, e é exposto em língua inglesa, notadamente nos Estados Unidos da América, em decorrência da política

---

<sup>102</sup> Por essa síntese, ver: DEUTSCH, Karl. **Política e governo**, p. 141 a 146.

<sup>103</sup> In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Op. cit.*, p. 39.

<sup>104</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>105</sup> In: LÖWY, Michael. **Nacionalismos e internacionalismos: da época de Marx até nossos dias**, p. 16.

<sup>106</sup> Idem, p. 21.

<sup>107</sup> Ver: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 62-5. Ver, ainda: HALLIDAY, Fred. **Repensando as relações internacionais**, p. 82-5.

internacional desse país após 1945. Esse conceito, em linhas gerais, envolve diversas subcorrentes, destacando-se que essa corrente sociológica não aceita a idéia de especificidade das relações internacionais, e seus pressupostos comuns são: recusa a distinguir *a priori* os fenômenos sociais internos dos externos, tendência à neutralidade, afastando o determinismo marxista, e busca da análise de probabilidade. O seu pressuposto mais importante, porém, é a teoria organicista, que assimila a sociedade a um organismo vivo. Nesse aspecto, interessante a simetria entre a idéia de Thomas Hobbes, de construção do Leviatã como “homem artificial” em projeção do ser humano com suas características morfológicas e fisiológicas, e a matriz organicista, de que a sociedade estrutura-se e opera como um organismo vivo, por um sistema interligado de funções essenciais. Com o organicismo, o Leviatã tem sua anatomia e fisiologia reveladas. A análise da teoria organicista pode ser auxiliar na compreensão dos fenômenos internacionais, e bifurca-se em duas variantes conforme a sua ênfase<sup>108</sup>.

De um lado, existe a ênfase no comportamento dos atores (behaviorismo). O seu mérito foi ampliar e enriquecer a noção de ator, porque “todos os organismos e todas as forças suscetíveis de intervir nas relações internacionais também entram nessa rubrica”<sup>109</sup>; há rigor na seleção e classificação de dados, e tendência à observação e à análise de dados múltiplos para culminar na análise do todo, e não à busca da teoria geral para explicar as partes; produzem-se diversos “modelos” para explicar as situações, como o modelo da “teoria dos jogos”, o modelo de comunicação, os modelos decisoriais e outros. Esse enfoque também apresenta limitações, notadamente pela insuficiência da justaposição de modelos fechados e isolados para a compreensão do fenômeno completo, aberto e com variáveis interconexas<sup>110</sup>.

Entretanto, alguns modelos, como a “teoria dos jogos”, são de corrente aplicação na análise de relações internacionais com poucos atores e com variáveis limitadas, mormente na perspectiva da “interdependência complexa” de Robert O. Keohane e Joseph S. Nye<sup>111</sup>. Ela desdobra-se em “jogos” ou modelos de diversas estruturas, partindo do pressuposto racional de que os jogadores tendem “a maximizar seus lucros ou minimizar suas perdas em função da tática adotada pelos outros atores”<sup>112</sup> (como “soma zero” ou “soma variável”<sup>113</sup>), com ou

---

<sup>108</sup> Idem, p. 69-73.

<sup>109</sup> Idem, p. 73.

<sup>110</sup> Idem, p. 73-90.

<sup>111</sup> Por “interdependência complexa”, esses autores estabelecem os processos políticos internacionais com base na idéia de um mundo “no qual atores outros que os Estados participam diretamente na política mundial, no qual uma hierarquia clara de espécies não existe e no qual a força é um instrumento inefetivo de política.” In: KEOHANE, Robert O.; NYE, Joseph S. **Power and interdependence**, p. 24.

<sup>112</sup> Para essa definição, ver: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 82.

<sup>113</sup> A introdução da lógica matemática, neste aspecto, justifica a pressuposição de que o resultado do jogo para um jogador possa ser compensado na mesma medida ou não pelo resultado para o outro jogador. O exemplo

sem comunicação <sup>114</sup> (“dilema do prisioneiro” <sup>115</sup>), um ou dois ou vários jogadores (bipolaridade ou multipolaridade) <sup>116</sup>. A limitação mais visível desses modelos, porém, é que em todas as hipóteses pressupõe-se a intenção de uma conduta racional dos atores, o que nem sempre ocorre na realidade das relações internacionais <sup>117</sup>.

De outro lado, existe a ênfase na articulação ou relação dos comportamentos (funcionalismo ou sistemicismo). A noção de sistema é o centro da abordagem para a definição do sistema social, como “um conjunto de relações entre um certo número de funções exercidas por um certo número de atores” <sup>118</sup>, e é importante para análise da conjugação de diferentes tipos de atores. Entretanto, é limitada pela impossibilidade de aplicação ao conjunto de relações internacionais, como um sistema internacional global, porque a interação só funciona em direção única (o homem adapta-se ao meio-ambiente, e não o oposto), e o sistema internacional passa a ser qualificado arbitrariamente com base no alcance apenas parcial do universo das relações internacionais; de fato, a dificuldade parece insuperável, pela impossibilidade de totalização, mas isso não impede sua utilidade para certos aspectos globais das relações internacionais <sup>119</sup>.

As limitações do conceito marxista e do conceito organicista são reconhecidas também por MERLE. O organicismo e o marxismo pecam por recusarem a especificidade das relações

mais utilizado é a capitulação incondicional, em que a vitória de um jogador implica a proporcional derrota do outro jogador no mesmo aspecto, pelo que o resultado final é uma “soma zero”; por outro lado, se os resultados para os jogadores podem implicar perdas para ambos ou ganhos para ambos ou ganhos e perdas não proporcionais, o resultado é uma “soma variável”, cujo montante oscilará conforme as circunstâncias e a natureza da relação. Ver: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 83.

<sup>114</sup> Marcel Merle refere aqui a impossibilidade de comunicação entre os jogadores ou atores, como no caso de um conflito entre ambos que corte suas relações e, pois, de conhecerem o poder e as intenções recíprocas, e notadamente no exemplo do “dilema do prisioneiro”. In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 84.

<sup>115</sup> O “dilema do prisioneiro” é enfatizado porque “captura a essência de um amplo espectro de situações na política mundial”, sem comunicação entre os jogadores, como destacam HASENCLEVER, MAYER e RITTBERGER: “Esta é a estrutura básica da situação na qual os dois prisioneiros, de cujo dilema derivou o nome do jogo, estão presos: dois criminosos são mantidos sob custódia acusados por dois delitos dos quais eles são suspeitos de cometer juntos, um deles menos sério (digamos, um furto), e o outro mais (digamos, um caso de roubo armado). Infelizmente, o promotor tem problemas em encontrar evidências conclusivas da culpa no último caso. Então, ele decide oferecer um acordo a cada um dos suspeitos: se ele confessar o roubo, ele será libertado, enquanto seu cúmplice, se continuar a negar sua participação no crime, irá para a cadeia por ambos os delitos; no caso de que ambos decidam confessar, entretanto, somente a punição pelo furto será reduzida para eles. O dilema resulta do fato que cada prisioneiro tem fortes estímulos para aceitar a oferta do promotor, desde que esta é a melhor escolha desconsiderando a decisão do seu cúmplice, enquanto, *ao mesmo tempo*, a confissão mútua conduz a uma sentença que é mais pesada (sendo a pena por roubo) que aquela que o promotor conseguiria obter (pena por furto) se ambos tivessem recusado a confessar”. In: HASENCLEVER, Andreas; MAYER, Peter; RITTBERGER, Volker. **Theories of international regimes**, p. 30-1, grifo do original.

<sup>116</sup> Neste aspecto, a análise desdobra-se entre a existência de uma hegemonia exclusiva de algum jogador em campo específico, ou no seu compartilhamento com outro (bipolaridade) ou com outros (multipolaridade).

<sup>117</sup> Para outras críticas ao modelo behaviorista, ver: HALLIDAY, Fred. *Op. cit.*, p. 42-45.

<sup>118</sup> In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 91.

<sup>119</sup> Idem, p. 90-101.

internacionais. Porém, ambos avançam para além do conceito clássico, na medida em que “são portadores de uma aspiração à solidariedade universal”<sup>120</sup> e, pois, progressivamente expandem o campo de observação, abarcando mais fenômenos internacionais.

Nessa linha de raciocínio, MERLE nega a existência de uma teoria das relações internacionais, mas sustenta apenas uma hipótese de trabalho<sup>121</sup>. Para o autor, é impossível elaborar a teoria porque “[...] o verdadeiro obstáculo encontrado pelo estudo das relações internacionais não é tanto devido a um grau superior de complexidade quanto à natureza particular das relações a estudar. Quando não se pode nem isolar nem, sobretudo, localizar as variáveis, desmoronam os fundamentos de um enfoque qualitativo, seja ele de inspiração behaviorista ou de inspiração sistêmica”<sup>122</sup>. Essa última afirmação retoma e reforça a tese de PINEL, no sentido de haver uma deficiência gnoseológica das relações internacionais frente à riqueza de sua estrutura ontológica<sup>123</sup>.

Centrando sua atenção nas teorias políticas das relações internacionais, mormente na abordagem em torno do Estado, BOUCHER introduz aporte teórico importante ao dissociar três linhas de pensamento ou “tradições”<sup>124</sup> na área, entendidas como caminhos de compreensão de questões éticas e filosóficas. O autor adverte que elas são tipos ideais e, pois, “nenhum pensador encaixa-se perfeitamente em qualquer uma das tradições, nem são os estilos de pensamento expressados para atuar como categorias classificatórias nas quais devem ser enquadrados filósofos específicos. As tradições permanecem em relação dialética umas com as outras, e há constantes tensões entre elas”<sup>125</sup>.

A primeira é o “realismo empírico”, cujos representantes mais importantes são MAQUIAVEL, TUCÍDIDES e HOBBS, e que parte da afirmação de uma natureza do homem capaz de ser moldada e contida por regras e leis do próprio homem, dotadas de poder coercitivo veiculado por alguma autoridade. Assim, e nas relações internacionais, “onde nenhuma autoridade superior possui a força necessária para impor a observância das regras de conduta, Estados seguem seus próprios interesses em uma esfera desprovida de justiça”<sup>126</sup>, na busca de segurança natural, cujo fundamento é uma razão de Estado insolúvel com a ética. Logo, os conflitos dos Estados são conflitos entre interesses.

---

<sup>120</sup> Idem, p. 102.

<sup>121</sup> Idem, p. 113.

<sup>122</sup> Idem, p. 106.

<sup>123</sup> In: PINEL, Fernando Flores. *Op. cit.*, p. 105, analisada no item 1.1.1 retro.

<sup>124</sup> In: BOUCHER, David. **Political theories of international relations: from Thucydides to the present**, p. 29.

<sup>125</sup> Idem, p. 23.

<sup>126</sup> Idem, p. 30.

A segunda é a “ordem moral universal”, referida também como utópica, idealista ou racionalista, e respaldada em Platão e Aristóteles, por exemplo. Seus postulados não negam a existência e importância dos interesses individuais egoístas, mas não admitem que esses interesses orientem a conduta: “há ideais, leis superiores ou direitos naturais e universais, que são independentes da criação humana, e com os quais as leis e convenções positivas devem ser consistentes. Essa esfera ética não é criação dos seres humanos: é algo a ser aprendido ou descoberto pelo exercício da razão pura”<sup>127</sup>. Nas relações internacionais, essa tradição orienta-se pela prevalência da ação moral correta do Estado segundo esses princípios gerais, à revelia dos interesses individuais dos Estados ou de seus governantes.

A terceira é a “razão histórica”, entendida como uma síntese das outras duas tradições, na medida em que considera a importância da razão, mas compreendida no contexto histórico específico de suas sociedades, como um valor não absoluto, mas relativo no processo histórico. Embora sob perspectivas diferentes, HEGEL e MARX são apontados como representantes dessa linha de pensamento. Nas relações internacionais, os Estados só podem ser entendidos no seu contexto histórico pelas relações internas e externas com outros Estados. Essas três grandes linhas teóricas, como observa BOUCHER, permanecem ainda nos nossos dias, com variantes e sob novas roupagens, na prevalência de uma sobre as outras, e constituem o pano de fundo teórico do debate em torno das Relações Internacionais<sup>128</sup>.

Com base nesses elementos, podem ser identificados diferentes conceitos de relações internacionais, conforme o enfoque adotado pelo operador.

Crítérios tradicionais remetem a duas ordens de referência: a natureza específica das relações ou a qualidade dos parceiros envolvidos nas relações. A primeira (pela natureza específica das relações) desemboca na teoria do estado de natureza, ao dissociar a existência de ordem interna e de desordem externa; ela peca porque o diferencial entre ordem e desordem é apenas questão de grau e não de natureza em si das relações. A segunda (pela qualidade dos parceiros das relações) assimila as relações internacionais a relações entre nações ou entre Estados, o que é muito restrito: se é certo que as relações entre Estados são relações internacionais, nem toda relação internacional é relação entre Estados, como se observa da intervenção crescente de outros atores no cenário, notadamente empresas transnacionais. O Estado não é o único porque as relações interestatais são apenas um aspecto das relações internacionais, que envolvem “atividades exercidas pelos representantes de

---

<sup>127</sup> Idem, p. 33.

<sup>128</sup> Idem, p. 40.

grupos de interesse”<sup>129</sup>, de interesses profissionais e corporativos, de partidos políticos, igrejas e outras organizações. É inegável, por outro lado, que o “fenômeno estatal continua hoje como um elemento constitutivo da sociedade internacional”<sup>130</sup> porque: (a) o número de Estados só aumenta na corrente nacionalista em voga<sup>131</sup>, (b) as tentativas de internacionalização terrestre fracassaram<sup>132</sup>, e (c) a tese de negação do Estado não se realizou em qualquer experiência histórica.

No tocante ao segundo e ao terceiro aspectos (internacionalização ou superação do Estado), há convergência com a tese de KANT, de uma “Federação da Paz”, a qual terminaria com as guerras e deve “estender-se paulatinamente a todos os Estados e assim conduzir à paz perpétua”<sup>133</sup>. Contudo, CARR aponta indiretamente a limitação da tese kantiana, ao sustentar que o problema de instituição de governo internacional real está no fato de que “o poder, que é uma condição fundamental do governo, está organizado nacionalmente”<sup>134</sup>.

Após revelar os óbices de outros critérios, MERLE adota um critério de localização para as relações internacionais. A localização, aqui, é sinônimo de fronteira geográfica, como limite do território que caracteriza o modelo moderno de Estado-nação e o parâmetro objetivo de exercício de sua soberania. Para esse autor, as relações internacionais “comportam o conjunto dos intercâmbios, públicos ou privados, que se desenvolvem acima das fronteiras

<sup>129</sup> Referência de MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 108 e 110.

<sup>130</sup> *Idem*, p. 109.

<sup>131</sup> Nesse sentido, por exemplo, a análise de DEUTSCH. Para esse autor, e como já se referiu, o número de Estados no mundo mais que dobrou depois de 1945. Segundo sua análise, esses fatos caracterizam o século XX como um marco de nacionalismo, o qual é entendido como “uma predisposição para conceder muito mais atenção a mensagens acerca do seu próprio povo, ou a mensagens de seus membros, do que às mensagens de ou acerca de qualquer outro povo [...]”. In: DEUTSCH, Karl. **Política e governo**, p. 104-5; os quadros comparativos estão nas p. 106-9. Sobre nacionalismo, ver: GUIBERNAU, Maria Montserrat. **Nacionalismos: o estado nacional e o nacionalismo no século XX**. Trad. Mauro Gama e Cláudia Martinelli Gama. Rio de Janeiro: Zahar, 1997. 188 p.

<sup>132</sup> Esse fracasso pode-se vincular a dois fenômenos já referidos quando da análise do conceito marxista exposto por Marcel Merle: a convergência e a dispersão. A convergência é definida por MOREIRA como a “multiplicação das relações internacionais”, e a dispersão como a “proliferação dos centros de decisão”, os quais sintetizam-se na “lei da complexidade crescente da vida internacional”, significando que “a marcha para a unidade vem acompanhada de uma progressiva multiplicação, quantitativa e qualitativa, dos centros internacionais de diálogo, de cooperação, e de decisão, e das relações entre esses centros”. In: MOREIRA, Adriano. *Op. cit.*, p. 36-7. Realiza DEUTSCH análise semelhante, ao identificar a superveniência de uma imprevisível “lei de diferenciação cultural e nacional”, provocando a cisão de comunidades maiores em outras cada vez menores, pela prevalência de elementos culturais aglutinadores impulsionados pelo nacionalismo. In: DEUTSCH, Karl. **Política e governo**, p. 146. Logo, o número de comunidades aumenta com o tempo, e não diminui, como se previa inicialmente, dificultando a união em torno de um catalisador internacional único.

<sup>133</sup> In: KANT, Immanuel. **À paz perpétua e outros opúsculos**, p. 135-6. Prossegue esse autor: “Os Estados com relações recíprocas entre si não têm, segundo a razão, outro remédio para sair da situação sem leis, que encerra simplesmente a guerra, senão o de consentir leis públicas coactivas, do mesmo modo que os homens singulares entregam a sua liberdade selvagem (sem leis), e formar um *Estado de povos (civitas gentium)*, que (sempre, é claro, em aumento) englobaria por fim todos os povos da Terra.” In: *idem*, p. 136, grifos do original.

<sup>134</sup> In: CARR, Edward Hallett. **Vinte anos de crise: 1919-1939**, p. 109-10.

[...] o conjunto das transações ou fluxos que atravessam as fronteiras ou apenas tendem a atravessar as fronteiras”<sup>135</sup>. A vantagem do conceito é englobar os fenômenos pelo conteúdo e pela origem, além de respeitar a “internacionalidade”, como referência do fluxo; contudo, e ao esvaziar de conteúdo e de origem as “relações”, o conceito precisa ser preenchido e delimitado. O próprio autor adverte sobre as limitações: “não se pode dizer que as relações entre raças, religiões, línguas ou culturas sejam relações internacionais [...] Enquanto subsistirem Estados será o recorte político-jurídico do espaço que criará o fato ‘internacional’”<sup>136</sup>.

Outra referência aproximativa é exposta por MOREIRA. Esse autor conceitua as relações internacionais como um “conjunto de relações entre entidades que não reconhecem um poder político superior, ainda que não sejam estaduais, somando-se as relações directas entre entidades formalmente dependentes de poderes políticos autónomos”<sup>137</sup>.

As relações internacionais, nessa perspectiva, têm seu campo de observação na época contemporânea, com ênfase no período posterior à Segunda Guerra Mundial<sup>138</sup>, em reforço à idéia já exposta de KRIPPENDORFF no tocante ao seu marco histórico-temporal.

Os conceitos fundados em torno da idéia de internacionalidade e de localização, contudo, apresentam suas próprias limitações, como observa OLIVEIRA. A autora citada destaca a insuficiência desses critérios conceituais porque não foram capazes de abarcar a rica e complexa realidade das relações internacionais, notadamente aquelas protagonizadas por indivíduos dentro dos Estados, mas de feição dúplice: nacionais e internacionais. Essa limitação foi relativizada com o aporte teórico marxista, com a introdução da categoria de classe social na formação de outro critério definidor, pelo que vários teóricos adotam como referencial básico “o modelo da sociedade internacional como um todo, abrangendo tanto os Estados que convivem nesse meio com seus poderes e instituições, as organizações internacionais, as organizações não-governamentais, as empresas transnacionais como os indivíduos em seus diversificados grupos sociais”<sup>139</sup>.

Por essa linha de raciocínio, os fenômenos internacionais derivam “de relações entre grupos, entre indivíduos, ou entre grupos e indivíduos, que afetam, de modo fundamental, a sociedade internacional considerada como tal, onde certas relações intergrupos ou

<sup>135</sup> In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 111.

<sup>136</sup> Idem, p. 112.

<sup>137</sup> In: MOREIRA, Adriano. *Op. cit.*, p. 18, na redação original da edição portuguesa. Por “entidades”, ele arrola diversos agentes, os quais serão analisados em item específico.

<sup>138</sup> In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 113.

<sup>139</sup> In: OLIVEIRA, Odete Maria de. **Relações internacionais: estudos de introdução**, p. 54.

interindivíduos ocupam dimensão de destacada relevância à caracterização dinâmica, variável, e precisa de uma sociedade internacional concreta e atualmente mundializada”<sup>140</sup>. Essa perspectiva contemporânea ampla revela-se hábil a superar as limitações teóricas das outras tentativas conceituais das relações internacionais, e deve servir de referencial teórico para a abordagem, reconhecendo a conformação de uma sociedade internacional de dimensões amplas e dinâmica, pela interação de inúmeros atores de instâncias e interesses variados.

Resumindo suas idéias em torno das diversas perspectivas teóricas das relações internacionais, FABRI observa que todas elas, no conjunto, são tentativas de dar um significado para o aparentemente simples termo “internacional”<sup>141</sup>. Prosseguindo nessa idêntica linha, diz a autora que “a diversidade de abordagens tem sido não tanto um reflexo de mudanças na essência da política global, mas sim uma série de argumentos relacionados a questões mais filosóficas sobre como nós sabemos o que sabemos, se questões éticas têm papel nas teorias das relações internacionais e como a teoria relaciona-se com o campo da prática. Tais questões, pertinentes ao conhecimento e à existência, desafiam a ortodoxia nas Relações Internacionais e a dominância do substrato positivista do neorealismo e seus desdobramentos”<sup>142</sup>.

Por fim, e realizada essa análise da origem das relações internacionais e da sua aproximação conceitual sob essa perspectiva, devem-se analisar os elementos marcantes do fenômeno e promover as distinções com institutos análogos para sua melhor contextualização contemporânea.

### **1.2.2. Classificação e Distinções Significativas**

A contextualização das relações internacionais, em termos amplos, exige também a identificação de seus elementos, classificações correntes e distinções mais significativas para institutos análogos.

A sua caracterização, partindo do conceito de MERLE, permite reconhecer três elementos ou pressupostos básicos: pessoas, nexos e locais; a relação, como vínculo entre agentes, pressupõe não apenas os atores ou protagonistas, mas igualmente um peculiar nexos

---

<sup>140</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>141</sup> In: FABRI, Vivienne. Reflections on the study of international relations. In: SALMON, Trevor C. (Ed.). *Issues in international relations*, p. 310.

<sup>142</sup> Idem, *ibidem*.

ou elo entre eles e também um espaço geográfico ou momento histórico específico no qual se insere <sup>143</sup>.

Por influência dos teóricos dos Estados Unidos da América, como assinala RODRIGUES, a adoção de jargões da ciência política transpostos da linguagem teatral tornou-se corrente no estudo das relações internacionais. Assim, os elementos ou pressupostos da relação são conhecidos como atores, papéis e cenários. Ator internacional “é o agente que participa das relações internacionais. Pode ser um Estado, uma organização internacional, uma empresa transnacional, uma organização não-governamental etc.” <sup>144</sup>. Cenário internacional, na sua perspectiva, “é o local, o espaço geográfico onde se dão as relações internacionais produzidas pela participação dos atores internacionais. Pode ser também o desenho de uma dada situação internacional no espaço e no tempo” <sup>145</sup>. Por fim, papel é a “suposta função que um determinado ator internacional exerce no cenário internacional. Trata-se de uma ‘suposta’ função, pois cada internacionalista (dependendo de sua opção teórico-metodológica) pode valorar distintamente o papel dos atores internacionais, dando-lhes menor ou maior importância” <sup>146</sup>.

Os elementos das relações internacionais, pelas suas características, são altamente complexos na realidade porque abrangem um volume expressivo de pessoas ou atores, nexos ou papéis e locais ou cenários, considerando inclusive a multiplicidade de interesses envolvidos. Além disso, também são dinâmicos, no sentido de que existem variações de interesses pessoais e implicam redefinições de papéis e cenários constantemente.

Sob esse rótulo genérico, ocultam-se espécies muito distintas nesses aspectos. A distinção por suas peculiaridades enseja a classificação por suas espécies.

Uma classificação ampla é apresentada por FERNANDES, cujo critério central é a natureza da relação do ponto de vista de sua conflituosidade. O autor assim explicita que as “relações internacionais revestem-se de formas diversas que podem ser reduzidas a duas categorias fundamentais: as *relações pacíficas* ou amigáveis e as *relações conflituosas*” <sup>147</sup>, e suas respectivas subdivisões. Segundo esse autor, as relações internacionais pacíficas

---

<sup>143</sup> Ou “meio”, “atores” e “sistema”, como adota Marcel Merle na estruturação da segunda, terceira e quarta partes de sua obra citada. In: MERLE, Marcel. **Sociologia das relações internacionais**. Trad. Yvonne Jean. Brasília: UnB, 1981. 384 p.

<sup>144</sup> In: RODRIGUES, Gilberto Marcos Antonio. *Op. cit.*, p. 13.

<sup>145</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>146</sup> Idem, p. 13-4.

<sup>147</sup> In: FERNANDES, Antonio José. **Relações internacionais contemporâneas: do mundo da Europa à Europa do mundo**, p. 21, grifos do original. Para as classificações em torno do eixo da conflitividade, ver também: DUROSELLE, Jean-Baptiste. *Op. cit.*, p. 255-76.

“caracterizam-se pelo seu aspecto normal, cotidiano e amigável, e consubstanciam-se num conjunto de atos inerentes à política externa dos Estados, às funções das organizações internacionais e às atividades das empresas (sociedades) multinacionais e transnacionais [...] [que] se desenrolam de acordo com a normalidade internacional reconhecida e aceita pelos Estados e expressa em convenções e tratados ou baseada no direito consuetudinário”<sup>148</sup>. A existência de algum elemento conflituoso eventual não descaracteriza sua natureza porque não impede a consecução dos objetivos fundantes. As relações internacionais conflituosas, pois, são as “que se revestem de um aspecto mais problemático resultante de dificuldades de várias ordens e que dão origem a desacordos, a diferendos, ou mesmo a litígios de caráter mais ou menos grave, que podem pôr em causa o princípio da responsabilidade internacional dos Estados”<sup>149</sup>.

Em verdade, o núcleo do critério de classificação da conflituosidade é a observância do direito internacional e cumprimento de suas regras, denotando um enfoque jurídico da problemática. Note-se que a pacificidade é associada a um padrão de “normalidade”, cuja essência é a observância de normas do direito internacional.

A classificação das relações internacionais, entretanto, não é suficiente para a plena diferenciação de outras áreas afins. As relações internas, as relações exteriores e o direito internacional público são áreas do conhecimento humano que concorrem em alguns segmentos com o objeto das relações internacionais e devem ser diferenciadas.

As relações internas, embora não constituam uma disciplina acadêmica, são o objeto da ciência política, por exemplo, quando analisam o indivíduo e sua relação com o Estado a partir deste como unidade de referência cognitiva. Embora o seu campo de análise sobre o Estado enfatize seus pressupostos, sua estrutura e sua função na ordem interna às fronteiras nacionais, esses elementos também são importantes para a definição ampla de seu poder na perspectiva externa, como ator das relações internacionais, por exemplo.

As relações exteriores são concebidas como elemento de política na perspectiva do Estado-nação. Do seu ângulo, são instrumentos de política externa do Estado frente aos demais Estados, estabelecendo canais de comunicação e veiculação dos interesses. Embora as relações internacionais abranjam outros atores no cenário e até outros papéis à atuação do próprio Estado, é inegável que a condução das relações exteriores é um dos veículos de relação internacional, o que revela a parcial convergência de interesse sobre o mesmo objeto.

---

<sup>148</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>149</sup> Idem, *ibidem*.

O direito internacional público centra seu interesse nas expressões jurídicas da atuação internacional com a transposição do modelo de Estado de Direito nacional e seus atributos científicos para a realidade internacional; com isso, identifica alguns dos atores internacionais como sujeitos de direito, atribuindo-lhes personalidade e capacidade jurídicas, e qualifica algumas das relações internacionais como jurídicas típicas (como acordos ou tratados internacionais), o que também demonstra a parcial convergência para alguns objetos comuns.

Essas similitudes exigem também a demonstração de suas diferenças.

A diferença das relações internas para as relações internacionais radica em vários elementos. Segundo OLIVEIRA, a diferenciação pode ser destacada com base nas seguintes circunstâncias cumulativas: (a) diversidade de atores (Estados e organizações internacionais, nas relações internacionais; e indivíduos e sujeitos coletivos não-estatais, nas relações internas); (b) diferença do conceito de soberania para as relações internas, com uma face interna, e para as relações internacionais, com uma face externa; e (c) existência de coação nas relações internas, que demandam obediência aos princípios constitucionais e legais, o que não existe nas relações internacionais <sup>150</sup>.

As relações exteriores são uma área não raramente confundida com as relações internacionais. Diferencia RODRIGUES: “quando o assunto é relações internacionais o sentido é amplo; está-se falando sobre as relações entre os diversos atores internacionais” <sup>151</sup>; por outro lado, “a expressão ‘relações exteriores’ tem um sentido mais estrito. Sempre se tratará das relações de um Estado determinado com os outros Estados [...] A política exterior de um Estado é a substância, essência de suas relações exteriores” <sup>152</sup>. Notam-se o seu enfoque político e a idéia de serem os agentes de relações exteriores exclusivamente órgãos estatais, ao passo que as relações internacionais podem apresentar conotações variadas (militares, econômicas, políticas, etc.) e não são conduzidas por órgãos estatais necessariamente, além de serem mais amplas e complexas.

O direito internacional é uma outra área a ser diferenciada das relações internacionais, porque existe similitude entre alguns objetos de investigação comum. O cotejo de ambas as áreas é feito por OLIVEIRA: “A importante interação que resulta entre os campos de investigação do Direito Internacional e das relações internacionais não os vincula entre si, pela natureza eminentemente jurídica do primeiro e a tendência sociopolítica da segunda e de

---

<sup>150</sup> In: OLIVEIRA, Odete Maria de. **Relações internacionais: breves apontamentos e contextualização**. *Op. cit.*, p. 31-5.

<sup>151</sup> In: RODRIGUES, Gilberto Marcos Antonio. *Op. cit.*, p. 14.

<sup>152</sup> *Idem*, p. 14-5.

seu método interdisciplinar, de análise sociológica e de conhecimento empírico em geral”<sup>153</sup>. Há reservas à importância do enfoque jurídico objeto do direito internacional público, na perspectiva de MERLE, para quem o direito internacional abrange apenas a parte menos significativa e até encobre fração dos fatos reais, além de confundir ator com sujeito de direito, como critério centrado no Estado, ignorando outros poderes e grupos atuantes<sup>154</sup>.

A aproximação conceitual das relações internacionais, assim como sua caracterização, classificação e distinções mais significativas, permite a construção de conceitos ou modelos operacionalizáveis para a apreensão da rica e dinâmica realidade internacional. Nesse sentido, e conforme a diversidade dos pressupostos e fundamentos teóricos, também se podem dissociar os modelos ou paradigmas historicamente desenvolvidos para a abordagem, objeto do item seguinte.

### **1.3. PARADIGMAS COMO MODELOS DE APREENSÃO FACTUAL**

A análise das relações internacionais, após identificados seus elementos e características, complementa-se com a necessária abordagem dos modelos teóricos ou paradigmas para compreensão da realidade empírica dos fenômenos internacionais, estabelecendo a ponte ou nexos entre essa realidade e sua superestrutura teórico-científica.

Nesse mister, impõem-se duas linhas de desenvolvimento sucessivas. De um lado, deve-se resgatar o conceito histórico de paradigma e destacar sua importância para as relações internacionais. De outro, devem-se identificar os modelos teóricos adotados pelos internacionalistas na análise desses fenômenos e objeto da disciplina.

#### **1.3.1. Interpretação da Realidade e Papel dos Paradigmas**

A caracterização e os elementos das relações internacionais revelam uma realidade complexa, na qual interagem inúmeros atores movidos por interesses diversos, e também dinâmica, em que há constantes mudanças de interesses e de direção nos fluxos entre eles.

---

<sup>153</sup> In: OLIVEIRA, Odete Maria de. **Relações internacionais: breves apontamentos e contextualização**. *Op. cit.*, p. 25.

<sup>154</sup> In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 35.

Essa aproximação analítica é o ponto de partida para o exame das relações internacionais contemporâneas como realidade empírica.

Entretanto, a apreensão e a ordenação científicas dessa realidade desafiam os teóricos, desde que se despertou a consciência dessa problemática, na emergência das guerras mundiais, como demarca KRIPPENDORFF<sup>155</sup>. Esse desafio, acima de tudo, indicia não apenas a confirmação da idéia de GUERRERO, sobre a abordagem “anticientífica” usual nessa aproximação<sup>156</sup>, mas também a idéia de PINEL, sobre um tendencial e variado descompasso entre os aspectos ontológicos e gnoseológicos nas relações internacionais<sup>157</sup>.

Esse descompasso ou falta denexo entre realidade e teoria pode ser atribuído, em boa medida, também à ausência de modelos gnoseológicos capazes de abarcar a complexidade e a dinâmica fenomênicas das relações internacionais em tempo real. O caminho da construção de sua cientificidade, de fato, encontrou muitas dificuldades na elaboração e aplicação desses modelos teóricos em cada momento histórico.

Os modelos, neste aspecto, antes de consistirem em simples referenciais teóricos, constituem autênticos paradigmas, na acepção introduzida por KUHN<sup>158</sup>. Esse autor, ao analisar a história da ciência e construir os caminhos teóricos de sua estrutura e suas mudanças, introduziu o conceito-chave de paradigma na epistemologia.

Para esse autor, a ciência apresenta uma tendencial cumulação progressiva no tocante a seus fatos e teorias, a qual se realiza pelo desenvolvimento científico, entendido como “o processo gradativo através do qual esses itens foram adicionados, isoladamente ou em combinação, ao estoque sempre crescente que constitui o conhecimento e a técnica científicos”<sup>159</sup>. Em outra linha, esse autor conceitua “ciência normal” como “a pesquisa firmemente baseada em uma ou mais realizações científicas passadas [...] reconhecidas durante algum tempo por alguma comunidade científica específica como proporcionando os fundamentos para sua prática posterior”<sup>160</sup>. Por outro lado, as “realizações passadas” que conjugam as características de (a) serem “suficientemente sem precedentes para atrair um grupo duradouro de partidários, afastando-os de outras formas de atividade científicas dissimilares”<sup>161</sup> e de (b) serem “suficientemente abertas para deixar toda a espécie de

---

<sup>155</sup> In: KRIPPENDORFF, Ekkehart. *Op. cit.*, p. 23, como já se analisou no item 1.1.1, retro.

<sup>156</sup> In: GUERRERO, Roberto Peña. *Op. cit.*, p. 131-2.

<sup>157</sup> In: PINEL, Fernando Flores. *Op. cit.*, p. 105-6. Ver para o assunto: item 1.1.1 deste capítulo.

<sup>158</sup> In: KUHN, Thomas S. **A estrutura das revoluções científicas**. Trad. Beatriz Vianna Boeira e Nelson Boeira. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2000. 257 p.

<sup>159</sup> Idem, p. 20.

<sup>160</sup> Idem, p. 24.

<sup>161</sup> Idem, p. 30.

problemas para serem resolvidos pelo grupo redefinido de praticantes da ciência”<sup>162</sup> são entendidas como paradigmas. Assim, os paradigmas científicos são “modelos dos quais brotam as tradições coerentes e específicas da pesquisa científica”<sup>163</sup>, envolvendo leis, teorias, aplicação e instrumentação.

O paradigma, pois, está direta e intimamente vinculado com a ciência (ou “ciência normal”, como refere), cabendo destacar três peculiaridades ou características dessa relação e suas implicações na presente área de estudo. Em primeiro lugar, o paradigma emerge no momento em que a tendência cumulativa da ciência defronta-se de forma incontornável com eventos que conflitam com as práticas vigentes, desencadeando as “revoluções científicas”<sup>164</sup>, que implicam essa alteração de seus modelos teóricos sedimentados. Em segundo lugar, a imbricação do paradigma com a ciência revela-se na aquisição daquele e sua relação com a maturidade científica do campo do conhecimento em investigação: “a aquisição de um paradigma e do tipo de pesquisa mais esotérico que ele permite é um sinal de maturidade no desenvolvimento de qualquer campo científico que se queira considerar”<sup>165</sup>. Em terceiro lugar, e por último, o paradigma acarreta a redelimitação dos contornos da própria ciência a ele, porque “o novo paradigma implica uma definição nova e mais rígida do campo de estudos”<sup>166</sup>.

Essas considerações sobre o papel do paradigma ou modelo teórico na epistemologia podem ser transpostas para as relações internacionais. Para RODRIGUES, um paradigma das relações internacionais é “uma visão, uma interpretação, uma perspectiva dos fenômenos internacionais ou mundiais, amparada em algum método, cuja pretensão é explicar e dar sentido para os fatos que estão se desenrolando no cenário internacional”<sup>167</sup>. O essencial reside na afirmação da sua indispensabilidade para resolver os problemas e desafios apresentados pela vida internacional complexa e dinâmica e para solver ou ao menos reduzir o déficit gnoseológico da disciplina apontado por alguns autores. Nesse sentido, GUERRERO diz: “a necessidade gnoseológica da construção científica das relações internacionais deve-se resolver pela única forma possível: por meio da criação de modelos ou paradigmas teóricos que se adequem e reflitam o aspecto ontológico da realidade internacional”<sup>168</sup>.

---

<sup>162</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>163</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>164</sup> Idem, p. 25.

<sup>165</sup> Idem, p. 31.

<sup>166</sup> Idem, p. 39.

<sup>167</sup> In: RODRIGUES, Gilberto Marcos Antonio. *Op. cit.*, p. 18.

<sup>168</sup> In: GUERRERO, Roberto Peña. *Op. cit.*, p. 151.

Resgatado esse conceito de paradigma na sua origem epistemológica, e revelada sua importância na presente abordagem, impõe-se a análise dos modelos teóricos utilizados historicamente para a apreensão da realidade empírica das relações internacionais <sup>169</sup>.

### 1.3.2. Paradigmas das Relações Internacionais

Desde a consciência da problemática das relações internacionais, emergiram diversos modelos teóricos para sua compreensão fenomênica. Sua caracterização e seus limites, contudo, não são unívocos nas manifestações dos internacionalistas.

Na sua abordagem peculiar, MOREIRA dissocia “períodos” idealista e realista, assim como uma posterior “revolução behaviorista” <sup>170</sup>. A seu turno, FERNANDES sustenta a existência de três paradigmas: da comunidade interestadual, da comunidade universal e da comunidade internacional estratificada <sup>171</sup>. Após discorrer sobre os paradigmas, RODRIGUES assim diferencia: “A maioria dos internacionalistas reconhece a existência de três paradigmas: o realista (clássico), o da dependência (estruturalista) e o da interdependência (transnacional ou da sociedade global). Incluimos um quarto, o paradigma da paz, que parece estar se firmando” <sup>172</sup>. Em linha similar, OLIVEIRA diferencia quatro paradigmas, correspondendo aos modelos idealista, realista, dependente e interdependente <sup>173</sup>. Essa mesma distinção de quatro paradigmas sucessivos e distintos, sob essas denominações, também é adotada em outra obra referencial muito recente sobre a temática <sup>174</sup>, revelando preponderância teórica no aspecto em tela.

Assim, e seguindo essa linha analítica preponderante, e na tentativa de erigir um marco histórico-cronológico mais ou menos linear na sua análise, dispõe-se a abordagem em quatro momentos distintos, com base em quatro modelos teóricos razoavelmente abrangentes: idealismo, realismo, dependentismo e interdependentismo, partindo da estruturação inicial referida por OLIVEIRA. Essa estrutura adotada, em análise mais aprofundada, também apresenta inúmeros pontos de convergência, inclusive com a exposição de outros autores, como o citado FERNANDES, como se retomará oportunamente.

---

<sup>169</sup> Sobre o conceito de paradigmas no direito internacional em abordagem contemporânea, ver: ALMEIDA-DINIZ, Arthur J. **Novos paradigmas em direito internacional público**. Porto Alegre: SAF, 1995. 216 p.

<sup>170</sup> In: MOREIRA, Adriano. *Op. cit.*, p. 39-46.

<sup>171</sup> In: FERNANDES, Antonio José. *Op. cit.*, p. 119.

<sup>172</sup> In: RODRIGUES, Gilberto Marcos Antonio. *Op. cit.*, p. 18.

<sup>173</sup> In: OLIVEIRA, Odete Maria de. **Relações internacionais: estudos de introdução**, p. 75-134.

<sup>174</sup> Ver: BEDIN, Gilmar Antonio *et al.* **Paradigmas das relações internacionais**. Ijuí: Unijuí, 2000. 301 p.

Por cautela, devem ser formuladas duas observações preliminares. A primeira é no sentido de não ter essa seqüência temporal a pretensão de ser estanque, uma vez que a dinâmica do fenômeno permite, por vezes, a coexistência de modelos antagônicos. A segunda corresponde à advertência de que as ressalvas e divergências nessa abordagem, por razões didáticas, serão analisadas com os contrapontos sobre sua caracterização.

### A) Paradigma Idealista

A compreensão do modelo idealista demanda resgate histórico, a revelar vinculação com a própria emergência do Estado moderno no seu perfil nacional, e a exposição dos seus postulados e fundamentos.

Ao analisar especificamente o contexto político de crise do período entre as grandes guerras (em especial, de 1919 a 1939), CARR, um autor fundamentalmente do núcleo duro do realismo, reconstituiu o traçado histórico do idealismo de forma magistral, e é, pois, a referência teórica fundamental para sua compreensão.

Segundo esse autor, há uma escola de pensamento utópico na política, que “remonta à destruição do sistema medieval, que pressupunha uma ética universal e um sistema político universal baseado na autoridade divina”<sup>175</sup>. Essa primeira aproximação revela uma coincidência entre essa escola e a emergência das relações internacionais, no seu sentido não-global, como problemática da qual ainda não se tinha consciência histórica, conforme KRIPPENDORFF<sup>176</sup>. A escola utópica, segundo CARR, funda-se na idéia de uma lei natural derivada da razão individual, cujas linhas básicas foram dispostas no século XVIII na Europa. A razão, pois, seria instrumento para solucionar todos os destinos do homem, estabelecendo as leis de validade universal: “determinadas essas leis, os seres humanos se adaptariam a elas assim como a matéria adaptava-se às leis físicas da natureza”<sup>177</sup>.

Nesse contexto, fundamental o papel de BENTHAM na construção da democracia como instituição política segundo o princípio da utilidade<sup>178</sup>. Para esse autor, o homem está sujeito ao dilema entre dor e prazer, e pretende alcançar a felicidade mediante uma dedução racional desse postulado. Por isso, o homem vincula-se ao princípio “quando a aprovação ou a desaprovação que ele atribui a alguma ação, ou a alguma medida, for determinada e

---

<sup>175</sup> In: CARR, Edward Hallett. *Op. cit.*, p. 35.

<sup>176</sup> Ver: KRIPPENDORFF, Ekkehart. *Op. cit.*, p. 24-6.

<sup>177</sup> In: CARR, Edward Hallett. *Op. cit.*, p. 35.

<sup>178</sup> In: BENTHAM, Jeremy. *Op. cit.*, p. 13.

proporcionada pela tendência que ele concebe que a medida tenha de aumentar ou diminuir a felicidade da comunidade: ou, em outras palavras, pela sua conformidade ou desconformidade com as leis ou ditames da utilidade”<sup>179</sup>. Segundo CARR, esse argumento de BENTHAM “foi, de fato, implícita ou explicitamente aceito pela maioria dos liberais do século dezanove”<sup>180</sup>, reconhecendo-se que o otimismo dessa época “baseou-se na tripla convicção de que a busca do bem era questão de raciocínio correto, de que a difusão do conhecimento logo tornaria possível a qualquer um pensar corretamente sobre este importante assunto, e de que qualquer um que pensasse corretamente iria necessariamente agir corretamente”<sup>181</sup>.

No campo jurídico, a escola utópica associa-se à doutrina do direito natural. Embora não aborde o idealismo como um paradigma, MERLE identifica nessa teoria jurídica, em voga nos séculos XVII e XVIII, o mesmo substrato moral universalizante que os idealistas preconizam. Como se verá mais adiante, a derrocada do idealismo no cenário internacional vai apresentar similitude com as duas grandes limitações da pretensão de impor a autoridade moral como centro do direito internacional: subjetivismo com ampla variedade de concepções do direito natural e ausência de sanção exterior aos Estados para sua prevalência<sup>182</sup>.

Os princípios da escola utópica referenciais da constituição do Estado moderno foram aplicados às questões do âmbito internacional com a mesma lógica: supremacia do intelecto sobre os fatos. Prevalencia, então, a compreensão do conjunto de Estados (ou sociedade supraestatal ou internacional) com base nos pressupostos estruturais da própria sociedade estatal.

Assim, a primeira e mais marcante linha de aplicação nas relações internacionais é a tentativa de desenvolver raciocínios lógicos e concatenados para demonstrar os prejuízos que a guerra causava, com o objetivo de que o convencimento racional impediria sua eclosão e mesmo a idéia de que “a razão poderia demonstrar o absurdo da anarquia internacional”<sup>183</sup> e terminar com ela. Nessa idéia, a mesma razão que impeliu o homem a escapar do estado de natureza e formar o pacto ou contrato social, para se autopreservar, iria impelir os Estados a escapar da guerra, assimilada a um estado de natureza internacional imaginário e irracional pelos prejuízos que infligia. Esse intento foi inexitoso, mas, mesmo assim, a Primeira Grande Guerra foi entendida como um “acidente de trabalho”<sup>184</sup>.

---

<sup>179</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>180</sup> In: CARR, Edward Hallett. *Op. cit.*, p. 37.

<sup>181</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>182</sup> In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 31-2.

<sup>183</sup> In: CARR, Edward Hallett. *Op. cit.*, p. 38.

<sup>184</sup> Ver: KRIPPENDORFF, Ekkehart. *Op. cit.*, p. 30.

A projeção idealista mais marcante, porém, decorreu do transplante das idéias de BENTHAM para a política no início do século XX, especialmente na pessoa do então Presidente Woodrow Wilson, mesmo sob críticas e dúvidas apontadas por psicólogos e filósofos sobre a plena racionalidade constante da conduta humana e sobre o papel do interesse próprio na definição do interesse geral <sup>185</sup>. Resume CARR que “por uma dessas ironias da história, essas teorias semi-abandonadas do século dezenove reapareceram, na segunda e terceira décadas do século vinte, no campo específico da política internacional, e lá tornaram-se pedras basilares de um novo edifício utópico” <sup>186</sup>, e que “a explicação pode ser, em parte, que, após 1914, as mentes dos homens naturalmente tatearam seu caminho de volta, à procura de uma nova utopia, para esses fundamentos aparentemente sólidos da paz e segurança do século dezenove” <sup>187</sup>.

A relevância dessa teoria utópica, a partir desse momento, pode ser verificada da constatação de que “quase todas as teorias populares sobre política internacional entre as duas grandes guerras foram reflexos, vistos num espelho americano, do pensamento liberal do século dezenove” <sup>188</sup>, ainda que pinçando parte da teoria segundo seus interesses, e não sua integralidade. Para a compreensão dessa curiosa retomada histórica da teoria utópica, devem-se aprofundar os seus fundamentos.

A posição utópica está centrada na “doutrina da harmonia de interesses”, porque “ao visar seu interesse próprio, o indivíduo visa o da comunidade, e promovendo o interesse da comunidade, promove o seu próprio” <sup>189</sup>, a qual se popularizou pela escola da economia política criada por Adam Smith. A idéia central de SMITH era que as ordens da sociedade têm seus interesses estrita e inseparavelmente ligados ao interesse geral da sociedade e, ao agir cada indivíduo na busca do interesse próprio, ele realiza o interesse público e geral, e existe harmonia entre ambos os interesses. Diz esse autor citado, e com base na estrutura econômica do século XVIII, que o agente econômico, “ao dirigir aquela indústria de forma tal que seu produto possa ser o de maior valor, ele pretende apenas seu próprio ganho, e ele neste caso, como em muitos outros casos, é levado por uma mão invisível a promover um fim que não fazia parte de sua intenção” <sup>190</sup>, que corresponde ao próprio bem público da sociedade naquele contexto.

---

<sup>185</sup> In: CARR, Edward Hallett. *Op. cit.*, p. 38.

<sup>186</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>187</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>188</sup> Idem, p. 39.

<sup>189</sup> Idem, p. 52.

<sup>190</sup> In: SMITH, Adam. *An inquiry into the nature and causes of the wealth of nations*, p. 217.

No século XIX e no século XX, há mudança radical de contexto, como alerta CARR: “uma vez que o capitalismo industrial e o sistema de classe tornaram-se a estrutura reconhecida da sociedade, a doutrina da harmonia de interesses adquiriu um novo significado, e tornou-se [...] a ideologia de um grupo dominante, interessado em manter seu predomínio por intermédio da tentativa de identificar seus interesses com os da comunidade como um todo”<sup>191</sup>. Esse é o novo significado da doutrina da harmonia dos interesses, a qual se expandiu graças ao “alargamento do campo da demanda que, por meio século, fez o capitalismo operar como se fora uma utopia liberal”<sup>192</sup>.

No plano internacional, a extensão desse raciocínio ao comércio mundial é mera consequência, porque o comércio livre em todo o mundo justifica-se na idéia de que o interesse econômico de cada Estado corresponderia ao interesse econômico do mundo como um todo. Como resultado, a idéia de em tese infinita possibilidade de expansão econômica também influenciou a política internacional, chegando-se a acreditar que cada nação teria uma tarefa especial própria em prol da humanidade, erigindo além disso a crença de harmonia possível de movimentos nacionais rivais, pensando-se que o Estado “ao desenvolver seu nacionalismo próprio, podia dar sua contribuição especial à harmonia de interesses internacional”<sup>193</sup>. É nessa linha a retomada do idealismo utópico no início do século XX.

Esse transplante teórico capitaneado pela política externa dos Estados Unidos da América, contudo, culminou em insucesso, pela inadequação de estruturas e de necessidades reais com as utopias do passado, mas não teve suas limitações reconhecidas de imediato.

A Liga das Nações ou Sociedade das Nações foi a instituição mais atingida porque correspondia à tentativa de “transplante do racionalismo democrático da esfera nacional para a internacional”<sup>194</sup>. Como sintetiza SEITENFUS, a sua origem foi a aprovação unânime pela Conferência de Paz no fim da Primeira Guerra Mundial, em 28 de abril de 1919, e seu propósito era essencialmente “manter a paz através de mecanismos jurídicos”<sup>195</sup>, o que envolvia a segurança internacional, a cooperação e o cumprimento dos tratados de paz em vigor. Contudo, a Liga foi sabotada pela ambição de padronizar racionalmente um grupo de Estados muito heterogêneo, de interesses marcadamente diversos e antagônicos, sendo

---

<sup>191</sup> In: CARR, Edward Hallett. *Op. cit.*, p. 53.

<sup>192</sup> Idem, *ibidem*. Para esse autor, essa aparência de uma utopia liberal decorreu da concomitância de três fatores básicos: (a) atenuou-se a competição por mercados, porque havia surgimento constante de novos espaços comerciais; (b) adiou-se a questão de classes, porque se estenderam alguns benefícios sociais aos necessitados; e (c) criou-se a sensação de confiança no bem-estar presente e futuro.

<sup>193</sup> Idem, p. 55.

<sup>194</sup> Idem, p. 39.

<sup>195</sup> In: SEITENFUS, Ricardo. **Manual das organizações internacionais**, p. 89.

inclusive negligenciada nos seus propósitos e instrumentos<sup>196</sup>. Assim como do ponto de vista político inexistiam interesses convergentes para sustentar seus propósitos, tampouco havia instrumental jurídico para efetivar suas deliberações, pela ausência de coerção nesse meio.

A idéia de uma prevalência da opinião pública na esfera internacional, como projeção da tese de BENTHAM, no sentido de que ela estava sempre certa e que no final sempre prevaleceria, igualmente não vingou, culminando-se na Segunda Guerra Mundial<sup>197</sup>. A utopia foi punida na prática por uma nova guerra desastrosa.

No campo teórico, a utopia idealista também sofreu críticas nos seus postulados de forma direta. Segundo observa CARR, a própria tese de BENTHAM sobre a opinião pública foi atingida no seu âmago: “pode bem não ser verdade que, se os homens raciocinam corretamente sobre política internacional, também agirão corretamente; ou que o raciocínio correto sobre interesses próprios, ou de uma nação, seja o caminho para um paraíso internacional”<sup>198</sup>.

O abalo aos postulados idealistas por esses fundamentos, e já evidenciadas suas limitações teóricas e pragmáticas, é ao mesmo tempo o reforço aos postulados do modelo realista então em surgimento. Nessa mesma linha de raciocínio, a exposição atenta de MIYAMOTO: “o posicionamento adotado pelas grandes potências, revelando desconfianças no seio da Liga das Nações e nos princípios morais que deveriam reger o funcionamento do sistema internacional, fez com que o realismo adquirisse força considerável enquanto se esvaziava a corrente idealista”<sup>199</sup>.

Assim, e embora a origem não seja recente, sua importância destacada emergiu no período entre as guerras mundiais, como um hiato ao modelo realista. Aqui, então, justifica-se a observação preliminar de não constituir a seqüência eleita para a exposição um referencial histórico-cronológico linear.

---

<sup>196</sup> SEITENFUS resume assim a ascensão e derrocada política da Liga, com o rompimento das bases idealistas: “Contrastando com a euforia que tomou conta das relações internacionais durante a década de 1920, os dez anos seguintes foram marcados por crescentes e logo insuperáveis crises. A assinatura, em 1928, do Pacto Briand-Kellog, formalizando a renúncia à guerra como prática dos Estados, faz supor que os anos seguintes serão da consolidação da paz [...] Todavia, a queda da bolsa de Nova Iorque, em 24 de outubro de 1929, jogou a economia capitalista para uma profunda depressão”. Prosseguindo, diz que a Sociedade das Nações “visualizou que a crise econômica era mundial e portanto somente medidas coletivas poderiam enfrentá-la. Assim, convoca para 1933 a Conferência de Londres. A oposição do Presidente Franklin D. Roosevelt em adotar iniciativas multilaterais, posto que já havia elaborado o seu plano de recuperação - o *New Deal* -, provoca o fracasso dos entendimentos [...] O crescente desemprego, a falta de perspectivas e as decepções acumuladas tornaram-se um fértil terreno para a demagogia e para as soluções radicais”. In: SEITENFUS, Ricardo. *Op. cit.*, p. 103.

<sup>197</sup> Ver: CARR, Edward Hallett. *Op. cit.*, p. 39-43.

<sup>198</sup> Idem, p. 49.

<sup>199</sup> In: MIYAMOTO, Shiguenoli. O ideário da paz em um mundo conflituoso. In: BEDIN, Gilmar Antonio *et al.* **Paradigmas das relações internacionais**, p. 44.

## B) Paradigma Realista

O modelo realista funda-se, em essência, na crítica e resposta aos postulados idealistas. Entretanto, suas raízes históricas são mais profundas.

Sob o termo realismo, há grande variedade de concepções, tendo em comum a perspectiva empirista do contexto internacional e o centro na questão do poder (com ênfase maior ou menor). Por isso, fala-se em um enfoque político ou de um “realismo político”<sup>200</sup>.

Os fundamentos do realismo são buscados em MAQUIAVEL. A crítica em relação à diferença entre as estruturas políticas reais em si e as teorizações utópicas sobre elas revela sua reação ao idealismo em voga na época: “muitos imaginaram repúblicas e principados que jamais foram vistos e que nem se soube se existiram de verdade, porque há tamanha distância entre como se vive e como se deveria viver, que aquele que trocar o que se faz por aquilo que se deveria fazer aprende antes sua ruína do que sua preservação”<sup>201</sup>.

Entretanto, o representante mais antigo do modelo realista parece ser TUCÍDIDES<sup>202</sup>. Esse autor, influente na sociedade ateniense dos séculos V e IV antes da era cristã, notabilizou-se como militar estrategista e historiador. Na sua obra mais importante, na qual relata a Guerra do Peloponeso, é introduzida uma postura até então inédita na análise política e até mesmo histórica de seu tempo<sup>203</sup>.

Contudo, segundo CARR, apenas em MAQUIAVEL emergem os três princípios fundamentais da teoria realista, assim sintetizados: (a) “a história é uma seqüência de causa e efeito, cujo curso se pode analisar e entender através do esforço intelectual, porém não (como os utópicos acreditam) dirigida pela ‘imaginação’”<sup>204</sup>; (b) “a teoria não cria (como presumem os utópicos) a prática, mas sim a prática é quem cria a teoria”<sup>205</sup>; e (c) “a política não é (como

<sup>200</sup> Essa expressão é adotada por vários estudiosos. Ver: MORGENTHAU, Hans. *Op. cit.*, p. 12; e RODRIGUES, Gilberto Marcos Antonio. *Op. cit.*, p. 18.

<sup>201</sup> In: MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe**, p. 73. No mesmo sentido, a análise crítica sobre o poder político em Roma e seus desdobramentos. In: MAQUIAVEL, Nicolau. **Comentários sobre a primeira década de Tito Lívio**, p. 15-186, em especial o conteúdo do “Livro Primeiro”.

<sup>202</sup> Nesse sentido, por exemplo, MOREIRA arrola TUCÍDIDES entre os autores realistas várias vezes. In: MOREIRA, Adriano. *Op. cit.*, p. 43, 106 e 253.

<sup>203</sup> In: TUCÍDIDES. **História da guerra do Peloponeso**, p. 14-6. A análise reporta-se à introdução da obra, elaborada pelo tradutor. Diz TUCÍDIDES, em referência à sua própria abordagem: “Pode acontecer que a ausência do fabuloso em minha narrativa pareça menos agradável ao ouvido, mas quem quer que deseje ter uma idéia clara tanto dos eventos ocorridos quanto daqueles que algum dia voltarão a ocorrer em circunstâncias idênticas ou semelhantes em consequência de seu conteúdo humano, julgará a minha história útil e isto me bastará”. In: idem, p. 28.

<sup>204</sup> In: CARR, Edward Hallett. *Op. cit.*, p. 69.

<sup>205</sup> Idem, *ibidem*.

pretendem os utópicos) uma função da ética, mas sim a ética o é da política”<sup>206</sup>. Os contornos, seguindo a análise de CARR, estruturam um realismo “dinâmico e relativista”<sup>207</sup>, além de pragmático, como voltado à consecução de seus propósitos.

Por isso, a identificação de interesses nacionais harmônicos com o bem universal não é possível, seja porque não há relação de causa e efeito entre ambos, seja porque a prática não respalda essa teoria ou seja porque a prática não se realiza pela ética (no caso, universal) por não ser absoluta. Segundo CARR, rapidamente se depara na política internacional com “nada menos do que a completa bancarrota da concepção de moral que dominou o pensamento político e econômico”<sup>208</sup>.

Além de CARR, há outros internacionalistas importantes que desenvolveram o modelo realista em linhas similares. Estudos extensos sobre o realismo, centrando a análise no poder e na sua relação com a guerra (e a paz) entre os Estados, foram empreendidos por MORGENTHAU. Delimitando os pressupostos do que entende por realismo político, o autor apresenta os seus seis princípios, que podem ser assim resumidos: (a) “a política, como toda sociedade, obedece a leis objetivas que radicam na natureza humana”<sup>209</sup>, que podem ser expressadas em termos racionais, vinculando os atos dos estadistas e seus objetivos nas ações políticas; (b) “o elemento principal que permite ao realismo político encontrar seu rumo no panorama da política internacional é o conceito de interesse definido em termos de poder”<sup>210</sup>, atribuindo caráter racional à ação política e a seus resultados; (c) “o realismo supõe que o conceito-chave de interesse definido como poder é uma categoria objetiva de validade universal, mas não outorga ao conceito significado imutável”<sup>211</sup>, uma vez que relativizado pelas suas circunstâncias históricas específicas; (d) “o realismo político conhece o significado moral da ação política. Também tem consciência da inevitável tensão entre os preceitos morais e as exigências de uma ação política exitosa”<sup>212</sup>, o que implica a relativização do conceito moral aplicável à conduta dos Estados por contextualização histórico-temporal, com a prevalência da manutenção nacional; (e) “o realismo político nega-se a identificar as aspirações morais de uma nação em particular com os preceitos morais que governam o universo”<sup>213</sup>, mas sim com o interesse definido em termos de poder para cada uma delas; e (f)

---

<sup>206</sup> Idem, p. 69-70.

<sup>207</sup> Idem, p. 71.

<sup>208</sup> Idem, p. 68.

<sup>209</sup> In: MORGENTHAU, Hans J. *Op. cit.*, p. 12.

<sup>210</sup> Idem, p. 13.

<sup>211</sup> Idem, p. 19.

<sup>212</sup> Idem, p. 21.

<sup>213</sup> Idem, p. 22.

é “impossível falar de contradição entre suas atitudes intelectuais e morais em matéria política”<sup>214</sup>, porque, embora não desconheça outros referenciais, prevalecem os políticos.

No mesmo sentido, KEOHANE e NYE elencam didaticamente as características da visão realista ao introduzirem e desenvolverem o modelo da “interdependência complexa”, a ser analisado mais adiante. Para esses autores citados, há três postulados fundamentais no realismo: (a) “Estados como unidades coerentes são os atores dominantes na política mundial”<sup>215</sup>; (b) “força é um instrumento de política empregável e efetivo”<sup>216</sup>; e (c) “hierarquia de matérias na política mundial, capitaneada por questões de segurança militar: a ‘alta política’ da segurança militar domina a ‘baixa política’ de assuntos sociais e econômicos”<sup>217</sup>.

Os princípios do realismo também são analisados por MOREIRA, com ênfase nas forças em conflito na realidade internacional. Conforme esse autor, a realidade “é o *conflito de interesses*, pelo que os princípios morais apenas alcançaram alguma vigência pela instauração, sempre precária, de um equilíbrio, conseguido por um sistema de contrapoderes e tensões”<sup>218</sup>. Assim, a “experiência histórica, por um lado, e a certeza de que apenas se pode realizar o mal menor e nunca o bem absoluto, orientam o realismo da escola”<sup>219</sup>. Como postulados, arrola: (a) a racionalidade orienta as decisões políticas; (b) a idéia de interesse permanente da nação é predominante e fundamental; (c) o conceito de interesse é apenas duradouro e relativo, mas não imutável ou absoluto, vinculado ao contexto histórico-político; (d) prevalece na conduta do Estado, para realizar o interesse nacional, uma moral de responsabilidade e não uma moral de convicção; (e) há tendência de confusão entre o interesse nacional e bem comum universal, assim como entre suas éticas respectivas, por conta da relatividade dos valores; e (f) por causa da especificidade da política, há um fracionamento dos enfoques, conforme a perspectiva<sup>220</sup>.

A matriz realista também é adotada por ARON, centrada na premissa de que “as unidades políticas se esforçam por impor sua vontade umas às outras”<sup>221</sup>, o que é o pressuposto da guerra. Na análise, as unidades políticas rivalizam em decorrência de sua autonomia, não apenas pela sua independência mas também por sua capacidade de decisão.

---

<sup>214</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>215</sup> In: KEOHANE, Robert O.; NYE, Joseph S. *Op. cit.*, p. 23.

<sup>216</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>217</sup> Idem, p. 24. Esses autores não utilizam a expressão “modelo” ou “paradigma”, mas sim “tipo ideal”.

<sup>218</sup> In: MOREIRA, Adriano. *Op. cit.*, p. 105, grifo do original.

<sup>219</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>220</sup> Idem, p. 105-9.

<sup>221</sup> In: ARON, Raymond. **Paz e guerra entre as nações**, p. 101.

Para esse autor, a rivalidade emerge de choques entre seus objetivos individuais, dos quais se destaca o primeiro e fundamental ou “eterno”: a sobrevivência. Para atingi-lo, são indispensáveis segurança, como defesa de sua integridade, e força, como garantia de sua manutenção, o que, em última instância, remete à questão do poder como centro da órbita internacional. Segundo ARON, os Estados também agem impulsionados por desejo de glória, o que pode ser compreendido pela projeção dos sentimentos humanos ao Leviatã ou “homem artificial”, mas que encontram um propósito político não integralmente explorado por esse autor. A glória nos embates externos é um elemento de coesão interna, valorizada notadamente pelos movimentos nacionalistas, de maior prestígio aos elementos estatais, no rumo da hegemonia ou estabilidade política nacional; mais além, essa glória é uma expressão de força e de poder, porque as capacidades políticas dirigidas à ação externa efetiva são uma referência para as outras unidades políticas e, assim, refletem no padrão de segurança.

Mas, além dos “objetivos eternos”, também há “objetivos históricos”, demarcados em seu contexto histórico, e, pois, relativizados. Um exemplo tradicional é a luta pelo espaço, que, em última instância, é uma disputa por melhores condições de vida, buscando meios para melhor atender às necessidades sociais emergentes e, pois, em certa medida, também é um desdobramento do objetivo eterno <sup>222</sup>.

Nessa altura da exposição, podem-se estabelecer algumas linhas diferenciais entre ambos os modelos idealista e realista. O modelo do realismo não deixa de ser, assim como o idealismo, fundado no estado de natureza, na construção teórica de HOBBS. Como diz MERLE, “a teoria do estado de natureza portanto não constitui um bloco monolítico, já que comporta, a partir de um postulado único, múltiplas interpretações, indo do puro realismo ao mais impenitente idealismo e do pessimismo mais radical ao otimismo mais raciocinado” <sup>223</sup>. No aspecto, a diferença do idealismo e do realismo reside na resposta oferecida para superar o estado de natureza na órbita internacional. Se, de um lado, os idealistas acreditam na supremacia final da razão para uma ordem internacional de convergência dos interesses comuns harmônicos, por instrumentos jurídicos (como pactos e convenções) e instituições superiores, construídos e respeitados com base na boa vontade “natural” dos homens, os realistas acreditam que apenas a afirmação de um concreto equilíbrio político (de poder) é capaz de harmonizar os interesses internacionais, antagônicos e complexos <sup>224</sup>.

---

<sup>222</sup> Idem, p. 103-11.

<sup>223</sup> In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 24.

<sup>224</sup> Idem, p. 23-9.

Outras duas linhas distintivas essenciais são a antítese utopia-realidade e a antítese livre vontade-determinismo, como CARR diferencia: “o realista completo, aceitando incondicionalmente a seqüência dos acontecimentos, se priva da possibilidade de modificar a realidade. O utópico completo, rejeitando a seqüência causal, se priva da possibilidade de entender a realidade que está tentando transformar, ou os processos pelos quais ela pode ser transformada. O vício característico do utópico é a ingenuidade; o do realista, a esterilidade”<sup>225</sup>. Ainda nessa linha, o autor associa a relação entre práxis e teoria desses dois modelos, em que o utopismo encara os fatos como algo a ser ajustado pela teoria, e o realista encara a teoria como algo a ser ajustado pelos fatos. Além disso, também há uma antítese política-ética, pela qual os padrões do idealista são de ética universal e acima da política, e o realista não aceita qualquer padrão, salvo o dos fatos, e, assim, a moralidade só pode ser relativa<sup>226</sup>.

O modelo realista enfatiza sobremaneira o papel do poder nas relações internacionais, com vocabulário próprio. Ao introduzir o significado da expressão “política de poder”, WIGHT associa diretamente à “política da força”, tradução do alemão *Machtpolitik*, como “condução de relações internacionais por intermédio da força ou da ameaça do uso da força, sem consideração pelo direito ou pela justiça”<sup>227</sup>. Da mesma forma, retrata a enfática mudança de enfoque na expressão então em voga no início do século para explicar as “ações inescrupulosas em defesa do interesse público”<sup>228</sup> (“razão de Estado”), sempre no paralelo com a problemática da moral e da ética na ação do Estado no meio internacional. Esse raciocínio é complementado por ARON, ao analisar as doutrinas de política externa: outra expressão em voga no modelo realista é a também alemã *Realpolitik*, pela qual se entende a rivalidade entre os Estados como ínsita à política e sempre existente, implicando que “a política entre os Estado seja uma política de poder (*Machtpolitik*)”<sup>229</sup>. A “razão de Estado”, que dissimulava os meios de atuação do Leviatã na mesma proporção em que transferia a ele uma razão humana supostamente regida por uma moral própria, é substituída por uma aberta “política de poder” do Estado, concreta e da essência dele próprio (*Realpolitik*), assim como realizada pela sua força total (*Machtpolitik*). São duas faces de uma mesma moeda que circula livremente no meio internacional e constitui verdadeira referência para compreensão de suas relações.

---

<sup>225</sup> In: CARR, Edward Hallett. *Op. cit.*, p. 23-4.

<sup>226</sup> *Idem*, p. 29-31.

<sup>227</sup> In: WIGHT, Martin. **A política do poder**, p. 20.

<sup>228</sup> *Idem*, *ibidem*.

<sup>229</sup> In: ARON, Raymond. **Estudos políticos**, p. 471.

O modelo realista, entretanto, também passou a sofrer críticas. A linha crítica mais importante é a dirigida ao seu ceticismo, porque, segundo CARR, “o realismo congruente exclui quatro coisas que parecem ser ingredientes essenciais de todo pensamento político eficaz: um objetivo finito, um apelo emocional, um direito de julgamento moral e um campo de ação”<sup>230</sup>. Por isso, CARR conclui que “qualquer pensamento político lúcido deve basear-se em elementos tanto de utopia, quanto de realidade”<sup>231</sup>.

Uma tentativa de superação dessas limitações teóricas é o denominado “neo-realismo”. Embora não se identifique com clareza uma ruptura radical do realismo, ao ponto de constituir outro paradigma, a dinâmica internacional imprime-lhe um curso variado ao longo do tempo. De fato, é um renascer do realismo, na década de 1980, incorporando métodos mais científicos e maior nível de abstração na análise das relações internacionais<sup>232</sup>.

No neo-realismo, o eixo central da análise da conduta dos atores é deslocado para a estrutura ou sistema da política internacional, como expõe WALTZ. Esse autor questiona a idéia de que o estudo dos atores e de seu comportamento pode permitir a compreensão ampla das relações internacionais, porque o comportamento dos Estados não é plenamente determinável e, assim, não é possível uma matriz teórica apenas comportamental. Por isso, conclui: “Desde que a variedade de atores e as variações nas suas ações não são correspondidas pela variedade de resultados, nós sabemos que causas sistêmicas estão em jogo. Sabendo isso, nós então sabemos que uma teoria sistêmica é necessária e possível. Para realizar a possibilidade exige concepção da estrutura de um sistema internacional e demonstração de como ele produz seus efeitos”<sup>233</sup>.

Nessa linha argumentativa, a compreensão dos fenômenos como um todo só é possível se a própria estrutura na qual se inserem e que molda as ações e reações dos atores entre si for compreendida. Por “estrutura”, o citado autor entende um conjunto ou aparato de condições constrictivas, que “atua como um seletor, mas não pode ser visto, examinado e observado em funcionamento [...]”<sup>234</sup>. O autor citado prossegue: “Mercados econômicos formados livremente e estruturas políticas internacionais são seletores, mas eles não são agentes. Em

---

<sup>230</sup> In: CARR, Edward Hallett. *Op. cit.*, p. 91. Segundo esse autor, o “objetivo finito” é inerente a qualquer processo político, e falta ao realismo como aproximação analítica essencialmente política; o “apelo emocional” inexistente exatamente por não ser finito o objetivo, não havendo estímulo para o seu empreendimento; também não há “direito de julgamento moral” porque há aceitação de todo o processo histórico como fatos objetivados, ocultando interesses sob o conceito de moralidade; por fim, o realismo não apresenta “campo para a ação objetivista e significativa”, limitando-se a assistir passivamente aos fatos. In: idem, p. 91-5.

<sup>231</sup> Idem, p. 94.

<sup>232</sup> Ver: RODRIGUES, Gilberto Marcos Antonio. *Op. cit.*, p. 29-30.

<sup>233</sup> In: WALTZ, Kenneth N. **Theory of international politics**, p. 69.

<sup>234</sup> Idem, p. 73.

decorrência de as estruturas selecionarem por recompensar alguns comportamentos e punir outros, resultados não podem ser inferidos por intenções ou comportamentos”<sup>235</sup>. Retomando a análise de MERLE sobre os conceitos das relações internacionais<sup>236</sup>, identifica-se na abordagem neo-realista de WALTZ a ênfase na articulação dos comportamentos dos atores, como subespécie do conceito sociológico, na matriz funcionalista ou sistemicista<sup>237</sup>.

Entretanto, mesmo essa matriz do neo-realismo não consegue superar as críticas a seus fundamentos. O realismo assenta-se no perfil essencialmente político da análise das relações internacionais, ao revelar o papel do poder e suas feições. Mas, apesar desse mérito, os impasses teóricos do realismo, cada vez mais desafiados pela progressiva e rápida expansão das relações internacionais contemporâneas, não permitem mais integralmente “compreender a complexidade que o sistema internacional adquiriu nos últimos anos, a pluralidade de seus atores e as novas tendências mundiais para a cooperação e para a construção de uma sociedade institucional”<sup>238</sup>.

O viés de expansão econômica capitalista internacional, nesse sentido, projetou para todo o mundo fluxos e transações de bens, serviços e capitais na busca de novos, maiores e mais lucrativos mercados para a produção expandida. Com isso, também projetou as desigualdades reais entre os Estados-nação no tocante a suas capacidades econômicas e políticas, estabelecendo vias comerciais complexas e apenas de sentido único. Com base nisso, deita raízes um outro modelo, o dependentista.

### C) Paradigma Dependentista

O paradigma dependentista é também denominado “estruturalista” ou “neomarxista”, porque forneceu “ferramentas teóricas para as nações que buscavam obter sua independência em relação às potências hegemônicas, pelos idos dos anos 50 e 60”<sup>239</sup>, seja pela luta de descolonização, seja pela tentativa de minorar sua vulnerabilidade econômica.

A problemática da dependência é introduzida por CARDOSO e FALETTO, pela análise histórica do subdesenvolvimento específica da América Latina, cujas bases “apontavam para

---

<sup>235</sup> Idem, p. 73-4.

<sup>236</sup> Ver: título 1.2.1 deste Capítulo.

<sup>237</sup> In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 90-101.

<sup>238</sup> In: BEDIN, Gilmar Antonio. O realismo político e as relações internacionais: algumas reflexões sobre o paradigma tradicional das relações internacionais. In: BEDIN, Gilmar Antonio *et al.* **Paradigmas das relações internacionais**, p. 137. Para outras críticas, ver: HALLIDAY, Fred. *Op. cit.*, p. 45-51.

<sup>239</sup> In: RODRIGUES, Gilberto Marcos Antonio. *Op. cit.*, p. 31.

um tipo de desenvolvimento eminentemente nacional”<sup>240</sup>. O desenvolvimento buscado, entendido como um processo social em si mesmo, seguiu contudo os trilhos dos países industrializados porque “consistia em levar a cabo, e inclusive reproduzir, as diversas etapas que caracterizaram as transformações sociais daqueles países”<sup>241</sup>. Fundamental, nessa linha de raciocínio, o deslocamento conceitual da distinção entre sociedades “tradicionais” e “modernas” para sociedades “desenvolvidas” e “em desenvolvimento”, de forma a comportar o dualismo analítico entre as estruturas, classes e grupos no curso do processo em marcha<sup>242</sup>.

Essa análise assenta-se na comunhão dos processos políticos com os processos econômicos na formação das estruturas de domínio. Na realidade concreta, “é através do processo político que uma classe ou grupo econômico tenta estabelecer um sistema de relações sociais que lhe permita impor ao conjunto da sociedade um modo de produção próprio”<sup>243</sup>. Importante, mais além, a distinção entre sociedades e economias de “centro” e de “periferia” ou entre “autônomas” e “dependentes”, para demonstrar a desigualdade entre ambas nesses processos, com base na sua posição de poder ou suas funções respectivas, e não apenas de estágio de desenvolvimento diferenciados, como as análises tradicionais levam a supor. Na sua análise, a dependência, entretanto, não é apenas umnexo externo, no sentido de atrelamento total e involuntário das estruturas internas a centros de decisão fora do território. Como esses autores ressaltam, “são justamente os fatores político-sociais internos – vinculados, como é natural, à dinâmica dos centros hegemônicos – os que podem produzir políticas que se aproveitem das ‘novas condições’ ou das novas oportunidades de crescimento econômico”<sup>244</sup>. Por conseguinte, há plena simbiose entre os interesses dos países “centrais” e seus mercados e os interesses de grupos ou forças internas dos países “periféricos” na produção do processo de dependência destes, com oscilações locais e temporais ligeiramente diferenciadas.

Os autores citados demonstram a diferença entre os processos de desenvolvimento dos países “centrais” (concomitante com o surgimento do mercado mundial) e o dos países “periféricos” (quando esse mercado já estava dividido e demarcado), afastando a tese de que a América Latina passa por um “estágio” de desenvolvimento<sup>245</sup>.

---

<sup>240</sup> In: CARDOSO, Fernando Henrique; FALETTO, Enzo. **Dependência e desenvolvimento na América Latina: ensaio de interpretação sociológica**, p. 12.

<sup>241</sup> Idem, p. 19.

<sup>242</sup> Idem, p. 16-8.

<sup>243</sup> Idem, p. 23.

<sup>244</sup> Idem, p. 28-9.

<sup>245</sup> Idem, p. 34.

A abertura dos mercados internos à economia mundializada, por pressão para captação de novos investimentos, implica novos pactos de desenvolvimento de perfil industrial modernizante. Contudo, “esse tipo de industrialização vai intensificar o padrão de *sistema social excludente* que caracteriza o capitalismo nas economias periféricas [...]”<sup>246</sup>, com atenção voltada sempre para as possibilidades do mercado externo e não para a geração de renda interna. Por isso, esses países da América Latina inserem-se no elenco de periféricos e industrializados, mas dependentes. Nesse quadro, a atuação do Estado periférico é muito limitada porque o papel do sistema produtivo é padronizado conforme o mercado internacional e suas necessidades.

Segundo CARDOSO e FALETTO, a peculiaridade da atual dependência reside “em que ‘interesses externos’ radicam cada vez mais no setor de produção para o mercado interno (sem anular, por certo, as formas anteriores de dominação) e, conseqüentemente, se alicerçam em alianças políticas que encontram apoio nas populações urbanas”<sup>247</sup>. Além disso, “a formação de uma economia industrial na periferia do sistema capitalista internacional minimiza os efeitos da exploração tipicamente colonialista e busca solidariedades não só nas classes dominantes, mas no conjunto dos grupos sociais ligados à produção capitalista moderna: assalariados, técnicos, empresários, burocratas, etc.”<sup>248</sup>. Em síntese, esses autores valorizam o conceito de dependência como instrumento para “acentuar tanto os aspectos econômicos do subdesenvolvimento quanto os processos políticos de dominação de uns países sobre os outros, de umas classes sobre as outras, num contexto de dependência nacional”<sup>249</sup>.

Ao analisar as teorias neomarxistas do sistema global, SKLAIR identifica uma “metateoria da dependência”<sup>250</sup>, à qual se conectam três teorias: a teoria do subdesenvolvimento dependente, a teoria do desenvolvimento dependente e a teoria da reversão da dependência. A primeira teoria sustenta que “o sistema capitalista global [...] operava ativamente para subdesenvolver o Terceiro Mundo”<sup>251</sup>, mas não consegue explicar o crescimento econômico e o desenvolvimento efetivamente verificados em alguns setores desses países. A segunda sustenta haver um efetivo processo de desenvolvimento do Terceiro Mundo, mas dirigido como um desenvolvimento dependente aos processos econômicos

---

<sup>246</sup> Idem, p. 124, grifo do original.

<sup>247</sup> Idem, p. 141-2.

<sup>248</sup> Idem, p. 142.

<sup>249</sup> Idem, p. 139.

<sup>250</sup> In: SKLAIR, Leslie. **Sociologia do sistema global**, p. 46.

<sup>251</sup> Idem, *ibidem*.

hegemônicos do Primeiro Mundo <sup>252</sup>; entretanto, sua limitação é a impossibilidade de explicar esse processo desigual dentro de alguns locais dentro dos próprios países desenvolvidos. A terceira afirma ser possível a reversão do processo de dependência pela adoção de outras estratégias de desenvolvimento; porém, seu limite teórico é a própria análise da relação de custo e benefício, porque a vantagem a ser alcançada em um processo pode implicar ônus excessivos em outros e pode não ser aceitável em prazo maior <sup>253</sup>.

Segundo RODRIGUES, o “conceito de dependência tratava de demonstrar que a dominação existia de fora para dentro (divisão internacional do trabalho favorável aos países desenvolvidos) e também de dentro para dentro (elites locais — rurais e urbanas — da periferia aliadas aos interesses do capitalismo internacional, em detrimento dos interesses verdadeiramente nacionais)” <sup>254</sup>. Em decorrência, suas características básicas são assim elencadas: (a) privilegia mais a análise da estrutura do sistema e não propriamente o papel de cada um dos atores específicos; (b) enfatiza os atores não-estatais, sendo as organizações como alternativa importante de participação dos países menos desenvolvidos nos foros internacionais e sendo as multinacionais como braços do capital internacional; (c) vislumbra o direito internacional como instrumento importante de regulação; (d) apresenta visão pessimista quanto à possibilidade de convivência harmônica entre os atores, porque os cenários internacionais afastam a idéia de possível cooperação entre ricos e pobres <sup>255</sup>.

A desigualdade identificada no âmbito da América Latina também é estendida por alguns autores para o âmbito mundial. A existência de inúmeras teorias a respeito da desigualdade global é apontada por RUSSETT e DUVALL, situando-se umas como teorias dos processos de desenvolvimento (“as sociedades em desvantagem são as que devem transformar-se a si mesmas em sociedades mais prósperas” <sup>256</sup>), burguesas, e outras como teorias dos sistemas imperialistas (“nos quais as sociedades que obtêm uma vantagem histórica devem reter e inclusive aumentar essa vantagem através de um sistema de relações no qual os frutos de outras sociedades são extraídos e usados para benefício das sociedades historicamente privilegiadas” <sup>257</sup>), neomarxistas. Nessa linha de raciocínio, não há uma teoria do imperialismo, mas sim diversas e antagônicas perspectivas sob esse título. Para esses

---

<sup>252</sup> Idem, p. 46-7.

<sup>253</sup> Idem, p. 47.

<sup>254</sup> In: RODRIGUES, Gilberto Marcos Antonio. *Op. cit.*, p. 32-3.

<sup>255</sup> Idem, p. 30-4.

<sup>256</sup> In: RUSSETT, Bruce M.; DUVALL, Raymond D. Algunas proposiciones para guiar la investigación empírica del imperialismo contemporáneo. In: MERLE, Marcel *et al.* **El estudio científico de las relaciones internacionales**, p. 170.

<sup>257</sup> Idem, *ibidem*.

autores, a denominação de teoria justifica-se porque é empiricamente comprovada, havendo “um argumento central compartilhado entre as distintas escolas, que é o de que a *realização desigual* de valores sociais *resulta de* um complexo de relações assimétricas estruturadas entre as sociedades, e que a mais básica das relações assimétricas é a *exploração*, que por sua vez *faz-se* de outra relação: a *dependência*, ou mais enfaticamente, a *dominação*”<sup>258</sup>.

Nessa análise, são fundamentais os conceitos de exploração, dependência e dominação. Exploração é “um intercâmbio, uma transmissão de um valor, em que um ator é injustamente beneficiado e outro injustamente recompensado”<sup>259</sup>. Dependência e dominação são conceitos correspectivos e, em um sentido mais específico, significam que “a satisfação de necessidades ou desejos cria um laço comprometedor que estabelece novas necessidades e desejos que a sociedade dependente não tem capacidade de satisfazer”<sup>260</sup>. Portanto, e nessa idéia, a dominação e a dependência não são apenas econômicas, mas envolvem a “determinação de uma ampla hierarquia de relações societárias, desde comércio, assistência e inversões até alianças e pertencimento comum a organizações internacionais”<sup>261</sup>. A proposta teórica em tela implica a absorção do modelo dependentista em um complexo analítico de abrangência global e sob diversas áreas, com base no imperialismo; indiretamente, não deixa de ser uma crítica ao alcance limitado do modelo da dependência, o que será analisado mais adiante.

Para KRIPPENDORFF, o sistema internacional é vislumbrado como um contexto de reprodução capitalista e “o conceito político e econômico do ‘imperialismo’ pretende abarcar precisamente essa tendência a estender e impor as forças produtivas em todo o mundo”<sup>262</sup>. Para esse autor, pois, o imperialismo “compreende o conjunto de todas as relações políticas e econômicas que permitem a reprodução capitalista em um nível mundial”<sup>263</sup>.

A associação entre os conceitos de imperialismo e dependência, contudo, não é compartilhada por BENAKOUCHE. Esse autor dissocia três diversas teorias sobre as relações econômicas internacionais, na tentativa de compreensão dos contornos da economia mundial recente, em especial depois da década de 1960: teoria neoclássica, teoria da dependência e teoria do imperialismo. Centrando-se a análise especificamente na distinção entre as duas últimas, identifica-se a contraposição conceitual delas. A teoria da dependência pressupõe que a “periferia é dependente (‘dependência externa’), ou seja, existe apropriação do excedente

---

<sup>258</sup> Idem, p. 172, grifos no original.

<sup>259</sup> Idem, p. 179.

<sup>260</sup> Idem, p. 180.

<sup>261</sup> Idem, p. 182.

<sup>262</sup> In: KRIPPENDORFF, Ekkehart. *Op. cit.*, p. 45.

<sup>263</sup> Idem, *ibidem*.

gerado nela pelo centro, e portanto o seu desenvolvimento econômico é bloqueado pelo imperialismo (o centro); assim, existe um desenvolvimento do subdesenvolvimento”<sup>264</sup>; o autor, porém, não reconhece essa corrente de pensamento como uma teoria do ponto de vista epistemológico, mas apenas como uma “ideologia nacional”<sup>265</sup>. A teoria do imperialismo é construída com base na idéia de “exportação do capital no estágio monopolista”<sup>266</sup> do modo de produção capitalista; é parte do seu mecanismo de funcionamento e de seu próprio desenvolvimento histórico, como o produto da superacumulação do capital e como a resposta a esse mesmo problema, transbordando para além das fronteiras nacionais, sendo entendido como “*uma extensão-expansão em tamanho e profundidade do capitalismo*”<sup>267</sup>.

Com supedâneo nessas abordagens, também se pode demonstrar a simetria da análise entre a abordagem do paradigma da dependência e a estrutura analítica de FERNANDES. Este autor, como já exposto, sustenta a existência dos paradigmas da comunidade interestadual, da comunidade universal e da comunidade internacional estratificada. Na sua análise, o terceiro paradigma deu origem a uma teoria Marxista-Leninista e às teorias do imperialismo, e resulta da “afirmação dos poderosos sobre os fracos, dos exploradores sobre os explorados, num sistema mundial de dominação”<sup>268</sup>.

O paradigma dependentista, assentado nessa visão de dominação do “centro” sobre a “periferia”, não deixa de expressar uma relação de poder (política) entre dois grupos distintos de Estados. Contudo, o seu eixo analítico é essencialmente econômico porque a diferenciação dessas relações exerce-se por mecanismos econômicos típicos da expansão do capitalismo na sua feição industrial e internacionalista, o que introduz um componente novo, especialmente na perspectiva dos países dominados ou em desenvolvimento.

Entretanto, e a despeito desse mérito na consideração do aspecto econômico como motriz das forças internacionais e as novas perspectivas teóricas abertas<sup>269</sup>, o paradigma dependentista tem limitações. Uma, é a maximização da questão econômica e a minimização de outras variáveis do sistema internacional, assim como a “visão limitada da complexa rede de relações internacionais, tecida pela mão dos Estados, das organizações, das empresas, das Igrejas, dos grupos e dos indivíduos, e colorida de matizes”<sup>270</sup>. Outra, é a dificuldade de

---

<sup>264</sup> In: BENAKOUCHE, Rabah. **Acumulação mundial e dependência**, p. 239.

<sup>265</sup> Idem, p. 240.

<sup>266</sup> Idem, p. 291.

<sup>267</sup> Idem, *ibidem*, grifo do original.

<sup>268</sup> In: FERNANDES, Antonio José. *Op. cit.*, p. 119.

<sup>269</sup> Ver: OLIVEIRA, Odete Maria de. Paradigma da dependência. In: BEDIN, Gilmar Antonio *et al.* **Paradigmas das relações internacionais**, p. 211-25.

<sup>270</sup> Idem, p. 144. Pelas críticas, ver: BENAKOUCHE, Rabah. *Op. cit.*, p. 185.

enquadrar relações de cooperação em questões não-econômicas, como não-proliferação de armas e preservação ambiental, por exemplo, em que imagem nacional ou prestígio são decisivos. Por fim, embora o modelo possa explicar as relações internas contraditórias entre grupos e interesses nos países em desenvolvimento, não apresenta elementos concretos para identificar os países dominantes a partir do momento em que as relações internacionais tornam-se mais complexas e intensas, com formação de blocos de Estados <sup>271</sup>, por exemplo, ou a partir do momento em que as variáveis econômicas preponderantes separam-se de interesses nacionais topologicamente definidos e fixos (capital financeiro mundializa-se e as empresas internacionais são suplantadas pelas empresas transnacionais, de gestão apátrida, por exemplo).

Essas limitações, em conjunto ou isoladamente, abrem caminho para um novo modelo de compreensão da realidade internacional, o paradigma interdependentista.

#### **D) Paradigma Interdependentista**

As limitações do modelo dependentista e a complexidade crescente das relações internacionais, com intervenção de outros atores não-estatais, demandam uma visão mais complexa e integrada desses fenômenos, cuja linha teórica central resume-se no paradigma da interdependência, também referido como “paradigma da sociedade global” <sup>272</sup>.

A noção da complexidade das relações internacionais imbrica-se com o fenômeno da expansão das comunicações e da informática, reduzindo as distâncias e a própria idéia de espaço. A capacidade de acompanhamento instantâneo em tempo real de qualquer evento na outra face do globo, assim como a possibilidade de deslocamento aos extremos em períodos relativamente curtos de tempo, deram uma nova fisionomia ao mundo. A dinâmica da integração do mundo acelerou-se com a proliferação dos instrumentos de comunicação e de informação a grandes massas populacionais, impulsionando fluxos econômicos, políticos, sociais, culturais e jurídicos. Como observa RODRIGUES, “os paradigmas clássico e da dependência, embora em diferentes níveis, não puderam assimilar a demanda de novos fatores

---

<sup>271</sup> A limitação das teorias dependentistas para a análise do sistema internacional com base em focalização de Estados individuais isolados e no momento em que estejam em posições econômicas intermediárias é apontada por Giovanni Arrighi. Diz esse autor que “isso deixa a análise aberta a diversos tipos de ‘falácias de composição’, no sentido de que o que se julga verdadeiro, no caso de Estados individualmente, pode não ser verdadeiro para grupos de Estados”. In: ARRIGHI, Giovanni. **A ilusão do desenvolvimento**, p. 139.

<sup>272</sup> Ver: RODRIGUES, Gilberto Marcos Antonio. *Op. cit.*, p. 36. Sobre a temática, ver, ainda: SANTOS JR., Raimundo Batista dos. Diversificação das relações internacionais e teoria da interdependência. In: BEDIN, Gilmar Antonio *et al.* **Paradigmas das relações internacionais**, p. 245-301.

internacionais, motivo pelo qual começaram a surgir, desde fins da década de 1960, as primeiras obras que lançaram as bases do paradigma da interdependência”<sup>273</sup>.

A idéia de interdependência pode ser encontrada na produção de efeitos recíprocos entre os diversos atores envolvidos nas relações. A interdependência complexa é um tipo ideal construído em resposta e contraposição ao realismo, e na intenção de maior aproximação com a complexidade contemporânea, conforme KEOHANE e NYE. A realidade emergente, para os dois autores em questão, pode ser visualizada se “nós podemos imaginar um mundo em que atores outros que não os Estados participam diretamente na política mundial, em que um hierarquia clara de temáticas não existe, e em que a força é um instrumento inefetivo de política”<sup>274</sup>.

Esses autores resumem a idéia como síntese do debate recorrente entre as concepções teóricas liberais e realistas das relações internacionais nas décadas de 1970 e 1980. De um lado, a matriz realista, linha dominante, centrada no poder e enfrentando um conjunto expressivo de transformações no mundo. De outro lado, a matriz liberal, centrando-se nas instituições internacionais e na interdependência, na suposição de que as vantagens do comércio internacional afastariam as guerras (superada com uma guerra em 1914), e na suposição de que o direito e as organizações internacionais iriam garantir a segurança coletiva (abalada com outra guerra em 1939). A contraposição entre elas pode ser relida com base na idéia de que, em um sistema internacional, políticas internas dos Estados conectam-se com o conjunto de interações entre os próprios Estados e as normas internacionais e, nesse sentido, traduz-se no binômio poder-interdependência<sup>275</sup>.

A definição de interdependência radica no desdobramento de um conceito de dependência não apenas econômico. Dependência, para esses autores, significa “um estado de ser determinado ou significativamente afetado por forças externas”<sup>276</sup>, e, pois, interdependência significa dependência mútua. Logo, a interdependência no plano das relações internacionais dispõe que os atores envolvidos em determinado fluxo estão sendo mutuamente influenciados e determinados por forças externas, sem um resultado fixo. No tocante ao resultado das relações, pode haver simetria, com dependência balanceada mútua constante, ou assimetria, oscilando na variação de poder de barganha em uma ou algumas áreas para até o extremo de total dependência. Os autores ressaltam que conexão pura e

---

<sup>273</sup> Idem, p. 38.

<sup>274</sup> In: KEOHANE, Robert O.; NYE, Joseph S. *Op. cit.*, p. 24.

<sup>275</sup> Idem, prefácio, p. xi.

<sup>276</sup> Idem, p. 8.

simples não é interdependência, uma vez que esta existirá apenas se forem “significativamente custosos os efeitos”<sup>277</sup> das relações.

Mais além, e em se tratando de assimetria na interdependência (interdependência assimétrica), emerge o seu papel como fonte de poder. O poder, aqui, é entendido não apenas como controle sobre recursos mas também como controle sobre resultados, envolvendo a combinação de duas variáveis importantes, a sensibilidade e a vulnerabilidade, além de outros fatores limitadores circunstanciais, como barganha política em torno de resultados (com perda de poder na “tradução” dos interesses potenciais em efetivos), e o nível de coesão política interna de cada Estado (causando fragmentação política interna), por exemplo<sup>278</sup>. Então, a idéia de interdependência assimétrica como fonte de poder “conecta a ênfase liberal na interdependência com o foco realista no poder”<sup>279</sup>.

Ao contrário do que uma análise apressada pode sugerir, a interdependência não implica o fim dos conflitos entre os Estados; de fato, ela permite até mesmo seu aumento, mas veiculado por novas formas, e não pelo tradicional campo militar; comércio, meio-ambiente, tecnologia, investimentos e outros setores vários passam a constituir cenários (e motivos) novos para embates entre os atores<sup>280</sup>. Como se expôs, inclusive pela sua origem, a interdependência envolve também poder, mas sob outra roupagem e outra visão.

A compreensão do paradigma da interdependência complexa, nesse viés, permite a introdução da idéia de “regimes internacionais” e de suas condições de mudança. Por regime internacional, pode-se entender o conjunto de normas, regras e instituições internacionais que afetam relações de interdependência, como indicam KEOHANE e NYE<sup>281</sup>. Os autores advertem para o equívoco de ignorar ou desprezar a importância dos regimes internacionais, com base na idéia de que organizações internacionais são fracas ou que a aplicação do direito internacional é problemática, acrescentando que regimes internacionais específicos alcançam alguns ou muitos países em setores definidos e com grandes e importantes efeitos, como “[...]ajuda para países menos desenvolvidos, proteção ambiental, conservação da pesca, política alimentar internacional, coordenação meteorológica internacional, política monetária internacional, regulação de corporações multinacionais, política de navegação internacional, política de telecomunicações internacional e comércio internacional”<sup>282</sup>. Além disso, sua

---

<sup>277</sup> Idem, p. 9.

<sup>278</sup> Idem, p. 11-9.

<sup>279</sup> Idem, prefácio, p. xi.

<sup>280</sup> Idem, p. 8.

<sup>281</sup> Idem, p. 263.

<sup>282</sup> Idem, p. 20.

formalização pode ocorrer por instrumentos típicos do direito internacional, mas também podem ser informais. A sua efetividade, porém, é variável conforme o setor e a época, mas “grupos específicos de países como aqueles na Comunidade Européia ou na Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) têm desenvolvido regimes que afetam diversos aspectos dos relacionamentos dos seus países entre si”<sup>283</sup>.

Visualizando o paradigma nesses termos amplos, RODRIGUES explicita o cenário da interdependência de forma dúplice, ou mediante pelo menos dois tabuleiros, interrelacionados, sendo um do jogo internacional entre os atores internacionais, e outro dos atores intraestatais, e a soma não é necessariamente zero<sup>284</sup>. Política interna e política externa são vistas como temáticas indissolúveis e integradas.

No mesmo sentido, KEOHANE e NYE elencam didaticamente as características dos processos políticos do modelo da interdependência complexa em cotejo com o modelo realista. De forma sintética, os autores resumem: (a) quanto ao objetivo dos atores: no realismo, a segurança militar é o objetivo dominante dos atores; na interdependência, os objetivos dos Estados variam conforme a área temática, políticas transgovernamentais tornam objetivos difíceis de definir, e atores transnacionais perseguem seus próprios objetivos; (b) quanto aos instrumentos de política estatal: no realismo, a força militar é a mais efetiva, embora instrumentos econômicos e outros também são usados; na interdependência, os recursos de poder específicos para cada área temática são mais importantes, e manipulação da interdependência, atores e organizações transnacionais são importantes; (c) quanto à formação da agenda: no realismo, mudanças na balança de poder e ameaças de segurança marcam a agenda da alta política e influenciam fortemente as outras agendas; na interdependência, a agenda é afetada pelas mudanças na distribuição de recursos de poder dentro de cada área temática, e há mudanças na importância de atores transnacionais, conexões de outras áreas e politização como o resultado de crescente interdependência sensível; (d) quanto às conexões de temas: no realismo, reduzem diferenças de resultados entre as áreas e reforçam a hierarquia internacional; na interdependência, conexões por Estados fortes serão mais difíceis de fazer porque a força será inefetiva, e conexões por Estados fracos através de organizações internacionais vão antes ruir do que reforçar a hierarquia; (e) quanto ao papel de organizações internacionais: no realismo, é menor e limitado pelo poder estatal e pela importância da força militar; na interdependência, as organizações irão formar agendas, induzir formação de

---

<sup>283</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>284</sup> In: RODRIGUES, Gilberto Marcos Antonio. *Op. cit.*, p. 39-42.

coalizões e agir como arenas para ação política de Estados fracos, sendo um recurso político importante a escolha do fórum das organizações para um tema e para mobilizar votos <sup>285</sup>.

Em confronto com o paradigma da dependência, a interdependência dissolve a hegemonia do primado econômico e vislumbra várias possibilidades de relações entre os atores, não limitadas apenas ao esquema centro-periferia na via única de dominação-dependência estatocêntrica.

Retomando-se o conceito sociológico de inspiração anglo-saxônica apontado por MERLE <sup>286</sup>, percebe-se sua simetria com a ênfase no comportamento dos atores e na construção de modelos para a apreensão das inúmeras variáveis das complexas relações, construídos em âmbitos diversos e não-excludentes (setoriais, de organizações, etc.), mas particularmente importantes para a análise das mudanças de regimes internacionais <sup>287</sup>. Assim, realça-se a importância das “teorias dos jogos”, já referidas, para organizar de forma racional a conduta presumível dos atores em cada contexto. A análise interdependentista, no caso, é centrada nos processos de interrelação dos atores internacionais e seus comportamentos.

Segundo KEOHANE e NYE, os sistemas compõem-se de dimensão dúplice, como estrutura e como processo: “nós usamos o termo ‘estrutura’ no sentido neorealista para referir principalmente a distribuição de capacidades entre unidades. ‘Processo’ refere-se a arranjos de interação – caminhos nos quais as unidades relacionam-se entre si” <sup>288</sup>. Essas dimensões são complementares e interconexas porque “os processos que ocorrem em um sistema são afetados pela sua estrutura e pelas características das unidades mais importantes do sistema. As preferências dos Estados predisõem-nos dentro de certas estratégias; a estrutura do sistema proporciona oportunidades e limitações” <sup>289</sup>. Em decorrência, “precisa-se de informação sobre preferências tão bem quanto sobre estrutura para considerar a ação do Estado. [...] Até mesmo se nós compreendermos as preferências do Estado e a estrutura do sistema, nós freqüentemente seremos incapazes de explicar o comportamento do Estado a menos que nós compreendamos outros atributos do sistema, tais como a natureza do caráter de interações internacionais e transnacionais e a natureza de instituições internacionais” <sup>290</sup>. A importância dessa análise dos processos sistêmicos evidencia-se porque ela privilegia “as interações entre característica do sistema e da unidade – por exemplo, examinar como as

---

<sup>285</sup> In: KEOHANE, Robert O.; NYE, Joseph S. *Op. cit.*, p. 23-36 e quadro da p. 37.

<sup>286</sup> Ver: item 1.2.2 do Capítulo I.

<sup>287</sup> Para a estrutura, ver: KEOHANE, Robert O.; NYE, Joseph S. *Op. cit.*, p. 58-60.

<sup>288</sup> Idem, p. 260.

<sup>289</sup> Idem, p. 261.

<sup>290</sup> Idem, *ibidem*.

preferências dos atores são afetadas pelas limitações e oportunidades dos seus meios (e vice-versa)”<sup>291</sup> ou, em outras palavras, focaliza “as conexões recíprocas entre política doméstica e estrutura internacional – e os elos de transmissão entre eles”<sup>292</sup>.

Mas, além desses fatores sistêmicos ligados à estrutura, ainda há alguns não-estruturais que interferem no comportamento estatal: os variados incentivos para o comportamento do Estado (como mudanças no custo do transporte para modular aberturas comerciais) ou capacidade de cooperação e comunicação entre os Estados (como o conhecimento de interesses reais recíprocos para composições benéficas mútuas)<sup>293</sup>. Essa amplitude da abordagem reafirma a dimensão da complexidade que a idéia de interdependência suscita.

A matriz analítica de KEOHANE e NYE, na distinção de concepções realistas e liberais para a formação do modelo da interdependência, é sugestiva para uma aproximação analítica ampla dos paradigmas das relações internacionais como um todo. As concepções realistas indicadas por eles são visivelmente identificadas com os postulados do modelo realista. Entretanto, as concepções liberais também se identificam com os postulados do modelo idealista, radicado em BENTHAM e em SMITH, pelos pressupostos da teoria da harmonia dos interesses em torno de uma realização econômica racional, ampla e proveitosa a todos como freio à guerra irracional e dispendiosa. Assim, o paradigma da dependência, que emerge historicamente mais tarde, constitui uma reação direta ao modelo liberal ou utópico ainda latente nas novas teorias do desenvolvimento econômico, mas já desfigurado por processos claros de dominação entre países industrializados ou centrais e os países em industrialização ou periféricos; em verdade, centra sua análise na falácia de interesses harmônicos no campo econômico, notadamente entre Estados desiguais nesse ponto, invalidando em especial as teorias desenvolvimentistas e sua tese de que os países nesse processo estão em apenas um estágio para alcançarem o patamar de pleno desenvolvimento já alcançado pelos demais, e não em um processo de dominação permanente ou eterno.

A limitação da reação isolada ao paradigma idealista (ou liberal, como sugerem KEOHANE e NYE) e o primado econômico, contudo, comprometem o paradigma dependentista, e abrem espaço para um questionamento pleno das concepções realistas e idealistas como um todo. Então, a interdependência complexa emerge desse contexto, agregando a importância do poder, como enfocam os realistas, ao papel da interdependência,

---

<sup>291</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>292</sup> Idem, *ibidem*, também analisada nas p. 20-1.

<sup>293</sup> Idem, p. 261-2.

como sugeriam os idealistas, mas em vista de dimensão mais ampla (não apenas econômica) e em redes de relações mais complexas neste final de século.

A emergência do interdependentismo não esgota as possibilidades de análise internacional. Resgatando a preocupação com a paz mundial e as questões inerentes à sobrevivência humana no planeta diante das muitas ameaças naturais e artificiais, por obra do próprio homem, há referência na doutrina da emergência de um “novo paradigma”<sup>294</sup>. Contudo, pela ausência de maiores estudos nesse sentido e de um aporte teórico-conceitual que permita instituir uma categoria de paradigma na linha de KUHN, e observando-se que, do ponto de vista funcional, o paradigma da interdependência não constitui um modelo teórico esgotado, a análise neste momento deve limitar-se a esses quatro modelos expostos.

Sintetizando a problemática dos paradigmas, deve-se reportar a OLIVEIRA, que argumenta no sentido da validade da diversidade teórica sobre as relações internacionais, não implicando a exclusão de um ou outro paradigma, mas sim o reconhecimento de que cada um deles enfatiza algum aspecto significativo dos fenômenos. Segundo essa autora, isso é inerente à própria complexidade da sociedade internacional mundializada como seu objeto de investigação; todas as relações “constituem um sistema total, onde estão inseridos, nessa instância, todos os atores internacionais, num jogo de diversificadas interações, cujas dimensões e primazias, em maior e menor grau, são interpretadas pelos diversos paradigmas, em que pesem as lacunas e insuficiências implícitas que os mesmos apresentam”<sup>295</sup>.

Por fim, e posta a problemática dos paradigmas nesses termos, descortinam-se horizontes para a compreensão dos fenômenos internacionais como um todo e da própria sociedade internacional. Os paradigmas, por seus limites e possibilidades, são o instrumental teórico fundamental para identificar, explicar e compreender a sociedade internacional, objeto de análise no item seguinte.

#### 1.4. SOCIEDADE INTERNACIONAL

A identificação dos paradigmas constitui uma das bases teóricas para a compreensão das relações internacionais, não apenas por suas conexões ou fluxos, mas especialmente pelos

---

<sup>294</sup> Ver: RODRIGUES, Gilberto Marcos Antonio. *Op. cit.*, p. 43.

<sup>295</sup> In: OLIVEIRA, Odete Maria de. **Relações internacionais: estudos de introdução**, p. 134.

sujeitos intervenientes nessas relações e seu meio peculiar de atuação. Esse conjunto de pressupostos resume-se na idéia de sociedade internacional, e estabelece o processo complexo e dinâmico de sua interação. Cada um dos modelos apresenta um conjunto de perspectivas específicas com ênfase maior ou menor em um ou alguns desses agentes, cujo desdobramento impõe basicamente duas linhas analíticas: o exame da conformação da sociedade internacional e sua contextualização, por suas origens e características, e o exame da estrutura básica da sociedade internacional, como conjunto de cenários e atores internacionais no qual se realizam os fluxos ou relações internacionais.

No primeiro aspecto, o enfoque dirige-se a superar a idéia tradicional de estruturação das relações internacionais em torno do eixo estatocêntrico, como abordagem mais contemporânea para a realidade complexa e dinâmica da vida internacional. No segundo aspecto, a abordagem contempla a própria contextualização do cenário e dos atores, assim como algumas distinções necessárias.

#### **1.4.1. Origem e Características**

A sociedade internacional, a princípio, foi inferida com base na idéia de um conjunto de Estados na área internacional, os quais estabeleciam entre si inúmeras relações de conteúdos variados. A essa idéia, foi acrescida a tendência de transposição dos referenciais de organização do próprio homem (como sociedade e comunidade) para o ambiente internacional, como a reunião de “homens artificiais”, em paralelo com os moldes das análises organicistas já expostas com base no *Leviatã* de Thomas Hobbes. Com o avanço dos estudos nessa temática, porém, a amplitude do conceito de sociedade internacional foi sendo progressivamente alargada.

Inicialmente, cabe registrar que a própria existência da sociedade internacional, nessa perspectiva, não foi de pronto aceita por todos os teóricos. Como observa WIGHT, alguns negam a existência de sociedade internacional porque existiria anarquia internacional, e isso é o oposto de sociedade. Entretanto, essa posição não considera em totalidade os complexos fenômenos internacionais e, assim, “difícilmente pode ser negada a existência de um sistema de estados, e admitir que tal sistema existe acarreta admitir em parte a existência de uma sociedade, pois uma sociedade corresponde a um certo número de indivíduos ligados por um sistema de relacionamentos com certos objetivos comuns”<sup>296</sup>.

---

<sup>296</sup> In: WIGHT, Martin. *Op. cit.*, p. 85.

Outra corrente, contudo, aceita sua existência e sustenta sua evolução. Em seu amparo, invoca como prova a própria existência do direito internacional <sup>297</sup>. Por esse raciocínio, a construção de uma estrutura deontológica e normativa sobre os Estados, atores natos do meio internacional pela sua emergência histórico-conceitual, pressupõe a idéia (ou pelo menos a intenção) de uma ordenação (ainda que parcial, e no plano jurídico) das relações entre eles. Assim, ainda que o enfoque jurídico seja limitado a seu próprio caráter deontológico e, mais além, que se centre apenas no Estado (tido como “sujeito de direito”), a emergência do direito internacional revela, na projeção de sua sombra, uma sociedade internacional subjacente.

Essa abordagem jurídico-política conduz a um primeiro conceito de sociedade internacional, construído em paralelo ao conceito de Estado ou com base nele.

Ao analisar a questão da ordem internacional, BULL introduz a problemática da sociedade internacional ou sociedade de Estados. O autor citado retoma a idéia de que “o ponto de partida das relações internacionais é a existência de *Estados*, ou comunidades políticas independentes, cada um dos quais possuindo um governo e exercendo soberania em relação a uma particular porção da superfície da terra e a um particular segmento da população humana” <sup>298</sup>. Com base nesse raciocínio, o autor citado desenvolve o conceito de sociedade de Estados ou sociedade internacional, dizendo que essa sociedade passa a existir “quando um grupo de Estados, conscientes de certos interesses comuns e valores comuns, forma uma sociedade no sentido que concebiam eles próprios a serem unidos por um conjunto comum de normas na relação deles um com outro, e compartilham a construção de instituições comuns” <sup>299</sup>.

Acrescenta ARON que “a sociedade internacional se caracteriza pela ausência de uma instância que detenha o monopólio da violência legítima” <sup>300</sup>. Esse conceito, por evidente, decorre da matriz sociológica de WEBER no tocante ao Estado moderno. A idéia é também exposta por WENDZEL, referindo-se às características do cenário político internacional: o componente básico é o Estado e “não existe uma instituição central, ou conjunto de instituições, que desempenhe funções governamentais” <sup>301</sup>.

Essas perspectivas apresentam-se relacionadas ao paradigma realista, com a preponderância de visão estatocêntrica, cujo núcleo analítico é o poder e a guerra.

---

<sup>297</sup> Idem, p. 87.

<sup>298</sup> In: BULL, Hedley. **The anarchical society: a study of order in world politics**, p. 8, grifo no original.

<sup>299</sup> Idem, p. 13.

<sup>300</sup> In: ARON, Raymond. **Estudos políticos**, p. 382.

<sup>301</sup> In: WENDZEL, Robert L. **Relações internacionais: o enfoque do formulador de políticas**, p. 23.

Poder, para MORGENTHAU, é definido em termos de controle: “quando falamos de poder nos referimos ao controle do homem sobre as mentes e as ações de outros homens. Por poder político, significamos as mútuas relações de controle entre os depositários da autoridade pública e entre estes últimos e as pessoas em geral”<sup>302</sup>. E, adiante, destaca o papel do poder político na história das sociedades: “a luta pelo poder é universal em tempo e espaço e surge como dado inegável da experiência. Não se pode negar que através da história, à margem de circunstâncias sociais, econômicas e políticas, as nações têm se enfrentado pelo poder”<sup>303</sup>. Sua abordagem revela o elo com a soberania, como poder político, na sua dupla face interna (perante os “súditos”) e externa (perante os demais entes “soberanos”). Nessa mesma linha, STOESSINGER propõe um conceito de poder no âmbito das relações internacionais: “é a capacidade que uma nação tem de usar seus recursos tangíveis e intangíveis de forma a afetar o comportamento das outras”<sup>304</sup>. Diz ainda STOESSINGER ser equivocada qualquer definição estanque de interesse nacional, porque os dois temas dominantes das relações internacionais são “a luta pelo poder e a luta pela ordem”<sup>305</sup>. A perspectiva deste último teórico sugere que o poder e a ordem são duas idéias coextensivas e em relação de instrumentalidade: para alcançar mais poder, recorre-se à paz e à cooperação por alianças (quando possível ou necessário), no sentido de ordem, e até se recorre à guerra (quando possível ou necessário); a “ordem” é um dos meios ou instrumentos para o fim “poder”, embora, como ressalte, não é o único fator a integrar a idéia de interesse nacional<sup>306</sup>.

O exercício do poder, porém, não é analisado sem menção à guerra.

A guerra é entendida como expressão de puro poder político, e é sintetizada como um “ato de violência destinado a forçar o adversário a submeter-se à nossa vontade”<sup>307</sup>, segundo CLAUSEWITZ. Para esse autor, a guerra consiste em um ato de violência especial, complexo e variável em cada situação concreta, e “um verdadeiro instrumento político, uma continuação das relações políticas, uma realização destas por outros meios”<sup>308</sup>. Nessa perspectiva, seja a “luta pelo poder e pela paz” (MORGENTHAU) ou seja a “luta pelo poder e a luta pela ordem” (STOESSINGER), a ação política pode culminar na guerra como um dos seus instrumentos de consecução. Para BULL, guerra é “violência organizada promovida por

<sup>302</sup> In: MORGENTHAU, Hans J. *Op. cit.*, p. 42-3.

<sup>303</sup> *Idem*, p. 48-9.

<sup>304</sup> In: STOESSINGER, John G. *Op. cit.*, p. 48.

<sup>305</sup> *Idem*, p. 52.

<sup>306</sup> Para uma visão ampla de poder, ver: BALANDIER, Georges. **O poder em cena**. Trad. Luiz Tupy Caldas de Moura. Brasília: UnB, 1982. 78 p.

<sup>307</sup> In: CLAUSEWITZ, Carl von. **Da guerra**, p. 7.

<sup>308</sup> *Idem*, p. 27.

unidades políticas entre si”<sup>309</sup>, e seu conceito pressupõe a interação necessária de unidades políticas em ambos os pólos. Na perspectiva da sociedade internacional, diz esse autor que a guerra tanto pode ser “a manifestação de desordem na sociedade internacional, trazendo consigo a ameaça de ruptura da própria sociedade internacional em um estado de pura inimizade ou de guerra de todos contra todos”<sup>310</sup>, e deve ser restringida, como também pode ser “um instrumento que a própria sociedade internacional tem a necessidade de utilizar para realizar seus próprios propósitos”<sup>311</sup> e é legitimada. Então, a guerra, nessa linha, é um instrumento paradoxal no plano internacional, e o seu conceito decorre sempre da matriz do Estado-nação como referência de unidade política<sup>312</sup>.

Contudo, essa visão estatocêntrica da sociedade internacional, calcada no poder e na guerra, é limitada. De um lado, as relações internacionais, na sua variedade, não se resumem às idéias de Estados ou poder e guerra, envolvendo objetos distintos (como a cooperação, por exemplo) ou atores que não os Estados (empresas e organizações não-governamentais, por exemplo), incompatíveis com essa perspectiva. De outro, se é certo inexistir uma instância supranacional que detenha incontestavelmente o monopólio da violência legítima, não é menos correto que isso revela apenas uma característica histórica da sociedade internacional, não sendo possível a sua assimilação à própria estrutura conceitual dessa sociedade. Nada assegura que a sociedade internacional não possa vir a dispor, em algum momento histórico — assim como o Estado moderno dispõe hoje —, de uma instância dessa natureza, sem alterar sua essência. Logo, o “monopólio da violência” não é um elemento conceitual.

Segundo MERLE, “a sociedade internacional tem a particularidade de representar, por definição, um fenômeno único de sua espécie”<sup>313</sup>. A existência da sociedade internacional, como qualquer sociedade, pressupõe um agrupamento de indivíduos em sistema relacional e cooperando para atingir objetivos comuns. Como observa OLIVEIRA, historicamente outras idéias antecederam a perspectiva da sociedade internacional, como a sociedade de Estados e, antes, a sociedade universal de toda a humanidade e o sistema de Estados. Entretanto, a sociedade de Estados “como idéia que floresceu dentro do sistema moderno de Estados que se originou na Europa, e desde então veio a incluir os Estados de todo o mundo dentro dessa sociedade no curso de vários séculos de experiência, não é mais o modelo apropriado para

---

<sup>309</sup> In: BULL, Hedley. *Op. cit.*, p. 184.

<sup>310</sup> *Idem*, p. 187.

<sup>311</sup> *Idem*, p. 188.

<sup>312</sup> Para a abordagem jurídica, ver: KELSEN, Hans. **Derecho y paz en las relaciones internacionales**, p. 57-8.

<sup>313</sup> In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 44.

analisar as Relações Internacionais dos tempos presentes do século XXI”<sup>314</sup>. No contexto contemporâneo, seu esgotamento como modelo referencial decorre das profundas alterações pelas quais passa o meio internacional, como a emergência de novos atores, a mundialização da sociedade, a estruturação de nova ordem internacional e a própria ruptura das instituições clássicas. A perspectiva da sociedade internacional contemporânea como um sistema de Estados remonta ao realismo político e não tem amplitude suficiente para abarcar as problemáticas de um mundo cada vez mais integrado por vários atores interdependentes.

Nessa nova realidade global, há diversas tentativas conceituais para a sociedade internacional de feição mundializada, pretendendo envolver toda a sua complexidade.

Para ARON, sistema internacional é diferenciado de sociedade transnacional. Para esse autor, sistema internacional é “o conjunto constituído pelas unidades políticas que mantêm relações regulares entre si e que são suscetíveis de entrar numa guerra geral”<sup>315</sup>, e é o “aspecto interestatal da sociedade à qual pertencem as populações submetidas a soberanias distintas”<sup>316</sup>. Sociedade transnacional, então, “manifesta-se pelo intercâmbio comercial, pelos movimentos de pessoas, pelas crenças comuns, pelas organizações que ultrapassam as fronteiras nacionais, pelas cerimônias e competições abertas aos membros de todas as unidades políticas”<sup>317</sup>. Em distinção, o autor refere que acordos e convenções internacionais podem dizer respeito apenas à sociedade transnacional (convenções postais e de higiene, por exemplo), ou também ao sistema internacional (direito do mar, por exemplo)<sup>318</sup>.

Com base no enfoque jurídico, MENÉNDEZ dissocia comunidade de sociedade internacional. Comunidade internacional é “o conjunto de entes coletivos que se relacionam entre si por meio das normas do Direito Internacional Público ou Direito das Gentes”<sup>319</sup>, e sua base é a sociedade internacional, tida por “formação social concreta em que atualmente se estrutura a convivência de todos os povos e pessoas no seio da Humanidade”<sup>320</sup>. Para sua conformação jurídica, deve haver duas ordens de pressupostos: um estrutural, a própria sociedade internacional como coexistência de unidades territoriais soberanas e independentes; e um sociológico, a convicção de que essa coexistência seja mantida sob “normas determinadas, aplicadas de forma recíproca e geral, que atribuem a elas direitos e obrigações e

---

<sup>314</sup> In: OLIVEIRA, Odete Maria de. **Relações internacionais: estudos de introdução**, p. 153-4.

<sup>315</sup> In: ARON, Raymond. **Paz e guerra entre as nações**, p. 121.

<sup>316</sup> Idem, p. 130.

<sup>317</sup> Idem, ibidem.

<sup>318</sup> Idem, p. 132.

<sup>319</sup> In: MENÉNDEZ, Fernando M. Mariño. **Derecho internacional público: parte general**, p. 17.

<sup>320</sup> Idem, ibidem.

distribuem poderes entre elas”<sup>321</sup>. A sociedade internacional atingiu sua estrutura atual apenas depois de um processo de universalização progressiva cujo ápice ocorreu na segunda metade deste século e a converteu em uma “sociedade universal”<sup>322</sup>.

Em sua abordagem, RODRIGUES define sociedade internacional como “o conjunto de atores de distinta natureza que compartilhem um espaço comum (o planeta Terra) e os fluxos que existem entre eles, a gerar fenômenos internacionais[...]”<sup>323</sup>. Essa conceituação destaca o núcleo do tema, a conjugação dos atores com as relações que se estabelecem entre eles e formam a realidade internacional, e constitui uma linha consistente de análise.

Para HALLIDAY, e superada a idéia do realismo, a noção de sociedade internacional sob perspectiva transnacionalista corresponde “a emergência de laços não-estatais de economia, de política, de associação, de cultura e de ideologia que transcendem as fronteiras dos Estados e constituem, em maior ou menor medida, uma sociedade que vai além destas mesmas fronteiras”<sup>324</sup>. Para esse autor, a sociedade internacional pode ser compreendida também em termos contemporâneos como uma projeção de estruturas societárias homogêneas, pela qual se forma um conjunto integrado de normas pelas diversas sociedades.

As relações internacionais, em abordagem mais ampla e contemporânea, são compreendidas com base na idéia de uma sociedade internacional mundializada ou sociedade mundial. Nesse sentido, sua aptidão como elemento conceitual reside no fato de que permite estabelecer os horizontes das relações não apenas entre Estados, mas sim entre os outros inúmeros atores do cenário mundial. Segundo OLIVEIRA, a disciplina das Relações Internacionais depara-se com “uma sociedade internacional mundializada, adquirindo, assim, seu estudo, abordagem também global, uma perspectiva mais ampla do mundo no que tange suas relações sociais de índole internacional, realidade que ocasiona e requer abrangente e aberta proposta conceitual”<sup>325</sup>. A sociedade internacional, como centro da disciplina das Relações Internacionais, abarca os fenômenos internacionais, “não só porque investidos de internacionalidade ou porque transcendem as fronteiras das nações, mas principalmente porque constituem um sistema social e político, sistema dentro do qual convivem diversos tipos de relações, ou seja, de representantes das unidades estatais, de indivíduos, de grupos particulares ou de coletividades internacionais”<sup>326</sup>. Em decorrência, e transportando essa idéia

---

<sup>321</sup> Idem, p. 18.

<sup>322</sup> Idem, p. 27.

<sup>323</sup> In: RODRIGUES, Gilberto Marcos Antonio. *Op. cit.*, p. 50.

<sup>324</sup> In: HALLIDAY, Fred. *Op. cit.*, p. 107.

<sup>325</sup> In: OLIVEIRA, Odete Maria de. **Relações internacionais: estudos de introdução**, p. 67.

<sup>326</sup> Idem, p. 68.

pára o presente estudo, a sociedade internacional corresponde a “um complexo relacional constituído de diversos tipos de relações — tanto de indivíduos ou grupos sociais como de representantes governamentais — cujos interesses ultrapassam vocações de limites nacionais, atuando em nível internacional”<sup>327</sup>.

Nessa mesma exposição, cabe o destaque das características da sociedade internacional, como diferencial teórico de sua estrutura.

Ainda fundado na perspectiva estatocêntrica, enfatiza WIGHT que “a sociedade internacional é uma sociedade diferente de qualquer outra, pois é a forma de sociedade mais inclusiva na face da Terra”<sup>328</sup>. Para fundamentar essa idéia, o autor aponta quatro peculiaridades: (a) é uma sociedade única, composta das outras sociedades mais organizadas que chamamos de Estados; (b) o número de seus membros é conseqüentemente muito pequeno; (c) os membros da sociedade internacional são mais heterogêneos do que indivíduos, e essa heterogeneidade é acentuada pelo seu pequeno número; e (d) os membros da sociedade internacional são, em conjunto, imortais<sup>329</sup>. Com base nessa idéia, de outro lado, WIGHT introduz o conceito de “instituições” da sociedade internacional, e enumera a diplomacia, as alianças, a guerra, as garantias e a neutralidade, embora não defina a sua idéia precisa a respeito dessa categoria<sup>330</sup>.

Essas peculiaridades ou características, entretanto, impõem algumas observações, como projeção da própria crítica ao modelo realista. A primeira, demanda a referência do crescente papel de outros atores, que não os Estados apenas, na emergência dos fenômenos internacionais, relativizando a centralidade estatal nas relações internacionais e na própria sociedade internacional. A segunda, por sua vez demanda a reiteração de que o número pequeno de atores (Estados, nessa ótica) não pode desconsiderar a circunstância de seu rápido aumento recente, o que exige atenção especialmente para as suas causas (como o já citado fenômeno da dispersão, vinculado aos movimentos nacionalistas), o que torna o contexto paulatinamente mais complexo diante dos novos vínculos com os Estados novos (a surgir) e dos antigos vínculos dos Estados em fracionamento (a serem redefinidos na nova realidade nacional remanescente). A terceira, impõe atenção para a também diferente conformação das relações de poder no meio internacional a partir dessas diversidades objetivas e até subjetivas e suas contradições. A quarta, sobre a imortalidade dos membros, pertine à circunstância de

---

<sup>327</sup> Idem, p. 68-9.

<sup>328</sup> In: WIGHT, Martin. *Op. cit.*, p. 86.

<sup>329</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>330</sup> Idem, p. 90. O autor desenvolve as três primeiras instituições nos Capítulos 11, 12 e 13, dessa obra.

que isso não a estabiliza necessariamente, na medida em que as alterações radicais da política interna, com radicais alterações de política externa, notadamente econômicas (fechamento total da economia ao mercado externo, por exemplo), podem provocar discontinuidades nas relações internacionais de grande impacto no meio sem extinção de um membro internacional.

Em perspectiva contemporânea, os elementos da estrutura da sociedade internacional, para OLIVEIRA, retratam os variados e sucessivos momentos históricos, e envolvem: (a) extensão espacial: como expressão da sua própria territorialidade; (b) diversificação estrutural: contemplando três subestruturas distintas (econômica, político-militar e cultural-ideológica), envolvendo atores, instituições, comunidades e a variedade das relações; (c) estratificação: revelando a complexidade interior e sua hierarquização por importância no meio internacional; (d) polarização: dizendo respeito à diferenciada e hegemônica capacidade de tomada de decisão por alguns atores na sua subestrutura; (e) homogeneidade e heterogeneidade: refletindo o maior ou menor grau de similaridades na estrutura interna; e (f) institucionalização: conjunto de valores, órgãos e normas que regem o comportamento internacional <sup>331</sup>. Assim, e em síntese, essas características correspondem a uma idéia aproximativa importante para situar a problemática.

Em seguimento, a análise da sociedade internacional complementa-se com a análise do cenário e dos atores internacionais, como seus componentes elementares.

#### **1.4.2. Cenário Internacional e Atores Internacionais**

A sociedade internacional, como complexo relacional subjacente das próprias relações internacionais em si, desdobra-se na conjugação de dois componentes essenciais: de um lado, um ambiente, meio ou cenário no qual esses relacionamentos ocorrem; de outro, um conjunto de agentes ou atores que constituem os protagonistas dessa sociedade e relacionam-se na esfera internacional.

Neste momento, pretende-se apenas introduzir a problemática desses dois elementos da sociedade internacional, uma vez que análise mais aprofundada será empreendida no Capítulo III, pelo cotejo da realidade emergente diante do fenômeno da globalização.

O cenário é de importância destacada para a compreensão das relações internacionais.

Retomando RODRIGUES, cenário internacional é entendido como “o local, o espaço geográfico onde se dão as relações internacionais produzidas pela participação dos atores

---

<sup>331</sup> In: OLIVEIRA, Odete Maria de. **Relações internacionais: estudos de introdução**, p. 160-6.

internacionais”<sup>332</sup>. O cenário ou meio ou contexto internacional, pois, envolve uma idéia ampla e é reconhecido como ambiente de alta complexidade estrutural.

Uma contribuição importante é apresentada por MERLE. Segundo esse autor, a compreensão das relações internacionais pressupõe uma análise do sistema global e seu contexto. Nessa linha, entende por sistema internacional “o conjunto de relações entre os principais atores que são os Estados, as organizações internacionais e as forças transnacionais”, e, por contexto, o “conjunto dos fatores (natural, econômico, tecnológico, demográfico, ideológico), cuja combinação influi sobre a estrutura e o funcionamento do sistema”<sup>333</sup>. Em análise minuciosa, MERLE arrola cinco “fatores” nesse contexto<sup>334</sup>.

Segundo MERLE, o fator natural envolve a teoria dos climas (e sua influência sobre solos e temperatura, por exemplo), a geopolítica, a distribuição dos recursos e sua limitação global. Esse fator é fundamental porque os elementos naturais escapam ao controle direto humano e podem provocar influências importantes no meio internacional, como mudanças de fluxos econômicos decorrentes de inversão da tendência de safras agrícolas ou relações de dependência por matérias-primas essenciais, por exemplo<sup>335</sup>.

Para esse teórico, o fator técnico envolve o progresso técnico, decorrente dos avanços científicos, atribuindo ao homem o conhecimento necessário para melhor utilizar seus recursos e suas potencialidades, notadamente na produção dos bens e no nível de vida. O progresso técnico tem duas origens: a aceleração das comunicações (reduzindo as distâncias e o tempo), trazendo mudanças na diplomacia, na estratégia militar e política e na cultura (com todos os seus riscos de dominação cultural e de desintegração de particularismos); e a brusca mudança da produção e do comércio, porque a tecnologia permite não apenas aumentar o volume da produção e sua qualidade, mas também criar novos produtos com menor dependência de matéria-prima externa (sintéticos), reduzindo os riscos econômicos<sup>336</sup>.

Conforme MERLE, o fator demográfico envolve diversas “forças” que provocam reflexos na política e na economia e na própria estrutura da sociedade, por movimentos de migração (como na colonização), e a importância do fator numérico cresce na proporção inversa do espaço disponível para ocupação humana. Os seus componentes podem ser assim resumidos: desigualdades de distribuição (mapa demográfico é muito diferente do mapa

---

<sup>332</sup> In: RODRIGUES, Gilberto Marcos Antonio. *Op. cit.*, p. 13.

<sup>333</sup> In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 114.

<sup>334</sup> *Idem*, p. 117-8.

<sup>335</sup> *Idem*, p. 119-29.

<sup>336</sup> *Idem*, p. 133-48.

geográfico); aceleração do crescimento global (por queda da mortalidade e aumento da natalidade); agravamento das desigualdades de desenvolvimento pelo acréscimo demográfico (restrições ao controle de natalidade); e papel dos movimentos migratórios (fracos, mas localizados, e com dois complicadores: a evasão de especialistas e o subproletariado)<sup>337</sup>.

Para esse autor, o fator econômico é o mais difícil de isolar, e tornou-se uma finalidade e uma arma. É uma finalidade porque os índices de crescimento devem se manter estáveis ou até aumentar para satisfazer as expectativas internas, como mostram o crescimento das relações na área econômica e financeira, além da intensidade dos interesses; e também é uma arma, no sentido de auxílio para conquistar e expandir mais riqueza, além de reforçar o poder militar e político. Há controvérsia se o sistema econômico é o fator determinante do comportamento dos atores. A abordagem liberal sugere que os conflitos emergem do choque entre a expansão unificadora dos mercados e a limitação espacial do recorte político, o que revela a necessidade de integração, e é sinal de prevalência do caráter político do problema. A abordagem marxista entende que os modos de apropriação das riquezas são mais significativos na área internacional, inclusive pelos conflitos deflagrados, fixando a centralidade no caráter econômico<sup>338</sup>.

Segundo o autor citado, o fator ideológico envolve a suposição de que “o comportamento dos atores depende tanto e talvez mais da ‘representação’ dos fenômenos quanto do jogo dos interesses”<sup>339</sup>. Essa análise comporta duas correntes antagônicas: a primeira resume o comportamento à causa dos interesses dos agentes, com substrato no utilitarismo e no liberalismo econômico e fundada na racionalidade das condutas; a segunda aponta o caráter gratuito do pressuposto racionalista, com base em exemplos de prevalência de prestígio, passionalismo ou xenofobia, além das divergências sobre o conceito de interesse (com variações no tempo, no espaço e na situação particular) e a complexidade diante de inúmeros atores ou interesses concorrentes, além de ser, ainda, o resultado de uma representação. O processo de representação é complexo: “as imagens que permitem perceber e avaliar estes interesses são elas próprias ligadas a toda uma série de mecanismos intelectuais e psicológicos, englobando, segundo uma ordem de complexidade um refinamento crescente, as crenças, os mitos, as ideologias e as utopias”<sup>340</sup>. Nesse último aspecto, MERLE enfatiza as ideologias nas relações internacionais, dissociando: (a) globais indiretamente relacionadas:

---

<sup>337</sup> Idem, p. 151-66.

<sup>338</sup> Idem, p. 169-88.

<sup>339</sup> Idem, p. 191.

<sup>340</sup> Idem, p. 194.

capitalismo, socialismo, liberalismo, fascismo, comunismo; (b) globais diretamente relacionadas: nacionalismo, expansionismo (imperialismo, colonialismo e racismo, e seus contrários), internacionalismos (federalismo, solidarismo, regionalismo, mundialismo e internacionalismo proletário), neutralismo e pacifismo (anarquismo, antimilitarismo, unilateralismo, humanitarismo e não-violência)<sup>341</sup>.

No tocante ao meio, e observando que os fatores são constitutivos da estrutura e, pois, sempre presentes, ganha relevo a abordagem interdependentista, uma vez que a posição desfavorável de um ator em algum fator pode significar reflexos na posição de outros atores e, mais além, reflexos em outros fatores próprios ou de terceiros, em uma interrelação complexa.

A análise do cenário da sociedade internacional complementa-se com a análise dos atores dessa realidade. A caracterização dos atores, porém, demanda a prévia distinção da figura dos “sujeitos de direito” do Direito Internacional, afastando a idéia de sinonímia.

A rigor, a assimilação dos conceitos de ator e de sujeito de direito reside, em última instância, à própria assimilação do objeto da disciplina de Relações Internacionais ao Direito Internacional. A idéia de que as relações de feição internacional sejam necessariamente jurídicas ou que sejam veiculadas sempre por instrumentos jurídicos constitui um equívoco. Se é verdade que algumas relações ou fluxos internacionais concretizam-se por instrumentos jurídicos mediante típicos sujeitos de direito, não é menos correto que existem inúmeros fluxos ou relações não veiculados ou veiculáveis por instrumentos jurídicos e mantidos por agentes não admitidos como sujeitos de direito, mesmo em um sentido amplo e tolerante.

A idéia de sujeito de direito, no campo internacional, é uma projeção da idéia de sujeito de direito nas esferas de soberania jurídico-política de cada unidade estatal, em um primeiro momento, e posteriormente estendida aos organismos internacionais. Segundo MENÉNDEZ, é da essência do direito, como estrutura deontológica, normatizar condutas de pessoas ou agentes específicos, destinatários das normas ou sujeitos de direito e titulares de direitos e obrigações em maior ou menor extensão. A idéia clássica de que apenas os Estados soberanos poderiam ser sujeitos de direito no plano internacional (com exceções bem delimitadas, como os “Estados semisoberanos” ou as “Confederações de Estados” do século XIX) foi aos poucos superada para alcançar outros entes, como as organizações internacionais (inicialmente a Organização das Nações Unidas, por força de entendimento do Tribunal Internacional de Justiça de 1949), e gestiona-se até mesmo alcançar o indivíduo (em certo limite)<sup>342</sup>. Com

---

<sup>341</sup> Idem, p. 198-9 e quadro da p. 200.

<sup>342</sup> In: MENÉNDEZ, Fernando M. Mariño. *Op. cit.*, p. 79-82, inclusive pelos exemplos.

base nesse raciocínio, o autor desenvolve a estrutura dos sujeitos do Direito Internacional e, mais além, reconhece possibilidade, em certas circunstâncias e em certos limites, de serem “titulares de situações jurídicas subjetivas internacionais, fundamentalmente direitos, obrigações e poderes”<sup>343</sup> e de agirem pessoalmente para sua defesa no plano internacional.

Essa concepção ampla dos sujeitos de direito no plano internacional não é pacífica. Por exemplo, REZEK limita a personalidade jurídica internacional a dois sujeitos: os Estados soberanos e as organizações internacionais. Para esse autor, os indivíduos e as empresas não têm personalidade jurídica internacional, porque sempre se reportam a uma unidade soberana estatal que produz acervo normativo e é titular de direitos e deveres internacionais, sendo essa proposição inconsistente com o atual estágio da sociedade internacional. No caso específico das empresas transnacionais, o autor destaca que a idéia de personalidade internacional decorre de uma tentativa de “*evasão do direito interno* dos países com que se defrontem na exploração da atividade econômica”<sup>344</sup>, e não de alguma qualidade especial.

De qualquer sorte, a criação dos sujeitos de direito pressupõe a observância de técnicas e processos jurídicos previstos na ordem internacional. Portanto, e a despeito do alcance da idéia de sujeito de direito, é evidente que sua configuração realiza-se no plano normativo ou do dever-ser (deontológico) e sua atuação reveste-se sempre de uma forma relacional jurídica.

A idéia de ator internacional, contudo, é bem diversa.

Considerando-se que o campo das relações internacionais envolve conexões ou fluxos de natureza não apenas jurídica, mas de ordens variadas, como sociológica, econômica, política e cultural, por exemplo, é lógica a pressuposição de serem considerados agentes ou sujeitos das relações internacionais pessoas ou entidades capazes de estabelecerem relações dessas naturezas. Assim, se é correta a idéia de que sujeitos de direito típicos, como Estados e organizações internacionais intergovernamentais, sejam atores por excelência nesse âmbito, não é menos exata a idéia de que empresas multinacionais ou transnacionais e organizações não-governamentais também podem ocupar espaços internacionais e estabelecer vínculos ou relações de ordens variadas nesse meio. Esse raciocínio pode ser estendido ao indivíduo, por si só capaz de manter relações de caráter internacional junto à complexa sociedade internacional. A extensão da importância de cada um desses atores merece análise específica, mas não se pode furtar à constatação de que essa categoria conceitual deriva de uma imposição empírica de ação e interação internacional que opera além ou a despeito da

---

<sup>343</sup> Idem, p. 80.

<sup>344</sup> In: REZEK, José Francisco. **Direito internacional público: curso elementar**, p. 158, grifos do original.

normatização do Direito Internacional na sua ampla extensão. Por isso, o objeto das relações de cunho internacional não se limita aos aspectos jurídicos desses fluxos, mas à inteira projeção dos efeitos desses nexos no meio internacional, e, pois, seus atores não são necessariamente sujeitos de direito naquele sentido clássico.

Portanto, e a despeito do número dos atores internacionais ou do seu papel, evidencia-se que sua configuração emerge de um plano fático ou do ser (ontológico), e sua atuação pode revestir-se de qualquer forma relacional, principalmente não-jurídica.

Superada essa distinção prévia, pode-se construir a aproximação conceitual dos atores internacionais, cujos contornos variam conforme a perspectiva enfatizada por cada teórico.

Um conceito referencial para essa análise é apresentado por RODRIGUES. Para o teórico, ator “é o agente que participa das relações internacionais”<sup>345</sup>. Essa idéia, aparentemente singela, encerra a potencialidade de abranger a totalidade de sujeitos contemporâneos, agora entendidos não no aspecto jurídico de detentores de personalidade e capacidade jurídicas internacionais propriamente, mas como referenciais de ação e interação nas relações ou fluxos no meio internacional nas suas variadas implicações, na acepção lógica de inferência perante os objetos.

A importância do estudo e da análise dos atores internacionais, assim como a ênfase de muitos internacionalistas nessa tarefa, reside na sua relativa acessibilidade no tripé teórico das relações internacionais. A análise dos atores internacionais, assim como do meio ou cenário internacional, é melhor situada do que a análise dos fluxos ou relações em si, porquanto, como diz MERLE, seria “um empreendimento gigantesco e desmedido inventariar todas as ‘transações’ imagináveis para definir o sistema”<sup>346</sup>.

A análise da sociedade internacional, com seus atores e cenários, complementa a exposição já realizada da própria disciplina de Relações Internacionais, dos delineamentos conceituais e dos paradigmas das relações internacionais, o que, no seu conjunto, configura uma contextualização da problemática. Com essa exposição, pretende-se, em síntese, esboçar a importância dos paradigmas na identificação dos atores da sociedade internacional. Em seguimento, deve-se examinar o fenômeno da globalização, buscando identificar suas características, seus delineamentos conceituais e seu processo dinâmico.

---

<sup>345</sup> In: RODRIGUES, Gilberto Marcos Antonio. *Op. cit.*, p. 13.

<sup>346</sup> In: MERLE, Marcel. *Sociologia das relações internacionais*, p. 213.

## **CAPÍTULO 2**

### **GLOBALIZAÇÃO E HORIZONTES DE MUDANÇA**

#### **2.1. CONSIDERAÇÕES CONTEXTUAIS**

A compreensão do papel atual dos atores das relações internacionais pressupõe sua análise no contexto do processo de globalização em curso, como fenômeno cujas implicações alcançam o mundo contemporâneo como um todo. A aproximação introdutória à idéia de globalização é delicada, na medida em que contempla inúmeros significados e é retratada com frequência por metáforas sem a contrapartida epistemológica necessária, o que demanda cautela na tentativa de sintetizar os traços básicos comuns mínimos entre as diversas linhas teóricas. Para tanto, a abordagem inicial deve ser realizada em três momentos sucessivos.

No primeiro momento, busca-se resumir o conjunto de metáforas do senso comum sobre a idéia de globalização, com ênfase na problemática e no papel do tempo e do espaço para sua compreensão. No segundo, pretende-se a reconstrução da linha histórica do surgimento da globalização, na sua feição como processo em curso no recente último quarto do século XX, privilegiando o conjunto de alterações econômicas concausais de sua emergência. No terceiro, e por fim, procura-se, com o exame do debate entre as linhas teóricas gerais mais marcantes, identificar a globalização como fenômeno peculiar e distinto, e não apenas como simples projeção do processo de expansão e internacionalização do capitalismo.

##### **2.1.1. Senso Comum, Espaço e Tempo Globais**

Ao cientista contemporâneo, poucos fenômenos apresentam-se tão desafiadores quanto o que se denomina de globalização.

Sob esse termo, pode-se expressar um feixe de fenômenos que se iniciam no aumento do volume e da velocidade de transmissão de informações, que, com o desenvolvimento tecnológico, perpassam, fortalecem e redefinem a expansão do modo de produção capitalista, subvertem a lógica de poder estático e topológico das relações sociais,

enfraquecem e tendem a superar os conceitos de territorialidade e do próprio Estado na sua acepção “nacional”, e culminam na incerteza do espaço do homem-cidadão na sua própria arquitetura político-social ou no que se veio a cunhar de “crise da modernidade”<sup>347</sup>. De fato, e mesmo para o leigo, é uma questão presente por algo de intuitivo, porque integrada no cotidiano de todos e de cada um, e, ao mesmo tempo, uma questão presente por algo de incompreensível, porque supera os referenciais de compreensão do senso comum.

A globalização é um fenômeno intrigante e desafiador porque exige a superação de uma ímpar conjugação de variáveis multifárias. Para qualquer abordagem de alguma abrangência e profundidade no tema, devem ser considerados sua atípica dinâmica, sua inusitada capacidade de expansão e seu conteúdo multidisciplinar.

Ao mesmo tempo em que a globalização desafia e intriga, ela também intimida. Não se trata de fenômeno topologicamente limitado, sob controle direto do pesquisador, cuja expressão semiótica possa ser manejada, como lâmina de amostra sob a lente do microscópio, ou possa ser estancada, como amostra congelada para ser apreciada mais tarde. Diante da globalização, as “amostras” não cabem em lâminas, porque o próprio pesquisador e seu laboratório também estão imersos no fenômeno, e não se pode congelá-las, porque a realidade é tão fugidia que tudo é “durante” e é processo, em constante marcha dinâmica e de mutação.

No final do século XX, em especial no seu último quartel, o mundo foi assolado por mudanças significativas que redefiniram, em termos inéditos, a economia e, por conseguinte, a política e a sociedade contemporâneas. No seu âmago, vislumbra-se uma releitura das noções de tempo e de espaço. Essa idéia introdutória tangencia o contexto do que se vem a denominar comumente de globalização.

As distâncias entre os continentes e seus centros econômicos, culturais e políticos, até então de lenta e custosa transposição, associavam-se à idéia de uma realidade estranha e exótica, cercada de especulações e mitos. Atravessá-las implicava o enfrentamento de uma cultura e de uma sociedade cujos referenciais eram pouco conhecidos, perante uma visão de mundo local ou nacional própria e até então tida como monolítica, e de difícil adaptação. Entretanto, e progressivamente, de forma complexa e interconexa, essa realidade foi mudando muito rápido: atravessar um continente não mais demorava dias e não mais custava grandes

---

<sup>347</sup> Não se trata, tão-somente, de uma “crise” de estruturas ou de modelos, mas substancialmente de valores e da própria “razão” da modernidade e suas “promessas descumpridas”, com profunda repercussão no Direito. Nesse sentido, ver: ARRUDA JR., Edmundo Lima de. **Direito moderno e mudança social**, p. 145 e passim; FERRAJOLI, Luigi. O direito como sistema de garantias. In: OLIVEIRA JR, José Alcebíades de (Org.). **O novo em direito e política**, p. 89-93, em especial.

valores, e já podia ser feito por imagens e sons em cabos de fibra ótica e satélites de uso popularizado; as culturas até então exóticas passaram a ser retratadas pelos meios de comunicação de massa desde os mais remotos recantos do Planeta e em tempo real; os mercados até então restritos abriam-se para além das fronteiras, com bilhões de novos consumidores reais e potenciais, demandando outros bilhões de produtos inimagináveis para suprir as mais diversas necessidades; o tempo, nas suas medidas usuais, parecia insuficiente para conter todas as sucessivas e constantes mudanças das relações, aplacando um ritmo de vida e de produção frenéticos; os projetos e produtos não mais podiam ser duradouros, porque as necessidades não mais o eram, e sim cambiantes e flexivelmente adaptáveis às inúmeras demandas de consumo.

Esse fenômeno é retratado também, sob outro ângulo, com base na idéia de compressão do espaço e do tempo<sup>348</sup>, em que as distâncias parecem ficar menores e o tempo parece andar mais rápido, em uma espécie de aceleração do mundo.

Segundo SANTOS, essa aceleração é “um resultado também da banalização da invenção, do perecimento prematuro dos engenhos e de sua sucessão alucinante”<sup>349</sup>, concorrentes e concomitantes. Esse autor prossegue, dizendo que, então, “as palavras de ordem do presente processo são a fluidez e a competitividade, estimuladas de fora das sociedades implicadas e instaladas pela sedução das teorias ou pela violência da moeda”<sup>350</sup>, como elementos da ação hegemônica. A fluidez exige “mandar baixar as fronteiras, melhorar os transportes e comunicações, eliminar os obstáculos à circulação do dinheiro (ainda que a das mercadorias possa ficar para depois), suprimir as rugosidades hostis ao galope do capital hegemônico [...]”<sup>351</sup>; a “competitividade”, atualmente, é o centro de um discurso que já foi ocupado pelo “progresso” no início do século XX e depois da Segunda Guerra Mundial pelo “desenvolvimento”, mas hoje não mais como um debate “filosófico” porque ela “parece bastar-se a si mesma, não necessita qualquer justificativa ética, como, aliás, qualquer outra forma de violência”<sup>352</sup>.

Em certa medida, as idéias de tempo e de espaço estão inseridas na própria concepção de modernidade. Diz BERMAN que “existe um tipo de experiência vital — experiência de tempo e espaço, de si mesmo e dos outros, das possibilidades e perigos da vida — que é

<sup>348</sup> No aspecto, ver: HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**, p. 69-72.

<sup>349</sup> In: SANTOS, Milton. *A aceleração contemporânea: tempo-mundo e espaço-mundo*. In: DOWBOR, Ladislau *et al.* (Orgs.). **Desafios da globalização**, p. 192.

<sup>350</sup> Idem, p. 194

<sup>351</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>352</sup> Idem, *ibidem*.

compartilhada por homens e mulheres em todo o mundo, hoje”<sup>353</sup>, cujo conjunto de experiências ele denomina “modernidade”<sup>354</sup>. Com base nessa perspectiva, IANNI identifica novas leituras ou “formas” do tempo e do espaço, dizendo que “além do localismo, do nacionalismo e regionalismo, em geral constituídos com base em noções de tempo e espaço acentuadamente influenciadas pela historicidade e territorialidade do Estado-nação, o globalismo abre outros horizontes de historicidade e territorialidade”<sup>355</sup>. Por isso, a “crescente agilização das comunicações, mercados, fluxos de capital e tecnologias, intercâmbios de idéias e imagens, modifica os parâmetros herdados sobre a realidade social, o modo de ser das coisas, o andamento do devir”<sup>356</sup>.

No senso comum, imperam ícones do imaginário para retratar o conjunto de mudanças interconexas e interdependentes no mundo em que se vive. As distâncias que se encurtam, o tempo que se torna breve e as relações que se dinamizam são tantas das muitas metáforas construídas pelo imaginário com base numa nova visão de mundo e, pois, num novo conjunto de idéias ainda não bem definido e tabulado. Nas palavras de IANNI, problematizando em termos amplos, é uma mudança brusca nos modos de perceber o mundo e um “evento heurístico de amplas proporções, abalando não só as convicções, mas também as visões do mundo”<sup>357</sup>. A base é a descoberta de que a “Terra mundializou-se de tal maneira que o globo deixou de ser uma figura astronômica para adquirir mais plenamente sua significação histórica”<sup>358</sup>, como limite de uma comunidade onde todos se interrelacionam, nas suas simetrias, diferenças e antagonismos.

A sua natureza peculiar traz uma recorrência ímpar ao uso de metáforas que, pela falta de método hábil à sua compreensão dinâmica ou de terminologia adequada à sua semântica e ao seu significado peculiares e próprios, são empregadas como arremedo aproximativo de significantes<sup>359</sup>. Segundo ORTIZ, isso ocorre porque “nos encontramos ainda apegados a um instrumental teórico construído no final do século XIX”<sup>360</sup>, inadequado à sua complexidade.

Contudo, a globalização é maior que a soma de suas metáforas, tendo a capacidade de projetá-las sob uma mesma lógica dinâmica, e podendo permanentemente interrelacioná-las

---

<sup>353</sup> In: BERMAN, Marshall. **Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade**, p. 15.

<sup>354</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>355</sup> In: IANNI, Octavio. **Teorias da globalização**, p. 208.

<sup>356</sup> Idem, p. 209.

<sup>357</sup> Idem, p. 13.

<sup>358</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>359</sup> Idem, p. 15-6. Desde a precursora “aldeia global”, arregimentaram-se outras tantas (“economia-mundo”, “sistema-mundo”, “cidade global”, “tecnocosmo”, “desterritorialização”), enfatizando um ou outro aspecto do fenômeno sempre com abordagem parcial.

<sup>360</sup> In: ORTIZ, Renato. **Mundialização e cultura**, p. 16.

em uma espiral de expansão excêntrica em termos inéditos. Segundo IANNI, “a globalização não é um fato acabado, mas um processo em marcha”<sup>361</sup>, que é obstaculizado e interrompido por vezes, mas é geral e marcadamente tendencial.

Entretanto, não é possível intimidação diante dela. O respeito pela sua grandeza epistemológica e sua importância histórico-cultural são exatamente os motivos que devem impelir a revelar seus contornos. Para esse propósito, o primeiro passo é examinar o contexto de surgimento da globalização.

### 2.1.2. Surgimento e Evolução

A discussão sobre o marco inicial do processo de globalização remete a muitas datas, cuja delimitação está diretamente relacionada com o conteúdo do próprio conceito de globalização.

Para ROBERTSON, há cinco fases na composição dos elementos histórico-temporais “que levaram à atual circunstância de alto grau de densidade e complexidade global”<sup>362</sup>. Para esse autor, basicamente os cinco conjuntos de fatos, cronologicamente situados e sucessivos, que correspondem às premissas do atual processo são os seguintes: (a) fase embrionária (centrada na Europa, do começo do século XV até a metade do século XVIII): caracteriza-se pela emergência tênue das estruturas nacionais e queda do sistema político-econômico feudal, evolução dos conceitos de indivíduo e sua relação com a humanidade, início da geografia moderna e difusão do calendário gregoriano; (b) fase incipiente (centrada na Europa, desde metade do século XVIII até a década de 1870): caracteriza-se pela construção da idéia de Estado de feição unitária, com padronização de conceitos como cidadania e gênero humano, expansão de agências internacionais para regular as crescentes relações entre os Estados, e emergência dos problemas em torno do binômio nacional-internacional; (c) fase da decolagem (da década de 1870 a 1920): caracteriza-se pela acentuação das tendências globalizantes, na perspectiva de um mundo crescentemente integrado por uma sociedade internacional, formalização das relações no plano internacional e tentativas de implementação de idéias de humanidade, difusão de restrições sobre migração, aumento do número e da velocidade dos mecanismos de comunicação de longo alcance, desenvolvimento de

---

<sup>361</sup> In: IANNI, Octavio. **A sociedade global**, p. 23. No mesmo sentido, a idéia de Renato Ortiz de que “a globalização é um fenômeno emergente, um processo ainda em construção”. In: ORTIZ, Renato. **Mundialização e cultura**, p. 15.

<sup>362</sup> In: ROBERTSON, Roland. **Globalização: teoria social e cultura global**, p. 88.

movimentos de feição internacional (ecumenismo, Olimpíadas, e implantação da medida de tempo universal pelos fusos horários) e eclosão da primeira guerra denominada “mundial”; (d) fase da luta pela hegemonia (desde o início da década de 1920 à primeira metade da década de 1960): caracteriza-se por disputas sobre o processo econômico dominante e sobre os seus protagonistas, emergência da Guerra Fria e da Organização das Nações Unidas, referências em torno do conceito de humanidade sob o pano de fundo do holocausto e do armamento nuclear, e cristalização do Terceiro Mundo; e (e) fase da incerteza (desde a década de 1960): caracteriza-se pela acentuada consciência global, especialmente nas questões ecológicas e de gênero humano, crescimento rápido dos movimentos e instituições globais, aceleração das comunicações globais, acirramento de conflitos de polietnicidade e multinacionalidade, emergência global da problemática dos direitos civis, fim da bipolaridade e da Guerra Fria, acompanhados da difusão da tecnologia e do armamento nuclear e expressão de movimentos desglobalizadores ou reglobalizadores, como o islamismo <sup>363</sup>.

Esses fatos indicados por ROBERTSON, no fundo, são apenas idéias básicas para o complexo conjunto de mudanças que se operaram até a realidade contemporânea. Ele ainda indica que a atual forma de globalização foi “firmemente estabelecida durante o período de 1870 a 1925” <sup>364</sup>, o que sugere a variedade dos referenciais históricos.

Entretanto, a globalização também pode ser historicamente localizada com base no avanço tecnológico recente nas telecomunicações e na informática, sob o pano de fundo do modo de produção capitalista e na busca de sua expansão. De um lado, os investimentos na pesquisa e desenvolvimento de tecnologias de telemática motivaram-se na superação de dificuldades nas comunicações, no transporte e no processamento de dados em larga escala, essenciais para a ampliação da produção e dos mercados. De outro, os instrumentos oportunistas a partir desses avanços realimentaram o capitalismo e impulsionaram sua expansão acelerada para os locais mais distantes e em tempos cada vez menores, com ênfase para o capital financeiro. Assim, estabelece-se um termo inicial relativamente recente para o processo de globalização, pelo menos na acepção que aqui se emprega para o exame dos novos papéis e cenários dos atores internacionais.

Destaca-se, neste momento, o caráter econômico da sua emergência como fio condutor da análise contemporânea no bojo expansionista do capitalismo avançado. As diversas inflexões no campo social, cultural, político e jurídico, por exemplo, o que será objeto de

---

<sup>363</sup> Idem, p. 88-9.

<sup>364</sup> Idem, p. 89.

análise mais adiante, passam a ser compreendidas como dimensões complementares ou desdobramentos da projeção do processo da globalização econômica, mais especificamente da órbita financeira, sobre os demais aspectos.

O “motor” econômico desse processo parece ser impulsionado por dois movimentos conjuntos e interligados, como expõe CHESNAIS. Segundo esse autor, o primeiro “pode ser caracterizado como a mais longa fase de acumulação ininterrupta do capital que o capitalismo conheceu desde 1914”<sup>365</sup>, e o segundo pertine “às políticas de liberalização, de privatização, de desregulamentação e de desmantelamento de conquistas sociais e democráticas, que foram aplicadas desde o início da década de 1980”<sup>366</sup>.

A correlação direta do fenômeno com o próprio modo de produção capitalista também é reconhecida por PIMENTEL. Diz o autor: “Como o capital tem suas próprias leis, e uma delas é o crescimento, a expansão dos mercados haveria de ser buscada além dos Estados-nação protegidos. E o capital saltou essas barreiras, mas o fez usando os Estados através da prática do imperialismo. Este acabou por ser insuficiente, pois não se tratava de expandir territórios e sim expandir o âmbito de atuação dos distintos capitais do mundo. Foi preciso então mundializar”<sup>367</sup>. Em síntese, esse fenômeno revelou-se um “processo de fundo capitalista que foi enredando todo o globo com seu mandamento de maximização do lucro e suas próprias leis de desenvolvimento”<sup>368</sup>.

Na perspectiva de FARIA, a globalização não é um fenômeno novo ou original na história, tendo estado presente “por exemplo, nos antigos impérios, provocando sucessivos surtos de modernização econômica, cultural e jurídica”<sup>369</sup>. Para esse autor, o efetivamente novo consiste na sua aplicação em um processo tido por inédito em que se superam as “restrições de espaço pela minimização das limitações de tempo, graças ao vertiginoso aumento da capacidade de tratamento instantâneo de um gigantesco volume de informações; a um fenômeno complexo e intenso de interações transnacionais, onde a empresa privada progressivamente substitui o Estado como ator principal, criando algo qualitativamente diferenciado de quase tudo o que se teve até agora em matéria de ordenação sócio-econômica e de regulação político-jurídica”<sup>370</sup>. Mais além, o contexto complementa-se também graças “à avassaladora dimensão alcançada pelos movimentos transnacionais de capital, especialmente

---

<sup>365</sup> In: CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**, p. 34.

<sup>366</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>367</sup> In: PIMENTEL, Luiz Otávio. **Direito industrial: as funções do direito de patentes**, p. 65.

<sup>368</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>369</sup> In: FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada**, p. 60.

<sup>370</sup> Idem, p. 62.

o financeiro; e à formação de uma hierarquia dinâmica de acesso e trocas desiguais entre os fatores de produção, com amplitude mundial”<sup>371</sup>.

Conforme o autor, o processo de globalização resulta da “convergência de distintas e importantes transformações institucionais, políticas, organizacionais, comerciais, financeiras e tecnológicas ocorridas ao longo das décadas de 70, 80 e 90”<sup>372</sup>. Os fatores mais importantes para provocar essas transformações são de natureza econômica. O primeiro, é a “crise do padrão monetário mundial, surgida com o fim do *gold exchange standard*”<sup>373</sup>, decidido unilateralmente pelo governo norte-americano”<sup>374</sup> no início da década de 1970, pondo fim ao sistema em vigor desde meado de 1940. O segundo, “foram os choques do petróleo de 1973/1974 e 1978/1979”<sup>375</sup>, provocando aumento de cinco vezes do valor real do barril de petróleo e desequilibrando os preços de bens e serviços. Essa realidade econômica revelou “o esgotamento do potencial de expansão do modelo financeiro, produtivo, industrial e comercial até então vigente”<sup>376</sup>, e provocou problemas que resultaram basicamente em estagnação econômica, inflação, baixa liquidez mundial, queda dos preços e redução dos investimentos.

Para corrigir esses problemas, emergiram três tipos de respostas que hoje definem o contorno conhecido da globalização.

A primeira resposta “foi a progressiva desregulamentação dos mercados financeiros, a crescente revogação dos monopólios estatais e a veloz abertura do comércio mundial de serviços e informação”<sup>377</sup>. Nesse sentido, o autor citado destaca a queda de restrições à entrada, à saída e à circulação de capital, estimulando seu investimento em áreas variadas, incluindo seguros, fundos de pensão e bancos. Paralelamente, os avanços da telemática reduziram drasticamente os custos de transportes e comunicações internacionais, estimulando

---

<sup>371</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>372</sup> Idem, p. 62-3.

<sup>373</sup> Idem, p. 63. Este mecanismo era denominado de Sistema de Bretton Woods, e introduzido por acordo multilateral celebrado em uma conferência no Hotel Mount Washington, na cidade de Bretton Woods, no Estado de New Hampshire, nos Estados Unidos da América. Suas peculiaridades, frente ao sistema de padrão-ouro até então existente, eram o “câmbio fixo ajustável”, a adoção de controles para limitar os fluxos de capital internacional e a monitoração por uma instituição internacional criada para controlar e oferecer financiamentos para corrigir eventuais distorções – o FMI (Fundo Monetário Internacional). A ruptura do sistema ocorreu na primavera de 1971, quando o governo americano unilateralmente não quis desvalorizar o dólar como necessário para equilibrar a balança cambial e sobretaxou as importações para forçar os demais países a valorizarem suas moedas, apenas comunicando o fato ao FMI. Ver: EICHENGREEN, Barry. **A globalização do capital: uma história do sistema monetário internacional**, p. 131-82. Por essa explicação e os detalhes desse sistema, ver em especial p. 131, 136 e 179.

<sup>374</sup> In: FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada**, p. 63.

<sup>375</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>376</sup> Idem, p. 64, com destaque ao gráfico 2.1 da mesma página.

<sup>377</sup> Idem, p. 65.

a aceleração das transações econômicas e interligando mercados por todo o globo terrestre em tempo real, permitindo movimentação instantânea de capitais <sup>378</sup>.

A segunda resposta “foi a ênfase à racionalização das estruturas organizacionais, dos procedimentos decisórios e das próprias atividades produtivas” <sup>379</sup>, tendo como substrato técnico novamente os avanços de informática e telecomunicações. Esses procedimentos buscavam a sintonia mais estreita entre todos os setores econômicos, como: políticas de redução de custos, padronização de processos produtivos, horizontalização das estruturas produtivas para melhor atender às necessidades dinâmicas dos mercados, diluição de riscos, fechamento de unidades não-lucrativas, deslocamento de capitais de investimento para locais conforme as maiores vantagens oferecidas, tomada de empréstimos em locais de menores juros para financiar as atividades, parcerias mais estreitas na pesquisa, produção e comercialização, etc. Essa resposta permitiu a emergência da corporação transnacional, “com grande capacidade de adaptação às especificidades de cada mercado, com extrema sensibilidade para detectar novas tendências, com sofisticadas estratégias para alcançar a mais alta produtividade ao menor custo possível e com enorme competência para exercer diferentes atividades em diferentes contextos sociais, econômicos, políticos e culturais e atuar em distintas linhas de produção e negócios” <sup>380</sup>.

A terceira resposta “surgiu a partir da progressiva conversão das ciências exatas, biomédicas e humanas em técnicas produtivas” <sup>381</sup>, com a expansão de diversas áreas, como biotecnologia, telecomunicações, informática, por exemplo, em que a competição não ocorre mais entre produtos, mas sim entre processos de obtenção de produtos. Para FARIA, a denominada “sociedade informacional” é decorrência natural do êxito dessa estratégia de conversão científica, porque “o eixo, a estrutura e a base dos poderes econômico, político e cultural residem, essencialmente, na geração, no controle, no processamento, na agregação de valor e na velocidade da disseminação da informação técnica e especializada” <sup>382</sup>. Como decorrência, há esgotamento do paradigma técnico-industrial e sua substituição por um paradigma tecnológico-industrial, no qual se verifica o progressivo aumento “da participação no valor agregado, no emprego e na formação de renda, do conhecimento técnico em pesquisa científica, em planejamento, em engenharia financeira, em assessoria jurídica, em *design*, em

---

<sup>378</sup> Idem, p. 65, e gráfico 2.2 da p. 67.

<sup>379</sup> Idem, p. 70.

<sup>380</sup> Idem, p. 72.

<sup>381</sup> Idem, p. 75.

<sup>382</sup> Idem, *ibidem*.

marketing, em publicidade, em relações com a mídia, em contabilidade, em auditoria, em transportes, em comercialização e em distribuição de bens e produtos”<sup>383</sup>. Há importantes alterações na distribuição do trabalho, superando a estrutura de produção fordista-toyotista até então em voga por uma estrutura de “especialização flexível” ou “pós-fordista”<sup>384</sup>.

Todas essas respostas, e seus desdobramentos nas diversas áreas — política, cultural, jurídica e social —, formam hoje o quadro identificado como de globalização.

Essa linha de raciocínio é acompanhada por OLEA e FLORES. Esses autores dissociam um diferencial qualitativo entre a globalização em sentido amplo e o fenômeno atualmente em curso. Segundo a concepção dos autores, a globalização “não é a rigor um fenômeno novo, mas inerente ao desenvolvimento do capitalismo, praticamente desde seus inícios”<sup>385</sup>. Contudo, há diferença qualitativa entre a globalização do século XIX e períodos anteriores e a globalização do presente, que “radica em sua maior produtividade, sua maior amplitude geográfica e em uma mais precisa definição de seus objetivos: a extensão mundializada dos mercados seria um traço distintivo da globalização de final do século XX”<sup>386</sup>.

A despeito do esforço de buscar suas origens e causas eficientes, não se pode ignorar a advertência de BEDIN, no sentido de que “o fenômeno da globalização é muito mais o resultado de uma longa, lenta e quase imperceptível evolução da sociedade moderna do que o desfecho imediato e inexorável de um fato isolado, por mais relevante que ele seja”<sup>387</sup>.

Entretanto, e nos limites da presente pesquisa, voltada para a alteração do cenário dos atores internacionais, com o realce da expansão do capital financeiro, o processo de globalização deve ser entendido como relativamente recente, ou, pelo menos, deve-se entender como recente a idéia de globalização construída em torno desse conceito.

### 2.1.3. Especificidade como Fenômeno

A globalização, entretanto, encerra interpretações muito divergentes, chegando-se ao questionamento de sua própria existência como fenômeno autônomo e peculiar. Na sua

---

<sup>383</sup> Idem, p. 78.

<sup>384</sup> Idem, p. 81, e quadro 2.6 das p. 84-5 da obra citada. Para a distinção entre as estruturas ou paradigmas de produção *fordista* e *toyotista*, ver: GOUNET, Thomas. *Fordismo e toyotismo na civilização do automóvel*, p. 15-53.

<sup>385</sup> In: OLEA, Víctor Flores; FLORES, Abelardo Mariña. *Crítica de la globalidad: dominación y liberación en nuestro tiempo*, p. 143.

<sup>386</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>387</sup> In: BEDIN, Gilmar Antonio. Estado, cidadania e globalização do mundo: algumas reflexões e possíveis desdobramentos. In: OLIVEIRA, Odete Maria de (Coord.). *Relações internacionais & globalização: grandes desafios*, p. 135.

aproximação e tentativa inicial de individualização, debatem-se duas correntes de pensamento distintas.

A primeira delas basicamente nega a existência desse fenômeno como nova realidade epistemológica. Para essa linha de idéias, a globalização como posta atualmente no meio acadêmico, com ênfase na dimensão econômica, não é uma realidade própria em si, muito menos nova, mas apenas a continuidade do processo de expansão internacional do capital, e é utilizada como uma expressão ideológica tendente a limitar a possibilidade de gerenciamento macroeconômico pelos Estados diante dos interesses do mercado internacional.

Nesse sentido, é basilar a linha analítica de HIRST e THOMPSON, ao discutirem em profundidade os elementos individualizadores e caracterizadores da globalização e seus argumentos, como postos pela doutrina contemporânea. Para esses autores, a globalização é “basicamente um mito”<sup>388</sup>, e envolve uma conotação que beira ao vago e pejorativo, porque se tornou “um conceito em moda nas ciências sociais, uma máxima central nas prescrições de gurus da administração, um *slogan* para jornalistas e políticos de qualquer linha”<sup>389</sup>.

Segundo esses autores, três fatores sugerem a superficialidade e insuficiência da tese de globalização. Em primeiro lugar, não há modelo novo da economia em nível global que seja aceito largamente, e tampouco há explicitação da forma pela qual esse modelo novo estaria se relacionando com os estágios da economia até então vigentes. Em segundo lugar, e em decorrência, há despropositada tendência de utilizar exemplos casuísticos de expansão internacional de setores econômicos específicos como demonstração de expansão geral da economia sob o comando de um mercado global. Em terceiro lugar, não há precedentes históricos para fundamentar a tendência de considerar as mudanças em curso como permanentes e de longa duração. Com base nesses pressupostos, os autores elencam basicamente cinco argumentos para refutar a existência da globalização<sup>390</sup>.

O primeiro é a existência de precedentes históricos para o grau de internacionalização da economia atual, não sendo fato novo ou inédito. Sua existência remonta à implantação da moderna tecnologia industrial em larga escala, a partir de 1860, e os autores chegam a afirmar que “em certos aspectos, a economia internacional atualmente é *menos* aberta e integrada do que o regime que prevaleceu de 1870 a 1914”<sup>391</sup>. Como exemplo, referem que o comércio internacional e os fluxos de capital que envolviam as economias industriais e suas colônias

---

<sup>388</sup> In: HIRST, Paul; THOMPSON, Grahame. **Globalização em questão**, p. 14.

<sup>389</sup> Idem, p. 13.

<sup>390</sup> Idem, p. 14-5.

<sup>391</sup> Idem, p. 15, grifo do original.

eram mais expressivos em comparação com o nível do produto interno bruto (PIB) do período imediatamente anterior à Primeira Guerra Mundial “do que provavelmente são hoje”<sup>392</sup>. A par dessa mobilidade de bens e serviços, ainda destacam que a mobilidade de trabalhadores, como migração, reduziu sensivelmente, constatando que “durante o século XIX, o movimento maciço de trabalhadores para as fontes do capital era aceito e encorajado; hoje, é rejeitado, exceto como um expediente temporário”<sup>393</sup>.

O segundo é o pequeno número das denominadas empresas “transnacionais”, não havendo tendência de crescimento, porque a imensa maioria das empresas de atuação internacional tem alguma base de referência nacional. Como exemplo, comparam dados tabulados no ano de 1987 e nos anos de 1992-1993 para demonstrar que o volume de vendas da multinacional é percentualmente muito maior no país de origem ou país da matriz do que em outros, sem tendência significativa de alteração, podendo-se detectar no máximo uma tendência a mercados regionalizados. Em complemento, indicam a concentração dos ativos das multinacionais nos seus países de origem e até mesmo o baixo índice de atividade tecnológica fora da matriz, com base no baixo número de registros de patentes para subsidiárias estrangeiras<sup>394</sup>.

O terceiro é a inexistência de fluxo expressivo de investimentos e empregos para os países em desenvolvimento por conta da mobilidade do capital, identificando-se grande concentração dos investimentos nas próprias economias dos países desenvolvidos. Nesse sentido, exemplificam com o fluxo de investimentos no período de 1980-1991, no qual Estados Unidos da América e Canadá mais Europa mais Japão, em conjunto, eram beneficiados com 75% de todo o investimento mundial, embora contemplassem apenas 14% da população mundial. A mobilidade do capital também não gera empregos expressivos nos países em desenvolvimento, apesar dos salários geralmente mais baixos como incentivo, porque os custos do trabalho em regra não constituem mais do que 20% do custo total do produto acabado na indústria dos países desenvolvidos e, assim, empresas nas quais os custos de pesquisa, desenvolvimento ou publicidade são tão ou mais significativos que os custos do trabalho, ou mesmo empresas que exigem alto grau de qualidade do produto final, acabam optando pela produção nos países avançados de origem<sup>395</sup>.

---

<sup>392</sup> Idem, p. 57, com base nas tabelas 2.5 da p. 51 e 2.7 da p. 53 da obra citada.

<sup>393</sup> Idem, p. 54-5.

<sup>394</sup> Idem, com base na tabela 4.2 da p. 148 e com base em dados do governo dos Estados Unidos da América do período de 1969 a 1986, expostos na p. 151, e também p. 131 e tabela 4.1 da p. 147.

<sup>395</sup> Idem, com base em dados da tabela 3.2 da p. 112 e p. 180.

O quarto é a inexistência de economia autenticamente global, porque o fluxo comercial, financeiro e de investimentos está concentrado na Europa, no Japão e na América do Norte (denominada “tríade”<sup>396</sup>), não transitando com expressão fora desses limites. Esse argumento complementa-se com o exemplo anterior sobre o investimento externo. Mais além, esse mesmo grupo de Estados da denominada “tríade” promoveu, em 1992, 69,9% de todas as exportações no comércio mundial. No conjunto, e em outros termos, a interpretação desses dados permite concluir que inexistente circulação global de investimentos porque, nesse período, “entre 57% e 72% da população mundial estão na receita de apenas 8,5% do investimento externo direto global”<sup>397</sup>.

O quinto é a ausência de sustentação teórica para a tese de inexistência de governabilidade dos mercados globais, por decorrência dessa concentração econômica apenas nesses três blocos, e pela sua capacidade política expressiva. O argumento, aqui, funda-se na circunstância de ser mais fácil a articulação política para definir estratégias de regulação e controle dos mercados quando o número de agentes intervenientes importantes é menor e seu poder político e econômico individual é expressivo. Por isso, a falta de políticas reguladoras não parece decorrer de inabilidade ou falta de instrumentos, mas sim de deliberada vontade pelas “doutrinas econômicas que prevalecem entre suas elites”<sup>398</sup> ou mesmo, por conseguinte, de divergências de interesses entre elas.

Para esses autores, entretanto, esse mito não é fortuito, mas uma construção ideológica precisa a serviço dos interesses do mercado. Nesse sentido, a globalização passa a ser um “mito conveniente”<sup>399</sup> para desacreditar ser possível a governabilidade no plano nacional e internacional como alternativa e caminho para enfrentar a expansão descontrolada dos mercados e seus efeitos deletérios sobre nações e povos menos desenvolvidos ou politicamente pouco articulados. Com essas críticas, os autores alertam para o fato de analistas e políticos valorizarem excessivamente o poder de domínio dos mercados mundiais e superestimarem os limitadores para sua gestão estatal, definindo o impacto político da globalização como “patologia das expectativas ultra-rebaixadas”<sup>400</sup>.

Segundo os autores, a tese da existência da globalização como realidade encerra efeitos políticos e econômicos interconexos graves para as sociedades contemporâneas: de um lado,

---

<sup>396</sup> Segundo refere CHESNAIS, o termo “tríade” foi originariamente introduzido por Kenichi Ohmae, em obra editada no ano de 1985. In: CHESNAIS, François. *Op. cit.*, p. 36.

<sup>397</sup> Ver: HIRST, Paul; THOMPSON, Grahame. *Op. cit.*, com base na tabela 3.3 da p. 113 da obra citada.

<sup>398</sup> Idem, p. 15.

<sup>399</sup> Idem, p. 20.

<sup>400</sup> Idem, p. 21.

consideram o poder do mercado internacional ou global maior do que efetivamente é perante as economias nacionais e locais e, de outro, subestimam a capacidade de governo desse mercado pelas instituições políticas existentes.

A segunda corrente de pensamento, em contraponto, parte da idéia comum de que a globalização é um fenômeno real e peculiar, integrado à sociedade mundial contemporânea e, pois, deve ser analisado de forma diferenciada como novo objeto de conhecimento. Em linhas gerais, rebate os argumentos da outra corrente, na tônica de demonstrar que eles não invalidam seus postulados, mas apenas comprovam a especificidade científica do fenômeno da globalização.

O primeiro e o segundo aspectos (sobre a globalização não ser inédita e sobre o pequeno número de empresas transnacionais) são superados por uma abordagem qualitativa. Assim, o importante é a qualidade ou função dos instrumentos utilizados pelo capital neste momento, o que torna peculiar o fenômeno, com a superação ampla do volume do investimento externo direto frente ao comércio exterior <sup>401</sup>. Da mesma forma, e no tocante às empresas, verificam-se novos processos produtivos, formas de organização e instrumentos, como a integração horizontal e vertical de estruturas industriais, além de que as “novas formas de gerenciamento e controle, valendo-se de complexas modalidades de terceirização, visam a ajudar os grandes grupos a reconciliar a centralização do capital e a descentralização das operações, explorando as possibilidades proporcionadas pela teleinformática e pela automatização” <sup>402</sup>.

O terceiro e o quarto aspectos (sobre a ausência de transferência expressiva de investimentos para os países em desenvolvimento e sobre a concentração do capital nos países da tríade) também não desqualificam a idéia de globalização, mas sim realçam sua peculiaridade por causarem discrepâncias no globo, como processo econômico em marcha de caráter excludente e marginalizante. A lógica de concentração de investimentos e riqueza implica o correspectivo empobrecimento do restante dos países do globo pelo aumento da desigualdade da distribuição mundial de renda <sup>403</sup>.

Por fim, o quinto aspecto (sobre o poder teórico da “tríade” frente aos mercados) também confirma a existência de um processo próprio e peculiar, porque o seu não-exercício

---

<sup>401</sup> Nesse sentido, ver: CHESNAIS, François. *Op. cit.*, gráficos 1 e 2 da p. 59; e HIRST, Paul; THOMPSON, Grahame. *Op. cit.*, figura 3.2 da p. 93.

<sup>402</sup> In: CHESNAIS, François. *Op. cit.*, p. 33 e gráficos da p. 59.

<sup>403</sup> Nesse sentido, ver: CHESNAIS, François. *Op. cit.*, p. 33; FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada**, quadro 5.4 da p. 234 no tocante ao índice de desemprego crescente; SILVA, Karine de Souza. **Globalização e exclusão social**, p. 126 a 144. Também ver: HIRST, Paul; THOMPSON, Grahame. *Op. cit.*, tabela 3.4 da p. 115 e tabela 3.7 da p. 116.

é, indiretamente, uma forma de exercício em favor do interesse do capital financeiro internacional, cujas bases de operação também estão, como se disse, centradas nesses mesmos países e sediando seus investimentos. No caso, “os governos e as elites que dirigem os principais países capitalistas adiantados deixaram que o capital-dinheiro se tornasse uma força hoje quase incontrolável, que se ergue em total impunidade ‘diante do crescimento mundial’”<sup>404</sup>. Ou, em outras palavras, a globalização financeira não teria atingido a dimensão atual “sem a intervenção política ativa dos governos Thatcher e Reagan, e também o conjunto dos governos que aceitaram não resistir a eles, e sem a implementação de políticas de desregulamentação, de privatização e de liberalização do comércio”<sup>405</sup>.

Após contrapor a tese de HIRST e THOMPSON, GIDDENS resume essa idéia: “a globalização econômica, portanto, é uma realidade, e não se trata apenas de uma continuação de tendências de anos anteriores ou de uma reversão a elas”<sup>406</sup>. E prossegue, dizendo que “embora uma parte considerável do comércio permaneça regionalizada, há uma ‘economia plenamente global’ no nível dos mercados financeiros”<sup>407</sup>.

Essa segunda linha teórica é mais difundida, encontrando respaldo em inúmeros pesquisadores, e compreende muitos matizes. Nesse sentido, o marco divisório interno mais importante é definido com base na necessidade e possibilidade de controle do processo.

De um lado, há uma concepção fundada no liberalismo econômico ou neoliberalismo, segundo a qual a globalização retrata a continuidade do processo de abertura e expansão dos mercados de forma mais acelerada. A sua condução é feita ainda pela “mão invisível” exposta por SMITH, com o auto-ajuste de todo o sistema econômico. Nessa perspectiva, o processo de globalização oportuniza a economia global, que é não apenas uma nova fase na economia mundial, mas um “avanço” em relação à economia internacional, que, além disso, passa a ser tido como “natural”, necessário e até irreversível.

Para a compreensão dessa linha de pensamento, é fundamental perceber a difusão ideológica das vantagens do processo de expansão dos mercados — pressupondo a derrubada de barreiras comerciais e cambiais dos Estados nacionais e a liberdade da economia, como um todo, acima e a despeito das fronteiras — em torno da matriz comum da busca do “desenvolvimento”. Por isso, nessa perspectiva — e aqui se justifica o destaque ao “natural”

---

<sup>404</sup> In: CHESNAIS, François. *Op. cit.*, p. 301.

<sup>405</sup> *Idem*, p. 34.

<sup>406</sup> In: GIDDENS, Anthony. **A terceira via: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia**, p. 40.

<sup>407</sup> *Idem*, *ibidem*.

desse processo na ótica neoliberal —, o processo é o único caminho para o desenvolvimento, e, segundo CHESNAIS, deve haver ampla adaptação de todos, e os líderes dos países avançados “cuidam de se apresentarem como portadores de uma missão histórica de progresso social”<sup>408</sup>.

A suposição é de que, com os mercados livres, a economia mundial globalizada por seus próprios instrumentos eleve ao nível de desenvolvimento todas as sociedades nacionais, e, pois, eleve os padrões de vida como um todo. Logo, e nessa ótica, a globalização é um processo necessariamente positivo que não precisa e não pode ser controlado, porque os desajustes ou contradições emergentes no processo são transitórios ou são fruto da inobservância dos postulados básicos pelos próprios Estados<sup>409</sup>. Trata-se de uma visão eminentemente otimista ou passiva de todo o processo em curso.

De outro lado, há uma concepção que, embora admitindo a globalização como um fenômeno tangível na realidade mundial contemporânea, percebe que ele não é isonômico nas oportunidades geradas aos participantes e tampouco cumpre suas promessas de desenvolvimento, notadamente no Terceiro Mundo. Corresponde, do ponto de vista teórico, à crítica e à construção de alternativas ao processo de globalização como se desenvolve atualmente na perspectiva neoliberal. Para essa linha, a globalização não é plena, mas seletiva, porque “não é todo o planeta que interessa ao capital, mas somente partes dele, mesmo que suas operações sejam poluidoras a nível mundial, no plano da ecologia como em outros”<sup>410</sup>. Em decorrência, isso leva “à chamada ‘desconexão forçada’, acompanhada por formas drásticas de retrocesso econômico, político, social e humano”<sup>411</sup> para imensos grupos marginalizados no processo. Trata-se, aqui, de uma visão negativa, ou, pelo menos, uma visão crítica desse processo<sup>412</sup>.

---

<sup>408</sup> In: CHESNAIS, François. *Op. cit.*, p. 14 e p. 25.

<sup>409</sup> Nesse sentido, por exemplo, marcante a posição de Barry Eichengreen, ao associar a crise cambial brasileira do final de 1998 a questões internas, relacionadas ao fato de que “a democracia política impedia o governo de subordinar, mantendo a credibilidade, todas as demais metas de política à defesa do *real*: as autoridades de Brasília não podiam ditar as políticas fiscais necessárias para a defesa da taxa fixa ao governador de Minas Gerais”. In: EICHENGREEN, Barry. *Op. cit.*, p. 18.

<sup>410</sup> In: CHESNAIS, François. *Op. cit.*, p. 18.

<sup>411</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>412</sup> Nesse sentido, por exemplo, ver as seguintes abordagens: CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. Trad. Silvana Finzi Foá. São Paulo: Xamã, 1996. 335 p.; FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada**. São Paulo: Malheiros, 1999. 359 p.; OLEA, Víctor Flores; FLORES, Abelardo Mariña. **Crítica de la globalidad: dominación y liberación en nuestro tiempo**. México: Fondo de Cultura Económica, 1999. 598 p.; TAVARES, Maria Conceição; FIORI, José Luís. **(Des)Ajuste global e modernização conservadora**. São Paulo: Paz e Terra, 1996. 193 p.; FIORI, José Luís. **O vôo da coruja: uma leitura não liberal da crise do Estado desenvolvimentista**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1995. 133 p.; SILVA, Karine de Souza. **Globalização e exclusão social**. Curitiba: Juruá, 2000. 171 p.; GENTILI, Pablo (Org.). **Globalização excludente: desigualdade, exclusão e democracia na nova ordem mundial**. Petrópolis: Vozes, 1999. 251 p.; PETRAS,

Mais além, essa corrente também destaca a possibilidade e necessidade de controle do processo por mecanismos políticos e econômicos variados. De um lado, refuta-se a idéia de que é impossível o controle da globalização financeira, a começar pela contradição da idéia neoliberal pregada de “Estado Mínimo”; como alerta SANTOS, “paradoxalmente, é a própria dinâmica econômica subjacente à globalização que torna necessária a atuação do Estado, seja para conduzir as políticas de desregulação, seja para estimular as ‘vantagens comparativas dinâmicas’”<sup>413</sup>, e, pois, “ao invés de o ‘Estado Mínimo’ estar identificado com um Estado fraco, aquele deveria ser um Estado menor, porém forte”<sup>414</sup>; por isso, o próprio Estado já se mostra capaz de reorientar as políticas econômicas nacionais. De outro lado, as contradições e a própria exclusão social drástica causadas por esse fenômeno justificam a necessidade de seu controle. As alternativas para reorientar o processo de globalização, em vista da construção de uma sociedade mais justa e solidária, são apresentadas por vários autores, conforme seu viés analítico próprio e sua compreensão do alcance do problema<sup>415</sup>.

O fenômeno da globalização, porém, não pode ser compreendido sem se contextualizar a sua inserção na sociedade internacional, como conjunto de relações entre diversos atores que ultrapassam ou superam os marcos nacionais. Uma perspectiva sistêmica é exposta por SKLAIR, para quem a globalização é posicionada como núcleo do sistema global, sob várias interpretações e com vários desdobramentos, cuja intenção fundamental é superar as limitações do estatocentrismo<sup>416</sup>. Para SKLAIR, a compreensão deve ser empreendida com base na idéia de práticas transnacionais, analiticamente divididas em três esferas (econômica, política e ideológico-cultural), na qual “cada esfera é tipicamente caracterizada por uma instituição representativa, estruturas coesas de práticas, organizadas e padronizadas, que só

James. **Neoliberalismo, América Latina, Estados Unidos e Europa**. Trad. Ana Maria Ruediger Naumann *et al.* Blumenau: FURB, 1999. 433 p.

<sup>413</sup> In: SANTOS, Angela Moulin Penalva. Globalização econômica e financeira na América Latina: a inserção das economias latino-americanas na nova ordem econômica. In: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO (FUNAG). **Seminário Internacional Globalização na América Latina: integração solidária**, p. 64.

<sup>414</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>415</sup> Nesse sentido, e por exemplo: OLEA e FLORES, ao sugerirem inúmeras alternativas, como romper o círculo vicioso da acumulação ilimitada e predatória, a emergência de um autêntico “projeto socialista democrático”, e a participação de organizações não-governamentais (In: OLEA, Victor Flores; FLORES, Abelardo Mariña. *Op. cit.*, p. 148, 186-90 e 288-95); LEIS, ao referir a necessidade de emergência de um “espaço público transnacional”, como contraponto de mesmo plano para o mercado transnacional (In: LEIS, Héctor Ricardo. Globalização e democracia após a Rio-92: a necessidade e oportunidade de um espaço público transnacional. In: FERREIRA, Leila da Costa; VIOLA, Eduardo (Orgs.). **Incertezas de sustentabilidade na Globalização**, p. 86); HIRST e THOMPSON, ao discorrerem sobre as possibilidades de governabilidade nos vários planos institucionais (In: HIRST, Paul; THOMPSON, Grahame. *Op. cit.*, p. 187-233, cap. VI); HINKELAMMERT, com sua “cultura da esperança” de abordagem ampla (In: HINKELAMMERT, Franz J. **Cultura de la esperanza y sociedad sin exclusión**, p. 309-25); SILVA, ao indicar o caminho da “globalização por baixo” e o resgate dos direitos humanos (In: SILVA, Karine de Souza. *Op. cit.*, p. 148-52).

<sup>416</sup> In: SKLAIR, Leslie. *Op. cit.*, p. 18-9.

podem ser entendidas propriamente em termos de seus efeitos transnacionais”<sup>417</sup>. As práticas econômicas transnacionais têm por instituição central as corporações transnacionais; as práticas políticas transnacionais têm seu lugar com a “classe capitalista transnacional”; e as práticas ideológico-culturais têm seu lugar básico na “cultura-ideologia do consumismo”<sup>418</sup>. O grau de envolvimento desses níveis ou esferas é exemplificado por SKLAIR: “Ao comprarmos algum artigo importado estamos engajados numa típica prática econômica transnacional. Ao sermos influenciados a votar ou apoiar uma causa por aqueles cujos interesses são transnacionais estamos engajados numa típica prática política transnacional. Ao sentirmos a necessidade de um produto global estamos engajados numa típica prática transnacional ideológico-cultural”<sup>419</sup>.

Segundo SKLAIR o funcionamento do sistema exige das forças que dominam cada esfera a monopolização dos elementos essenciais da competição: “As corporações lutam para controlar o capital global e os recursos materiais; as classes capitalistas transnacionais lutam para controlar o poder global; e os agentes e instituições transnacionais da ideologia-cultura do consumismo lutam para controlar o campo das idéias”<sup>420</sup>. Com base nessa perspectiva, revela a profunda interpenetração do fenômeno da globalização com os mais variados campos do conhecimento, formando uma realidade complexa, interdependente e de grandes dimensões.

Dessas abordagens, no seu conjunto, também é forçoso concluir pelo ineditismo e peculiaridade do processo de globalização, nos termos em que se desenvolve atualmente. Sua dimensão e penetração nas diversas esferas do social justificam sua análise diferenciada, não apenas como uma fase do capitalismo avançado, mas especialmente como uma nova realidade em afirmação perante as sociedades contemporâneas. Contudo, pelas contradições e paradoxos gerados na atuação seletiva, o fenômeno demanda postura crítica no tocante a suas características, dimensões e, em especial, seus efeitos sobre a sociedade mundializada como um todo.

Após essas considerações sobre a idéia de globalização, o contexto de emergência e a sua natureza da processo peculiar, abre-se o caminho para a análise dos termos empregados para referir esse fenômeno e sua pertinência, assim como os elementos conceituais básicos de sua qualificação.

---

<sup>417</sup> Idem, p. 69.

<sup>418</sup> Idem, p. 18. Para a teorização das práticas, ver, em especial, p. 69-99 da obra citada.

<sup>419</sup> Idem, p. 18.

<sup>420</sup> Idem, p. 99.

## 2.2. DELINEAMENTOS CONCEITUAIS

As considerações iniciais sobre as idéias do senso comum no tocante à globalização, assim como seu contexto de surgimento e a afirmação de sua natureza de processo peculiar como objeto do conhecimento, remetem à construção dos delineamentos conceituais desse fenômeno.

De um lado, mostra-se indispensável, num primeiro momento, a dissociação da palavra “globalização” dos demais termos análogos e concorrentes, como “mundialização” e “internacionalização”, justificando a sua eleição simbólica, em cotejo com as peculiaridades semânticas do conteúdo do fenômeno que pretende retratar. De outro, e em segundo momento, deve-se promover a análise dos diversos elementos conceituais adotados pela doutrina na qualificação dos fenômenos compreendidos no bojo da globalização. Neste tópico, emergem os diversos ângulos de visão sobre esse fenômeno, com definições de conteúdos variados.

### 2.2.1. Globalização, Mundialização e Internacionalização

A palavra “globalização” é relativamente recente no vocabulário da economia e da política e, a despeito disso, não envolve conteúdos unívocos. No discurso para retratar essa realidade, concorrem com ela os termos “mundialização” e, com menos freqüência, “internacionalização”.

No nível acadêmico, o termo globalização “certamente não era reconhecido como um conceito significativo, independentemente do seu difuso e intermitente uso anterior, até o início ou meados dos anos 80”<sup>421</sup>, com crescimento intenso do emprego depois. A sua origem é diretamente relacionada com as escolas de administração de empresas, e popularizada pela imprensa especializada em economia e finanças anglosaxônica, com o enfoque da supressão dos obstáculos para a expansão das atividades empresariais na busca de lucros e suas potencialidades<sup>422</sup>.

Conforme refere IANNI, a origem mais próxima do termo na sua significação atual parece ser a idéia de “aldeia global” do canadense Marshall McLuhan, introduzida na década

---

<sup>421</sup> In: ROBERTSON, Roland. *Op. cit.*, p. 23.

<sup>422</sup> Ver: CHESNAIS, François. *Op. cit.*, p. 23.

de 1960<sup>423</sup>. Para este teórico, essa noção é uma “expressão da globalidade das idéias, padrões e valores sócio-culturais, imaginários”<sup>424</sup>. Ao mesmo tempo em que os fatos alcançam o globo inteiro, este parece pequeno como uma aldeia, porque essa comunidade é “concretizada com as realizações e as possibilidades de comunicação, informação e fabulação abertas pela eletrônica”<sup>425</sup>.

Há outros antecedentes mais remotos, mas não diretamente associados ao significado atualmente considerado. Refere ORTIZ que Georges Gurvitch utilizou a expressão sociedade global antes, por volta de 1950, mas “não obstante, sintomaticamente, o macrocosmo gurvitchiano não é suficientemente amplo para abarcar o planeta como um todo”<sup>426</sup>, o qual seria composto por várias sociedades globais, não tendo o sentido introduzido depois por Marshall McLuhan. De forma imprecisa, GÓMEZ refere que a palavra globalização foi “‘inventada’ em 1944 por dois autores – Reiser e Davis – que previam uma ‘síntese planetária de culturas’”<sup>427</sup>.

Aparentemente, há uma opção lingüística pelo termo globalização em detrimento de mundialização. A distinção seria geográfica, com a utilização do primeiro nos países anglo-saxônicos e do segundo nos países europeus continentais, com uma ampliação de sentido no último caso<sup>428</sup>.

Entretanto, e como destaca CHESNAIS, há na essência uma opção ideológica na prevalência do termo globalização, diretamente relacionada com a forma de condução desse processo pelas entidades econômico-financeiras hegemônicas. Como o autor observa, os termos global e globalização não são neutros, sendo plurívocos e vagos intencionalmente para permitir a manipulação do imaginário da sociedade e influenciar o debate político. Mais além, parece haver uma preferência intencional pela amplitude e plurivocidade, porque “o termo ‘mundialização’ tem o defeito de diminuir, pelo menos um pouco, a falta de nitidez conceitual dos termos ‘global’ e ‘globalização’”<sup>429</sup>. Para ele, “a palavra ‘mundial’ permite introduzir, com muito mais força do que o termo ‘global’, a idéia de que, se a economia se mundializou,

<sup>423</sup> Pela utilização, por exemplo, ver MCLUHAN. Segundo o autor, depois de milênios de “especialização e alienação crescentes nas extensões tecnológicas de nosso corpo, nosso mundo tornou-se compressivo por uma dramática reversão. Eletricamente contraído, o globo já não é mais do que uma vila”. In: MCLUHAN, Marshall. **Os meios de comunicação como extensões do homem**, p. 19. Observa-se que, nessa tradução da obra, o termo original *village* foi traduzido para a língua portuguesa como “vila”, e não como “aldeia”.

<sup>424</sup> In: IANNI, Octavio. **Teorias da globalização**, p. 119.

<sup>425</sup> Idem, p. 16.

<sup>426</sup> In: ORTIZ, Renato. **Mundialização e cultura**, p. 17.

<sup>427</sup> In: GÓMEZ, José María. **Política e democracia em tempos de globalização**, p. 18.

<sup>428</sup> Ver: PIMENTEL, Luiz Otávio. *Op. cit.*, p. 65.

<sup>429</sup> In: CHESNAIS, François. *Op. cit.*, p. 24.

seria importante construir depressa instituições políticas mundiais capazes de dominar o seu movimento”<sup>430</sup>, o que não desejam os grupos hegemônicos de forma alguma.

A polissemia do termo globalização é observada também por ARNAUD, destacando a possibilidade de ser associado a algo que se realiza em conjunto ou em totalidade. Entretanto, a utilização do termo pode ser encontrada com o reconhecimento de que há interesses comuns das pessoas da Terra (ou interesses da comunidade “planetária”, por assim dizer) que devem ser administrados “por vias outras do que as regulações tradicionais, que se mostram não apropriadas”<sup>431</sup>; dentre elas, destaca a preservação contra “riscos ligados à natureza”, “riscos ligados à ação organizada” e “riscos ligados à desorganização do ‘mercado’”<sup>432</sup>. Para esses interesses, os níveis de governabilidade local, nacional ou internacional não se mostram satisfatórios por alguma razão, como a limitação de alcance ou a ausência de poder coercitivo, por exemplo. Daí emergiram os termos global e mundial.

Segundo esse autor, há preferência para o termo “mundial” no idioma francês, por exemplo, por um resguardo de identidade cultural. Mas, mesmo assim, o mundial poderia implicar ambigüidades. Mundial e global são termos que se diferenciam nesse campo de idéias: mundo assume abrangência maior do que apenas Terra, e “globo não é mundo”<sup>433</sup>. Do ponto de vista histórico, essa distinção ainda se projeta quando se qualificam as tendências de expansão mundial dos povos, porque “o ‘mundo’ é aqui entendido como delimitado pelos limites conhecidos e ocupados pelas potências dominadoras do momento”<sup>434</sup>, e não pela referência a todo o planeta ou tampouco para além dele.

Uma distinção calcada em critério próprio é adotada por OLEA e FLORES. Para esses autores, a superação das fronteiras nacionais pelo capital é a construção do conceito de internacionalização, seguindo o referencial estatocentrista. Contudo, essa internacionalização do capital atualmente assume formas peculiares: a regionalização e a globalização. A globalização, então, “é o nome genérico que as ideologias dominantes atribuem ao atual processo de mundialização capitalista”<sup>435</sup>, e a mundialização “alude à tendência do capital a constituir-se em sistema mundial; isto é, a que sua lógica de comportamento imponha-se como hegemônica em todos os âmbitos da atividade humana: geográficos, sociais, culturais,

---

<sup>430</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>431</sup> In: ARNAUD, André-Jean. **O direito entre modernidade e globalização: lições de filosofia do direito e do estado**, p. 4-5.

<sup>432</sup> Idem, p. 5.

<sup>433</sup> In: ARNAUD, André-Jean. *Op. cit.*, p. 06.

<sup>434</sup> Idem, p. 7, nota de rodapé 10.

<sup>435</sup> In: OLEA, Victor Flores; FLORES, Abelardo Mariña. *Op. cit.*, p. 11.

ideológicos”<sup>436</sup>. Por isso, e embora seja fundamental a expansão do capital nas suas feições variadas, “o avanço da mundialização capitalista é também uma mundialização de valores, idiossincrasias, modas, enfim, das diferentes formas de ver o mundo”<sup>437</sup>.

O termo “internacionalização”, porém, não pode ser utilizado nesse sentido como sinônimo de globalização ou mundialização. O motivo principal para essa restrição é o fato de ser o conceito composto do núcleo “nação”, um dos referenciais que a idéia de globalização tende a abalar. De um lado, uma das essências da idéia de globalização é exatamente a superação ou transposição das fronteiras, as quais são um dos elementos basilares do conceito de nação; assim, globalizar, mesmo indiretamente, introduz a idéia de superar a própria nação, pelo menos na sua estrutura moderna. De outro, e mais além, a globalização envolve a participação ativa importante de outros atores ou agentes que não o Estado. Na estrutura política moderna, a unidade básica é o Estado-nação, no qual a nação representa-se pelo Estado como portador da sua personalidade e da sua essência nas relações com as outras unidades (outros Estados-nação) ou seus compostos (organizações internacionais governamentais). Entretanto, a emergência da globalização traz à tona outros agentes, como as organizações não-governamentais e as empresas transnacionais, não mais na condição de subordinados ou dependentes de um Estado-nação de origem, mas como entidades autônomas no cenário mundial, e, em determinadas situações, com maiores condições de imporem seus interesses do que os próprios Estados. Assim, internacionalização é um conceito preso ao paradigma estatocentrista moderno, cujas bases a globalização tende a abalar e, pois, são termos díspares e, em certo sentido, até mesmo antagônicos.

Nesse sentido, ARNAUD também destaca a limitação semântica do termo internacionalização. Segundo ele, “quando se diz que o comércio é hoje em dia ‘internacionalizado’, a expressão faz referência a toda uma rede de noções cujo núcleo é a idéia de ‘nação’. ‘Internacional’ [com o prefixo ‘inter’ e o radical ‘nação’] supõe a existência de relações necessárias entre nações – idéia que precisamente a globalização desafia”<sup>438</sup>. Logo, algo internacional não é necessariamente global. Ainda segundo esse autor, a preferência do termo globalização, nesse contexto, relaciona-se intimamente com o fato de ser “distintiva e portadora de um significado específico”<sup>439</sup>, bem peculiar e que extrapola as

---

<sup>436</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>437</sup> Idem, p. 11-2.

<sup>438</sup> In: ARNAUD, André-Jean. *Op. cit.*, p. 7.

<sup>439</sup> Idem, p. 11.

limitações conceituais de “mundialização” e de “internacionalização” nessa perspectiva em questão.

Assim, percebe-se a expressiva adoção do termo “globalização”, em detrimento de “mundialização”, ressaltando-se, ainda, as diferenças de significado e de conteúdo de um e outro termos conforme a perspectiva de cada autor <sup>440</sup>.

### 2.2.2. Tentativa Conceitual

As divergências sobre os significantes para retratar esse fenômeno – no debate entre globalização, mundialização e internacionalização – não são maiores que as divergências sobre o próprio significado. O conteúdo e a extensão do que se denomina por globalização não encerram interpretação unívoca, embora, como exposto, haja razoável semelhança sobre as inúmeras imagens construídas no senso comum para seu retrato.

A complexidade do fenômeno, com múltiplos desdobramentos, e a limitação do instrumental teórico-conceitual utilizado para sua abordagem parecem ser os fatores decisivos para a proliferação de metáforas a seu respeito e a relativa insuficiência de conceitos mais abrangentes. Adverte inicialmente CHESNAIS que “por pouco que se saia do campo da ideologia pura e se entre no campo de um enfoque científico, a palavra ‘globalização’ ou ‘mundialização’ representa um convite imediato a escolher ou criar instrumentos analíticos que permitam captar uma totalidade sistêmica” <sup>441</sup>. Cabe reiterar a ponderação de ORTIZ sobre a extensão dessa dificuldade epistemológica, exigindo prévia alteração da perspectiva em que se orienta o próprio pensamento: “As metáforas abundam diante da falta de conceitos. Nos encontramos ainda apegados a um instrumental teórico construído no final do século XIX. Classe, indivíduo, Estado e desenvolvimento são noções forjadas no interior de uma entidade nodal, mas cuja crise se agudiza em face das mudanças atuais” <sup>442</sup>. O autor ainda

---

<sup>440</sup> Nesse sentido, e por exemplo, a preferência dos autores. Para os autores que adotam o termo “globalização” preferencialmente, ver, dentre outros: ARNAUD, André-Jean. *Op. cit.*, p. 11-2; GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**, p. 12; IANNI, Octávio. **Teorias da globalização**, p. 13; ROBERTSON, Roland. *Op. cit.*, p. 23; OLEA, Victor Flores; FLORES, Abelardo Mariño. *Op. cit.*, p. 12; BECK, Ulrich. *Op. cit.*, p. 30; FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada**, p. 59; DOWBOR, Ladislau; IANNI, Octavio; RESENDE, Edgar A (Orgs.). **Desafios da globalização**, p. 7, prefácio; SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**, p. 289; e HIRST, Paul; THOMPSON, Grahame. *Op. cit.*, p. 13. Para os autores que adotam o termo “mundialização” preferencialmente, ver, dentre outros: CHESNAIS, François. *Op. cit.*, p. 24; PIMENTEL, Luiz Otávio. *Op. cit.*, p. 64; DEFARGES, Philippe Moreau. **A mundialização: o fim das fronteiras**, p. 13; e ORTIZ Renato. **Mundialização e cultura**, p. 7-10 e p. 29. No tocante a este último autor, cabe a ressalva de utilizar ambos os termos em sentidos diversos.

<sup>441</sup> In: CHESNAIS, François. *Op. cit.*, p. 18.

<sup>442</sup> In: ORTIZ Renato. **Mundialização e cultura**, p. 16.

complementa que, portanto, o mundo “na sua especificidade, enquanto categoria, não mais filosófica, mas sociológica, devido a uma resistência epistemológica de postulá-lo como objeto, na sua inteireza, como unidade sintética *sui generis*, escapa à própria análise conceitual. O pensamento hesita em conferir um estatuto científico a esta entidade que deveria ser considerada como uma espécie de ‘mega-sociedade’[...]”<sup>443</sup>.

A atenção novamente é voltada por CHESNAIS para o fato de não se designar “apenas outra etapa do processo de internacionalização, tal como o conhecemos a partir de 1950. Fala-se, na verdade, numa nova configuração do capitalismo mundial e nos mecanismos que comandam seu desempenho e sua regulação”<sup>444</sup>.

Segundo FARIA, o conceito de globalização é utilizado “para expressar, traduzir e descrever um vasto e complexo conjunto de processos interligados”<sup>445</sup>, com grande ênfase no campo econômico. Dentre eles, destaca: “a crescente autonomia adquirida pela economia em relação à política; a emergência de novas estruturas decisórias operando em tempo real e com alcance planetário; as alterações em andamento nas condições de competitividade de empresas, setores, regiões, países e continentes”<sup>446</sup>; também envolve “a transformação do padrão de comércio internacional, deixando de ser basicamente inter-setorial e entre firmas e passando a ser eminentemente intra-setorial e intrafirmas; a ‘desnacionalização’ dos direitos, a desterritorialização das formas institucionais e a descentralização das formas políticas do capitalismo”<sup>447</sup>; igualmente “a uniformização e padronização das práticas comerciais no plano mundial, a desregulamentação dos mercados de capitais, a interconexão dos sistemas financeiro e securitário em escala global, a realocação geográfica dos investimentos produtivos e a volatilidade dos investimentos especulativos; a unificação dos espaços de reprodução social, a proliferação dos movimentos imigratórios e as mudanças radicais ocorridas na divisão internacional do trabalho”<sup>448</sup>; por fim, “o aparecimento de uma estrutura político-econômica multipolar incorporando novas fontes de cooperação e conflito tanto no movimento do capital quanto no desenvolvimento do sistema mundial”<sup>449</sup>.

Sob esse conteúdo marcadamente econômico, a globalização passa a corresponder a um processo de “integração” bastante peculiar. Ainda na idéia de FARIA, “trata-se de uma

---

<sup>443</sup> Idem, p. 16-7.

<sup>444</sup> In: CHESNAIS, François. *Op. cit.*, p. 13.

<sup>445</sup> In: FARIA, José Eduardo. *O direito na economia globalizada*, p. 59.

<sup>446</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>447</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>448</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>449</sup> Idem, p. 59-60.

integração de natureza eminentemente *sistêmica*, acima de tudo alicerçada na especialização e ‘mercantilização’ do conhecimento, na eficiência, na tecnologia, na competitividade, na produtividade e no dinheiro”<sup>450</sup>. Por isso, ela conflita com a integração social, “fundada em valores, normas, sanções, entendimentos e contratos, ou seja, mediada pela consciência dos atores”<sup>451</sup>, e este será o ponto de toque para os seus problemas, da forma em que conduzida, porque se torna “um fenômeno altamente seletivo, contraditório e paradoxal”<sup>452</sup>. Assim e segundo esse autor, globalização consiste no processo dessa “integração sistêmica da economia em nível supranacional, deflagrada pela crescente diferenciação estrutural e funcional dos sistemas produtivos e pela subsequente ampliação das redes empresariais, comerciais e financeiras em escala mundial, atuando de modo cada vez mais independente dos controles políticos e jurídicos ao nível nacional”<sup>453</sup>.

Ao introduzir a temática, SANTOS destaca a multiplicidade de interpretações proporcionadas. Segundo essa autora, se a globalização corresponde ao “fenômeno de diminuição do mundo pela maior acessibilidade proporcionada pelas novas tecnologias em comunicação e transportes”<sup>454</sup>, de fato não seria um fenômeno tão novo, mas sim um conjunto de inovações que introduziram a idéia de aldeia global na década de 1960. Além disso, e se for identificada a globalização “com a afirmação do mercado sobre os Estados Nacionais, do que resultaria sua dissolução”<sup>455</sup>, estaríamos contrariando as evidências, pelo menos na Comunidade Européia, de resistência à perda de autonomia dos Estados.

Mais além, e para essa autora, a globalização pode ser identificada com a “expansão das empresas transnacionais a partir do fim da Segunda Grande Guerra”<sup>456</sup>, mas essa abordagem parece restrita. Há mais ênfase na idéia de “uma nova configuração do capitalismo mundial e nos mecanismos que levam a sua sustentação como sistema hegemônico”<sup>457</sup>, na qual prevalece o setor financeiro sobre o setor produtivo. Nessa linha, ela associa a globalização como a atual mundialização do capitalismo, revestindo-se de cinco faces: financeira, comercial, produtiva, institucional e de política econômica. Na sua perspectiva, e por diversas faces, a globalização é substancialmente um fenômeno econômico relacionado à expansão do capitalismo para além das fronteiras nacionais.

---

<sup>450</sup> Idem, p. 52, grifo do original.

<sup>451</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>452</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>453</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>454</sup> In: SANTOS, Angela Moulin Penalva. *Op. cit.*, p. 54.

<sup>455</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>456</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>457</sup> Idem, p. 55.

A discussão é dissociada por BECK à luz de dois conceitos: globalismo e globalidade ou globalização. Do cotejo dessas idéias, pretende abarcar a complexa realidade envolvida pelo fenômeno <sup>458</sup>. De um lado, esse autor denomina globalismo “a concepção de que o mercado mundial bane ou substitui, ele mesmo, a ação política; trata-se portanto da ideologia do império do mercado mundial, da ideologia do neoliberalismo” <sup>459</sup>. Nesse sentido, o globalismo é procedimento monocausal, porque “reduz a pluridimensionalidade da globalização a uma única dimensão — a econômica —, que, por sua vez, ainda é pensada de forma linear e deixa todas as outras dimensões — relativas à ecologia, à cultura, à política e à sociedade civil — sob domínio subordinador do mercado mundial” <sup>460</sup>. O globalismo, por decorrência, acaba por suplantando a distinção entre a arena política e a arena econômica até então existente, fundindo-as ou, pelo menos, subordinando a primeira à segunda <sup>461</sup>.

De outro lado, esse autor diferencia globalidade e globalização como dois aspectos do mesmo fenômeno, sendo a primeira uma perspectiva estática e a segunda uma perspectiva dinâmica. Pela globalidade, faz-se referência à circunstância de já se estar vivendo “há tempos em uma sociedade mundial, ao menos no sentido de que a idéia de espaços isolados se tornou fictícia” <sup>462</sup> e, nesse contexto, ocorre o choque das múltiplas estruturas sociais, e há uma necessidade de nova legitimação. Logo, a globalização corresponde aos “processos, em cujo andamento os Estados nacionais vêem a sua soberania, sua identidade, suas redes de comunicação, suas chances de poder e suas orientações sofrerem a interferência cruzada de atores transnacionais” <sup>463</sup>. Em decorrência, conceitua globalização como “um processo (‘dialético’, diríamos na moda passada) que produz as conexões e os espaços transnacionais e sociais, que revalorizam culturas locais e põem em cena terceiras culturas” <sup>464</sup>.

Para essa concepção, a globalização encerra uma perspectiva de pluridimensionalidade, porque “há convivência entre as lógicas particulares da globalização da ecologia, da cultura, da economia e da sociedade civil, que não podem ser reproduzidas nem reduzidas umas às outras e que devem ser todas consideradas uma a uma e em suas relações de interdependência” <sup>465</sup>. Portanto, e nesse conceito, o autor ultrapassa o limite apenas

---

<sup>458</sup> In: BECK, Ulrich. *O que é globalização ?*, p. 25-7.

<sup>459</sup> Idem, p. 27.

<sup>460</sup> Idem, p. 27-8.

<sup>461</sup> Esse fenômeno é referido como “imperialismo da economia”. Ver: SANTOS, Angela Moulin Penalva. *Op. cit.*, p. 27-8.

<sup>462</sup> In: BECK, Ulrich. *Op. cit.*, p. 29, grifo do original.

<sup>463</sup> Idem, p. 30.

<sup>464</sup> Idem, p. 31.

<sup>465</sup> Idem, p. 30.

econômico desse fenômeno para contemplar um conjunto das “conexões” e dos “espaços” acima do paradigma estatocêntrico, envolvendo os campos da política, da cultura e da ecologia, por exemplo.

O aspecto sociológico é enfatizado por ROBERTSON, ao expor uma linha teórica para explicar a cultura global emergente dentro do contexto sob investigação. Para esse autor, e como conceito, a globalização “refere-se, ao mesmo tempo, à compressão do mundo e à intensificação da consciência do mundo como um todo”<sup>466</sup>; mais do que isso, a globalização também se refere “ao encontro, geralmente problemático, de diferentes formas de vida”<sup>467</sup>. Na sua obra, introduz também dois conceitos derivados: a “desglobalização” e a “reglobalização”. Pelo primeiro termo, refere a “tentativa de desfazer a compressão do mundo”<sup>468</sup>, na indicação de agentes e movimentos que não apenas estão envolvidos no manancial do processo, mas resistem a ele e tendem a tentar seu retrocesso; nesse sentido, há utilização de parônimos de acepção negativa, como “globalismo”. Pelo segundo termo citado, o autor refere o “desejo de se estabelecer uma forma diferente de globalização”<sup>469</sup>. Esse autor ainda expande a dimensão do conceito para também ser “aplicável a uma série específica de avanços relativamente recentes no que se refere à concreta estruturação do *mundo como um todo*”<sup>470</sup>.

A idéia de globalização é explicitada por GIDDENS com base na alteração provocada no binômio espaço-tempo, como referência de organização da vida social, e não no conceito corrente de sociedade. Para esse autor, a globalização refere-se ao processo de alongamento do espaço-tempo “na medida em que as modalidades de conexão entre diferentes regiões ou contextos sociais se enredaram através da superfície da Terra como um todo”<sup>471</sup>. A globalização é conceituada, então, como “a intensificação das relações sociais em escala mundial, que ligam localidades distantes de tal maneira que acontecimentos locais são modelados por eventos ocorrendo a muitas milhas de distância e vice-versa”<sup>472</sup>. Na sua abordagem, o eixo analítico para o fenômeno não é exclusivamente a economia, mas sim um conjunto de fatores que provocou a elevação do grau das relações na projeção terrestre de tal forma que se interconectam e se referem reciprocamente. Em outra obra, esse mesmo autor

---

<sup>466</sup> In: ROBERTSON, Roland. *Op. cit.*, p. 23.

<sup>467</sup> Idem, p. 48.

<sup>468</sup> Idem, p. 26.

<sup>469</sup> Idem, p. 25. O termo “reglobalização” é explicitado em nota de rodapé elaborada em conjunto com o tradutor da obra.

<sup>470</sup> Idem, p. 81, grifo no original.

<sup>471</sup> In: GIDDENS, Anthony. *As conseqüências da modernidade*, p. 69.

<sup>472</sup> Idem, *ibidem*.

complementa, dizendo que a globalização é “uma complexa variedade de processos, movidos por uma mistura de influências políticas e econômicas”<sup>473</sup>.

O aspecto econômico é enfatizado por OLEA e FLORES, que adotam um conceito ampliado. Para esses dois autores, globalização é “o processo em que se generaliza a intercomunicação entre economias, sociedades e culturas, de onde se desenvolvem e aplicam as tecnologias da comunicação e da informática, junto com os acordos entre os Estados para facilitar todo tipo de intercâmbios, especialmente de ordem econômica: desregulamentações, eliminação de barreiras alfandegárias e outros impedimentos a uma maior interrelação econômica entre povos e Estados”<sup>474</sup>.

Esses autores, com a adoção do conceito amplo, explicitam ser o fenômeno “uma nova visão de mundo que marca diferenças contrastantes com a visão e o *modus operandi* anterior do capitalismo; diferenças mais *qualitativas* e de substância do que de grau”<sup>475</sup>. Os autores também ressaltam que os processos relacionados à globalização envolvem outros aspectos que não apenas econômicos, e tampouco necessariamente negativos e deletérios para as outras sociedades. A globalização capitalista, como conduzida atualmente, não é única, podendo ser construída uma “globalização democrática baseada nos princípios comunitários de solidariedade”<sup>476</sup>, e, pois, é portadora de um potencial emancipatório a ser revelado. Nas suas palavras, os processos “estão carregados de valores culturais, e que expressam peculiares interrelações humanas, não limitadas ao aspecto econômico e muito menos que significam necessariamente relações de subordinação, exploração ou dependência”<sup>477</sup>.

A conceituação do fenômeno é analisada por ARNAUD a partir de dois ângulos de visão, iniciando com um enfoque amplo, lastreado no senso comum, e depois indicando seu deslocamento pontual para o perfil econômico. Diz esse autor: “A palavra ‘globalização’ é distintiva e portadora de um significado específico. Todos sabem mais ou menos o que ela recobre. Trata-se de uma tomada de consciência de que muitos problemas, nesse fim de século, não podem ser mais tratados através de uma simples referência aos Estados sem uma referência aos vínculos que passaram a unir as diferentes partes do globo terrestre”<sup>478</sup>. Entretanto, “a concepção de globalização ultrapassou rapidamente essas questões, que

---

<sup>473</sup> In: GIDDENS, Anthony. **A terceira via: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia**, p. 43.

<sup>474</sup> In: OLEA, Victor Flores; FLORES, Abelardo Mariño. *Op. cit.*, p. 11.

<sup>475</sup> Idem, p. 12, grifo do original.

<sup>476</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>477</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>478</sup> In: ARNAUD, André-Jean. *Op. cit.*, p. 11-2.

escapavam claramente à gestão pontual e atomizada dos Estados, para dar a sua plena dimensão a uma melhor compreensão dos fenômenos novos que ocorrem no campo do intercâmbio monetário e econômico”<sup>479</sup>.

Mais adiante, o autor observa ser a globalização “percebida antes de tudo pela lógica econômica que ela imprime e das conseqüências políticas e sociais imediatas”<sup>480</sup>. Na medida em que ultrapassa a área econômica, projetando-se para outros campos do conhecimento e da própria vida, o termo “impôs-se numa acepção *paradigmática* no sentido forte da palavra”<sup>481</sup> e de conteúdo heurístico, porque remete a questões e problemáticas antes não captadas por outros instrumentos teóricos. Segundo o autor citado, em decorrência, o fenômeno da globalização é o “processo social, econômico, cultural e demográfico que se instala no coração das nações e as transcende ao mesmo tempo, de tal forma que a atenção limitada aos processos locais, às identidades locais, às unidades de análise locais, torna incompleta a compreensão do local”<sup>482</sup>.

A importância desse conceito revela-se de duas formas bastante significativas. De um lado, identifica a globalização como um processo, como fenômeno em marcha e em desenvolvimento não acabado, e, pois, incorpora-se como objeto científico de análise dinâmico, contemporâneo e presente, e não pretérito ou estático. De outro lado, esse conceito retrata igualmente sua projeção sobre várias áreas do conhecimento e da própria vida, demonstrando sua complexidade e interconexão com outros fenômenos, a despeito e além do modelo referencial estatocêntrico da visão clássica. Supera, com essa amplitude, o unidimensionalismo e abre as portas para a interdisciplinariedade que, à luz das relações internacionais contemporâneas, permite o desenvolvimento mais específico dos contornos dos atores internacionais em seu contexto histórico nas mais diversas áreas do conhecimento humano.

Esses diversificados elementos conceituais espelham características marcantes do denominado fenômeno da globalização e, assim, decisivos à compreensão dos efeitos desse fenômeno sobre as relações internacionais e, em especial, sobre seus atores, como será analisado adiante. Não há, contudo, até o momento, um consenso entre os autores citados sobre um conceito que possa abarcar, na essência, o fenômeno da globalização, em

---

<sup>479</sup> Idem, p. 12.

<sup>480</sup> Idem, p. 15.

<sup>481</sup> Idem, p. 15-6, grifo do original.

<sup>482</sup> Idem, p. 16.

decorrência especialmente de sua condição de processo em marcha e em desenvolvimento, não ultimado ou estático.

O exame do emprego peculiar do termo “globalização” para retratar esse fenômeno e a construção dos elementos conceituais básicos, ressaltando-se a diversidade teórica sobre seu alcance segundo as inúmeras perspectivas existentes em torno de sua abordagem, são fundamentais para permitir identificar quais sejam as suas características como processo em desenvolvimento nessa realidade diferenciada. Nessa trilha, cabe a exposição dos seus traços peculiares e, em decorrência, também de suas contradições reveladas do cotejo do discurso hegemônico sobre seu papel com a realidade do seu desenvolvimento atual na sociedade internacional.

### **2.3. CARACTERÍSTICAS DO FENÔMENO**

A aproximação inicial ao fenômeno da globalização, na sua contextualização e emergência, complementa-se com a delimitação terminológica e sua tentativa conceitual em termos amplos e pluridimensionais. No seguimento desta análise, e para a compreensão mais profunda do fenômeno, deve-se voltar a atenção para a sua estrutura, mais precisamente pelo delineamento de suas características essenciais, com a identificação dos seus traços peculiares e seu papel na compreensão da nova realidade mundial.

Além disso, também se impõe a análise das contradições ou paradoxos do processo de globalização, como conduzido sob a ótica neoliberal, a fim de se identificarem os pontos nevrálgicos da problemática pelo cotejo do discurso em torno do tema e sua prática peculiar.

#### **2.3.1. Traços Peculiares**

A variedade de delineamentos conceituais da globalização retrata a multiplicidade interpretativa sobre o próprio fenômeno e sua extensão. Nessa linha, e por decorrência, as características ou traços peculiares da globalização revelam-se também variados, com base na mesma perspectiva conceitual adotada por cada teórico.

A especificidade do processo de globalização é caracterizada por BECK com base em três elementos: a extensão no espaço, a estabilidade no tempo e a densidade social das redes de comunicação, conexões e imagens simbólicas. Segundo esse autor, a especificidade

histórica consiste “na extensão, na densidade e na estabilidade recíproca – que ainda está por ser comprovada empiricamente – das redes relacionais regionais globais e sua autodefinição dos meios de comunicação de massa, bem como do espaço social e das correntes icônicas nos domínios cultural, político, econômico e militar”<sup>483</sup>. A sociedade mundial, para essa perspectiva, é caracteristicamente múltipla e não-integrada: no primeiro aspecto, porque envolve as sociedades nacionais em totalidade e, no segundo, porque é uma sociedade desprovida de governo mundial.

As características da globalização são associadas por VIOLA com as circunstâncias de sua própria emergência como fenômeno peculiar. Na sua perspectiva, há cinco conjuntos de transformações. Em primeiro lugar, “o mundo compacta-se progressivamente e a distância torna-se cada vez mais próxima, ainda que entre realidades profundamente heterogêneas”<sup>484</sup>, destacando que inexistente homogeneização e que os limites entre o nacional e o internacional passam a ser permeáveis. Em segundo lugar, “existe uma passagem do Sistema Internacional para o sistema global-transnacional-bifurcado”<sup>485</sup>, numa referência à perda de centralidade do sistema estatocêntrico puro para um sistema que combina o estatocentrismo com o multicentrismo, por conta de diversos outros atores. Em terceiro lugar, surge uma “nova natureza da relação microsocial-social-macrosocial”<sup>486</sup>, na referência do deslocamento da teoria social moderna do macrosocial como sociedade nacional para macrosocial como sociedade planetária, e na referência à profunda interpenetração entre essas esferas em diversos graus. Em quarto lugar, há uma “erosão parcial do Estado Nacional como centro regulador da vida social e constituidor das identidades, e um aumento da interdependência complexa-assimétrica entre os países, o que às vezes implica certa fragmentação das sociedades nacionais”<sup>487</sup>. Em quinto lugar, verifica-se uma ruptura parcial dos sistemas democráticos nacionais, em decorrência do poder e intervenção progressivos dos atores transnacionais e da “defasagem crescente entre um sistema de representação de base territorial-nacional e um sistema de forças sociais de escopo transnacional”<sup>488</sup>. Essa perspectiva, notadamente no que se refere aos atores transnacionais, será analisada no Capítulo III com mais profundidade.

---

<sup>483</sup> In: BECK, Ulrich. *Op. cit.*, p. 32.

<sup>484</sup> In: VIOLA, Eduardo. A multidimensionalidade da globalização, as novas forças sociais transnacionais e seu impacto na política ambiental do Brasil, 1989-1995. In: FERREIRA, Leila da Costa; VIOLA, Eduardo (Orgs.). **Incertezas de sustentabilidade na globalização**, p. 16.

<sup>485</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>486</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>487</sup> Idem, p. 17.

<sup>488</sup> Idem, *ibidem*.

As características especiais da globalização no momento atual, em número de sete, são relacionadas por IANNI <sup>489</sup>. Em primeiro lugar, a energia nuclear passou a ser a técnica de guerra de maior poder, e já disseminada entre diversas nações. Em segundo lugar, as tecnologias de informática e comunicações, no atual estágio, são instrumentos muito fortes e repletos de possibilidades, mas estão a serviço dos “donos do poder” <sup>490</sup>. Em terceiro lugar, o sistema financeiro internacional é organizado conforme as determinações e interesses dos grupos dominantes da economia capitalista mundial. Em quarto lugar, as relações econômicas em todo o planeta são diretamente influenciadas pelas necessidades e interesses dos grandes grupos econômicos internacionais e transnacionais, abrangendo não apenas o comércio mundial, mas também a pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e a divisão do trabalho. Em quinto lugar, a expansão acelerada do capital modifica e recria relações econômicas em todo o mundo, envolvendo e influenciando todos os sistemas nacionais, inclusive os ainda socialistas. Em sexto lugar, o idioma inglês projeta-se como língua universal e referência para comunicação mundial em todas as escalas e em todas as áreas. Em sétimo lugar, a visão neoliberal torna-se hegemônica no mundo, envolvendo a estrutura econômica e também as relações desdobradas por essa ideologia nos demais campos, como cultural e político.

Na análise das condições para a identificação da globalização, ARNAUD enumera as seguintes: (a) mudança nos modelos de produção, permitindo deslocamentos das operações industriais, com nova divisão do trabalho; (b) desenvolvimento de mercados de capitais de investimentos interligados e além das esferas nacionais; (c) crescimento do número de multinacionais; (d) crescimento da importância dos acordos dos blocos econômicos regionais; (e) redução do papel do Estado na economia, com privatizações e retirada do Estado da atividade econômica; (f) prevalência da visão neoliberal na área econômica; (g) tendência de democratização e de respeito aos direitos humanos em nível mundial; e (h) surgimento de atores transnacionais e crescente aumento de seu poder <sup>491</sup>.

Desse conjunto de abordagens, verifica-se a variedade de elementos caracterizadores da globalização, em relação direta com o alcance do conceito de globalização para cada teórico. Não há, entre eles, nenhum consenso sobre esses traços distintivos. Mais além, algumas características são desdobramentos de um mesmo fenômeno e, pois, não poderiam ser entendidas como distintas.

---

<sup>489</sup> In: IANNI, Octavio. *A sociedade global*, p. 57-8.

<sup>490</sup> Idem, p. 57.

<sup>491</sup> In: ARNAUD, André-Jean. *Op. cit.*, p. 12-4.

Em uma síntese apertada, e não isenta de alguma controvérsia, podem-se esboçar características gerais que transparecem das abordagens sob denominadores mínimos, para ilustrar a extensão do fenômeno, resumindo-as como traços distintivos em torno de eixos analíticos comuns.

A primeira pode ser resumida na idéia de prevalência do domínio econômico sobre outros campos, por expressão do capitalismo avançado, na modalidade do capital financeiro mundializado. Essa característica encontra certo consenso entre os autores, embora divirjam na ênfase da sua intensidade.

Conforme a exposição de FARIA, “o sistema político deixa de ser o *locus* natural de organização da sociedade”<sup>492</sup>, estando submetido às regras do mercado e aos interesses dos atores econômicos. Essa idéia retrata a extensão dos efeitos do fenômeno da globalização, ao ponto de condicionamento da política local ou nacional às possibilidades e necessidades de desenvolvimento econômico impostas no contexto amplo pela economia globalizada.

A segunda pode ser resumida na idéia de dependência direta do avanço das tecnologias de informática e comunicação, como impulsoras dos mecanismos de expansão do próprio capital acima e além dos Estados nacionais, reduzindo o tempo e as distâncias entre as diversas relações. Embora o termo inicial da globalização seja controverso, não há grandes divergências sobre o fato de que, no perfil atual de financeirização do capital, foram decisivos os avanços técnicos nessas áreas para instrumentalizar a crescente expansão do capital, mormente para a volatilização e rápido deslocamento dos recursos. Mais além, os indivíduos passaram a construir as identidades de perfil mundial ou planetário — como a problemática de reafirmação dos direitos humanos ou de preservação ambiental — a partir do momento em que a tecnologia aproximou os povos com os meios de comunicação de massa, especialmente em tempo real.

A importância dessa associação entre capital e tecnologia de comunicações e informática é destacada por FARIA, porque, de um lado, a estruturação do sistema financeiro “por meio de redes telemáticas globais criou condições para a transferência instantânea de recursos para qualquer parte do mundo”<sup>493</sup> e, de outro, essa associação colaborou para a “racionalização das estruturas organizacionais, dos procedimentos decisórios e das próprias atividades produtivas”<sup>494</sup>. Essa característica também é retratada em termos mais amplos na

---

<sup>492</sup> In: FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada**, p. 35.

<sup>493</sup> Idem, p. 68.

<sup>494</sup> Idem, p. 70.

metáfora da aldeia global, conforme a referência de IANNI <sup>495</sup>, articulando as múltiplas formas coexistentes de ser, pensar e agir.

A terceira vincula-se à idéia de que sua expansão é desigual e contraditória no globo, gerando exclusões em larga escala. Sendo o impulso do processo fundamentalmente econômico, e considerando-se que os interesses econômicos são seletivos na maximização do lucro, é lógica a também seletiva expansão, com desigualdades no processo de integração global, de distribuição de renda e de participação efetiva na gestão de seus rumos.

A idéia de HIRST e THOMPSON — com a ressalva de sua reserva sobre a natureza da globalização — é nesse sentido de ampla concentração de investimentos e de comércio e, pois, de riqueza, nos países da tríade <sup>496</sup>. A constatação também é compartilhada por CHESNAIS, reconhecendo que só interessam ao capital “partes” do planeta, com a “marginalização dos países em desenvolvimento” <sup>497</sup>.

A quarta insere-se no contexto de acentuada dinâmica e multidimensionalidade do processo. De um lado, acelera-se a velocidade do deslocamento das informações e das interconexões do processo, e, de outro, essa interconexão expande-se em uma longa e intrincada teia, envolvendo outros campos, como o social, o cultural, o político e o jurídico, por exemplo, demandando análise multidisciplinar constante. É caso típico a mobilidade do capital, por seus interesses, que provoca a redivisão do trabalho, gerando, em alguns locais, desemprego em altos níveis e seus reflexos em todo o contexto da sociedade.

Neste sentido, e pela dinâmica, as idéias de ORTIZ de que a globalização é um “fenômeno emergente, um processo ainda em construção” <sup>498</sup>, e de IANNI, de que se trata de um “processo em marcha” <sup>499</sup>. Da mesma forma, e pela multidimensionalidade (ou pluridimensionalidade), reafirmam-se as idéias de BECK <sup>500</sup>, assim como as de OLEA e FLORES sobre uma “realidade poliédrica” <sup>501</sup>, na qual há várias faces ou dimensões a serem analisadas para a compreensão do fenômeno como realidade integral e complexa.

A quinta corresponde à idéia de redefinição de atores e cenários de atuação, nos planos local/regional, nacional e global. Essa assertiva traz à tona a idéia de que a globalização deve ser entendida como uma “ordem política incipiente” <sup>502</sup>, como observa CLARK. Para esse

---

<sup>495</sup> In: IANNI, Octávio. **Teorias da globalização**, p. 119.

<sup>496</sup> In: HIRST, Paul; THOMPSON, Grahame. *Op. cit.*, p. 15.

<sup>497</sup> In: CHESNAIS, François. *Op. cit.*, p. 18 e p. 33.

<sup>498</sup> In: ORTIZ, Renato. **Mundialização e cultura**, p. 15.

<sup>499</sup> In: IANNI, Octávio. **A sociedade global**, p. 23.

<sup>500</sup> In: BECK, Ulrich. *Op. cit.*, p. 44, por exemplo.

<sup>501</sup> In: OLEA, Victor Flores; FLORES, Abelardo Mariño. *Op. cit.*, p. 13, por exemplo.

<sup>502</sup> In: CLARK, Ian. **Globalization and international relations theory**, p. 42.

autor, a dimensão do fenômeno não pode permitir a conclusão apressada de que ele sugere desordem nas relações internacionais. O fato fundamental é a existência de transformações políticas correspectivas no nível do Estado e no nível sistêmico: “[...] globalização é uma ordem na medida em que ela pressupõe um relacionamento sincrônico entre os Estados, dentro deles e para além deles. Isso não precisa ser politicamente estável a longo prazo, e formas específicas de acomodação irão erodir ao longo do tempo. A despeito disso, a questão central deve ser que a globalização pressupõe uma conexão necessária entre a ordem internacional e os tipos de Estado dos quais ela é composta”<sup>503</sup>.

No bojo dessa redefinição concatenada nas suas várias esferas, identificam-se a emergência de novos atores nas relações internacionais e a reorganização da estrutura de poder até então existente. Essa questão é o centro da abordagem na presente pesquisa e é analisada em maior profundidade no Capítulo III. Neste tópico, porém, cabe referir que se compreendem diversas assertivas, como a de VIOLA, de que é uma característica o “subdesenvolvimento da dimensão da governabilidade global”<sup>504</sup>. A característica essencial, contudo, não parece ser o subdesenvolvimento da governabilidade global, mas sim a própria redefinição dos atores internacionais, que, dentre outros efeitos palpáveis, gera no plano global essa crise de governabilidade ou subdesenvolvimento.

Alguns autores identificam também a irreversibilidade como uma das peculiaridades do fenômeno da globalização, no sentido de que não poderiam ser desconstituídos seus efeitos mais amplos, mas esse é um ponto controverso a merecer análise.

Esse fato é entendido por BECK como uma distinção essencial, porque convivem “lógicas particulares da globalização da ecologia, da cultura, da economia e da sociedade civil, que não podem ser reproduzidas nem reduzidas umas às outras e que devem ser todas consideradas uma a uma e em suas relações de interdependência”<sup>505</sup>. Segundo esse autor, há oito motivos para a conclusão, assim arrolados: (a) a ampliação em extensão e em conexão do comércio mundial, assim como a conexão dos mercados financeiros e o poder das empresas transnacionais; (b) a revolução ininterrupta dos instrumentos de tecnologia de informação e comunicação; (c) a imposição universal dos direitos humanos; (d) as “correntes icônicas da indústria cultural global”<sup>506</sup>; (e) a política policêntrica, com novos e crescentes atores internacionais; (f) o problema da pobreza mundial; (g) o problema da degradação ambiental

---

<sup>503</sup> Idem, p. 44.

<sup>504</sup> In: VIOLA, Eduardo. *Op. cit.*, p. 26.

<sup>505</sup> In: BECK, Ulrich. *Op. cit.*, p. 30.

<sup>506</sup> Idem, p. 31.

mundial; e (h) os conflitos localizados de conteúdo transcultural. Por esses fatores em si mesmos, o processo não pode revertido ou retrocedido, e essa circunstância é uma característica peculiar.

A tese de irreversibilidade não encontra concordância em CHESNAIS, com base em exemplos históricos. Segundo esse autor, é indispensável a conjugação de esforços conjuntos de toda a sociedade para alterar o quadro, mas é certo que nada no campo da economia pode ser tido como irreversível<sup>507</sup>.

Uma concepção integradora dessas duas visões é exposta por OLEA e FLORES, quando dissociam o significado de irreversibilidade do processo. Na sua análise, esses dois autores distinguem o processo de mundialização da economia em si (tido por irreversível) da forma de sua condução atual sob a ótica neoliberal pelas elites financeiras (tida por reversível e combatível), quando dizem que “a mundialização da economia é uma realidade objetivamente irreversível. Ainda que historicamente tenha sido impulsionada pela internacionalização do capital — que certamente não é um dado definitivo —, adquiriu bases tecnológicas, sociais e culturais próprias que não se podem suprimir; inclusive é um fato potencialmente positivo, e neste sentido um eventual progresso da história”<sup>508</sup>. Nesse sentido, a globalização encerra potencialidades, e seu resultado depende apenas da orientação que se atribui a ela e dos objetivos específicos pretendidos: “daí que se opor à mundialização não apenas é uma ingenuidade mas que também significa rechaçar o horizonte de riqueza aberto pela universalização das relações humanas [...]”<sup>509</sup>. Mas a forma de seu desenvolvimento atual, dependente da lógica e do interesse do capital, produz efeitos perversos: “no econômico se sustenta o duplo processo de globalização dos mercados — que tende a gerar uma divisão internacional do trabalho de acordo com os interesses das grandes corporações, ao mesmo tempo em que se contrapõe à satisfação plena das necessidades das sociedades em cada país — e de segmentação dos países em esferas regionais de influência — o que gera desagregação e enfrentamentos em todo o mundo”<sup>510</sup>. Sob essa perspectiva, então, “as simultâneas globalização e regionalização neoliberais em curso, que constituem o principal obstáculo ao desenvolvimento da humanidade, devem ser combatidas em todos os planos: econômico, político, cultural e ideológico”<sup>511</sup>.

---

<sup>507</sup> In: CHESNAIS, François. *Op. cit.*, p. 20.

<sup>508</sup> In: OLEA, Victor Flores; FLORES, Abelardo Mariño. *Op. cit.*, p. 288.

<sup>509</sup> *Idem*, p. 289.

<sup>510</sup> *Idem*, *ibidem*.

<sup>511</sup> *Idem*, p. 288.

Por isso, e no primeiro aspecto, esses autores vão ao encontro da tese de BECK, sobre a irreversibilidade, porque é pelo menos muito difícil imaginar a sociedade mundial voltar a ser menos integrada do que é atualmente, até mesmo porque é pouco plausível reversão da tecnologia de informática e de comunicação que permitiu sua expansão. No entanto, e no segundo aspecto, vão ao encontro da tese de CHESNAIS, sobre a reversibilidade, porque alguns elementos asseguram a possibilidade de controle desse processo e, mais além, essa possibilidade passa a ser mais tangível quando se percebe que sua condução pelo perfil neoliberal gera crescentes contradições, como a profunda exclusão social, e, pois, abre espaço para contestação e reações nos seu modelo atual. Aqui, nota-se divergência mais aparente do que real entre os teóricos, na medida em que se consiga precisar a extensão dos conceitos individuais empregados e suas perspectivas. Entretanto, e pela ambigüidade, não se identifica nessa variável de irreversibilidade um traço distintivo do fenômeno.

Essas características esboçadas do fenômeno da globalização permitem introduzir a problemática das contradições do processo, como em marcha ou em desenvolvimento, no contraponto do discurso neoliberal hegemônico com as práticas globais ou transnacionais do capital, notadamente de expressão financeira. O “global”, no âmago do discurso neoliberal, não corresponde ao que se possa sempre definir como autenticamente planetário, mesmo no senso comum.

### 2.3.2. Contradições

A idéia neoliberal hegemônica, no sentido de que a globalização é um processo natural e que tende ao desenvolvimento de todos os povos com a finalidade última de assegurar os meios necessários e suficientes a todos com base na “mão invisível” da auto-regulação do mercado, não se comprova na análise empírica das contradições emergentes.

Segundo adverte FARIA, a “globalização econômica é um processo altamente seletivo, contraditório e paradoxal, jamais podendo ser tomado como sinônimo de universalização no que refere, por exemplo, à partilha eqüitativa de seus resultados materiais e ao acesso de todos ao que é *comum*”<sup>512</sup>.

O processo de globalização, para RUPERT, não é espontâneo e muito menos inevitável, e em verdade tem sido “o projeto político de um constelação identificável de forças sociais

---

<sup>512</sup> In: FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada**, p. 52, grifos do original.

dominantes, e tem sido e continua a ser politicamente problemático e contestável”<sup>513</sup>. Sua base política é a aliança de teóricos keynesianos com internacionalistas liberais, o que, no conjunto, corresponde a uma “ideologia de globalização liberal”<sup>514</sup> e sua essência é o descolamento da política do domínio econômico. Assim, “mesmo com as pessoas em locais ao longo do globo crescentemente integradas em relações sociais transnacionais e afetadas por elas, o neoliberalismo procura remover essas relações da esfera pública — onde elas podem ser sujeitas a normas de governabilidade democrática — e sujeitá-las ao poder do capital como expresso pela disciplina do mercado”<sup>515</sup>. Por isso, e ao mesmo tempo em que esse discurso ideológico neoliberal nega a existência de estruturas de dominação na relação produtiva capitalista nesse nível global, o fenômeno expõe as pessoas a relações de dominação de escala global, o que revela a contradição entre sua pregação teórica e sua prática consolidada.

A essência dessas contradições do processo parece estar diretamente relacionada a duas das características inerentes a esse fenômeno. A primeira é a idéia de prevalência do domínio econômico sobre outros campos, especialmente na expressão do capital financeiro mundializado. A segunda é a idéia da própria expansão desigual do processo no globo, considerado no seu conjunto.

Da forma como atualmente conduzido, o fenômeno não corresponde ao limite planetário em extensão ou a um conteúdo universalizante como a palavra global sugere.

No tocante à primeira característica, a prevalência do domínio econômico sobre outros campos indica a globalização como processo limitado em conteúdo.

A questão da prevalência do domínio econômico e, por decorrência, da agenda econômica e das práticas econômicas sobre outros campos, gera o descompasso entre os patamares de integração dos demais domínios e abre espaço para o descontrole do processo econômico por parte das instâncias sócio-políticas.

Observam atentamente OLEA e FLORES que “a globalização do capital não ‘globalizou’ com a mesma velocidade e alcance a vida política e social”<sup>516</sup>. Em decorrência, o Estado-nacional permanece afirmando-se do ponto de vista político e social, ainda que sob algumas restrições por blocos regionais. Por isso, permanecem as heterogeneidades nacionais e locais à vista de uma sociedade mundial.

---

<sup>513</sup> In: RUPERT, Mark. *Ideologies of globalization: contending visions of a new world order*, p. 42.

<sup>514</sup> Idem, p. 49.

<sup>515</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>516</sup> In: OLEA, Victor Flores; FLORES, Abelardo Mariño. *Op. cit.*, p. 144.

Ao contrário de um atraso fortuito da globalização em outras dimensões, em relação à econômica, o descompasso neste particular parece intencional. Superada a análise superficial, percebe-se que a expansão do capital financeiro para além das fronteiras nacionais constitui deliberado mecanismo de escape de quaisquer controles ao seu trânsito e a sua aplicação por outras instâncias, especialmente as políticas de nível nacional. Nesse sentido, a advertência de CHESNAIS sobre a escolha do termo global em detrimento de mundial. Segundo ele, o termo global dilui a idéia de que são necessárias instituições mundiais para o controle do capital e sua reorientação, o que “as forças que atualmente regem os destinos do mundo não querem de jeito nenhum”<sup>517</sup>.

Nesse raciocínio, o descompasso na integração social e política<sup>518</sup> na mesma proporção da integração econômica (ou, melhor, da integração financeira dos mercados) é a demonstração da prevalência das questões e interesses econômicos sobre os demais campos e, mais além, a demonstração de que sua hegemonia só se assegura com níveis baixos de governabilidade sobre a economia global. Por isso, e retomando-se a advertência de CHESNAIS, não há interesse da ideologia dominante no processo acentuado de integração política ou, muito menos, na criação de instituições ou mecanismos reguladores com eficácia instrumental plena e alcance transnacional.

Por isso, emerge a contradição do campo da economia (notadamente o mercado financeiro), que se expande ao longo do globo, com a falta de controle e regulação dos campos da sociedade e do Estado, não estando os campos social e políticos, pois, globalizados na mesma profundidade. Se, em tese, as sociedades deveriam ser as beneficiárias desse processo, é contraditória a falta de possibilidade de atuação direta sobre o processo conforme seus interesses e necessidades peculiares.

Além disso, a maximização absoluta do econômico não pode levar ao bem-estar de todos os povos, se conduzida como se houvesse uma guerra em andamento pelos mercados. Nesse sentido, diz CHESNEAUX que “o apelo de ‘ganhar’ a guerra econômica, para além de seus lados ridículos — pois não se pode fundar o destino da humanidade sobre uma retórica de corrida de bicicletas, nem sobre uma imagística de fracasso guerreiro —, coloca em evidência a impotência da lógica econômica para garantir *conjuntamente* a prosperidade dos povos do mundo, sem que haja vencedores ou vencidos”<sup>519</sup>.

---

<sup>517</sup> In: CHESNAIS, François. *Op. cit.*, p. 24.

<sup>518</sup> Sobre integração política, especialmente quanto aos diversos níveis e mecanismos teóricos, ver: PORTO, Manuel Carlos Lopes. **Teoria da integração e políticas comunitárias**. 2. ed. Coimbra: Almedina, 1997. 570 p.

<sup>519</sup> In: CHESNEAUX, Jean. **Modernidade-mundo**, p. 213, grifo do original.

No tocante à segunda característica, o processo não parece tender à integração universal, mas sim à regionalização e à fragmentação, o que sugere a globalização como processo limitado em extensão.

O limite de integração ao processo de globalização econômica é bastante restrito sob esse aspecto. Para as empresas transnacionais, a prática global é uma uniformidade de estratégia no âmbito mundial segundo seus interesses, mas essa prática não implica uniformidade para os demais atores envolvidos no seu cenário de atuação. Segundo adverte CHESNAIS, identifica-se um fenômeno de polarização, substituindo a tendência histórica de integração e convergência <sup>520</sup>.

A idéia de constituição de organismos internacionais para a implantação progressiva de um nível de governabilidade global é antiga e nem sempre linear. Sua origem, em torno do paradigma estatocêntrico, parece emergir com KANT, na teorização da “federação da paz” que formaria um “Estado de povos” e englobaria finalmente “todos os povos da Terra” <sup>521</sup>. Seria a resposta racional para o estado de guerra permanente entre os povos, seguindo a linha analítica de HOBBS para uma sociedade internacional em conflito permanente.

Entretanto, esse ideal de convergência abala-se com a globalização econômica, que introduz a tendência de dupla polarização, conforme observa CHESNAIS. No plano interno, corresponde a uma relação direta entre desemprego e altura da pirâmide econômica, por conta do crescimento do capital monetário, estratificando de modo bem distinto os seus extremos. No plano internacional, corresponde ao distanciamento crescente entre “os países situados no âmago do oligopólio mundial e os países da periferia” <sup>522</sup>. Por decorrência, grande número de países ficou totalmente alijado do processo econômico mundial, notadamente após o recuo do investimento externo direto e da transferência de tecnologia para eles nos anos de 1980, o que também se corrobora na idéia de centralização de capital nos países desenvolvidos, notadamente os da tríade <sup>523</sup>. Aqui, novamente, o destaque à constatação de CHESNAIS de que ao capital interessam apenas partes do globo, e não todo ele.

Essa análise de fragmentação econômica revela a contradição não apenas no plano internacional, na comparação entre os Estados em si, como se descreveu, mas também no plano interno, na comparação de regiões do mesmo Estado. No último aspecto, SANTOS atenta para o fato de que “regiões com indicadores econômicos típicos dos países

---

<sup>520</sup> In: CHESNAIS, François. *Op. cit.*, p. 37.

<sup>521</sup> In: KANT, Immanuel. *Op. cit.*, p. 136.

<sup>522</sup> In: CHESNAIS, François. *Op. cit.*, p. 37.

<sup>523</sup> In: CHESNAIS, François. *Op. cit.*, gráfico 4 da p. 65, e gráfico 5 da p. 67.

desenvolvidos convivem dentro de um mesmo Estado Nacional com regiões secularmente estagnadas”<sup>524</sup>, constituindo um risco também de fragmentação política interna dos Estados.

Esse quadro é agravado pela alteração do referencial de competição internacional em franco prejuízo dos países em desenvolvimento. Essa é a idéia de FARIA, ao destacar que a competição internacional não mais se estabelece sobre o controle de matérias-primas, mas sim, depois do desenvolvimento de novos materiais e biotecnologias, sobre o controle “das tecnologias de processos, o que relativizou as vantagens comparativas dos países em desenvolvimento que contavam com amplas reservas energéticas e grandes extensões territoriais”<sup>525</sup>.

Análise importante sobre as contradições da globalização, com ênfase nas implicações sociais, é fornecida por SILVA. Segundo a autora, a problemática imbrica-se com as próprias características do fenômeno: “Na verdade, o curioso *tempo* da globalização da economia, é capaz de estabelecer que movimentos contraditórios tenham ocorrências simultâneas. Ou seja, o mesmo tempo que germina a integração, fomenta a fragmentação. É nesse movimento paradoxal que se desenvolvem tanto as diversidades como as disparidades. A dinâmica das forças produtivas, em escala mundial, produz paralelamente, evolução e retrocesso”<sup>526</sup>. Nesse sentido, o processo de globalização, no seu bojo, também “globaliza as contradições sociais, as quais se envolvem as classes sociais como um todo. Capital, tecnologia, força de trabalho, divisão do trabalho social, mercado, planejamento e a violência organizada e concentrada expandem-se por diferentes lugares do mundo planetarizado”<sup>527</sup>.

Ao contrário de integrar e universalizar, como sugere o termo globalização, o fenômeno fragmenta os atores nacionais internamente (com suas próprias contradições de emprego e renda, por exemplo) e externamente (com a polarização acentuada do capital no cenário global em poucos atores, por exemplo). Os benefícios desse processo, portanto, e nesse contexto, não são e nem podem ser difusos e equânimes, mas sim altamente concentrados e iníquos.

A expansão desigual do processo gera ainda outras contradições.

A idéia de que a condução do processo de desregulamentação e liberalização dos mercados, especialmente nos países em desenvolvimento, deve ser conduzida sob um Estado mínimo não se confirma na análise empírica. Ao contrário da emergência de uma estrutura

---

<sup>524</sup> In: SANTOS, Angela Moulin Penalva. *Op. cit.*, p. 77-8.

<sup>525</sup> In: FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada**, p. 98.

<sup>526</sup> In: SILVA, Karine de Souza. *Op. cit.*, p. 138, grifo do original.

<sup>527</sup> Idem, *ibidem*.

estatal menos interventiva no âmbito externo e interno para permitir esses fluxos econômicos, verifica-se anacronicamente o oposto <sup>528</sup>. Por isso, é uma contradição, especialmente nos países em desenvolvimento, “a proposição de um Estado Mínimo quando é necessário um Estado forte para institucionalizar as políticas liberais” <sup>529</sup>, como os processos de privatização e desregulamentação. Além disso, e no mesmo sentido, cabe ao Estado a interferência para que oriente os investimentos em termos espaciais, com instrumentos fiscais, por exemplo, de forma a não permitir a estagnação de uma região em detrimento de outra.

Em decorrência, a atuação estatal forte é exigida no campo externo, na instituição de vantagens comparativamente maiores que outros Estados para os investimentos, de forma a atraí-los, e no campo interno, na instituição de vantagens diferenciadas e corretivas para a localização espacial homogênea dos investimentos.

A mesma autora aponta outra contradição, relacionada ao mercado de trabalho. Embora o processo de desregulamentação das relações de trabalho seja conduzido sob o argumento de expansão do mercado de emprego — com redução dos custos e adaptação às variações do mercado —, seu efeito é exatamente o oposto. A sistemática resulta “apenas num declínio do custo do trabalho e no aumento do grau de informalidade do mercado de trabalho” <sup>530</sup>, no processo denominado de “flexibilização espúria” <sup>531</sup>, agravado nos países em desenvolvimento pelo descompasso entre a qualificação dos trabalhadores e as novas exigências tecnológicas, produzindo marginalidade.

Além disso, e ao oposto do ideário da livre circulação de capitais e de expansão autogerada dos mercados, não há homogeneidade e isonomia nas políticas dos países desenvolvidos na sua relação com outros Estados, especialmente os países em desenvolvimento no tocante aos demais fatores de produção. As restrições ao deslocamento de trabalhadores é um exemplo claro. Dizem HIRST e THOMPSON que “a maior parte do mercado de trabalho continua a ser nacionalmente regulada e acessível, apenas marginalmente, para estrangeiros, sejam migrantes legais ou ilegais ou mão-de-obra profissional” <sup>532</sup>, constatando que “mover bens e serviços é infinitamente mais fácil que mover um trabalhador” <sup>533</sup>, sem uma perspectiva de reversão a curto prazo. Constitui-se uma espécie de reserva de mercado de trabalho nacional, especialmente por parte dos países

---

<sup>528</sup> In: SANTOS, Angela Moulin Penalva. *Op. cit.*, p. 64.

<sup>529</sup> *Idem*, p. 76.

<sup>530</sup> *Idem*, p. 77.

<sup>531</sup> *Idem*, *ibidem*.

<sup>532</sup> In: HIRST, Paul; THOMPSON, Grahame. *Op. cit.*, p. 54.

<sup>533</sup> *Idem*, *ibidem*.

desenvolvidos, mas não se aceita a reserva de mercado de consumo nacional, pretendida para proteção das economias nacionais dos países em desenvolvimento<sup>534</sup>.

Ao concluir sua análise sobre o balanço da América Latina nesse contexto de globalização econômica, cuja conclusão pode ser estendida em largas linhas para todos os países em desenvolvimento e até para alguns setores dos países desenvolvidos, SANTOS sintetiza a problemática: “se, no âmbito econômico, o balanço é desfavorável, no social ele é catastrófico”<sup>535</sup>.

No conjunto, e por fim, reafirma-se a avaliação introdutória de FARIA sobre as contradições e desigualdades do processo de globalização econômica, como conduzido atualmente, não se tratando de um processo tão amplo em extensão e tão pleno em conteúdo como o termo “global” sugere.

Essa análise sobre os traços peculiares da globalização e sobre suas contradições introduzem a temática da sua dinâmica como processo em marcha. Os mecanismos de operacionalidade do fenômeno são revelados com base nas suas dimensões variadas, e à luz das suas implicações na sociedade contemporânea.

## 2.4. DINÂMICA DO PROCESSO

O desenvolvimento da abordagem do fenômeno da globalização pressupõe a análise da sua contextualização e emergência, assim como delimitação terminológica em torno das expressões correntes utilizadas e a tentativa de seu delineamento conceitual. A exposição das características básicas do fenômeno, com seus traços peculiares e suas contradições e desigualdades emergentes, na forma em que conduzida atualmente, complementa essa seqüência analítica.

Em continuidade, e com base nessa exposição, devem ser analisadas as dimensões da globalização e seus efeitos sobre os variados campos, a fim de que se complemente o esboço

---

<sup>534</sup> Sobre os efeitos da globalização no campo do trabalho, ver também: ARRUDA JR., Edmundo L.; RAMOS, Alexandre L. (Orgs). **Globalização, neoliberalismo e mundo do trabalho**. Curitiba: EDIBEJ, 1998, 312 p.; IANNI, Octávio. O mundo do trabalho. In: FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). **A reinvenção do futuro: trabalho, educação, política na globalização do capitalismo**. São Paulo: Cortez, 1996. 207 p. p. 15-54; FRANCO FILHO, Georgenor de Sousa. **Globalização & desemprego: mudanças nas relações de trabalho**. São Paulo: LTR, 1998. 205 p.

<sup>535</sup> In: SANTOS, Angela Moulin Penalva. *Op. cit.*, p. 79.

de sua dinâmica como processo peculiar e, assim, sejam visualizados com mais clareza os horizontes de mudança abertos para o cenário dos atores internacionais.

No tocante às dimensões da globalização, a análise envolve basicamente as contextualizações teóricas sobre o problema. Por fim, e em seguimento, expõe-se um conjunto de impactos ou efeitos da globalização nos campos da sociedade contemporânea, retratados sob suas metáforas e expressões, como pano de fundo para as mudanças no cenário dos atores das relações internacionais, a serem analisadas no próximo capítulo.

#### **2.4.1. Teorizações sobre as Dimensões Globalizantes**

A análise sobre as dimensões da globalização é um desdobramento lógico de duas premissas já analisadas e desenvolvidas, associadas diretamente à tentativa de sua conceituação e suas características básicas. A primeira é a de que o fenômeno é estruturalmente pluridimensional, e, assim, apresenta mais de um veículo de expressão empírica, ou, em outras palavras, pode ser observado e analisado a partir de perspectivas diferentes. A segunda é a de que o fenômeno é complexo e dinâmico como processo em marcha; nesse sentido, envolve a interconexão de campos ou dimensões diversas sob nexos em constante alteração.

Ainda que, como exposto, o impulso do fenômeno seja substancialmente econômico, não se podem desprezar seus desdobramentos em outras áreas do conhecimento e da própria vida, como a política, a cultura e o direito. A expansão dos mercados, respaldada nas tecnologias de comunicação e informática, faz-se acompanhar de outras inúmeras e interconexas transformações na sociedade, estabelecendo novos padrões ou tendências de consumo, de cultura e de estrutura político-jurídica.

Teoricamente, pode-se retomar o divisor de águas entre as concepções que identificam a globalização como um processo econômico, com inflexões ou efeitos em outras dimensões do conhecimento, ou aquelas que compreendem a globalização em perspectiva mais ampla, como um processo em si de várias dimensões, ainda que a principal ou originária seja econômica. Para efeito da presente análise, contudo, essa distinção é relativizada, uma vez que se adota uma idéia ampla de globalização e, mesmo assim — seja como dimensões secundárias ou não —, as demais dimensões são reconhecidas e, pelo seu elevado grau de interconexão, é praticamente impossível dissociar os campos sob a perspectiva de relação de causa e efeito, notadamente como processo de tempo presente em curso ou em marcha.

Perspectiva similar é adotada por VIOLA, ao dizer que “embora a literatura corrente focalize a dimensão econômica da globalização, considero-a como um processo multidimensional caracterizado por treze dimensões inter-relacionadas”<sup>536</sup>. Segundo esse autor, as dimensões envolveriam as mais variadas áreas do conhecimento<sup>537</sup>.

Para o autor, a dimensão militar foi a primeira a se desenvolver, com o ingresso dos Estados Unidos na Segunda Guerra Mundial em 1941, porque, até então, as guerras eram localizadas ou européias (Primeira Guerra Mundial), atingindo seu ápice na Guerra Fria com a bipolaridade nuclear, mas declinou com o controle e desativação parcial das armas nucleares no final da década de 1980. A dimensão econômico-produtiva teve seu primeiro momento significativo na década de 1950, com as corporações multinacionais, depois denominadas na década de 1980 de empresas transnacionais; reflete o crescimento fabuloso da produtividade econômica pela conjugação de revoluções na tecnologia e no gerenciamento e consolida-se na década de 1990, dissociando os países conforme tipologias de desenvolvimento diferenciadas. A dimensão financeira está localizada nos mercados financeiros transnacionais, com circulação rápida dos capitais especulativos por diversos atores e sem controle do sistema existente. A dimensão comunicacional-cultural inicia na década de 1960, com o simbolismo da aldeia global, e acarreta uma “revolução das telecomunicações” na década de 1980, mas há prevalência da difusão dos costumes dos Estados Unidos da América, assim como de seus referenciais culturais mais amplos.

Prosseguindo, diz o autor que a dimensão religiosa é a mais complexa e tem os antecedentes mais remotos, porque “as grandes religiões têm sido transcivilizatórias, transimperiais e transnacionais há mais de 2 mil anos”<sup>538</sup>; seu curso peculiar ocorreu nas últimas duas décadas, não apenas pela capacidade de expansão planetária pela globalização comunicacional-cultural, mas também pela sua posição diferenciada ante outras dimensões da globalização: convergência, contrariedade ou mesmo maximização de difusão junto a suas elites culturais. A dimensão interpessoal-afetiva consiste no surgimento e ampliação de “novas formas de relações profissionais, de amizade e amorosas, caracterizadas pela autoreflexividade, pela interculturalidade, pela transnacionalidade, pelo multilingüismo, pela tendência à androgenia, pela mobilidade geográfica, pela alta contratualidade (regras de jogo

---

<sup>536</sup> In: VIOLA, Eduardo. *Op. cit.*, p. 17.

<sup>537</sup> Idem, a exposição integral encontra-se nas p. 17-26 da obra citada.

<sup>538</sup> Idem, p. 20-1.

explicitamente inventadas e acordadas) e pelo desenvolvimento das sete dimensões da inteligência”<sup>539</sup>.

Em seguimento no seu exame, VIOLA explica que a dimensão científico-tecnológica corresponde ao aumento expressivo das interações entre a comunidade científica internacional, não apenas pelos recursos de comunicação, mas também pelo aumento do seu papel dos processos de decisão globais, com sua importância fundamental para o crescimento da produtividade na economia. A dimensão populacional-migratória diz respeito aos fenômenos de crescimento extraordinário da população do planeta (sob taxa média de cerca de 1,8% ao ano) e aos problemas decorrentes de sua grande heterogeneidade na localização, riqueza e governo, especialmente pelas suas possibilidades de migração. A dimensão esportiva envolve o estabelecimento de uma estrutura de feições econômicas, esportivas e comunicacionais de amplitude global, envolvendo interações culturais e políticas e seus problemas. A dimensão ecológico-ambiental decorre da tomada de consciência do risco ambiental de todo o planeta, cujo início foi em 1950 pelo poder do arsenal atômico, mas que só se desenvolveu na década de 1980; essa dimensão “constitui o mais poderoso dos processos de globalização com repercussões extraordinárias sobre a atividade científica e sobre os conceitos básicos que utilizamos para conhecer a realidade social”<sup>540</sup>.

Complementando sua abordagem, diz o autor que a dimensão epidemiológica decorre da ampla circulação de pessoas, inclusive por áreas antes inexploradas, e da utilização em larga escala de antibióticos. A dimensão criminal-policial corresponde à expansão ao nível global das organizações criminosas, inclusive o terrorismo, no vácuo da defasagem de coordenação entre as polícias de base nacional. Por fim, a dimensão política consiste na preponderância da democracia e do individualismo, e não do socialismo e do autoritarismo, como regimes e valores políticos, complementada pelo crescimento de organizações não-governamentais e movimentos sociais como terceiro setor entre o privado e o estatal.

Conforme SANTOS, a globalização é integrada por “faces”, com ênfase na análise econômica, que são: comercial, financeira, produtiva, institucional e da política econômica<sup>541</sup>. A primeira (globalização na esfera comercial) envolve o fenômeno de homogeneização dos mecanismos de mercado e de produção, com vantagens no aumento dos produtos, mesmo com a redução de seu ciclo de vida comercial, e também envolve a uniformização de técnicas

---

<sup>539</sup> Idem, p. 21.

<sup>540</sup> Idem, p. 23.

<sup>541</sup> In: SANTOS, Angela Moulin Penalva. *Op. cit.*, p. 57-65.

de negócios e de administração. A segunda (globalização na esfera financeira) decorre da liberalização dos mercados financeiros em todo o mundo, servindo-se também de recursos antes alocados no setor produtivo, com direta relação aos avanços nas áreas de transporte e comunicações, e a peculiar perda de espaço de instituições bancárias para instituições não-bancárias. A terceira (globalização na esfera produtiva) envolve a participação de diversas economias nacionais, em diferentes elementos, para a produção de um bem de escala mundial, com atenção para o fato de tendência oligopolística na economia, reforçando a integração do mercado mundial. A quarta (globalização institucional) retrata a tendência de serem uniformizadas regras e políticas estatais ao longo do mundo, no que diz respeito em especial à economia, deslocando o eixo analítico para um nível planetário, concorrendo, em sentido contrário, a tendência de instituição de vantagens para atrair investimentos externos diretos sob diversas roupagens (infraestrutura, capacitação de mão-de-obra, etc.). Por fim, a quinta (globalização da política econômica) dirige-se à manutenção da estabilidade econômica, especialmente cambial, como referência para o grau de mobilidade do capital dentro de cada território, o que enfrenta o problema da perda de autonomia pelo poder público nesta seara.

Linha similar de abordagem é adotada por GIDDENS, dissociando a globalização em quatro dimensões. Para ele, interpenetram-se o “sistema de Estados-nação”, a “economia capitalista mundial”, a “ordem militar” e a “divisão internacional do trabalho”<sup>542</sup>. A primeira e a segunda dimensões – sistema de Estados-nação e economia capitalista mundial – encontram-se conectadas de várias maneiras; os Estados capitalistas são os principais centros do poder mundial, nos quais os empreendimentos dessa natureza são a forma de produção principal, e, assim, há íntima relação entre as políticas do Estado e a atividade econômica, destacando-se que as corporações transnacionais, pelo seu poder econômico, podem influenciar os sistemas políticos dos Estados ao longo de suas áreas de atuação, notadamente pela importância da produção industrial para a geração de riqueza nacional; mesmo assim, e como não detêm poderes militares, ainda não rivalizam com os Estados no aspecto político-legal de governo sobre parte do território, dissociando-se as corporações como agentes econômicos dominantes e os Estados como agentes políticos dominantes (para os quais as fronteiras e a soberania passam a ser objeto de tendências contraditórias sobre o seu papel, minimizadas pelas tendências de centralização e ação planejada entre países e maximizadas pela soberania de Estados específicos).

---

<sup>542</sup> In: GIDDENS, Anthony. *As conseqüências da modernidade*, p. 74-82.

Ainda para GIDDENS, a terceira dimensão (ordem militar) envolve as conexões entre a indústria de armamento, a organização militar e as alianças militares; há relação variável entre a soberania dos Estados e o poder militar, decorrente dos sistemas de alianças militares que limitavam a política individual em detrimento da ação externa conjunta e até introduziam forças militares de uns Estados em outros sob controle externo, o que indica o posicionamento dessa ordem militar acima e além das estruturas nacionais. A quarta dimensão (divisão internacional do trabalho) está diretamente relacionada com o desenvolvimento industrial; de um lado, promoveu a diferenciação de áreas mais ou menos industrializadas, pela divisão do trabalho, conforme especializações em torno da base industrial, por seu tamanho e vocação, de insumos existentes e de tarefas, e, de outro, difundiu as tecnologias mecânicas em todos os setores produtivos, com efeitos no meio-ambiente e nas sociedades locais. O autor ainda completa que, por trás de cada uma das dimensões, há uma “globalização cultural”<sup>543</sup>, consistente nas influências significativas das tecnologias de comunicação, iniciando pela impressora mecânica na Europa décadas atrás, e alastrando-se pelos meios de massa com o auxílio de fibra ótica e de satélites.

Retomando a existência de um certo consenso teórico sobre a multidimensionalidade da globalização, CLARK observa que se pode reconhecer o fenômeno como uma conjugação de outros vários fenômenos ou mesmo como a prevalência de uma expressão como mais importante do que outras, mas “diversidade é parte de sua natureza intrínseca”<sup>544</sup>, e isso é diretamente responsável pela variedade de abordagens encontradas. Assim, “até mesmo se a globalização fosse considerada, por exemplo, como predominantemente uma emanção da vida econômica, seu interesse teórico seria consideravelmente reduzido se não se conseguisse demonstrar que ela estivesse causando impacto em outros domínios sociais e políticos”<sup>545</sup>.

Essas teorizações sobre a problemática das dimensões da globalização são controversas, mas comprovam a ampla gama de projeções ou implicações do processo sobre os mais variados segmentos da vida e não podem ser ignoradas. Essa abordagem complementa-se com a reconstrução das idéias do senso comum difundidas sobre a globalização por suas metáforas e expressões mais significativas e a análise dos seus efeitos e implicações na sociedade contemporânea.

---

<sup>543</sup> Idem, p. 81.

<sup>544</sup> In: CLARK, Ian. *Op. cit.*, p. 35.

<sup>545</sup> Idem, *ibidem*.

### 2.4.2. Metáforas e seus Significados Globais

O contexto de análise, neste momento, é o conjunto de efeitos ou implicações gerais da globalização sobre a sociedade contemporânea, pelas suas feições sócio-culturais, econômicas, jurídicas e políticas. Essa abordagem é aproximativa para a análise dos efeitos da globalização nas relações internacionais e, em especial, nos atores transnacionais, objeto do capítulo seguinte, e, pois, não serão enfocados diretamente os efeitos sobre os atores da sociedade internacional. Nessa linha, tende-se a enfatizar os aspectos expressivos no âmbito da territorialidade nacional mas, considerando-se a estreita conexão entre os efeitos da globalização no plano interno e externo das sociedades nacionais, não pode ser analisada em termos estanques ou absolutos.

Como exposto na aproximação introdutória à temática, a complexidade do fenômeno da globalização é com frequência tratada no nível do senso comum sob diversas metáforas ou expressões, como imagens simbólicas associadas ao seu conteúdo perceptível pela sociedade.

Neste aspecto, pode-se esboçar uma releitura das dimensões expressivas ou mais significativas da globalização por meio de algumas de suas metáforas, diferenciando as ênfases em aspectos ou faces específicas do processo, sem, com isso, pretender-se o ingênuo isolamento unidisciplinar do fenômeno. A análise já permitiu demonstrar o seu caráter complexo e necessariamente multidisciplinar em qualquer abordagem.

Retomando IANNI, cabe o destaque de que a emergência de metáforas ocorre com o abalo das visões de mundo como um todo diante das “realidades não codificadas”<sup>546</sup> da globalização. Para esse autor, a problemática, “em suas implicações empíricas e metodológicas, ou históricas e teóricas, pode ser colocado de modo inovador, propriamente heurístico, se aceitarmos refletir sobre algumas metáforas produzidas precisamente pela reflexão e imaginação desafiadas pela globalização”<sup>547</sup>. Além de metáforas, também há outras expressões interpretativas, com disseminação na bibliografia sobre a temática. Dentre todas as metáforas e expressões citadas, podem-se destacar: “aldeia global”, “fábrica global”, “ocidentalização do mundo”, “economia-mundo”, “interdependência das nações” e “racionalização do mundo”<sup>548</sup>.

---

<sup>546</sup> In: IANNI, Octávio. *Teorias da globalização*, p. 14.

<sup>547</sup> Idem, p. 15.

<sup>548</sup> Idem, *ibidem*.

Segundo esse autor, essas construções metafóricas expressam questões específicas relevantes, que “suscitam ângulos diversos de análise, priorizando aspectos sociais, econômicos, políticos, geográficos, históricos, geopolíticos, demográficos, culturais, religiosos, lingüísticos, etc.”<sup>549</sup>. A conexão das metáforas e expressões com as dimensões diversas da globalização pode ser estabelecida com base nessa construção teórica.

Impõe-se a advertência prévia de que, por essa acentuada interconexão das dimensões e sua complexidade, a associação das metáforas comporta relativizações variadas. Em um sentido, seria irreal a separação absoluta das dimensões em compartimentos analíticos estanques. Da mesma forma, as metáforas não representam integral e necessariamente uma única instância epistemológica ou cognitiva, mas retratam a imbricação de diversos fatores distintos sob dinâmica peculiar, e podem ser empregadas para envolver mais de uma dimensão. Assim, a adoção da presente sistemática expositiva de associação entre as dimensões com as metáforas ou expressões reveste-se de cunho exclusivamente didático, com base em vínculos de aproximação ou preponderância entre seus conteúdos, e, portanto, deve ser analisada com cautela e sob essa perspectiva. Mais além, a eleição de quatro ângulos (econômico, sócio-cultural, jurídico e político) na abordagem não significa ignorar os outros vários possíveis, mas apenas enfatizar os aspectos que contemporaneamente parecem apresentar maior expressão empírica.

A primeira dimensão expressiva do fenômeno é a econômica. O impulso econômico da globalização está diretamente focado no surgimento e contextualização do processo e implica desdobramentos na sua continuidade. Por isso, e neste momento, cabe apenas a releitura à luz das metáforas, mormente as identificadas como “internacionalização do capital”, “fábrica global” e “economia-mundo”, como expressões referidas por IANNI em diversas passagens<sup>550</sup>.

“Fábrica global” é uma metáfora que indica “uma transformação quantitativa e qualitativa do capitalismo além de todas as fronteiras, subsumindo formal ou realmente todas as outras formas de organização social e técnica do trabalho, da produção e reprodução ampliada do capital”<sup>551</sup>, em que a economia nacional é apenas “província da economia global”<sup>552</sup>. Retrata a elevada capacidade de articulação em termos espaciais da produção

---

<sup>549</sup> Idem, p. 16.

<sup>550</sup> Idem, destacando-se a primeira e a terceira como objeto de capítulos específicos (p. 27-71).

<sup>551</sup> idem, p. 18.

<sup>552</sup> Idem, *ibidem*.

econômica capitalista, mobilizada pelos recursos de informática, comunicações e transportes, sobrepondo-se às estruturas então existentes de internacionalismo ou multinacionalismo <sup>553</sup>.

“Economia-mundo” é um retrato mais amplo, indo além do setor produtivo e abarcando outras instâncias econômicas. Historicamente, revelam-se sistemas econômicos sucessivos, partindo do colonialismo, que se modificam e adquirem novas conformações, ora sob a égide de simetria ou não, mas sempre referidos sob o pano de fundo de limites territoriais mais ou menos demarcados de sociedades nacionais estruturadas como Estados. Por isso, a história da economia tem sido o reflexo da história de sociedades nacionais ou Estados-nação e sempre analisadas sob essa perspectiva. Contudo, em especial depois da Segunda Grande Guerra, ocupam cada vez mais importância os “nexos políticos, econômicos, geoeconômicos, geopolíticos, culturais, religiosos, lingüísticos, étnicos, raciais e todos os que articulam e tensionam as sociedades nacionais, em âmbito internacional, regional, transnacional ou mundial” <sup>554</sup>. Essa idéia de “economia-mundo” ou “economias-mundo” transcende ou supera “a localidade e a província, o feudo e a cidade, a nação e a nacionalidade, criando e recriando fronteiras, assim como fragmentando-as ou dissolvendo-as” <sup>555</sup>, deslocando para uma maior amplitude a discussão econômica.

“Internacionalização do capital”, nesse contexto, é um desdobramento da expressão anterior e com ela diretamente relacionado. A idéia de economia acima ou além dos referenciais estatocêntricos é o núcleo da internacionalização do capital e, na sua base, “estão a formação, o desenvolvimento e a diversificação do que se pode denominar ‘fábrica global’” <sup>556</sup>. Além disso, a transformação do mundo em uma “fábrica” envolve também o desenvolvimento de um “*shopping center* global” <sup>557</sup>. Pelo conjunto, e pelos agentes transnacionais, expandem-se e dispersam-se a produção e suas forças, como o capital, a tecnologia, a força de trabalho, a divisão do trabalho, o planejamento e o mercado, pelo que a internacionalização do capital corresponde também à internacionalização da própria produção em termos mais amplos. Esse fenômeno realiza-se no aspecto quantitativo e no aspecto qualitativo, com a expansão do volume do capital e o surgimento de novos limites e possibilidades de sua reprodução, cada vez mais alijadas dos controles e regulações de nível nacional.

---

<sup>553</sup> Idem, p. 18-9.

<sup>554</sup> Idem, p. 30.

<sup>555</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>556</sup> Idem, p. 57.

<sup>557</sup> Idem, *ibidem*.

No seu conjunto, a sociedade contemporânea visualiza uma nova estrutura de organização dos fatores de produção em termos amplos, com implicações sobre o nível e qualificação do emprego, além das alternativas e limitações da requalificação profissional e do deslocamento dos trabalhadores na busca das oportunidades; também divisa as implicações na distribuição de renda nacional e seus impactos no produto interno bruto e na gestão fiscal e financeira da própria economia estatal, dentre muitos outros e complexos efeitos decorrentes desse processo <sup>558</sup>.

A segunda dimensão a ser analisada deve ser a sócio-cultural. A globalização repercute em diversos elementos da cultura e da sociedade, notadamente com base na referência nacional, e tem sua imagem metafórica construída sob expressões como “aldeia global”, “modernidade-mundo” e “ocidentalização do mundo”.

A “aldeia global”, como já referido, corresponde a uma “expressão da globalidade das idéias, padrões e valores sócio-culturais” <sup>559</sup>. Seu referencial fundamental é a “comunicação, a proliferação e a generalização dos meios impressos e eletrônicos de comunicação, articulados em teias multimídia alcançando todo o mundo” <sup>560</sup>. No seu bojo, e em especial pela mídia eletrônica de massa, expandem-se padrões locais para os mais diversos pontos do planeta e também se criam padrões de escala mundial, os quais se interpenetram e conectam-se com padrões regionais variados e nacionais, por tendências e contratendências, não sendo um bloco monolítico. Sua estrutura corresponde a uma indústria, dita “cultural”, que se dirige para a exploração do lucro e a disputa por mercados com seus produtos culturais, em autêntico processo de mercantilização suportado pelas tecnologias de informática e comunicações. A aproximação das sociedades à luz da representação de distâncias e tempos cada vez menores e sob o bombardeio intenso de idéias e valores globais indica a importância decisiva das corporações globais de mídia. Segundo IANNI, cada uma delas “e todas em conjunto, certamente exercem influências mais ou menos decisivas nas formas pelas quais os

---

<sup>558</sup> Para uma abordagem econômica, ver também: TAVARES, Maria da Conceição; FIORI, José Luís (Orgs). **Poder e dinheiro: uma economia política da globalização**. Petrópolis: Vozes, 1997. 413 p.; CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. Trad. Silvana Finzi Foá. São Paulo: Xamã, 1996. 335 p.; ARRIGHI, Giovanni. **A ilusão do desenvolvimento**. Trad. Sandra Guardini Teixeira Vasconcelos. Petrópolis: Vozes, 1997. 371 p.; FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada**. São Paulo: Malheiros, 1999. 359 p. p. 7-110, em especial; BENKO, Georges. **Economia, espaço e globalização na aurora do século XXI**. Trad. Antonio de Pádua Danesi. São Paulo, Hucitec, 1996. 266 p.; DINIZ, Eli. **Globalização, reformas econômicas e elites empresariais: Brasil, anos 1990**. Rio de Janeiro: FGV, 2000. 115 p.; CHESNAIS, François (Coord.). **A mundialização financeira: gênese, custos e riscos**. Trad. Carmem Cristina Cacciaccaro *et al.* São Paulo: Xamã, 1998. 334 p.

<sup>559</sup> In: IANNI, Octávio. **Teorias da globalização**, p. 119. Para uma abordagem em torno da “sociedade informacional”, ver: KUMAR, Krishan. **Da sociedade pós-industrial à pós-moderna**, p. 18-47.

<sup>560</sup> Idem, *ibidem*.

indivíduos, os grupos, as classes, as coletividades e os povos situam-se diante das configurações e movimentos da realidade social, em âmbito local, nacional, regional e mundial”<sup>561</sup>.

A “ocidentalização do mundo” é uma perspectiva mais particularista, mas se interpenetra com a metáfora anterior<sup>562</sup>. Revela a predominância dos padrões de vida ocidentais sobre o conjunto do mundo e suas influências: “as mais diversas formas de sociedade, compreendendo tribos e nações, culturas e civilizações, passaram a ser influenciadas ou desafiadas pelos padrões e valores sócio-culturais característicos da ocidentalidade, principalmente sob suas formas européia e norte-americana”<sup>563</sup>. Essa concepção imbrica-se com outra, correspondendo à tese de modernização do mundo, na idéia de imposição mundial dos referenciais de progresso e desenvolvimento construídos pelos países ocidentais, especialmente os europeus e os Estados Unidos da América, os quais acabam sendo seus condutores como se fossem portadores de alguma missão histórica de conversão mundial a esse modelo. Em essência, essa metáfora traduz a idéia de que “o capitalismo é um processo civilizatório não só ‘superior’, mas também mais ou menos inexorável”<sup>564</sup>. Sob esse influxo, por evidente, encontra-se um conjunto complexo e intrincado de interesses de expansão econômica relativamente delimitados.

A “modernidade-mundo” envolve “novas formas do tempo e do espaço ainda pouco conhecidas”<sup>565</sup>. As idéias construídas em torno do referencial histórico estatocêntrico passam a conviver com idéias de amplitude global, gerando novas relações e conexões até então não codificadas, nas quais “predominam os princípios da mercantilização universal, da tecnificação das condições de vida e trabalho e da quantificação generalizada em detrimento do princípio da qualidade”<sup>566</sup>. Em obra na qual a metáfora “modernidade-mundo” é título, CHESNEAUX ressalta a peculiar “lógica circular de interconexão generalizada, a relação de interdependência recíproca que se estabeleceu entre um país e os demais, entre os diversos setores da economia, entre as diversas dimensões da vida social”<sup>567</sup>.

No conjunto, a sociedade contemporânea divisa os fluxos e influxos de outros padrões sócio-culturais coexistentes, especialmente os associados ao consumo e veiculados como

---

<sup>561</sup> Idem, p. 136.

<sup>562</sup> Idem, p. 95-115.

<sup>563</sup> Idem, p. 97.

<sup>564</sup> Idem, p. 99.

<sup>565</sup> Idem, p. 208

<sup>566</sup> Idem, p. 220.

<sup>567</sup> In: CHESNEAUX, Jean. *Op. cit.*, p. 12.

mercadorias, e enfrenta a concorrência com sua historiografia cultural específica, dentre outros efeitos <sup>568</sup>.

Uma terceira dimensão da globalização é a política. Neste tópico, é significativa uma imagem trazida pela expressão da “interdependência das nações”. Segundo IANNI, a “interdependência das nações” retrata o papel de supremacia de um sistema mundial em superposição aos sistemas nacionais, na análise individual, revelando a interconexão focalizada em especial nas “relações exteriores, diplomáticas, internacionais” <sup>569</sup> construídas com base no modelo estatocêntrico. Seu pressuposto é uma concepção sistêmica de toda a problemática global e “funda-se na idéia de que o mundo, isto é, a coletividade das nações, em todas as suas diversidades e desigualdades, pode ser visto como uma totalidade, um todo contemplando partes ou atores interdependentes” <sup>570</sup>. Em síntese, os estudos em torno dessa expressão “procuram reconhecer aspectos mais ou menos novos e notáveis da mundialização, mas sempre fundados no emblema da sociedade nacional, ou melhor, do Estado-nação, no suposto de que a essência desse Estado é a soberania” <sup>571</sup>.

Na órbita política, e com base no paradigma estatocêntrico, ainda podem ser analisados dois outros níveis, o infranacional (local ou regional) e o supranacional, que serão objeto de atenção no capítulo seguinte. Neste momento, pode-se apenas antecipar que as instâncias políticas de nível nacional, por todos esses fundamentos, têm perdido espaço na sua autonomia governativa diante da expansão global da economia e seus reflexos sobre os mercados, a divisão do trabalho e a produção <sup>572</sup>.

---

<sup>568</sup> Para uma abordagem sócio-cultural, ver, também: ORTIZ, Renato. **Mundialização e cultura**. São Paulo: Brasiliense, 1998. 234 p.; ORTIZ, Renato. **Cultura e modernidade**. São Paulo: Brasiliense, 1991. 282 p.; CHOMSKY, Noam; DIETRICH, Heinz. **A sociedade global: educação, mercado e democracia**. Trad. Jorge Esteves da Silva. Blumenau: FURB, 1999. 264 p.; SKLAIR, Leslie. **Sociologia do sistema global**. Trad. Reinaldo Endlich Orth. Petrópolis: Vozes, 1995. 286 p.; ROBERTSON, Roland. **Globalização: teoria social e cultura global**. Trad. João R. Barroso. Petrópolis: Vozes, 2000. 312 p.; LATOUCHE, Serge. **A ocidentalização do mundo: ensaio sobre a significação, o alcance e os limites da uniformização planetária**. Trad. Celso Mauro Paciornik. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1996. 136 p.

<sup>569</sup> In: IANNI, Octávio. **Teorias da globalização**, p. 79.

<sup>570</sup> Idem, p. 81.

<sup>571</sup> Idem, p. 80.

<sup>572</sup> Para uma abordagem política, ver também: HASHMI, Sohail H. (Org.). **State sovereignty: change and persistence in international relations**. Pennsylvania: The Pennsylvania State University Press, 1997. 212 p.; HIRST, Paul; THOMPSON, Grahame. **Globalização em questão**. Trad. Wanda Caldeira Brandt. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1998. 364 p. p. 263-301, em especial; KEOHANE, Robert O.; NYE, Joseph S. **Power and interdependence**. 2<sup>nd</sup> ed. New York: Longman, 1989. 315 p. p. 23-37, em especial; LAURELL, Asa Cristina (Org.). **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. Trad. Rodrigo León Contrera. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1997. 244 p.; SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Orgs.). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998. 205 p.; CROOK, Stephen; PAKULSKI, Jan; WATERS, Malcolm. **Postmodernization: change in advanced society**. London: Sage Publications, 1994. 264 p. p. 79-105

Uma quarta dimensão a ser analisada é a jurídica. A metáfora mais significativa associada a essa dimensão parece ser a da “racionalização do mundo”, com duas ressalvas: de um lado, ela não é exclusivamente jurídica e difunde-se em outras dimensões, e, de outro, associam-se outras metáforas, como a da “modernidade-mundo” ou da “ocidentalização do mundo”, formando um conjunto analítico complexo. A racionalização é um dos panos de fundo teorizadores do processo de globalização, sempre associado ao capitalismo. Destaca IANNI a influência do modelo de racionalidade do moderno capitalismo sobre o mundo como um todo: “a administração das coisas, gentes e idéias, a calculabilidade do dever-e-haver, a definição jurídica dos direitos e das responsabilidades, a codificação do que é privado e do que é público, tudo isso passa a constituir a trama das relações sociais, o padrão predominante de organização das ações sociais [...] Aos poucos tudo se burocratiza segundo um padrão racional legal”<sup>573</sup>.

Esse fenômeno atinge o viés mais profundo porque “as mais diversas formas de organização das atividades produtivas tendem a ser recobertas, subordinadas, modificadas ou dissolvidas por esse processo”<sup>574</sup>. Além disso, “o processo de racionalização passa a submeter o indivíduo, singular e coletivamente, aos produtos de sua criatividade. De produto, meio ou instrumento, a tecnologia transforma-se em finalidade, objetivo por excelência, numa surpreendente inversão de meios e fins”<sup>575</sup>.

Diretamente na perspectiva jurídica, e pelo cotejo do processo de expansão global do capital sob essa racionalidade, alteram-se os referenciais do direito positivado em pelo menos quatro aspectos. O primeiro pode ser sintetizado na idéia de limitação de implementação das normas porque, como corolário da intervenção cada vez mais ativa de atores transnacionais além do controle dos Estados, chega-se a uma crise no Direito, que, segundo ROTH, reflete-se “na dificuldade que tem o Estado para aplicar seus programas legislativos e no reconhecimento da existência de um pluralismo jurídico”<sup>576</sup>. O segundo pertine a uma

e p. 136-66, em especial; GIDDENS, Anthony. **A terceira via: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia**. Trad. Maria Luiza X. de A Borges. Rio de Janeiro: Record, 2000. 173 p. p. 141-69, em especial; GIDDENS, Anthony. **Más allá de la izquierda y la derecha: el futuro de las políticas radicales**. Trad. Maria Luiza Rodríguez Tapia. Madrid: Cátedra, 1996. 262 p.; GÓMEZ, José Maria. **Política e democracia em tempos de globalização**. Petrópolis: Vozes, 2000. 188 p. p. 13-123, em especial; OLIVEIRA, Francisco de; PAOLI, Maria Célia (Orgs). **Os sentidos da democracia: políticas do dissenso e hegemonia global**. 2. ed. Brasília: NEDIC, 1999. 335 p.

<sup>573</sup> In: IANNI, Octávio. **Teorias da globalização**, p. 145-6.

<sup>574</sup> Idem, p. 148.

<sup>575</sup> Idem, p. 165.

<sup>576</sup> In: ROTH, André-Nöel. O direito em crise: fim do estado moderno. In: FARIA, José Eduardo (Org.). **Direito e globalização econômica : implicações e perspectivas**, p. 21.

alteração nas fontes de legitimação, decorrente da acentuada interdependência entre os planos nacional e internacional, porque, ainda segundo esse autor, há alteração e fragmentação dos órgãos normativos: “o Estado Social, tal como instância central da regulação social, encontra-se superado por instâncias a pretensões legitimadoras de nível superior (o nível internacional, CEE, ONU, mecanismos do mercado internacional) e de nível inferior e não necessariamente do tipo público (regionais, locais, empresas...)”<sup>577</sup>. Nesse contexto, assiste-se “a um movimento de internacionalização do direito nacional em sua forma e, de outro lado, a um movimento de mudança, tanto no nível internacional, como também no nível infranacional e da esfera privada, da produção das normas e de sua legitimação”<sup>578</sup>. Esse fenômeno é perceptível na Europa, em processo de integração, segundo DEZALAY e TRUBEK constatarem: “o volume, a densidade e a importância da legislação da Comunidade Européia têm sido ainda maiores que as previsões que poderiam ter sido feitas por observadores quando do processo de formação da comunidade”<sup>579</sup>.

O terceiro aspecto diz respeito ao papel dos operadores jurídicos e das profissões jurídicas. Verifica-se também uma internacionalizada “reconversão das profissões jurídicas”<sup>580</sup>, na expressão de OLGATI, no ambiente do mercado em expansão. Para esse autor, as empresas e corporações transnacionais têm importante papel, porque “se constituem em ‘atores freqüentes’ nos Tribunais, produzem demandas hiper-legalizadas, requerem alta especialização e estimulam a erupção da competição, juridificação e procedimentalização de virtualmente todos os setores organizados da sociedade”<sup>581</sup>, o que transforma de modo inédito o panorama jurídico mundial como um todo.

O quarto aspecto pertine à alteração na agenda jurídica do Estado. Segundo FARIA, por força da globalização econômica e de suas contradições de exclusão social violenta, ao Estado impõem-se duas linhas de normatizações: “como fonte de *ordem, disciplina, prevenção e*

---

<sup>577</sup> Idem, p. 20.

<sup>578</sup> Idem, p. 21.

<sup>579</sup> In: DEZALAY, Yves; TRUBEK, David M. A reestruturação global e o direito: a internacionalização dos campos jurídicos e a criação de espaços transnacionais. In: FARIA, José Eduardo. **Direito e globalização econômica: implicações e perspectivas**, p. 50. Esses próprios autores explicam o motivo: “as razões para a ‘juridificação’ da Comunidade Européia são mais complexas: a mais importante, talvez, é que foi provado ser mais fácil criar a Comunidade através do direito do que da política”. In: idem, ibidem.

<sup>580</sup> In: OLGATI, Vittorio. Direito positivo e ordens sócio-jurídicas: um engate operacional para uma sociologia do direito européia. In: FARIA, José Eduardo (Org.). **Direito e globalização econômica: implicações e perspectivas**, p. 100.

<sup>581</sup> Idem, p. 100-1. DEZALAY e TRUBEK, na mesma trilha, assentam uma “penetração do ‘modo americano de produção do direito’ em campos jurídicos na Europa e em todos os lugares”. In: DEZALAY, Yves; TRUBEK, David M. *Op. cit.*, p. 40.

*segurança*, numa perspectiva; e de “*justiça social*, em outra”<sup>582</sup>. Por aquela linha, ele “hoje é induzido a ampliar seus controles diretos em matéria penal, a incorporar no âmbito de suas políticas criminais os problemas e situações que não consegue administrar na esfera política”<sup>583</sup>, com mecanismos mais amplos e eficientes; por esta linha de normatização, ele edita normas sociais de conteúdo econômico, como garantias trabalhistas e previdenciárias e introdução de mecanismos de reingresso no mercado de trabalho, minorando os efeitos excludentes. Além disso, e por fim, o Estado ainda deve regular os conflitos emergentes (como os impasses causados pelo tráfico internacional de drogas, por exemplo), e os conflitos antigos de escala ampliada (como as questões emergentes do grande volume de migração e as perseguições políticas, por exemplo)<sup>584</sup>.

A sociedade contemporânea, neste campo, e por decorrência da demanda por novas estruturas de regulação social para atender todo o conjunto de implicações do processo de globalização nos outros diversos campos, também precisa interagir e responder a uma constante e profunda alteração que se processa no sistema jurídico<sup>585</sup>.

Após identificados os atores internacionais e a importância dos paradigmas das relações internacionais na sua contextualização, e analisado o fenômeno da globalização como variável complexa e desafiadora a interagir nesse ambiente, cabe, então, uma abordagem exploratória sobre a influência da globalização, nessa perspectiva, na definição do papel dos atores e dos cenários das relações internacionais contemporâneas. Deve-se analisar em que medida o processo de globalização, com todas as suas dimensões e seus desdobramentos, causa alterações nesse contexto.

---

<sup>582</sup> In: FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada**, p. 258, grifo do original.

<sup>583</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>584</sup> In: FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada**, p. 258-9.

<sup>585</sup> Para uma abordagem jurídica, ver também: SUNDFELD, Carlos Ari; VIEIRA, Oscar Vilhena (Coords). **Direito global**. São Paulo: Max Limonad, 1999. 309 p.; KELSEN, Hans. **Derecho y paz en las relaciones internacionales**. Trad. Florencio Acosta. 2. ed. México: Fondo de Cultura Económica, 1993. 162 p.; FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada**. São Paulo: Malheiros, 1999. 359 p. p. 111-332, em especial; ARNAUD, André-Jean. **O direito entre modernidade e globalização: lições de filosofia do direito e do estado**. Trad. Patrice Charles Wullaume. Rio de Janeiro: Renovar, 1999. 242 p.; FREITAS JR, Antônio Rodrigues de. **Globalização, Mercosul e crise do estado-nação: perspectivas para o direito numa sociedade em mudança**. São Paulo: LTR, 1997. 88 p.

## CAPÍTULO 3

### ATORES DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E CENÁRIO GLOBAL

#### 3.1. CONSIDERAÇÕES CONTEXTUAIS

A análise das relações internacionais, da sociedade internacional e do fenômeno da globalização deve ser interpenetrada para a identificação dos papéis e do cenário dos atores das relações internacionais no momento contemporâneo.

Para introduzir o contraponto dessas realidades, serão examinadas duas ordens de considerações iniciais. A primeira, tem por objeto a análise da importância do fenômeno da globalização como marco analítico diferencial à abordagem adotada neste estudo, justificando as suas implicações na problemática dos atores internacionais. A segunda, envolve a investigação da sociedade internacional como um todo, segundo a perspectiva dos paradigmas desenvolvidos no capítulo inicial e sua importância para o estudo do fenômeno da globalização.

##### 3.1.1. Globalização como Marco Analítico Diferencial

Neste primeiro momento, buscar-se-á focar a importância do fenômeno da globalização como marco analítico diferencial para a abordagem adotada até este ponto, justificando as suas implicações na problemática dos atores internacionais e das próprias relações internacionais <sup>586</sup>. Para essa análise, importante o cotejo entre as concepções estatocêntricas tradicionais e a concepção contemporânea da sociedade internacional.

A sociedade internacional, como examinada no capítulo inicial, estrutura-se com base em idéia de complexo relacional, envolvendo fluxos ou relações de variados conteúdos entre atores diversos, cuja projeção ultrapassa os parâmetros de nacionalidade estatocêntricos. Essa

---

<sup>586</sup> Para análise mais aprofundada do paralelo com a disciplina das Relações Internacionais, ver: GILPIN, Robert. *The political economy of international relations*. Princeton: Princeton University Press, 1987. 449 p.

aproximação conceitual contemporânea, entretanto, e como já exposto, surge em resposta às insuficiências analíticas das concepções tradicionais. Além disso, é importante a retomada breve dessa perspectiva tradicional para permitir o contraponto com o diferencial investigativo introduzido pela globalização, contrastando com a perspectiva contemporânea da sociedade internacional.

A abordagem tradicional da sociedade internacional, como uma sociedade apenas justaposta de Estados, tem seus fundamentos na própria emergência do modelo de Estado moderno de base nacional. A estrutura político-jurídica dessa forma de organização do Estado, ao mesmo tempo em que permite o exercício de poder soberano sobre espaço territorial e sobre pessoas delimitadas, também permite sua combinação e convivência com outras organizações similares no mundo afora, o que explica sua difusão e expansão como modelo padronizado de organização sócio-política do homem na Terra. Essa abordagem clássica implica ainda outros desdobramentos, porque o modelo estatocêntrico é responsável diretamente por características importantes da vida contemporânea.

O globo terrestre, uno e contínuo nos seus recursos naturais e feições geofísicas, é visto como uma justaposição de colagens do recorte político dos limites nacionais das unidades estatais soberanas, circunstancial e historicamente fixados. Entretanto, e já de início, por conta da desigual distribuição de recursos naturais em cotejo com os variados interesses e necessidades nacionais, os limites nem sempre são claros e incontroversos, gerando relações intensamente conflitivas.

Se, de um lado, a idéia de Estado constitui instrumento hobbesiano de solução da guerra dos homens individualmente entre si, a sua implementação como realidade político-jurídica em recortes territoriais, de outro lado, transforma ele próprio em fator da instabilidade no contexto global. Na medida em que, no plano interno, as relações formam-se e realizam-se sob o manto da ordem jurídico-política do Estado, ou, como diz WEBER, do monopólio da violência legítima<sup>587</sup>, no plano internacional ou supranacional, o contexto é mais complexo. Como já examinado, a sociedade internacional, historicamente, não apresenta instância ordenadora que detenha o monopólio da violência legítima nesse plano. Além disso, e também como já exposto, a idéia inicial de relações internacionais está vinculada com a idéia de Estado nacional histórica e etimologicamente. Ao ser composto o globo terrestre por recortes nacionais soberanos, a análise das relações que se travavam para além desses limites,

---

<sup>587</sup> In: WEBER, Max. *Economia y sociedad*, p. 667.

independentemente de sua natureza ou intensidade, estava vinculada a pressupostos de estatalidade.

Assim, e se o referencial analítico é o Estado, qualquer pesquisa nesse campo tende a desenvolver o raciocínio com base na visão de um mundo formado pela composição de diversos Estados e, pois, é com base nessas unidades que serão analisadas as inúmeras relações mantidas pelo globo, tendo como ponto de partida, de trânsito ou de destino algum Estado nacional. Além disso, e se os limites do recorte territorial formam-se com base na soberania, a emergência de uma instância supranacional plena pressupõe necessariamente a renúncia ou cessão, pelo menos parcial, da soberania das unidades estatais sobre seus territórios ou pessoas nacionais; do contrário, não seria possível o exercício da violência legítima de forma monopolística dentro de cada Estado nacional e mesmo a despeito ou contra a vontade deste, como poderia demandar uma ordem jurídico-política supranacional.

É evidente que esse modelo analítico tradicional privilegia o Estado como figura central da ordem político-jurídica e, mais além, já no âmbito das relações internacionais, como ator central e preponderante. Por decorrência dessa perspectiva, o cenário ou meio de atuação e o próprio papel desempenhado são peculiares, como será desenvolvido adiante.

O panorama tradicional, contudo, abala-se profundamente com a emergência do fenômeno da globalização, nos termos desenvolvidos no capítulo anterior. A combinação de avanços técnicos expressivos e rápidos na áreas de comunicações e informática, com a tendência expansiva do modelo econômico capitalista, projetaram uma nova realidade no mundo, para além e a despeito dos limites soberanos nacionais. No seu bojo, o processo acarretou inúmeras alterações nas dimensões da vida contemporânea, como econômicas, políticas, jurídicas e culturais, redesenhando uma série de relações de forma dinâmica inédita.

A extensão e a profundidade das mudanças experimentadas nas últimas décadas nos mais variados campos do conhecimento humano são a demonstração da importância epistemológica do fenômeno, como realidade presente e como processo em marcha.

O globo terrestre, entendido até então com base na perspectiva da colagem dos recortes territoriais nacionais soberanos, passa a ser visto na sua unidade ou integralidade epistemológica, se bem que na perspectiva limitada de um mercado único ou de um ecossistema único, por exemplo, o que traz diversas implicações. A idéia de que o mundo e seus problemas mais amplos possam ser compreendidos acima e a despeito dos marcos nacionais é importante porque desloca o eixo analítico para fora do Estado, mesmo que seu papel ainda seja destacado. Esse deslocamento pode relacionar-se com uma incapacidade gerencial do Estado involuntária em algumas questões, seja porque está diretamente

envolvido como interessado (como a problemática da resolução dos conflitos entre os próprios Estados) ou seja porque os efeitos ultrapassam seus limites soberanos (como as problemáticas dos riscos e danos ecológicos, do capital financeiro volatilizado ou do terrorismo e das organizações criminosas internacionais).

O primeiro problema (Estado diretamente envolvido como interessado) não é exatamente novo porque os conflitos entre Estados existem desde o surgimento da própria idéia de Estado, na medida em que o limite da soberania de um é o precípua limite da soberania do outro, e já se desdobraram de várias formas. No século XX, por exemplo, e sob influxo dessa questão, houve criação de instituições supranacionais pelos Estados. Sua essência, direta ou indiretamente, é a consolidação de uma ordem internacional, o que nada mais representa do que elaboração de mecanismos voltados à prevenção e solução de conflitos entre os próprios Estados — seja no aspecto político, seja no aspecto econômico — de duração, alcance e poderes muito variados, como a Liga das Nações ou mesmo a Organização das Nações Unidas.

O segundo problema (efeitos de fatos ultrapassam os limites soberanos do Estado) relaciona-se diretamente com o fenômeno da globalização. O aumento do volume e da intensidade das inúmeras espécies de fluxos ou relações (econômicas, políticas, culturais, jurídicas) entre os Estados e — de forma cada vez mais intensa — por outros protagonistas emergentes, proporcionado pelas tecnologias de comunicações e informática em constante evolução, trouxe consigo não apenas a relativização das fronteiras nacionais (como no caso do capital financeiro) mas também a consciência da problemática do mundo de forma integral (como no caso dos problemas ambientais).

Nesse sentido, a própria compreensão do fenômeno da globalização pressupõe a interdisciplinariedade, de forma a examinar não apenas seus efeitos econômicos, políticos, sociais e jurídicos isoladamente, mas a permitir a análise do conjunto de todas essas dimensões como processo integral e complexo em marcha na perspectiva global, e não mais apenas nacional. Por isso, é um fenômeno inédito e diferencial na análise das relações internacionais<sup>588</sup>.

Assim, o fenômeno da globalização é entendido como um marco analítico diferencial para a compreensão do mundo contemporâneo e, em especial, da sociedade internacional, com seus atores, cenários e papéis, diretamente influenciados por seus efeitos.

---

<sup>588</sup> Sobre as diversas implicações entre globalização e as teorias das relações internacionais, na busca de uma perspectiva contemporânea integradora, ver: CLARK, Ian. *Op. cit.*, p. 2-8.

### 3.1.2. Sociedade Internacional Contemporânea

Neste segundo momento, cabem algumas considerações sobre a sociedade internacional como um todo, segundo a perspectiva dos paradigmas desenvolvidos no capítulo inicial e sua importância para a análise do fenômeno da globalização.

A sociedade internacional, nessa mesma linha analítica contemporânea, é compreendida como o conjunto de atores e cenários no qual se desenvolvem as relações internacionais, ou, novamente lembrando o conceito de RODRIGUES, como “o conjunto de atores de distinta natureza que compartilhem um espaço comum (o planeta Terra) e os fluxos que existem entre eles, a gerar fenômenos internacionais, nos campos da política, da economia, da cultura, do meio ambiente, etc.”<sup>589</sup>. Os atores são os sujeitos que realizam as relações ou fluxos, e os cenários ou meios são espaços específicos onde eles ocorrem; sua conduta, além disso, é orientada segundo papéis determinados. Assim, e do ponto de vista estrutural, a idéia de sociedade internacional pressupõe as idéias de atores ou agentes, de cenários ou meios, de papéis desempenhados e dos seus próprios fluxos ou relações.

Por outro lado, não há forma única ou monolítica de compreensão dessas relações, seja no seu conjunto dinâmico, seja em cada um de seus componentes estruturais. Na definição dos atores, por exemplo, os teóricos oscilam em uma faixa ampla, desde o reconhecimento apenas do Estado (e, nessa linha, sua identificação com sujeito de Direito Internacional) até o reconhecimento de outros atores, como organizações governamentais e não-governamentais ou mesmo “poderes erráticos” e “indivíduos” ou “instituições espirituais”<sup>590</sup>, não necessariamente admitidos como sujeitos de direito na perspectiva jurídica. São decisivos, portanto, dois aspectos: os instrumentos teóricos utilizados e sua perspectiva de aplicação.

No primeiro aspecto, desde já cabe a observação de que o instrumental teórico utilizado na análise está diretamente relacionado com o paradigma ou modelo analítico empregado na investigação.

Referiu-se, no capítulo inicial, que um dos desafios contemporâneos das Relações Internacionais é exatamente a superação ou tangenciamento do descompasso entre os aspectos ontológicos e gnoseológicos, como atentou PINEL<sup>591</sup>, mediante a construção de modelos teóricos amplos e elásticos o suficiente para abarcarem a complexidade e a dinâmica das

---

<sup>589</sup> In: RODRIGUES, Gilberto Marcos Antonio. *Op. cit.*, p. 50.

<sup>590</sup> Pelos exemplos, ver: MOREIRA, Adriano. *Op. cit.*, p. 18.

<sup>591</sup> In: PINEL, Fernando Flores. *Op. cit.*, p. 105-6.

atuais relações internacionais, notadamente à luz do impulso da globalização. Se é certo que esse desiderato é muito difícil, considerando a flutuação da realidade do fato social internacional, não é menos correto que deve ser considerado como norte a orientar a investigação nessa temática. Nesse contexto, de extrema importância os paradigmas, como modelos de apreensão factual dessa realidade internacional fugidia e como ponto de partida para essas considerações sobre os atores, seus cenários e papéis.

A distinção didática entre os modelos idealista e realista — seguindo a advertência já reiterada de que a ordenação é apenas expositiva e não necessariamente cronológica, além de não ser isenta de controvérsias — não consegue ofuscar as raízes comuns de ambos os modelos. Ambos deitam raízes nos fundamentos do Estado nacional moderno que estava surgindo e se consolidando. A identificação com os fundamentos do estado de natureza hobbesiano em ambos os casos, como já notou MERLE <sup>592</sup>, não afasta a possibilidade de respostas ou explicações diferentes para a realidade internacional: para os idealistas, a supremacia da razão, ao final, permitirá uma ordem supranacional de convergência dos interesses de todos, fundados em princípios éticos e valorativos, e assegurados por instituições e institutos supranacionais, especialmente jurídicos (como tratados e acordos); para os realistas, apenas a supremacia do poder, compreendido como força militar bruta e afirmado por um equilíbrio político efetivo, é capaz de introduzir harmonia na anarquia dos interesses internacionais antagônicos. Suas limitações teóricas frente à realidade dinâmica e complexa, entretanto, são perceptíveis.

O modelo dependentista emerge como reação aos modelos anteriores, notadamente ao idealista, ao reconhecer a fragilidade do argumento da possibilidade de equilíbrio com base na razão e de convergência ou harmonia do interesse de todos. A idéia hobbesiana de “guerra de todos contra todos” <sup>593</sup>, fundante do modelo clássico, é então acrescida da idéia marxista de que a luta é muito desigual; sua premissa é a constatação de que uns atores não são iguais aos outros e que os mais fortes utilizam os meios possíveis para estabelecer a subserviência econômica dos mais fracos, limitando seu crescimento ou, ao menos, conduzindo-o segundo interesses próprios. A ênfase no condicionamento econômico das relações, além de individualizar o paradigma e constituir superação crítica importante sobre as idéias clássicas, também constitui sua própria limitação, porque obscurece outras relações, como jurídicas,

---

<sup>592</sup> In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 24.

<sup>593</sup> In: HOBBS, Thomas. *Op. cit.*, p. 102.

políticas e culturais (nem sempre relacionadas à dimensão econômica), e porque é insuficiente para explicar as relações econômicas fora do eixo de dependência, como as intracorporativas ou interregionais.

O modelo interdependentista, em outra trilha, é importante para esse exame sob visão contemporânea, à luz da sociedade internacional complexa e mundializada. O paradigma parte do pressuposto da realidade internacional não apenas complexa pela extensão e profundidade das relações ou fluxos, mas essencialmente pela dependência recíproca de uns frente aos outros, como extensa e intrincada teia de pesos e contrapesos que não pode ser movimentada apenas num sentido e tampouco considerada de forma isolada ou estanque.

Essas concepções de modelos apresentam contribuições importantes na investigação, desde que não se ignorem suas limitações peculiares. A adoção de uma ou outra matriz paradigmática implica respostas diferentes aos questionamentos sobre os atores, cenários e papéis da sociedade internacional.

Assim como o ator central pode ser o Estado nacional, também pode não ser o único com capacidade de intervenção ativa na realidade; da mesma forma, o cenário ou meio mais importante pode ser limitado ao contexto territorial nacional, ou mesmo regional ou global, ou até mesmo o local (infranacional), conforme o caso; por fim, o papel de cada ator apresenta importância e significados diversos segundo a perspectiva empregada, porque a extensão de compreensão da realidade internacional implica a avaliação da possibilidade e da necessidade de governo econômico ou político ou mesmo de ordenação jurídica em um, outro ou todos os níveis. Esses aspectos serão desenvolvidos de forma minudente mais adiante, mas desde já se ressalta a importância dos paradigmas como ponto de partida e instrumental teórico para qualquer análise dessas questões.

No segundo aspecto, deve-se destacar que, além do paradigma, também é fundamental a eleição de perspectiva analítica ampla e multidisciplinar.

Considerando-se que as relações ou fluxos desdobram-se em diversas áreas do conhecimento (economia, política, direito e cultura, por exemplo) e que são crescentes a extensão e profundidade dos nexos estabelecidos por conta da globalização — como fenômeno complexo e também multifacetado ou multidimensional —, apenas uma perspectiva interdisciplinar terá capacidade de compreender esses fenômenos na sua dinâmica e integralidade. As abordagens unidisciplinares — seja no direito, seja na política ou em outras áreas — não têm condições de compreender a complexidade dos fenômenos e sua extensão interdependente; por isso, e por exemplo, a limitação do Direito Internacional para, isolado, tentar normatizar a realidade internacional atual: na medida em que reduz a

capacidade dos agentes ao conceito jurídico de sujeito de direito e, da mesma forma, que reduz os fluxos ou relações ao escopo jurídico apenas, não alcança os móveis econômicos, culturais ou políticos subjacentes ou interconexos. Da mesma forma, tampouco percebe a crescente importância de atores outros que não sujeitos de direito na nova realidade mundializada, como as organizações não-governamentais e as empresas transnacionais, por exemplo.

Iluminando a problemática da sociedade internacional na perspectiva dos paradigmas, percebe-se a influência direta na definição dos atores, cenários e papéis das relações internacionais contemporâneas. Nessa linha, cabe o destaque ao paradigma interdependentista, pela capacidade de integrar a concepção multidimensional e complexa das relações com a abordagem interdisciplinar, permitindo a análise dos aspectos ou dimensões de forma conexa e ampla.

Após essas considerações iniciais, situando a importância da globalização como marco analítico diferencial e esboçando a relação entre a sociedade internacional e os paradigmas, pode-se avançar na investigação propriamente dita dos atores das relações internacionais e seus papéis, do cotejo de suas perspectivas tradicional e contemporânea, na globalização.

### **3.2. ATORES INTERNACIONAIS**

A identificação dos paradigmas constitui uma das bases teóricas à compreensão das relações internacionais, não apenas por suas conexões ou fluxos, mas especialmente pelos sujeitos intervenientes nessas relações e seu meio peculiar de atuação. Esse conjunto de pressupostos resume-se na idéia de sociedade internacional, e estabelece o processo complexo e dinâmico de sua interação. Cada um dos modelos apresenta um conjunto de perspectivas específicas com ênfase maior ou menor em um ou alguns desses agentes, cujo desdobramento impõe basicamente duas linhas analíticas.

Uma primeira linha a abordar é a contextualização e problematização das classificações dos atores internacionais, trazendo à tona diversos questionamentos em torno da elaboração de uma estrutura analítica coerente e uniforme sobre esses agentes da sociedade internacional contemporânea. Outra linha concentra-se na exposição das espécies de atores internacionais e suas características peculiares.

### 3.2.1. Contextualização e Problematização

A categoria de ator internacional, como já exposto, pressupõe sua inserção na problemática das relações internacionais como uma das suas bases estruturais, em conjunto com o cenário no qual essas relações realizam-se.

Além disso, e para MERLE, a dificuldade de caracterização dos atores internacionais decorre de “uma confusão entre a noção de ator e a noção de papel cumprido; todos os atores potenciais não são forçosamente atores reais e todos os atores reais não cumprem necessariamente o mesmo papel”<sup>594</sup>. Nessa linha, a idéia de papel internacional é introduzida por RODRIGUES, como sendo a “suposta função que um determinado ator internacional exerce no cenário internacional”<sup>595</sup>, observando, de plano, que é uma função “suposta” exatamente pela diversidade de opções teórico-metodológicas entre os internacionalistas.

Segundo a linha já esboçada por MERLE, a perspectiva clássica ou tradicional estabelecia a centralidade e privilégio do Estado no cenário internacional. Nessa linha, o Estado era a única entidade que, após sua existência haver sido reconhecida pelos outros Estados, se beneficiava da plenitude das competências outorgadas aos sujeitos de direito internacional; além disso, o Estado também era a sede principal da potência e do poder de coerção que podem ser empregados tanto em relação a seus próprios cidadãos quanto em relação aos outros Estados. Em decorrência, os seus dois postulados são lógicos e inerentes ao paradigma realista: (a) o Estado é o único ator com um papel total nas relações internacionais e o único sujeito com um papel total no direito internacional; e (b) as relações internacionais confundem-se com as relações entre os Estados, isto é: entre os governos que representam oficialmente os Estados e agem em seu nome<sup>596</sup>.

Essa visão, contudo, e como se destaca, tem sido ampliada. Os avanços no estudo das relações internacionais e o progressivo alargamento do seu campo de observação, como já analisado, permitiram o reconhecimento de sua autonomia científica e, por conseguinte, sua diferenciação epistemológica dos objetos da política, da história, da diplomacia e, em especial, do direito. A construção de uma linha teórica distintiva entre as relações internacionais, com seu amplo leque de objetos, e o direito internacional, com sua perspectiva deontica (jurídica, do dever-ser, valorativa) estreita da realidade internacional, impulsionou o

---

<sup>594</sup> In: MERLE, Marcel, *Op. cit.*, p. 213.

<sup>595</sup> In: RODRIGUES, Gilberto Marcos Antonio. *Op. cit.*, p. 13.

<sup>596</sup> In: MERLE, Marcel, *Op. cit.*, p. 215.

reconhecimento de que essas mesmas relações internacionais não apresentavam cunho jurídico necessário e, pois, poderiam envolver entes ou sujeitos diversos que não apenas os ditos sujeitos de direito instituídos pelo direito internacional. Assim, o direito internacional deixou de ser referencial analítico para a compreensão dos agentes ou atores internacionais e da sociedade internacional contemporânea.

O termo “agentes” (e não atores) das relações internacionais é adotado por MOREIRA, elencando os seguintes: “em primeiro lugar, os *Estados*; mas também as *organizações internacionais* [...]; as *organizações internacionais* ou *transnacionais* [...]; os *poderes erráticos* [...]; as *instituições espirituais* de vocação mundializante [...]; os *indivíduos* que de facto, ou de direito, assumem uma intervenção, não subordinada ao poder político, na vida internacional”<sup>597</sup>. Mais adiante, MOREIRA refere os Estados, organizações internacionais e empresas multinacionais, além de forças transnacionais. Estas últimas são divididas por esse autor em “solidariedades políticas (internacionais partidárias), ou solidariedades profissionais (internacionais sindicais), ou solidariedades religiosas (Igrejas), ou solidariedades científicas ou humanitárias (institutos, academias, associações como a Cruz Vermelha)”<sup>598</sup>. Segundo o autor, a “novidade está em que o confronto das ideologias e interesses que representam deixou de ter sempre os Estados como intermediários; antes estes passaram a ser freqüentemente condicionados pela acção daquelas forças transnacionais”<sup>599</sup>, cuja importância e cuja origem têm se diversificado na realidade internacional.

Com ênfase na política internacional, DEUTSCH arrola como atores os “grupos” e os “Estados”. Nos grupos, esse teórico indica os grupos de interesse, e, por fim, impérios e organizações internacionais. O conceito de grupo de interesse, como gênero, é o mais abrangente e significativo, porque envolve “um conjunto de pessoas que esperam recompensa conjunta ou paralela em consequência de determinada seqüência de acontecimentos e que, portanto, tendem com grande probabilidade, embora não com toda a certeza, a agir, de certa forma, solidariamente, com vistas ao que distinguem como oportunidades comuns”<sup>600</sup>. Dentre suas espécies (divididos entre grupos de interesse especial e grupos de interesses mais gerais, além de grupos de interesse com finalidades gerais), o autor citado aponta diversos entes, com papéis variados entre si e díspares em cada contexto, como os grandes bancos, grandes empresas privadas, grandes firmas de investimento, militares, alta burocracia, meios de

---

<sup>597</sup> In: MOREIRA, Adriano. *Op. cit.*, p. 18, grifos do original.

<sup>598</sup> Idem, p. 403.

<sup>599</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>600</sup> In: DEUTSCH, Karl. *Análise das relações internacionais*, p. 74.

(comunicação) massa, políticos profissionais, universidades, sindicatos, igrejas e o próprio povo<sup>601</sup>.

Segundo FERNANDES, “os Estados, organizações internacionais e as empresas multinacionais constituem as três variáveis da estrutura da comunidade internacional e são os principais centros autônomos de decisão e os agentes das relações internacionais”<sup>602</sup>. Entretanto, reconhece a multiplicação de “organismos de alcance internacional: associações, grupos de pressão (igrejas, sociedades de capitais, sindicatos), federações de partidos políticos transnacionais, que exercem uma grande influência na vida política das nações”<sup>603</sup>.

Aponta MERLE que “podemos considerar atores das relações internacionais: 1º os Estados; 2º as Organizações internacionais ou, mais precisamente, as Organizações intergovernamentais (O.I.G.); 3º as forças transnacionais, que se subdividem elas próprias em dois grupos: as Organizações não governamentais (O.N.G.) e as firmas multinacionais”<sup>604</sup>. Para esse autor, “parece, com efeito, que os particulares tomados isoladamente não sejam suscetíveis de cumprir um papel específico nas relações internacionais”<sup>605</sup>. Então, o centro do conceito de transposição da personalidade individual para a condição de “ator” do sistema internacional é limitado porque “a ação internacional só pode ser percebida e registrada através das iniciativas e das manifestações coletivas que é suscetível de provocar”<sup>606</sup>.

Os atores estatais e os atores não-estatais são diferenciados por WENDZEL. Nos últimos, arrola a Organização das Nações Unidas (ONU), como organização internacional universal, permanente e de propósitos gerais; organizações internacionais de propósitos limitados; organizações regionais; organizações de libertação nacional e participantes transnacionais (empresas multinacionais)<sup>607</sup>. Essa classificação, porém, encerra algum debate, uma vez que seu critério não é uniforme no tocante às organizações, envolvendo o alcance em alguns aspectos, e, em outros, os objetivos de cada entidade.

Os variados critérios de seleção dos atores internacionais e de suas classificações pressupõem não apenas uma opção teórico-metodológica no tocante a um enfoque analítico (valorizando mais o aspecto jurídico ou político, por exemplo), mas também uma perspectiva ou modelo de compreensão das relações internacionais. Nesse aspecto, é decisivo o modelo

---

<sup>601</sup> Idem, p. 72-99.

<sup>602</sup> In: FERNANDES, António José. *Op. cit.*, p. 33.

<sup>603</sup> Idem, p. 32.

<sup>604</sup> In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 213.

<sup>605</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>606</sup> Idem p. 214.

<sup>607</sup> In: WENDZEL, Robert L. *Op. cit.*, p. 19-23.

ou paradigma empregado na análise dos fenômenos internacionais para a aferição de seus desdobramentos teóricos.

Uma abordagem idealista ou realista tende a supervalorizar o Estado e seu papel nesse cenário, enfatizando a detenção de um potencial integrador em nome da paz e da ética universais (idealismo) ou a detenção do poder militar como instrumento essencial de estruturação do eixo de forças internacionais (realismo). Nessa ótica, o indivíduo ou mesmo as organizações internacionais, desprovidos de poder de sanção efetiva (militar ou jurídica) para realizarem seus interesses nessa área, por exemplo, não cumprem qualquer papel importante a ser destacado, uma vez que devem sempre se reportar a seus Estados de origem ou constituintes. Uma abordagem dependentista, por outro lado, tende a enfatizar o papel econômico desempenhado pelos atores que tenham possibilidade de estabelecer a relação dominação-dependência e, pois, tende a subvalorizar o papel não-econômico de alguns atores (como a atuação cooperativa integradora ou meramente jurídico-formal dos Estados ou empresas transnacionais, ou mesmo das organizações não-governamentais junto à opinião pública internacional, por exemplo).

Entretanto, apenas uma abordagem interdependentista parece apresentar condições de compreender a realidade internacional na sua complexidade e dinâmica ímpares na atual sociedade internacional mundializada. Se é certo que o Estado é um ator fundamental da sociedade internacional atual, não é menos visível que esse cenário parece progressivamente contar com outros atores, em maiores ou menores papéis, e em áreas ou temáticas cada vez mais variadas e interpenetrantes, como se percebe no desenvolvimento desse paradigma interdependentista.

Assim, e nesse contexto, é importante o destaque de que as classificações dos atores internacionais pressupõem uma perspectiva peculiar de cada autor sobre a própria sociedade internacional e, assim, a adoção de um ou outro modelo teórico referencial. Por isso, qualquer classificação só pode ser analisada à luz de sua base teórica própria e de seu contexto histórico empregados para sua estruturação.

### **3.2.2. Classificações e Características**

O reconhecimento da existência de uma atual sociedade internacional mundializada, em termos amplos, exige, de um lado, a identificação da importância e necessidade de abordagem com base no modelo interdependentista, como hábil a abarcar sua dinâmica e complexidade contemporâneas; de outro, remete a uma classificação de atores mais ampla do que a

estatocêntrica. Assim, e além do Estado, devem ser reconhecidos como atores internacionais da sociedade internacional mundializada contemporânea outros agentes de relações ou fluxos de projeção global, notadamente as organizações internacionais não-governamentais e as empresas transnacionais.

A qualificação dos atores, porém, segue a opção diferencial pela atuação permanente no cenário internacional, e não apenas potencial ou ocasional. Se é sustentável a afirmação de que os indivíduos e os poderes erráticos, por exemplo, possam formar relações no plano internacional, como referem MOREIRA e MERLE, não é menos correto que seu caráter efêmero e ocasional não tem o condão de qualificá-los isoladamente como atores natos no plano internacional. Essa condição, em termos estritos, é detida apenas por Estados, organizações internacionais (não-governamentais e intergovernamentais) e empresas multinacionais ou transnacionais, os quais, em essência e estruturalmente estão voltados para a atuação precípua sobre as fronteiras nacionais ou a despeito delas<sup>608</sup>. Não se olvida, aqui, o papel importante que pode ser desempenhado por um indivíduo ou por um poder errático no cenário global, por exemplo, em determinadas situações.

Do ponto de vista metodológico, entretanto, é importante o exame desses três atores elencados nas variadas perspectivas, situando-os como sujeitos ativos das relações internacionais e suas implicações teóricas. Muito embora seja reconhecida a importância dos demais atores no ambiente internacional, eles não são objeto de análise profunda neste estudo. Nessa abordagem dos atores, devem ser enfatizadas duas ordens de aspectos: sua conceituação e suas características distintivas.

### **A) Estados Soberanos**

O Estado, como exposto, foi o centro referencial de ator da sociedade internacional. Essa importância decorreu fundamentalmente da sua adoção uniforme como modelo de organização político-jurídica da sociedade humana moderna. A sua constituição em base nacional, sob a tríade povo-território-governo, é o molde para o padrão de modernidade política da civilização contemporânea, o qual se tem aperfeiçoado e reproduzido desde então.

Assim como o indivíduo foi a unidade básica da sociedade conformadora do Estado no seu âmbito territorial soberano, essa estrutura político-jurídica uniforme, racionalizada, e

---

<sup>608</sup> Nesse mesmo sentido, e pela sistemática de exposição, ver: OLIVEIRA, Odete Maria de. **Relações internacionais: estudos de introdução**, p. 193-277.

projetada como independente e autônoma, passou a ser, por conseguinte, no primeiro momento, a unidade básica da sociedade no âmbito internacional. Por isso, a sociedade dita internacional foi, por origem, e inicialmente, uma sociedade entre “nações” ou, ainda mais enfático, entre “Estados” na acepção moderna. Não deve causar espécie, pois, no contexto do realismo, a importância destacada dos Estados, considerando-se a simetria do conceito de Estado como ator com o conceito de Estado como sujeito de direito na órbita jurídica internacional. Contudo, e como se analisará, a realidade empírica progressivamente vai diminuindo sua importância.

Nesse passo, e para a contextualização dos atores estatais no cenário mundial, devem ser enfatizados três aspectos básicos: sua conceituação, suas características e, por fim, seus mecanismos de atuação internacional.

No primeiro e no segundo aspectos, cabe a retomada da aproximação conceitual e das características já esboçadas neste estudo <sup>609</sup>, com dois adendos dirigidos a esse peculiar âmbito internacional.

Uma primeira e importante observação é conceitual e guarda simetria com a idéia de sujeito de direito internacional. Como destaca MENÉNDEZ, a Convenção de Montevideu de 26 de dezembro de 1933, sobre os direitos e deveres dos Estados, estabelece os seguintes requisitos para o Estado ser reconhecido como pessoa no direito internacional: “I. População permanente. II. Território determinado. III. Governo. IV. Capacidade de entrar em relações com os demais Estados” <sup>610</sup>. Essas disposições refletem o núcleo da teoria política sobre os elementos constitutivos do Estado e realçam a sua capacidade de relacionamento, fundada com base na soberania. Suas projeções jurídicas gerais mais importantes são o princípio da igualdade soberana entre os Estados e o princípio da não-intervenção nos assuntos de competência exclusiva dos Estados. O primeiro dispõe que os Estados, por essa conformação político-jurídica, são independentes e soberanos entre si na mesma proporção, sendo, pois, titulares de mesmos direitos e deveres no plano internacional; o segundo princípio estabelece que, não apenas por força da igualdade entre os Estados, mas em especial por força da soberania — como poder exclusivo de governo sobre seu povo e seu território —, apenas o próprio Estado deve decidir sobre seus assuntos internos e implementar as ações necessárias para atingir seus objetivos <sup>611</sup>.

---

<sup>609</sup> Ver: item 1.4.1. do Capítulo 1.

<sup>610</sup> In: MENÉNDEZ, Fernando M. Mariño. *Op. cit.*, p. 84.

<sup>611</sup> *Idem*, p. 83-97.

Uma segunda observação dirige-se a enfatizar características do modelo nacional na ótica internacional. Cinco características são arroladas por WENDZEL: territorialidade, direito de controle interno e meios de exercê-lo, autonomia e igualdade externas, além de população permanente e um sistema econômico <sup>612</sup>. Embora não seja uma abordagem muito corrente, construída em cima da tríade povo-território-governo, ela destaca exatamente os aspectos mais marcantes na perspectiva externa ou interestatal.

Estrutura conceitual similar é adotada por MERLE, o qual enfatiza as grandes diferenças reais de idade, tamanho, força, riquezas e, pois, de poder entre os Estados. O autor também ressalva as diversas dificuldades para a estrutura construída sobre Estados. Nesse sentido, o teórico alinha que, de um lado, o conceito de Estado começa a ser abalado porque há inúmeros casos em que unidades territoriais não correspondem mais a realidades históricas, culturais ou econômicas; de outro, há deficiências de estrutura e organização de vários deles, selando disparidades imensas na sua atuação <sup>613</sup>. Essas diferenças objetivas e materiais entre os diversos Estados são significativas na prática internacional.

No terceiro aspecto, e de início, devem ser realçados os mecanismos de ação do Estado, como instrumentos para exercício do seu papel.

A questão dos mecanismos de ação envolve diversas condicionantes. De um lado, a atuação nas relações internacionais pressupõe a identificação entre Estado e seu governo, que fala por ele e o representa; mas essa circunstância cria o descompasso da ação do Estado quando o governo muda <sup>614</sup>, como atenta MERLE, e, então, pode surgir a descontinuidade nas relações com outros atores. De outro lado, e além disso, MERLE aponta que a ação política externa dos Estados é comandada por duas espécies de grupos de elementos. O primeiro grupo é composto pelos mecanismos institucionais, destacando-se que a iniciativa e o poder são em regra do executivo, mas com repartição de tarefas entre o chefe de Estado e a equipe de governo. O segundo grupo envolve os processos extra-institucionais, difusos em três atores: (a) os partidos políticos, mediante seus regimes de bi, multi ou unipartidarismos e suas influências; (b) os grupos de pressão, dizendo respeito aos grupos de interesse (todos os grupos sociais ou econômicos que querem defender ou melhorar sua situação material através de uma determinada política exterior), aos grupos de ideológicos (todos os grupos que militam para a defesa de tal ou qual causa desinteressada ou para uma aproximação

---

<sup>612</sup> In: WENDZEL, Robert L. *Op. cit.*, p. 16-9.

<sup>613</sup> In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 17-22.

<sup>614</sup> Idem, p. 223.

preferencial, com tal país) e às administrações (em tese, responsáveis pela execução, mas com algumas diferenças entre a teoria e a prática, como a sua estabilidade e mecanismo de seleção); (c) a opinião pública, destacando-se a importância da liberdade de expressão com o papel da opinião pública, mas com a ressalva de parecer inconsistente e versátil demais, influenciada por questões momentâneas e passionais <sup>615</sup>. O conjunto desses instrumentos é importante para a posterior análise do papel dos atores estatais no cenário internacional, como mecanismos de orientação de sua conduta.

Essas são as linhas gerais dos atores estatais no cenário internacional. Entretanto, o Estado contracena com outros atores, cuja importância crescente também deve ser compreendida.

## **B) Organizações Internacionais**

A origem das organizações internacionais, em suas primeiras raízes, é bem antiga. Em termos amplos, a solidariedade entre os grupos humanos, independentemente de sua organização ou estrutura política, existe desde a Grécia antiga, por exemplo, em conselhos de “cidades” (ou cidades-estado, pelos seus poderes políticos amplos) <sup>616</sup>, mas sua projeção no globo terrestre era limitada. Além disso, sob essa expressão inserem-se inúmeros entes de âmbitos espaciais e temporais variados, de dimensões diversas e de propósitos incontáveis. A solução dessa dúvida remonta, em última instância, à prévia definição do que seja uma “organização” e do que signifique a sua natureza “internacional”.

Em termos restritos, chega-se a outra conclusão. A idéia de organização, antes de mais nada, pode introduzir o conceito de ordem. No plano internacional ou supranacional, a ordem está construída na pressuposição de que o estado natural ou normal do meio internacional é desordenado ou anárquico. Com isso, os integrantes das organizações estabelecem ordem política nos limites do objeto respectivo, com maior ou menor extensão e com maior ou menor êxito, e o seu instrumento precípua é o direito internacional, veiculando tratados e acordos. A Organização das Nações Unidas (ONU) é certamente o exemplo mais marcante, porque é “o mais ambicioso experimento relativo ao estabelecimento de ordem política no mundo” <sup>617</sup>, ainda que com êxito muito limitado em alguns aspectos.

---

<sup>615</sup> Idem, p. 228-46.

<sup>616</sup> Ver: SEITENFUS, Ricardo. *Op. cit.*, p. 31.

<sup>617</sup> Por essa idéia, ver: STOESSINGER, John G. *Op. cit.*, p. 386.

A abrangência da palavra internacional, nesse contexto, é novamente a representação da idéia de que a unidade central de referência da política mundial é o Estado de modelo nacional e, pois, envolveria um contexto emanado da relação “entre” as nações ou os Estados, e seu maior exemplo também é a Organização das Nações Unidas (ONU). Internacional, contudo, também sugere a idéia de organização a despeito dos Estados ou de índole “extragovernamental”, mas de atuação além de fronteiras nacionais, como o exemplo da Anistia Internacional <sup>618</sup>, e o da maioria das organizações não-governamentais (ONGs).

Portanto, e para efeitos didáticos, utiliza-se a expressão “organizações internacionais” como contraposição a organizações internas, para expressar um gênero de organizações cuja atuação ultrapassa as fronteiras nacionais, e não no sentido limitado de organizações entre Estados. Para esse efeito, são diferenciadas oportunamente as espécies organizações internacionais intergovernamentais e organizações internacionais não-governamentais. Desse elenco estão excluídas, por evidente, organizações internas (intergovernamentais ou não-governamentais), cuja atuação não ultrapassa o âmbito territorial de um Estado. Esse critério distintivo uniforme parece assentar-se, em sentido contrário, na definição do próprio Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas sobre as organizações não-governamentais, como refere numa passagem SEITENFUS <sup>619</sup>. A distinção terminológica com base na área de atuação é seguida por vários teóricos, como por FERNANDES <sup>620</sup> e por DEUTSCH <sup>621</sup>. Os internacionalistas, porém, em geral, utilizam o termo “internacional” da expressão “organização internacional” referindo a sua origem (natureza “intergovernamental”) <sup>622</sup>.

Historicamente, e nesse sentido, a idéia de organizações internacionais é recente. Para enfrentar contingências específicas, os Estados recorriam a “Congressos” ou “Conferências”, reuniões mais ou menos transitórias e voltadas a assuntos bem específicos e concretos, como

---

<sup>618</sup> Segundo SEITENFUS, essa organização foi criada no ano de 1960 por Sean McBride e tem por objeto a observação permanente das prisões e acompanhamento do respeito aos direitos humanos e políticos fundamentais. In: SEITENFUS, Ricardo. *Op. cit.*, p. 260-1.

<sup>619</sup> Segundo SEITENFUS, um Parecer de 27 de fevereiro de 1950 desse Conselho qualifica de organização não-governamental “qualquer organização internacional que não é criada por via de acordo internacional”. In: SEITENFUS, Ricardo. *Op. cit.*, p. 257. Logo, organização internacional é um gênero envolvendo essas duas espécies distintas.

<sup>620</sup> Por exemplo, na classificação das organizações internacionais em públicas, parapúblicas e privadas, elencando as intergovernamentais no primeiro caso e as não-governamentais no terceiro caso. In: FERNANDES, Antonio José. *Op. cit.*, p. 60.

<sup>621</sup> In: DEUTSCH, Karl. *Análise das relações internacionais*, p. 214, por exemplo.

<sup>622</sup> No tocante à sua origem, ver: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 257. No tocante à definição de organizações internacionais como “associação voluntária entre Estados”, ver: SEITENFUS, Ricardo. *Op. cit.*, p. 27.

limites fronteiriços e alianças militares, em voga no século XIX <sup>623</sup>. Nessa mesma idéia, SEITENFUS constata que “até o início deste século, os atores dos sistemas das relações internacionais restringiam-se aos Estados e às corporações transnacionais que defendiam interesses econômicos, em particular mercantilistas” <sup>624</sup>.

O final da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), entretanto, desencadeou uma sucessão de organismos internacionais de caráter permanente e de objetivos mais amplos. O primeiro foi a Sociedade das Nações, cujo pacto instituidor foi celebrado no Tratado de Paz de Versalhes, e projetando também o Tribunal Permanente de Justiça Internacional e a Organização Internacional do Trabalho. O revés sofrido pela Sociedade das Nações, ao não conseguir impedir a deflagração da Segunda Guerra Mundial, condenou a sua estrutura inicial, mas não prejudicou a idéia de instituições supranacionais para interesses mundiais comuns. A prova da sua importância histórica é a emergência, depois do fim da Segunda Guerra Mundial, da Organização das Nações Unidas, com objetivos mais amplos e número superior e crescente de membros, e, com base no seu modelo, dezenas de organizações de amplitude internacional <sup>625</sup>.

Em termos sócio-políticos, a emergência de organizações internacionais e seu número progressivamente crescente nas últimas décadas parecem consistir numa reação aos princípios da convergência e da dispersão internacional, segundo os quais, na mesma medida em que o número de Estados aumenta e, pois, fragmentam-se os entes nacionais <sup>626</sup>, também aumenta o volume de relações internacionais. No seu contraponto, há um “princípio unificador nos órgãos supranacionais de *diálogo, cooperação e decisão*.” <sup>627</sup>. Ou, em outras palavras, há uma contraditória projeção da soberania, que se enfraquece em algumas partes do globo, onde “os estados soberanos se estão passando para unidades mais amplas de integração política e começam mesmo a experimentar formas ‘supranacionais’” <sup>628</sup>, mas se fortalece em outras, com os movimentos nacionalistas e separatistas, fragmentadores.

<sup>623</sup> Ver: MOREIRA, Adriano. *Op. cit.*, p. 337.

<sup>624</sup> In: SEITENFUS, Ricardo. *Op. cit.*, p. 255.

<sup>625</sup> Essas afirmações justificam-se, por exemplo, com base no cotejo do número de membros da Sociedade das Nações e da Organização das Nações Unidas em uma linha de tempo: no tocante à primeira, por exemplo, seu número de membros estava em 48 no ano de 1920, passando depois a 56 no ano de 1926, ao ápice de 60 em 1935, com declínio para 52 em 1938, e atingindo o mínimo de 44 em 1942; no tocante à segunda, o número de membros iniciou com 50 no ano de 1945, passando a cerca de 130 em 1970, a cerca de 160 em 1990, e até mais de 190 depois de 1994, em escalada crescente, tudo conforme a exposição de Ricardo Seitenfus. Ver: SEITENFUS, Ricardo. *Op. cit.*, quadros da p. 107 e p. 121.

<sup>626</sup> Nessa linha, Antonio José Fernandes aponta que o número de Estados passou de 59 (em 1945), para 136 (em 1972), depois para 168 (em 1991) e atingiu 192 (em 1996). In: FERNANDES, Antonio José. *Op. cit.*, p. 31.

<sup>627</sup> In: MOREIRA, Adriano. *Op. cit.*, p. 36, grifos do original. Avaliação compartilhada por Antonio José Fernandes. In: FERNANDES, Antonio José. *Op. cit.*, p. 33.

<sup>628</sup> Pela referência, ver: STOESSINGER, John G. *Op. cit.*, p. 24.

Os movimentos de integração, independentemente do seu alcance ou extensão, veiculam-se na criação de organizações para a consecução dos propósitos comuns. Mesmo sob os modelos realistas ou neorealistas, nos quais a sociedade internacional é tida como naturalmente conflitiva, não se nega a existência de áreas mínimas de interesse comum das nações, como o controle da poluição industrial e a preservação do meio-ambiente — em favor de todos —, por exemplo, para as quais se admite cooperação (mesmo limitada e condicionada), ainda que de enfoques diversos sob cada modelo.

A classificação mais significativa desse gênero de ator não-estatal parece residir na participação ou não dos Estados na sua formação. Com base nisso, diferenciam-se as organizações interestaduais ou intergovernamentais e as organizações transestaduais ou não-governamentais, como duas espécies distintas cujo caráter comum reside na sua estrutura organizacional de plano internacional.

#### **a) Intergovernamentais ou Interestaduais**

Cabe ponderar inicialmente que a sua denominação encerra algumas variações. Normalmente é referida como “intergovernamental” (na indicação de que é constituída por “governos”) <sup>629</sup> ou “interestadual” (constituída por “Estados”) <sup>630</sup>, mas, na maior parte dos casos, é simplesmente identificada como “organização internacional” <sup>631</sup>, com base na distinção exposta sobre o sentido do termo “internacional”.

Em obra específica sobre esse tema, SEITENFUS conceitua a organização intergovernamental como “associação voluntária entre Estados, constituída através de um tratado que prevê um aparelhamento institucional permanente e uma personalidade jurídica distinta dos Estados que a compõem, com o objetivo de buscar interesses comuns, através da cooperação entre seus membros” <sup>632</sup>. O objetivo de cooperação e a instituição por tratados internacionais entre Estados são dois elementos distintivos para outros atores, como as organizações não-governamentais e as empresas transnacionais ou multinacionais.

Para MERLE, as organizações internacionais interestaduais ou intergovernamentais consistem em entidades “criadas e constituídas por Estados e animadas por representantes dos

---

<sup>629</sup> Por exemplo, ver: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, 255; DEUTSCH, Karl. **Análise das relações internacionais**, p. 214.

<sup>630</sup> Por exemplo, ver: SEITENFUS, Ricardo. *Op. cit.*, p. 27.

<sup>631</sup> Por exemplo, ver: SEITENFUS, Ricardo. *Op. cit.*, p. 27; MENÉNDEZ, Fernando M. Mariño. *Op. cit.*, p. 166; MOREIRA, Adriano. *Op. cit.*, p. 339.

<sup>632</sup> In: SEITENFUS, Ricardo. *Op. cit.*, p. 27.

governos qualificados para agir em nome desses Estados”<sup>633</sup>. Do ponto de vista histórico, as organizações intergovernamentais, no sentido de amplitude internacional, são relativamente recentes, porque “a primeira dentre elas — a Comissão Central para a Navegação no Reno — data de 1815”<sup>634</sup>, segundo MERLE; proliferaram-se desde então e têm vitalidade, sendo analisadas como “fenômeno institucional”. Esse autor ainda observa que elas estabeleceram aos poucos nova rede de relações concorrentes no âmbito internacional, porque “os Estados participam simultaneamente de diversos sistemas de relações: relações bilaterais permanentes, no quadro da rede diplomática; relações unilaterais ocasionais no quadro das conferências diplomáticas [...]; relações coletivas e permanentes no quadro das instituições internacionais”<sup>635</sup>. Para esse internacionalista, as organizações intergovernamentais correspondem a uma “projeção, no plano institucional, desta forma de sociedade muito singular, constituída pela justaposição de Estados teoricamente soberanos e iguais em direitos, mas, na realidade, com uma dimensão e um poder muito desiguais”<sup>636</sup>; por isso, e no seio dessas entidades, os membros menores e mais fracos lutam pelo princípio da maioria, e os maiores e mais fortes lutam pelo princípio da unanimidade ou pelo regime de veto e, de regra, nada mais tem do que “autoridade moral”<sup>637</sup>.

As características dessas organizações são resumidas por FERNANDES em cinco elementos: (a) possuem base interestatal, pela vinculação necessária a uma origem de natureza estatal; (b) possuem base voluntarista, pela necessária manifestação de vontade de cada Estado na sua participação; (c) apresentam aparelho de órgãos permanentes, normalmente um órgão deliberativo e um órgão executivo, e não meramente transitórios, como uma “conferência”, por exemplo; (d) detêm autonomia, no sentido de que seus órgãos executam suas atividades como um ente distinto dos Estados membros, com personalidade internacional própria; e (e) têm por função a cooperação interestatal, em uma ou várias áreas, permitindo a conjugação das forças de todos os membros para o objetivo comum<sup>638</sup>.

No tocante aos critérios de classificação, há variedade na doutrina.

Segundo FERNANDES, por exemplo, há quatro critérios diferenciadores: (a) natureza da personalidade jurídica de seus membros, com distinção entre públicas, parapúblicas e privadas, notando-se que as organizações não-governamentais são arroladas na terceira classe;

---

<sup>633</sup> In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 257.

<sup>634</sup> *Idem*, p. 255.

<sup>635</sup> *Idem*, *ibidem*.

<sup>636</sup> *Idem*, p. 257.

<sup>637</sup> *Idem*, *ibidem*.

<sup>638</sup> In: FERNANDES, Antonio José. *Op. cit.*, p. 52-4.

(b) estrutura jurídica das relações com os Estados membros, dissociando supranacionais (surgidas apenas depois da Segunda Guerra, e em pequeno número, como a Comunidade Econômica Européia, por exemplo, nas quais há alienação parcial de soberania para a organização para decidir algumas matérias de foro interno) de interestatais (nas quais não há poder autônomo e cujas decisões são recomendações apenas); (c) espaço geográfico em que a extensão das suas atividades potencialmente se enquadra, com âmbitos universais, intercontinentais, continentais, regionais e subregionais; e (d) âmbito dos seus objetivos, separando organizações gerais de organizações especializadas, conforme seus propósitos<sup>639</sup>.

Conforme MERLE, as organizações classificam-se de acordo com: (a) extensão de funções, alcançando funções diversificadas, ou apenas militares ou apenas econômicas, por exemplo; (b) extensão do campo de ação, no aspecto geográfico, separando as universais (como a Organização das Nações Unidas, por exemplo, de âmbito mundial) das regionais (como a Comunidade Econômica Européia, por exemplo, de âmbito europeu) e das mistas, com área de atuação dispersa (como a Organização dos Países Exportadores de Petróleo, por exemplo, com membros em diversos continentes); (c) coordenação e articulação, envolvendo ou não a existência de mecanismos de hierarquia e conexão entre as organizações; (d) funcionalidade, separando a condição de fornecedoras de serviços (caso da Organização Mundial de Saúde) ou de informações (situação da Organização Meteorológica Mundial) ou mesmo ambientes de discussão e regulamentação temática (caso da Organização Internacional do Trabalho); e (e) organização interna, conforme haja conselho e/ou assembléia e suas funções<sup>640</sup>.

Classificação similar é adotada por REZEK, diferenciando pelo alcance e finalidade. No primeiro aspecto, as organizações são de alcance universal ou de alcance regional, conforme haja restrição a englobar Estados de alguma região do globo específica ou não. No segundo, as organizações são de finalidade política ou de finalidade técnica específica, conforme a sua vocação de instituição preponderante (econômica ou cultural, por exemplo)<sup>641</sup>.

No que se refere a seu funcionamento e estrutura, MOREIRA assevera que as organizações internacionais seguem basicamente três modelos, cujo critério diferenciador é o grau de concessão de liberdade dos Estados membros diante da cooperação. O primeiro, modelo de assembléia, demarca o centro de decisões na assembléia plenária dos Estados

---

<sup>639</sup> Idem, p. 59-61.

<sup>640</sup> In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 258-61 e p. 262 (quadro).

<sup>641</sup> In: REZEK, José Francisco. *Op. cit.*, p. 263-7.

membros, independentemente do sistema de votação ou do peso diferenciado do voto entre eles, como o caso da Liga Árabe; o segundo, modelo executivo, estabelece aparelho permanente mais complexo, com atribuições mais amplas inclusive no tocante ao planejamento, como o caso da Organização das Nações Unidas; o terceiro, modelo governativo, estatui a transferência ao aparelho permanente das tarefas de elaborar políticas e implementá-las, como o caso da União Européia. As decisões das organizações internacionais, entretanto, são geralmente indicativas de uma conduta, e não imperativas; nesse sentido, a ausência de um poder coercitivo para exigir a implementação esbarra na soberania estatal, e as sanções limitam-se ao caráter disciplinar (como suspensão de direito de voto, por exemplo) ou moral (como o repúdio ou a desaprovação da opinião pública), sendo indispensável a negociação <sup>642</sup>.

A condição das organizações internacionais como atores internacionais não é totalmente pacífica na doutrina, como adverte MERLE. Contudo, a resposta tende a ser afirmativa, por medida de sua capacidade de decisão e do seu poder de influência específicos em larga extensão, como ao favorecerem a descolonização e ao introduzirem mudanças no meio internacional (regularização de problemas de segurança, cooperação e desenvolvimento, por exemplo). Entretanto, esse mesmo autor citado adverte que essa atuação é secundária porque são instituições antes para “converter e redistribuir a energia recebida, de que centros de impulso dotados de um dinamismo próprio” <sup>643</sup>. O alcance e o significado dessa afirmativa devem ser compreendidos mais adiante, na análise dos papéis no contexto dos cenários internacionais.

Além da intergovernamental, também integra o elenco de organizações internacionais a denominada não-governamental, também conhecida como transestadual.

#### **b) Não-governamentais ou Transestaduais**

As organizações internacionais não-governamentais também são conhecidas como organizações transestaduais <sup>644</sup>, ou apenas organizações não-governamentais.

O caráter solidário dessas entidades é ressaltado por SEITENFUS, que indica que suas primeiras manifestações nasceram com as ordens religiosas fora do controle estatal. Contudo,

---

<sup>642</sup> In: MOREIRA, Adriano. *Op. cit.*, p. 341-5.

<sup>643</sup> In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 269.

<sup>644</sup> Nesse sentido, ver: MOREIRA, Adriano. *Op. cit.*, p. 18.

a emergência acentuada de organizações internacionais de natureza não-governamental ocorreu apenas no século XX, sendo, pois, um fenômeno recente. Para o autor, seu surgimento decorre do “grau de maturidade e participação da sociedade”<sup>645</sup> e é uma resposta às limitações e ausências setoriais da atuação estatal em algumas áreas. Como conceito, o teórico citado diz que correspondem a “*organizações privadas, movidas pela solidariedade transnacional, sem fins lucrativos*”<sup>646</sup>.

Conforme MERLE, as organizações não-governamentais e as firmas multinacionais constituem as forças transnacionais. Mais além, esse autor estabelece “os deslocamentos de pessoas, as movimentações de capitais, as trocas de mercadorias ou a circulação de idéias”<sup>647</sup> como pressuposto para que qualquer grupo ou indivíduo, como ator potencial, passe a ser um ator ocasional nas relações internacionais. Segundo o citado autor, “forças transnacionais são os movimentos e as correntes de solidariedade de origem privada que tentam estabelecer-se através das fronteiras e fazer valer ou prevalecer seu ponto de vista no sistema internacional”<sup>648</sup>. Para MERLE, pois, a organização não-governamental “indica todo agrupamento, associação ou movimento constituído de uma maneira durável por particulares pertencendo a diversos países, tendo em vista o alcance de objetivos não lucrativos”<sup>649</sup>. Sua emergência decorre de necessidades não satisfeitas por Estados ou organizações intergovernamentais. Seus traços comuns são a iniciativa privada de criação e a solidariedade internacional, mas os traços diversos são múltiplos, dependendo da dimensão, implantação geográfica, estrutura, organização e objetivos<sup>650</sup>.

No tocante às suas relações com os demais atores, MERLE destaca ser complexa a posição das organizações não-governamentais. Frente ao Estado, suas relações são em regra desconfortáveis, porque “a coletividade dos Estados — única habilitada a emitir novas regras de direito — nunca aceitou de conferir às ONG um estatuto jurídico apropriado a sua natureza e funções”<sup>651</sup>, e, então, devem “obedecer à legislação do país onde decidiram implantar sua sede”<sup>652</sup>; contudo, gozam de ampla tolerância nos países de regime democrático. Comparando com as organizações intergovernamentais, as não-governamentais têm estatuto consultivo, em regra, inclusive na Organização das Nações Unidas; contudo, há limitações na

---

<sup>645</sup> In: SEITENFUS, Ricardo. *Op. cit.*, p. 256.

<sup>646</sup> *Idem*, p. 257, grifos do original.

<sup>647</sup> In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 275.

<sup>648</sup> *Idem*, p. 277.

<sup>649</sup> *Idem*, *ibidem*.

<sup>650</sup> *Idem*, p. 275-85.

<sup>651</sup> *Idem* p. 286.

<sup>652</sup> *Idem*, *ibidem*.

sua atuação internacional para coibir a “influência oculta” de Estados. Mais além, a sua relação nesse plano pode implicar contradição ao assumir o papel consultivo, porque se curvam ao jogo dos Estados, recebendo subsídios, e ao jogo das organizações internacionais. Assim, “a iniciativa privada chegou paradoxalmente a consolidar um sistema de relações e orientações do qual teria desejado afastar-se de saída”<sup>653</sup>.

A diversidade de estruturas, origens e finalidades das organizações internacionais não-governamentais permitiria variadas classificações. Entretanto, sua forma de atuação parece ser um dos critérios mais importantes, como observa SEITENFUS. Para esse autor, há dois grandes grupos de organizações não-governamentais: as entidades de concertação, “marcadas pela continuidade e permanência na busca de posições comuns entre os parceiros”<sup>654</sup>; e as entidades de intervenção, “marcadas pela necessidade de responder a desafios concretos e imediatos”<sup>655</sup>. No primeiro grupo, estão as entidades esportivas, as correntes políticas e as estruturas sindicais; como regra — salvo as esportivas —, atuam de forma discreta e coordenam políticas transnacionalmente. No segundo grupo, encontram-se organizações de preservação do meio-ambiente e humanitárias; em geral, fundam-se na solidariedade ativa.

Na idéia de SALAMON, a emergência de organizações internacionais de caráter não-governamental também se insere no contexto de expansão do denominado “terceiro setor” (ou setor “não-lucrativo” ou “voluntário” ou “independente”, ou apenas “sociedade civil”), como uma referência a outra área da sociedade que está além do mercado e do Estado<sup>656</sup>. Essa área ganhou impulso com uma ampliada crise estatal, como crescente questionamento às políticas neoliberais em voga e à incapacidade de atenção pelo Estado ao bem-estar social no mundo. A sua importância e seu papel serão analisados mais adiante.

As organizações não-governamentais também têm limitações. Diante das suas variadas finalidades, as duas questões nevrálgicas são a divisão e a dispersão de centros de interesse. Além disso, também há sua vinculação a Estados ou organizações intergovernamentais, ou

---

<sup>653</sup> Idem, p. 289. A idéia de que os Estados podem exercer influência externa por intermédio dessas organizações é compartilhada por SEITENFUS, ao observar que o Estado é “tentado a exercer influência” sobre as organizações não-governamentais, utilizando instrumentos como subsídios ou financiamentos. Mas não é só: o propósito é mais evidenciado quando os Estados utilizam as atividades delas “sobretudo humanitárias, ambientalistas e de direitos humanos, onde uma intervenção aberta de um Estado sobre outro é legalmente impossível e politicamente desgastante”. In: SEITENFUS, Ricardo. *Op. cit.*, p. 257.

<sup>654</sup> In: SEITENFUS, Ricardo. *Op. cit.*, p. 258.

<sup>655</sup> Idem, p. 259.

<sup>656</sup> In: SALAMON, Lester M. *et al.* Civil society in comparative perspective. In: SALAMON, Lester M. *et al.* **Global civil society: dimensions of the nonprofit sector**. Baltimore: The Johns Hopkins Center for Civil Society Studies, 1999. 511 p. p. 03-5 em especial. Ver também, nessa obra, o Apêndice A, especialmente p. 464-7. Ver, sobre esse tema: IOSCHPE, Evelyn Berg (Org.). **Terceiro setor: desenvolvimento social sustentado**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000. 173 p.

mesmo como fachadas a interesses privados<sup>657</sup>. Seguindo essa mesma idéia, SEITENFUS atribui uma diminuição recente do número de organizações não-governamentais a essas vinculações a interesses nacionais ou privados, avessos ao interesse universal<sup>658</sup>.

Os modelos idealista e realista na abordagem das relações internacionais têm reservas para conceberem organizações não-governamentais de projeção internacional. Na sua perspectiva de centralidade estatal, essas organizações não são reconhecidas como atores por não deterem personalidade internacional (em interpretação mais restrita) e por serem atribuídas a projeções do próprio Estado de sua sede ou origem, e além disso, por não deterem qualquer poder militar ou de coerção no meio internacional. A abordagem dependentista pouco muda esse panorama, uma vez que a idéia de atuação não-governamental para além das fronteiras de um Estado pode sugerir a dissimulação de interesses nacionais específicos ou interesses privados econômicos, mormente no plano das relações de dominação-dependência que centralizam o foco analítico, como instrumento de sujeição econômica.

Uma abordagem interdependentista, por outro lado, permite apontar diversos elementos para comprovar sua importância e admitir sua configuração como atores internacionais. Observa MENÉNDEZ que se atribui a algumas organizações não-governamentais a condição formal de entidades consultivas de organizações internacionais, inclusive da Organização das Nações Unidas, como reconhecimento de que “sua importância internacional deriva de sua alta influência na opinião pública e de sua elevada capacidade como grupos de pressão internacional”<sup>659</sup>. Segundo esse autor, a integração europeia abriu espaço para um futuro “estatuto europeu” das organizações não-governamentais a partir do momento em que demarcou o reconhecimento recíproco de personalidade dessas organizações entre os Estados membros conforme os respectivos direitos internos<sup>660</sup>. Esse é um dos horizontes abertos para as organizações não-governamentais.

### C) Empresas Multinacionais ou Transnacionais

Os Estados e as organizações internacionais não são os únicos atores das relações internacionais. A expansão da atividade econômica no modo de produção capitalista revela-se

---

<sup>657</sup> Ver: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 289.

<sup>658</sup> In: SEITENFUS, Ricardo. *Op. cit.*, p. 261.

<sup>659</sup> In: MENÉNDEZ, Fernando M. Mariño. *Op. cit.*, p. 198. A importância desse fato também é destacada por Adriano Moreira: In: MOREIRA, Adriano. *Op. cit.*, p. 341.

<sup>660</sup> Idem, p. 198-9.

progressivamente acentuada e ultrapassa as fronteiras nacionais na busca de novos mercados. No seu bojo, grandes empresas foram ocupando espaço, em número e em dimensões cada vez maiores. Essas empresas, por vezes compreendidas como multinacionais, ou transnacionais ou supranacionais, revelam-se interlocutoras poderosas no palco internacional, em face de sua capacidade de articulação concentrada de investimento massivo e de circulação de riqueza.

A doutrina internacionalista elenca diversas classificações e terminologias para qualificar esse fenômeno complexo e importante.

Para FERNANDES, no seu conceito estão arroladas as empresas caracterizadas pelo fato de “possuírem uma ‘sede-mãe’ no país de origem e filiais instaladas nos países de acolhimento”<sup>661</sup>, mas há controvérsia sobre sua denominação, com distinções que envolvem a abrangência dos seus negócios ou a autonomia existente entre as unidades. Esse autor associa sua origem e desenvolvimento a razões basicamente econômicas e políticas, como elementos que permitem seu crescimento, com ampliação de mercados e de lucros. Para esse autor, a sua evolução passou por três fases ou “gerações”. Na primeira, “as multinacionais são essencialmente européias e as suas atividades incidem na exploração de matérias-primas e produtos alimentares e farmacêuticos [...]”<sup>662</sup>. Na segunda, “a maioria das multinacionais tem origem e sede-mãe nos EUA e a incidência das suas atividades respeita fundamentalmente à exploração do petróleo e a setores da indústria transformadora (automóvel, química, farmacêutica, aeronáutica), tornando-se importantes as grandes multinacionais do petróleo e da construção automóvel [...]”<sup>663</sup>. Na terceira, “diversifica-se a criação e expansão das multinacionais, tanto no que concerne à implantação geográfica das sedes-mãe, como no que respeita à incidência das suas atividades, com realce para o setor dos serviços”<sup>664</sup>.

Conforme FERNANDES, desdobram-se essas empresas em quatro tipos: internacional, multinacional, transnacional e supranacional. O critério diferenciador entre elas é o grau de independência frente ao Estado de origem, iniciando com a alocação de forças para o investimento em mercado estrangeiro a partir de sua base nacional (internacional), até a desnacionalização completa sem vínculo com qualquer origem nacional (supranacional). Porém, e a despeito da diversidade de expressões para retratar os vários tipos de organizações empresariais que “originárias e sediadas num país, exercem regularmente atividades em países estrangeiros, onde realizam uma boa parte dos seus negócios, desde 1974 tornou-se

---

<sup>661</sup> In: FERNANDES, José António. *Op. cit.*, p. 65.

<sup>662</sup> *Idem*, p. 67.

<sup>663</sup> *Idem*, *ibidem*.

<sup>664</sup> *Idem*, *ibidem*.

prática corrente, em nível do sistema das Nações Unidas, utilizar o termo ‘*transnacional*’ para designar as grandes empresas multinacionais sediadas nos países industrializados”<sup>665</sup>.

Pela exposição de SEITENFUS, entendem-se como empresas transnacionais aquelas que “possuem uma matriz num determinado Estado e atividades de produção ou serviços através de filiais localizadas em outros Estados”<sup>666</sup>. Contudo, esse autor manifesta restrição à expressão “empresas multinacionais” e sua utilização<sup>667</sup>.

Para MERLE, as organizações não-governamentais e as firmas multinacionais são “forças transnacionais”, como um elenco especial à parte do Estado e de suas organizações internacionais, sempre de perfil estatocêntrico. Segundo esse autor, as firmas multinacionais não são novas, mas se inserem nas “condições nas quais o capitalismo espalhou-se pelo mundo no século XIX”<sup>668</sup>. Uma origem mais remota pode ser sugerida com base nos limites da idéia de colônias: nessa condição, os países colonizados eram tidos como projeção do território da metrópole, e apenas com a independência se pode identificar o caráter estrangeiro das empresas que atuavam neles ou a partir deles. Com o tempo, sua expansão vincula-se à crescente unificação de um mercado cujos elementos são todos interdependentes, e há tendência à concentração das empresas<sup>669</sup>. Ainda no entendimento desse autor, sua expansão vincula-se diretamente às tecnologias de comunicações e transportes.

Ainda conforme MERLE, a caracterização dessas empresas é difícil, porque o enfoque jurídico ignora o problema e centra a discussão no local da sede, e o enfoque econômico apenas reconhece que “por cima do recorte político do espaço em unidades independentes, tentam realizar a unidade do mercado mundial”<sup>670</sup>, e buscam os benefícios econômicos desses deslocamentos, como matéria-prima, mão-de-obra e regimes tributários especiais. A diversidade de aproximações conceituais pode ser bem visualizada em MERLE, ao arrolar pelo menos seis autores diferentes, cada qual com terminologia e critérios diferenciados em torno da temática<sup>671</sup>.

Terminologia diversa é apresentada por HUNTINGTON. Segundo o autor, “os termos ‘internacional’, ‘multinacional’ e ‘transnacional’ têm sido usados intermitentemente com relação ao controle de uma organização, à composição de seu *staff* e à abrangência de suas

---

<sup>665</sup> Idem, p. 66, grifo do original.

<sup>666</sup> In: SEITENFUS, Ricardo. *Op. cit.*, p. 27, rodapé.

<sup>667</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>668</sup> In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 290.

<sup>669</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>670</sup> Idem, p. 293.

<sup>671</sup> Idem, p. 294-5.

operações”<sup>672</sup>, o que causa confusão inclusive porque o termo “nacional” é entendido como antônimo ou oposto de todos os outros termos. Na sua perspectiva, uma organização é “‘transnacional’ e não ‘nacional’ se ela executa operações importantes, sob orientação centralizada, no território de duas ou mais nações. [...] ‘internacional’ ao invés de ‘nacional’ somente se o controle da organização é explicitamente dividido pelos representantes de duas ou mais nações. [...] ‘multinacional’, e não ‘nacional’, somente quando pessoas de duas ou mais nacionalidades participam significativamente de suas operações”<sup>673</sup>.

Com base nessa classificação, o autor citado explicita múltiplas combinações dos termos internacional, multinacional e transnacional com o seu paralelo nacional. Mais além, esse critério distintivo insere no seu âmbito não apenas as empresas ou organizações de caráter econômico, mas também organizações militares e políticas variadas<sup>674</sup>.

Por outro lado, a restrição de SEITENFUS ao termo “multinacional”, em cotejo com a idéia de FERNANDES e de MERLE sobre a preponderância da atuação transnacional, sugerem a melhor adequação terminológica da expressão “empresa transnacional” para designar a realidade de plena autonomia na atividade econômica acima ou a despeito de fronteiras ou interesses nacionais.

Por fim, cabe destacar que a indicação de Estados, organizações internacionais (não-governamentais e intergovernamentais) e empresas multinacionais ou transnacionais como atores internacionais tem por escopo situar os agentes responsáveis pelas relações no plano internacional. Entretanto, não pode ser interpretada como desconsideração a outros agentes que, de uma forma ou outra, desempenham algum tipo de papel nesse cenário, mas que não contam com o reconhecimento amplo da doutrina nessa condição, como o indivíduo e os poderes errático, por exemplo. Contudo, e como exposto, a opção metodológica funda-se no critério de atuação permanente e não apenas potencial ou ocasional nesse cenário.

Com isso, percebe-se a importância dos paradigmas, notadamente do interdependente, como instrumental teórico para a apreensão da realidade internacional complexa e dinâmica. Para a integração desses elementos da sociedade internacional contemporânea, a abordagem dos atores e seus papéis complementa-se com a abordagem dos cenários internacionais, redesenhados à luz do fenômeno da globalização.

---

<sup>672</sup> In: HUNTINGTON, Samuel. Organizações transnacionais na política mundial. In: CARVALHO, Getúlio (Coord). **Multinacionais: os limites da soberania**, p. 13.

<sup>673</sup> Idem, ibidem.

<sup>674</sup> Idem, p. 9-14.

### **3.3. CENÁRIO DE ATUAÇÃO**

A compreensão dos atores nas relações internacionais complementa-se com a análise dos seus papéis no cenário global, na perspectiva tradicional e diante do fenômeno da globalização. Em primeiro momento, busca-se a reconstrução dos ambientes ou cenários internacionais, como locais onde se realizam as relações ou fluxos para a compreensão do papel dos atores, com base na perspectiva de uma sociedade internacional integrada por práticas transnacionais nas suas diversas instâncias. Em segundo momento, promove-se a releitura dos papéis dos atores no cenário internacional, pelo cotejo de uma perspectiva tradicional com uma perspectiva contemporânea sob o influxo da globalização.

#### **3.3.1. Cenário Global e Práticas Transnacionais**

A sociedade internacional encontra nos cenários o palco para a realização das relações internacionais, travadas entre os atores no desempenho de seus variados papéis.

Os cenários, em abordagem inicial e sob perspectiva tradicional, são entendidos como o espaço de uma luta pelo poder, no qual os Estados são os únicos atores importantes, por deterem a força militar, e no qual se estabelece hierarquia entre eles na garantia do objetivo quase exclusivo de segurança. Esse é o modelo interpretativo oferecido pelo realismo político, por exemplo, e é bastante difundido.

Entretanto, essa perspectiva clássica não é capaz de compreender e explicar a complexa realidade que emerge no bojo do fenômeno da globalização. Ao expandir-se para além das fronteiras nacionais, o capital — especialmente o financeiro — adquire importância extraordinária perante outras instâncias da vida e, em larga medida, subordina os domínios político, jurídico e cultural. A sua lei própria, de expansão por maximização do lucro, implica a reordenação dos espaços e da vida das pessoas em amplos termos.

Em termos espaciais, pode-se inferir a idéia de cenário também com base nos limites geográficos postos. Desde o ambiente local, entendido como fração ou parte do próprio Estado, pode-se projetar o cenário até o ambiente nacional e, para além dele, o regional e o propriamente entendido como global. O último, pela sua amplitude, envolve o Planeta como um todo e contém todos os demais nas suas inferências e interações recíprocas.

Retomando SKLAIR, identifica-se um sistema complexo pautado por práticas transnacionais que envolvem o conjunto da vida contemporânea, nas suas diversas instâncias, e ancora-se em instituições redefinidas.

As práticas econômicas transnacionais <sup>675</sup>, nessa linha, produzem efeitos para além das fronteiras nacionais, e sua importância veicula-se pelas corporações transnacionais, uma forma altamente reelaborada da então empresa multinacional. Essas práticas modulam e definem em grande extensão as vocações das economias nacionais e a divisão internacional do trabalho; com seu poder expressivo, criam ou extinguem milhares de empregos em determinado local e em específica atividade produtiva, com efeitos extensos sobre as economias locais diretamente — instituindo novas demandas por matéria-prima, tecnologia e maquinários, novas ofertas e novos mercados — ou indiretamente — definindo a quantidade de pessoas com atividade remunerada e sua extensão, e, pois, os seus efeitos sobre outras atividades locais pelo poder aquisitivo geral disponibilizado. Como diz SKLAIR, prova desse poder é traduzida na prática atual de vários Estados oferecerem incentivos para atrair esses investimentos, como isenções fiscais e obras de infraestrutura dirigida.

As práticas políticas transnacionais <sup>676</sup> inserem-se no conjunto de alterações nas instâncias políticas decorrentes dessa nova realidade introduzida com a globalização. Segundo SKLAIR, a instituição central desse processo é a classe capitalista transnacional, entendida não no sentido marxista como burguesia, mas sim como o conjunto amplo de líderes políticos e empresariais, altos funcionários públicos, integrantes da elite intelectual e até setores de publicidade e propaganda, por exemplo, cujo papel político é “persuadir concidadãos que seus interesses são idênticos aos das CTNs, ou pelo menos melhor atendidos por elas” <sup>677</sup>. Sua atuação ocorre no viés político da relação capital-trabalho, interagindo com as organizações políticas e sindicais e modulando-as, e na instituição de uma imagem de degradação das práticas internas nacionais, transmitindo a idéia de que a atividade doméstica é de menor qualidade ou inferior e que, para sobreviverem, as empresas nacionais devem se moldar à economia global — seja pela intenção de repartirem com as transnacionais as possibilidades do mercado global, seja pela expectativa de convivência com tecnologia mais avançada. No seu contraponto, os mecanismos protecionistas, cuja aplicação é cada vez mais restrita, e os movimentos ambientalistas — tidos como “o maior desafio contemporâneo ao sistema

---

<sup>675</sup> In: SKLAIR, Leslie. *Op. cit.*, p. 71-6.

<sup>676</sup> *Idem*, p. 77-89.

<sup>677</sup> *Idem*, p. 80.

capitalista global”<sup>678</sup> —, responsáveis pelo surgimento de um grupo de consumidores críticos perante a questão dos recursos não-renováveis e da poluição, são as únicas resistências.

As práticas transnacionais ideológico-culturais<sup>679</sup> consistem na utilização dos recentes e expressivos avanços nas comunicações e na informática para difusão de um padrão de cultura e ideologia que acelera a circulação de bens, aproximando o consumo da produção, criando demanda para a perpetuação do sistema. Na sua essência, essa prática promoveu “uma reformulação do consumismo que transforma toda a mídia pública e seus componentes em oportunidades de vender idéias, valores, produtos, em resumo, uma visão consumista do mundo”<sup>680</sup>, manipulando necessidades existentes e instituindo novas.

Por isso, as práticas globais, nessa perspectiva, são um exemplo de desdobramento do fenômeno da globalização nas mais variadas instâncias da vida. Mais além, e pela sua interrelação profunda impulsionada sob a dinâmica da compressão do espaço e do tempo, estabelece-se nova realidade ou novo cenário altamente complexo que só pode ser compreendido na sua amplitude por um modelo interdependentista, no qual todos os atores sejam reconhecidos e no qual todas as instâncias sejam igualmente importantes para as relações internacionais travadas. No seu bojo, esse processo globalizante veicula a sociedade internacional, reformulando-a, e compreendida como sociedade mundial ou sociedade global, pela perda do referencial nacional originário e causando profundas alterações<sup>681</sup>.

Os atores internacionais, pois, devem ser analisados com base no cotejo de seus papéis tradicionais ou clássicos com seus papéis redefinidos, como as funções que desempenham na sociedade internacional mundializada. Assim, deve-se perquirir em que termos opera-se a mudança dos papéis no cenário global, com base na mesma seleção das espécies já exposta.

### 3.3.2. Papéis Específicos dos Atores Internacionais

Nesse contexto, a abordagem encontra complementação na análise dos papéis específicos dos atores internacionais, apontados como os Estados soberanos, as organizações

---

<sup>678</sup> Idem, p. 88.

<sup>679</sup> Idem, p. 89-98.

<sup>680</sup> Idem, p. 93.

<sup>681</sup> Para uma visão ampla e complementar sobre os influxos da globalização, ver: ALMEIDA, Lucio Flavio de. Entre o local e o global: poder e política na atual fase de transnacionalização do capitalismo. In: DOWBOR, Ladislau; IANNI, Octavio; RESENDE, Edgar A. (Orgs.). **Desafios da globalização**. Petrópolis: Vozes, 1998. 302 p.; FARIA, José Eduardo (Org.) **Direito e globalização econômica: implicações e perspectivas**. São Paulo: Malheiros, 1998. 160 p.; FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). **A reinvenção do futuro: trabalho, educação, política na globalização do capitalismo**. São Paulo: Cortez, 1996. 207 p.; NYE, Joseph S.; DONAHUE, John D. (Ed.). **Governance in a globalizing world**. Washington: Brookings, 2000. 386 p.

internacionais intergovernamentais, as organizações internacionais não-governamentais e as empresas transnacionais.

O exame dos papéis dos atores considera a importância do surgimento do fenômeno da globalização em duplo sentido. Deve-se manter em vista que, para os Estados e as organizações intergovernamentais, a globalização implicou a redefinição dos seus papéis no novo cenário instituído, uma vez que são entidades anteriores ao processo globalizante em marcha no perfil ora empregado. Contudo, e para as organizações não-governamentais e as empresas transnacionais, a globalização implicou o próprio contexto de seu surgimento de forma ampla, pelo que não se pode falar em redefinição, mas sim propriamente em definição ou em consolidação do seu protagonismo no cenário global, uma vez que são entidades genealogicamente concomitantes ao processo em si.

O papel do Estados, em uma abordagem clássica, está diretamente relacionado com as próprias diversidades objetivas entre os Estados. Em princípio, os Estados são soberanos na mesma proporção e detêm direitos e deveres iguais no âmbito internacional. Entretanto, suas diferenças entre fatores objetivos, como econômicos, sociais e naturais, por exemplo, e a decorrente variação na sua importância de atuação no meio internacional, suscitam o debate sobre uma possível hierarquia entre os Estados, como sugere MERLE, “tendo em conta a capacidade dos atores estatais de assumir um papel mais ou menos extenso no palco internacional”<sup>682</sup>.

Segundo esse autor, há basicamente quatro grupos de Estados: (a) “atores estatais em condições de cumprir um papel mundial, ou seja de intervir em todas as partes do mundo”<sup>683</sup>, entendidas as intervenções como militares, políticas, econômicas ou ideológicas, limitados aos Estados Unidos da América (EUA) e à extinta União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), hoje fragmentada; ressalta-se, no entanto, a diferença entre o poder material como poder potencial ou como poder efetivo, com base na atuação da vontade política; (b) “Estados que querem desempenhar um papel mundial mas cuja capacidade reduz a influência a um setor particular das relações internacionais”<sup>684</sup>, atuando em apenas um setor ou em todos, mas limitada no espaço; e (c) “países que não têm ambição alguma nem possibilidade alguma de cumprir um papel mundial, mas que dispõem todavia da capacidade necessária para desempenhar o papel de líderes regionais”<sup>685</sup>; e (d) “países que devido à sua

---

<sup>682</sup> In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 248.

<sup>683</sup> Idem, *ibidem*, grifo do original.

<sup>684</sup> Idem, p. 250.

<sup>685</sup> Idem, p. 251, grifo do original.

exigüidade ou sua fraqueza, só podem almejar um *papel local*, quer dizer, preservar sua independência e proteger seu território contra as ambições de seus vizinhos”<sup>686</sup>.

Em abordagem contemporânea, e por influxo do fenômeno da globalização, o Estado tem vários papéis redefinidos.

No aspecto político, por exemplo, o papel da soberania passa por condição contraditória, sendo simultaneamente mitigada e reforçada: na Europa, tende a se enfraquecer pela busca de experiências supranacionais, como a Comunidade Européia, e, na Ásia, África e Oriente Médio, tende a tomar impulso com movimentos de fragmentação política. Esse problema de identidade paradoxal da soberania decorre de uma outra questão, suscitada por MOREIRA, ao identificar e separar a vocação inovadora da vocação conservadora dos Estados, assim como os fenômenos da convergência e da dispersão para fundamentar a “lei da complexidade crescente da vida internacional”<sup>687</sup>.

Externando preocupação com a realização de ideais de paz e de humanitarismo, HEUSER explicita nesse sentido que a renúncia parcial da soberania pelos Estados é um caminho necessário nas experiências supranacionais e “a única resposta clara e honesta ao problema da aplicação da lei, do respeito aos direitos humanos e da renúncia ao uso da força é o estabelecimento de uma judicatura supranacional com seu poder executivo próprio e independente. Seu poder precisa estar alijado das soberanias estatais sob qualquer pretexto e deve ser aplicado universalmente e não apenas seletivamente”<sup>688</sup>.

As abordagens de CROOK, PAKULSKI e WATERS identificam alteração profunda nas funções do Estado. A sua atribuição de agente de guerra, em HOBBS, convergiu no século XX para a atribuição preponderante de administrador. Na década de 1990, está em crise, e está em curso a devolução dos seus poderes ou diminuição de suas tarefas<sup>689</sup>. Os

<sup>686</sup> Idem, ibidem, grifo do original.

<sup>687</sup> In: MOREIRA, Adriano. *Op. cit.*, p. 37.

<sup>688</sup> In: HEUSER, Beatrice. Sovereignty, self-determination, and security. In: HASHMI, Sohail H. (Ed.). **State sovereignty: change and persistence in international relations**, p. 102-3. Sobre a emergência de um novo contexto de pensamento político, ver: HELD, David. **La democracia y el orden global: del estado moderno al gobierno cosmopolita**. Trad. Sebastián Mazzuca. Barcelona: Paidós, 1997. 383 p. p. 169-75 em especial; AXTMANN, Roland; GRANT, Robert. Living in a global world: globalisation and the future of politics. In: SALMON, Trevor C. (Ed.). **Issues in international relations**. London: Routledge, 2000. 319 p.; JAMES, Alan. States and sovereignty. In: SALMON, Trevor C. (Ed.). **Issues in international relations**. London: Routledge, 2000. 319 p.

<sup>689</sup> In: CROOK, Stephen; PAKULSKI, Jan; WATERS, Malcolm. *Op. cit.*, p. 79. Esses autores, nessa abordagem, utilizam metáforas para realçar a distinção comparativa, contrapondo o Estado “príncipe guerreiro” (“Princ-warrior”) de HOBBS ao “Estado babá” (“the nanny state”) do século XX, que envelheceu e está mostrando sinais de “esclerose” na década de 1990. In: idem, ibidem. Sobre a crise do Estado e suas inflexões com a globalização, ver: POULANTZAS, Nicos (Coord.). **Estado em crise**. Trad. Maria Laura Viveiros de Castro. Rio de Janeiro: Graal, 1977. 338 p.; PUCEIRO, Zuleta. O processo de globalização e a reforma do estado. [s.t.] In:

autores advertem que essa análise merece cautela porque o processo é muito recente e não há diagnóstico pacífico sobre ele, mormente pelo choque desse fenômeno com a emergência de uma redescoberta do papel do Estado como um agente social, especialmente em abordagens marxistas contemporâneas. Entretanto, esses autores identificam mudanças evidentes: “ambas as funções do Estado como instrumento de regulação e de reconstrução social e econômica, assim como o alcance da responsabilidade e do poder estatal, começaram a diminuir. Isso é em parte a consequência de fatores externos como a globalização da política e a força crescente de agências internacionais, e em parte o resultado de processos internos marcados por crises de ‘governabilidade’, de segurança ‘fiscal’ e de ‘legitimação’”<sup>690</sup>.

Na perspectiva desses autores, essa mudança no papel estatal é marcada por quatro aspectos, convergentes e reciprocamente interconectados com expressão global: (a) deslocamento horizontal ou funcional de poderes e responsabilidades do Estado lateralmente, em direção a agências especializadas, federações e outras entidades; (b) deslocamento vertical de poderes estatais, no sentido descendente, para grupos locais ou autônomos, por exemplo; (c) privatização e inserção no mercado; e (d) deslocamento vertical de poderes estatais, no sentido ascendente, para variados corpos supraestatais<sup>691</sup>. Esses quatro aspectos “atravessam divisões culturais, ideológicas e de política partidária. Eles foram diagnosticados na Inglaterra, no continente europeu, na Austrália e Nova Zelândia, e nos Estados Unidos da América. Eles transcendem divisões político-partidárias: tendências similares têm sido notadas no Reino Unido dirigido por partidos conservadores e na Austrália dirigida por partidos trabalhistas. Mais além, eles também transcendem a velha ‘grande divisão’ entre o oeste capitalista e o leste ex-comunista”<sup>692</sup>.

Essa tendência, em conjunto, implica o resumo da função do Estado ao controle bélico e legal sobre o território, relativizando-se, porém, o significado da soberania por conta da globalização da economia e da política e por conta do elevado custo de confrontos no nível

FARIA, José Eduardo (Org.). **Direito e globalização econômica: implicações e perspectivas**. São Paulo: Malheiros, 1998. 160 p.

<sup>690</sup> Idem, p. 79-80.

<sup>691</sup> Idem, p. 80. No tocante especificamente ao deslocamento vertical descendente de poderes a grupos locais, vários autores traçam paralelo, com base na dimensão política da globalização, à fusão de “global” com “local”, ou “glocal”, na referência à coexistência complementar das duas instâncias em detrimento da instância nacional no contexto da globalização. Nessa linha, ver: ROBERTSON, Roland. **Globalização: teoria social e cultura global**. Trad. João R. Barroso. Petrópolis: Vozes, 2000. 312 p., em especial p. 251; HIRST, Paul; THOMPSON, Grahame. **Globalização em questão**. Trad. Wanda Caldeira Brant. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1998. 364 p., em especial p. 279; DOWBOR, Ladislau. Da globalização ao poder local: a nova hierarquia dos espaços. In: FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). **A reinvenção do futuro: trabalho, educação, política na globalização do capitalismo**. São Paulo: Cortez, 1996. 207 p.

<sup>692</sup> Idem, ibidem.

nuclear. Além disso, e segundo CROOK, PAKULSKI e WATERS, a noção de cidadania — fundamental no âmbito de responsabilidade estatal — está sofrendo mudanças grandes <sup>693</sup>.

Historicamente, as conquistas civis, no bojo de diversas revoluções, atribuíram ao Estado a salvaguarda dos direitos de cidadania, exercidos e garantidos sempre na proporção da capacidade objetiva de cada Estado no seu contexto histórico-político. Entretanto, e para esses autores, direitos civis e políticos, fundamentais na noção de cidadania, “estão gradualmente se tornando destacados da proteção do Estado. Muitos estão sendo redefinidos como ‘direitos universais’, ‘direitos humanos’ ou ‘direitos individuais’, e sua tutela está progressivamente sendo localizada acima e além do Estado, ou em agências supraestatais (por exemplo, a Comissão de Direitos Humanos da ONU) ou na noção geral de ‘*status humano*’ incorporado em leis e convenções internacionais” <sup>694</sup>.

Essa idéia de alteração no conceito de cidadania tem a capacidade de integrar as dimensões jurídicas e políticas da globalização com a sócio-cultural, na medida em que também se geram expectativas globais como resposta aos estímulos das noções difundidas de uma realidade transnacional em unificação pela compressão do espaço-tempo, na projeção da metáfora do “cidadão-mundo”.

A importância do impacto da globalização na redefinição do Estado é relativizada por CLARK, observando que não há exatamente oposição entre ambas as idéias, mas são “mutuamente constitutivas e transformacionais” <sup>695</sup>. Nessa linha, o autor citado pondera que a redefinição do papel do Estado não é causada apenas pela globalização: “Isso não é para afirmar que não tem havido mudança no papel do Estado nem para negar alterações importantes no espectro de seus poderes. Isso serve para lembrar, contudo, que é superficial atribuir todas essas mudanças à imposição de uma idéia de globalização trabalhando inteiramente do lado de fora. A identidade do Estado está sofrendo transformação contínua e por uma variedade de razões” <sup>696</sup>.

Para esse autor, existe nova releitura dos contextos doméstico e internacional na sua interação recíproca, e o Estado, na globalização, assume papel de ator fundamental na contenção de conflitos, custos e regras entre essas dimensões: “metaforicamente, pode-se pensar no Estado como uma válvula bidirecional, respondendo a qualquer das pressões que

---

<sup>693</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>694</sup> Idem, p. 103. Sobre a atuação do Estado no tocante a direitos humanos, ver: FARIA, José Eduardo. Democracia e governabilidade: os direitos humanos à luz da globalização econômica. In: FARIA, José Eduardo (Org.). **Direito e globalização econômica: implicações e perspectivas**. São Paulo: Malheiros, 1998. 160 p.

<sup>695</sup> In: CLARK, Ian. *Op. cit.*, p. 69.

<sup>696</sup> Idem, *ibidem*.

seja maior, algumas vezes liberando pressão do doméstico para o internacional, em outras vezes liberando ela do internacional para o doméstico”<sup>697</sup>.

Enfatizando e projetando os desdobramentos do processo econômico na esfera político-jurídica, FARIA diz que “ao Estado-nação (que já foi *Estado de Direito*, no período do capitalismo concorrencial, e *Estado-Providência*, na era econômica do pós-guerra) restaria basicamente o papel de um *Estado de Segurança* ou um *Estado de Prevenção*”<sup>698</sup>. Nesse contexto, sua atividade estaria resumida a manter a ordem, controlar a migração e os grupos marginalizados do processo, com instrumentos centrados na restrição de liberdades e na alta modulação de respostas, para poder reagir com velocidade e precisão à amplitude e à urgência das variadas situações emergentes<sup>699</sup>.

Analisando os processos políticos gerados na interdependência complexa, e, logo, os próprios papéis dos atores, KEOHANE e NYE alertam para o fato de uma importante alteração nos objetivos e nos instrumentos da política dos Estados. Com a interdependência, os objetivos dos Estados não são mais uniformes e estáticos, centrados na segurança militar, mas sim variáveis conforme cada área temática, e a força militar não é mais o instrumento único e básico de ação, mas sim os amplos recursos de poder específicos de cada área temática<sup>700</sup>.

Dizem os autores, ainda, que a “diferenciação entre áreas temáticas na interdependência complexa significa que conexões entretêmáticas tornar-se-ão mais problemáticas e tenderão mais a reduzir do que reforçar a hierarquia internacional”<sup>701</sup>. Por isso, e em determinadas áreas, Estados menores podem exercer papel importante, com seu poder específico naquela questão ou abordagem, como a abundância de recursos minerais importantes ou a posição geográfica estratégica econômica ou militar, por exemplo.

No tocante ao papel das organizações intergovernamentais, a globalização implicou também mudanças. Em abordagem tradicional, e análise sob os paradigmas idealista e realista, os papéis das organizações intergovernamentais são “menores, limitados pelo poder do Estado e pela importância da força militar”<sup>702</sup>, como observam KEOHANE e NYE.

<sup>697</sup> Idem, p. 67.

<sup>698</sup> In FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada**, p. 330, grifos do original.

<sup>699</sup> Nesse mesmo sentido, sobre o papel do Estado na contenção populacional frente às contradições de exclusão social, ver: HIRST, Paul; THOMPSON, Grahame. *Op. cit.*, p. 281. Para uma abordagem na linha do papel do aparelho penal repressor do Estado nesse contexto, ver: ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal**, p. 235-319. Sobre o papel ideologizador do Estado nesse contexto, ver: ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos do Estado**, p. 66-82.

<sup>700</sup> In: KEOHANE, Robert O; NYE, Joseph S. *Op. cit.*, p. 29-37.

<sup>701</sup> Idem, p. 31.

<sup>702</sup> Idem, p. 37 (quadro).

Entretanto, uma abordagem interdependentista sob o influxo da globalização ressalta a importância dessas entidades com atores efetivos no cenário internacional <sup>703</sup>.

A complexidade do meio internacional nas suas múltiplas conexões de interesses implica que essas organizações, segundo esses autores, irão “formar agendas, induzir formação de coalizões, e agir como arenas de ação política para Estados fracos” <sup>704</sup>. Esses autores vão ainda além, porque entendem as organizações internacionais “não como fontes de direito definitivo, mas como redes de política institucionalizadas dentro das quais coordenação política transgovernamental e construção de coalizões poderão ter lugar” <sup>705</sup>.

Essa possibilidade de ampliação do papel das organizações não é compartilhada por SEITENFUS. Diz esse autor: “em razão de suas características fundamentais que tendem a diminuir o papel do Estado em benefício de forças transnacionais privadas, essencialmente comerciais, tecnológicas e financeiras, a globalização enfraquece igualmente as organizações internacionais. Estas devem curvar-se perante estas forças e trabalhar na direção de uma maior liberalização das relações, sobretudo econômicas, internacionais” <sup>706</sup>. Em outras palavras, essa perspectiva aponta para a sujeição das organizações a interesses transnacionais de natureza especialmente econômica. Essa tendência é percebida, por exemplo, na ação contemporânea do Banco Mundial, do Fundo Monetário Internacional e da Organização Mundial do Comércio <sup>707</sup>, especialmente junto aos países em desenvolvimento.

Contudo, e partindo-se do pressuposto de que a globalização não é um processo natural e tampouco coerente, essa idéia deve ser vista com alguma reserva, porque não se pode deixar de reconhecer a possibilidade de que instituições supranacionais, mesmo de feição interestatal, veiculem o imenso potencial emancipatório de uma perspectiva mais humanizadora das relações internacionais, desde que geridas sob esse ideal, considerando-se que em nenhum outro momento histórico sua amplitude global e seu referencial integrador foram tão necessários para enfrentar e limitar as forças excludentes do mercado. É de se reconhecer, contudo, que a sua composição interestatal originária e o comprometimento de muitos de seus membros com a realização de um projeto econômico mundial liberalizante são

---

<sup>703</sup> Para linhas gerais de mudanças nas organizações, ver: COGLIANESE, Cary. Globalisation and the design of international institutions. In: NYE, Joseph S.; DONAHUE, John D. (Ed.). **Governance in a globalizing world**. Washington: Brookings, 2000. 386 p.; MCLEAN, Alasdair. From international organisation to international organisations. In: SALMON, Trevor C. (Ed.). **Issues in international relations**. London: Routledge, 2000. 319 p.

<sup>704</sup> Idem, ibidem.

<sup>705</sup> Idem, p. 256.

<sup>706</sup> In: SEITENFUS, Ricardo. *Op. cit.*, p. 46.

<sup>707</sup> Ver: OLEA, Victor Flores; FLORES, Abelardo Mariña. *Op. cit.*, p. 166. Ver, também: KORTEN, David C. **Quando as corporações regem o mundo: conseqüências da globalização da economia**, p. 186-201.

fatores importantes para que seu papel na sociedade internacional tenda a limitar-se a referendar e a veicular os grandes interesses econômicos.

Sintetizando essa problemática paradoxal entre as imensas possibilidades das organizações interestatais e a sua histórica paralisia em questões sociais mais abrangentes conflitantes com os interesses hegemônicos, lapidarmente exemplificados na Organização das Nações Unidas, OLEA e FLORES dizem que “em vários sentidos, a estrutura atual da ONU e suas práticas revelam o caráter da *globalização* política contemporânea, sua essência última de dominação das potências, suas eventuais limitações e possibilidades, e a diversificada e complexa agenda da globalidade”<sup>708</sup>.

Prosseguindo, os autores enfatizam que no seu interior também aparecem, mesmo de forma incipiente, as correntes que pretendem indicar um novo significado para a globalização. Por isso, o “foro do sistema da ONU continua sendo neste aspecto crucial — como foi no tempo da guerra fria — um revelador claro da real agenda política, social, econômica e cultural do mundo, e em grande medida é o campo da confrontação dessas tendências, digamos na pureza de suas posições, sua ética, seus fins e suas ideologias”<sup>709</sup>.

O papel das organizações não-governamentais também se altera no cenário do contexto da globalização. Nessa linha, o estabelecimento de nexos ou conexões entre essas organizações com os Estados e as organizações intergovernamentais cria canais de comunicação e redes de legitimidade ao longo de todo o mundo, de tal forma que, por projeção através dos meios de comunicação, acessa-se em tempo real a opinião pública mundial, que, em última instância, corresponde a opiniões públicas nacionais projetadas; nesse elo, cria-se interdependência complexa entre a atuação da entidade e o contraponto da atuação dos Estados ou empresas ou outras entidades diferentes, com projeções econômicas — como a denúncia de entidades de defesa do meio-ambiente de utilização de insumos poluentes por empresas fabricantes de determinado produto ou pela tolerância de determinado Estado com os danos ambientais decorrentes —, políticas — como a denúncia de entidades internacionais de defesa dos direitos humanos por seu desrespeito em determinado Estado —, culturais — como o boicote de uma organização esportiva internacional a determinada modalidade esportiva ou a determinado Estado —, ou outras ou mesmo todas em simultâneo de forma combinada<sup>710</sup>.

---

<sup>708</sup> Idem, p. 171, grifo do original.

<sup>709</sup> Idem, ibidem.

<sup>710</sup> Nesse sentido, ver: MCLEAN, Alasdair. From international organisation to international organisations. In: SALMON, Trevor C. *Issues in international relations*, p. 186-8.

O desempenho de seus papéis, na sociedade internacional mundializada, pode corresponder a uma mediação no diálogo entre interesses públicos e privados, veiculados por Estados e empresas, e, certa medida, suprindo lacunas da omissão estatal em áreas sensíveis, como saúde e meio-ambiente, por exemplo. Neste caso, sua interferência pode consistir no substrato político-democrático necessário para respaldar e motivar a ação do Estado, em detrimento ou limitação do interesse do mercado.

Entretanto, o papel destacado das organizações não-governamentais não as imuniza de uma possível cooptação por interesses estatais ou corporativos definidos em determinados momentos. É fundamental a participação ativa da sociedade civil nessas entidades, não apenas pela participação voluntária em torno de suas causas de consciência, e orientação de seus propósitos, mas em especial pela contribuição econômica para sua manutenção direta ou indiretamente. O fomento de suas demandas financeiras por Estados ou empresas transnacionais, direta ou indiretamente (como patrocínios ou subvenções), é uma porta aberta para a intervenção nos seus fins e desvirtuamento de sua condição de expressões diretas e exclusivas da sociedade civil: servir ao Estado ou ao mercado é uma contradição essencial à sua própria natureza como “terceiro setor”. Aqui, novamente se remete ao problema do efetivo exercício da cidadania e da implementação de práticas democráticas necessárias na sociedade civil em todos seus canais.

O papel e o poder real das empresas transnacionais é controvertido, como assinala MERLE. Uma corrente concebe que elas “já atingiram uma dimensão e uma capacidade financeira superiores às de muitas coletividades estatais”<sup>711</sup>, com base na comparação, por exemplo, do orçamento; seria o surgimento de um novo poder. Cabe a ressalva, porém, de que essa abordagem deve ser vista com reservas porque a comparação é de objetos diversos: um é o produto interno bruto de uma nação, e outro é o faturamento de uma empresa, cujas composição, origem e destinação diferenciam-se.

Ainda segundo MERLE, outra corrente concebe as empresas transnacionais como projeções de governos nacionais ou agentes de política de governos nacionais; seria o surgimento de uma espécie de imperialismo renovado. Nesse aspecto, há muitas variáveis e condicionantes: as empresas multinacionais, às vezes, são nacionais com atividades no exterior, e, assim, são fator de influência de uma sociedade sobre a outra; os Estados, algumas vezes, têm interesses estratégicos, econômicos ou diplomáticos nessa internacionalização; outras vezes, os interesses são puramente privados, sem prejuízo de pretenderem auxílio

---

<sup>711</sup> In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 296.

interno ou externo dos governos para maximização de seus lucros. Assim, a análise pode partir do “pólo de influência positivo” (local de onde partem) ou do “pólo de influência negativo” (local para onde vão), e os seus efeitos são variáveis <sup>712</sup>.

O modelo clássico de empresas multinacionais já analisado sofre uma ruptura conceitual importante. A confiança no modelo jurídico estatal sugere ser difícil que empresas multinacionais fujam do controle estatal, pela fixação de sua sede ou pelo seu registro necessariamente em algum país. Entretanto, e como alerta MERLE, elas podem escapar ao controle por pelo menos três mecanismos: *holdings* com gerência por conselho de administração comum, acordos ou cartel <sup>713</sup>.

Há um quarto mecanismo teoricamente possível, que consiste na evasão aos sistemas jurídicos internos em conjunto, por combinações articuladas de registro e de fixação de sede, conforme sejam os critérios de aplicação de cada direito interno nacional.

Como lembra VAGTS, alguns sistemas jurídicos fixam a aplicação do direito interno conforme o local do registro (tradição anglo-americana) ou do local da matriz (sistema europeu) <sup>714</sup>; em decorrência, é possível o descompasso intencional entre os locais para obter uma lacuna na aplicação dos sistemas jurídicos internos de vários países, como a fixação da sede em nação cujo ordenamento interno remete à aplicação do direito interno do país do registro, e a realização do registro em nação cujo ordenamento interno remete à aplicação do direito interno do país da sede. Essa sistemática pode ser ainda mais estimulada para obter a combinação de favores fiscais ou alfandegários diferenciados entre várias nações, de forma a reduzir significativamente a tributação ou restrições a remessas de lucros ou mesmo o transporte e aplicação de insumos, matérias-primas ou investimentos, por exemplo.

As diferenças dos sistemas jurídicos internos nacionais, antes de consistirem em obstáculos à expansão das atividades econômicas transnacionais, podem ser estímulos reais à sua realização, desde que articuladamente combinados sob a racionalidade econômica de maximização dos lucros ou resultados. Nesse sentido, as empresas de alcance transnacional podem ser virtualmente apátridas, aproveitando as vantagens comparativas oferecidas às suas atividades econômicas específicas por diversos sistemas jurídico-políticos em variados aspectos (em termos comerciais, fiscais, tributários, trabalhistas, etc.) concomitantemente.

---

<sup>712</sup> Idem, p. 298-301.

<sup>713</sup> Idem, p. 304-6.

<sup>714</sup> In: VAGTS, Detlev F. A empresa multinacional: um novo desafio ao direito internacional ? In: CARVALHO, Getúlio (Coord). **Multinacionais: os limites da soberania**, p. 95-6.

A adoção desses mecanismos de escape ao controle estatal é a introdução do conceito de empresas transnacionais propriamente ditas, porque são verdadeiros “atores autônomos, que realizam uma estratégia independente e cuidam, através de sua ação internacional dos seus próprios interesses”<sup>715</sup>. Nessa perspectiva, mostra-se inadequada a sua análise pela teoria do imperialismo, pela desvinculação a qualquer interesse nacional individualizável.

A acentuada expansão das empresas transnacionais e seu crescente poder econômico sugerem a necessidade de mecanismos de controle de suas atividades. Indica MERLE que seu controle pode ser realizado pelos Estados, sugerindo a progressiva tomada de consciência do problema, mas inexistindo mecanismos concretos para assegurar sua plena efetividade. Essa atividade também poderia ser realizada pelos sindicatos, mas, novamente, a divisão do movimento sindical internacional e o resultado apenas simbólico de algumas medidas demonstram a falta de alternativas. Em última instância, qualquer intenção de controle das atividades das empresas transnacionais demanda agir politicamente em todas as estruturas e organizações sociais<sup>716</sup>, o que traz à tona a questão da governabilidade.

A abordagem clássica, em torno do modelo realista, ou mesmo a abordagem dependentista, tendem ao estatocentrismo, se bem que em menor extensão no último caso, porque o dependentismo reconhece a multiplicidade de atores internacionais, mas ainda com ênfase no Estado. A idéia de importância menor das empresas transnacionais guarda relação direta com a perspectiva de hegemonia estatal. Nesse caso, as empresas transnacionais não são vistas como entidades autônomas em gestão e em propósitos, mas como extensões dos interesses nacionais; essa mesma abordagem já foi referida no tocante às organizações não-governamentais, também vistas sob ressalva de poderem agir como projeções de interesses estatais ocultos, e, pois, o agente ou ator internacional por excelência ainda seria o Estado, podendo vicejar uma teoria do imperialismo.

A abordagem interdependentista, contudo, remete a um diferencial analítico. A partir do momento em que as empresas perdem a referência de nacionalidade, e passam a atuar em várias nações, com gestão estranha a algum Estado de origem e comandam seus interesses à revelia de propósitos estatais identificáveis e de suas normas jurídicas, já não se poderia mais associá-la a algum Estado em particular. Com isso, e pelo reconhecimento de seu poder econômico expressivo, com capacidade de investimento e de mobilização de capital equivalente ou até superior a algumas nações, a idéia estatocêntrica perde espaço para uma

---

<sup>715</sup> In: MERLE, Marcel. *Op. cit.*, p. 307.

<sup>716</sup> *Idem*, p. 308-10.

idéia de interpenetração dos papéis dos atores no cenário internacional ou de interdependência complexa, na qual as empresas transnacionais posicionam-se com poder similar ao Estado, pelo menos em áreas temáticas específicas de seu objeto econômico, e não são instrumentos de política externa de alguma nação em termos gerais.

A importância do seu papel, por outro lado, é a essência do “carro-chefe” do fenômeno da globalização na dimensão econômica. Esse processo e, por decorrência, o papel das corporações, está totalmente desatrelado de qualquer compromisso social ou político consistente voltado ao aproveitamento racional das reservas naturais e minerais e sua preservação e à dignificação do homem como trabalhador e como fim último dos “progressos” gerados, como se constata da análise sobre as contradições do processo de globalização e a imensa exclusão social provocada.

Nessa linha, é indissociável a compreensão do papel extraordinário dessas corporações, por seu poder econômico gigantesco, à luz dos Estados nacionais e das organizações interestaduais, configurando também um poder político nem sempre visível. Em extensa abordagem sobre a temática das empresas transnacionais, KORTEN sintetiza essa idéia: “progressivamente, mais que o interesse humano, é o interesse das corporações que define as agendas políticas dos Estados e dos organismos internacionais, embora essa realidade e suas implicações não tenham sido percebidas nem tratadas pela maioria”<sup>717</sup>.

Essa abordagem, pelo seu conjunto, revela as importantes alterações causadas pelo fenômeno da globalização no cenário internacional e, em decorrência, no papel dos atores internacionais<sup>718</sup>. A emergência de uma sociedade internacional redefinida, entendida no amplo espectro de uma sociedade global, na qual diversos atores repartem os variados espaços globais e travam relações de diversos níveis em termos dinâmicos e interconexos, acima ou além dos recortes territoriais nacionais, é o pano de fundo para essa realidade de importância peculiar.

---

<sup>717</sup> In: KORTEN, David C. *Op. cit.*, p. 70.

<sup>718</sup> Para outras abordagens nessa linha, ver: JAGUARIBE, Hélio. **O novo cenário internacional: conjunto de estudos**, p. 13-82; BULL, Hedley. *Op. cit.*, p. 257-317; BORJA, Jordi; CASTELLS, Manuel. **Local y global: la gestión de las ciudades em la era de la información**, p. 11-34.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fenômeno da globalização implica alterações nos papéis e cenários dos atores internacionais, e deve ser compreendido no seu viés analítico profundo pelo enfrentamento das questões intercorrentes, representadas pelas variáveis que o problema central evoca.

A compreensão das próprias relações internacionais é uma pressuposição fundamental. A aproximação conceitual do objeto da disciplina acadêmica das Relações Internacionais, com suas distinções importantes, exige a libertação das amarras epistemológicas que (con)fundiam com outras áreas do conhecimento. A constatação de que a realidade internacional é polissêmica e, então, pode ser lida ou relida sob diversos ângulos, permite explicar porque, ao longo de muito tempo, conviveram visões tão distintas sobre os fenômenos internacionais: ora entendendo que os ideais de paz mundial prevaleceriam pela razão, ora entendendo que o equilíbrio do poder manteria a ordem internacional, ora apontando que o mundo reproduz um processo de exploração econômica de uns sobre outros, por exemplo. Essas visões, consubstanciadas nos paradigmas, são as perspectivas de um debate historicamente em construção na disciplina.

A complexidade e a dinâmica da vida internacional contemporânea, contudo — na qual há vários atores concorrentes, e as relações não se resumem aos fluxos econômicos, e, mesmo assim, estes não são necessariamente de exploração —, demandam um modelo epistemológico amplo o suficiente para abarcá-la, como o paradigma interdependentista.

A sociedade internacional é outra temática nuclear e recorrente. De um histórico conjunto de Estados, ao melhor estilo hobbesiano de comunidade formada pelas unidades estatais que escapam ao “estado de natureza internacional”, selvagem e anárquico, a sociedade internacional contemporânea revela-se uma realidade extraordinariamente rica e complexa. No seu bojo, estruturam-se as relações internacionais, os cenários globais e os atores internacionais e seus papéis, em um tripé cuja base assenta-se num mundo onde o espaço e o tempo parecem comprimidos, e no qual a interdependência complexa profunda em todas as dimensões forma teias envolvendo tudo e todos. A sociedade internacional, então, mundializou-se ou “globalizou-se”.

A globalização é uma temática central na pesquisa. Ao envolver as ranhuras e dobras da realidade e os vários campos do conhecimento, o fenômeno atingiu proporções ímpares, cuja extensão e profundidade é tabulada por metáforas. O cientista, imerso no próprio fenômeno, é

observador e observado da própria atividade epistemológica; esse objeto, fugidio e dinâmico como se pretendesse escapar do conhecimento humano, desafia e intriga no esforço colossal de tentar desatar os nós que seus tentáculos fazem ao redor do globo, revelando-se a clara limitação do instrumental cognoscitivo tradicional para sua abordagem.

Embora impulsionado por um motor econômico, na espiral excêntrica de crescimento do capitalismo, o fenômeno ultrapassou a dimensão econômica e envolveu outras esferas, como a política, a jurídica e a sócio-cultural. Apenas uma abordagem multidisciplinar, transitando por vários campos do conhecimento sob a perspectiva de sua complexidade e dinâmica, mostra-se hábil a reconhecer sua existência como fenômeno peculiar e a apreender seus contornos e suas características distintivas como processo em marcha.

Ao interpenetrar e envolver os variados campos da própria vida ao longo de todo o globo, o fenômeno da globalização revela sua grandeza epistemológica e, nesse sentido, esboça os limites e possibilidades de emancipação e integração. Entretanto, evidencia-se também que o fenômeno, nos termos em que conduzido atualmente — seja por uma expressa visão neoliberal, seja por uma ingênua postura acrítica —, caminha para a progressiva e acentuada exclusão social de grupos humanos cada vez maiores em todo o mundo.

O processo, assim, mostra-se contraditório e paradoxal, com potencial para permitir grandes alterações em determinadas áreas (como nas comunicações e na informática, por exemplo), mas não se tem revelado capaz de realizar distribuição de renda, de criar oportunidades iguais para todos ou, muito menos, de melhorar as condições de vida na Terra, como as teorias desenvolvimentistas em voga apregoam. Ao contrário, exame superficial dos indicadores sócio-econômicos já revela o distanciamento progressivo entre os referenciais empíricos e o discurso neoliberal hegemônico nesse sentido. A “mão invisível” que deveria regular o mercado e, por extensão, todas as esferas da vida na perspectiva liberal, parece estar ocupada girando a roleta no cassino financeiro mundial.

Nessa linha argumentativa, é importante apontar os holofotes sobre a visão estritamente acrítica ou positiva da globalização e seu substrato ideológico neoliberal. No mínimo, há um descompasso do nível de globalização entre as dimensões econômica, de um lado, e as sócio-culturais e políticas, de outro, de tal forma que o mercado expande-se acima e além dos limites nacionais, mas as demais instâncias não conseguem acompanhá-lo, seja para usufruir de suas vantagens apontadas, seja para geri-lo e reorientá-lo em outra direção. Esse processo está impregnado pela matriz ideológica neoliberal porque é corrente a explicação de que o fenômeno não *deve* e não *pode* ser controlado, como algo irreversível e além da capacidade de legitimação política democrática do homem. A constatação empírica desmente essa tese.

A temática central surge com a análise dos atores internacionais nesse contexto de sociedade internacional mundializada e à luz do fenômeno da globalização. Para a análise, elegem-se como atores os Estados soberanos, as organizações intergovernamentais e não-governamentais, ambas de plano internacional, e as empresas transnacionais. Essa linha analítica não ignora a importância de outros atores, mas enfatiza a estrutura da sociedade internacional contemporânea em torno desses protagonistas, responsáveis pela quase totalidade de suas práticas transnacionais correntes.

A pesquisa conduz à evidência de que os atores têm seus papéis redefinidos e seus cenários modificados, pelo cotejo das perspectivas tradicional e contemporânea, considerando as diversas implicações da globalização nas mais variadas dimensões. O viés analítico das práticas transnacionais é importante porque reconhece a especificidade do seu campo de atuação e interconecta as variadas dimensões da nova realidade globalizada.

Em síntese apertada, e no cenário global, conclui-se pela mitigação do papel do Estado soberano, em crise paradigmática, com questionamento do seu papel. Nesse contexto, sofre o impacto de relativização de suas fronteiras territoriais e de seus mecanismos de controle sobre os bens, pessoas e relações no seu território diante da realidade internacional, e, assim, sofre redefinição da sua essência como instituição soberana.

O papel das organizações internacionais também é alterado, com a progressiva importância na formação de agendas internacionais próprias (veiculando questões e temas, e servindo como arenas para formação de coalizões e movimentos de integração), no caso de intergovernamentais; no caso das organizações não-governamentais, o seu papel afirma-se na extensão de canais de comunicação e redes de legitimidade ao longo do globo, centradas nos temas preferenciais de seu interesse específico (notadamente as questões de preservação do meio-ambiente e de elevação dos padrões de indicadores sociais), utilizando-se não apenas da sua condição formal de agências consultivas, em alguns casos, mas também de sua importância para a formação da opinião pública mundial.

As empresas transnacionais revelam-se os atores que mais ocuparam espaço no cenário internacional globalizado, pela ampla rede interconectada ao longo do mundo e pelo extraordinário poder econômico, com capacidade ímpar na alocação de recursos naturais, energéticos, humanos e financeiros e suas implicações para as sociedades nas quais atuam. São, mais além, os protagonistas que melhor manejam os descompassos entre as dimensões econômicas e sócio-políticas, sempre na maximização de seus lucros.

No conjunto, a mudança no papel e no cenário dos atores internacionais é profunda e extensa com a emergência da sociedade internacional mundializada.

Cabe, acima de tudo, e neste contexto, a missão de resgatar o potencial emancipatório do fenômeno, de amplas dimensões e de capacidade integradora do globo, no rumo de uma sociedade mundial mais justa, igualitária e democrática. O ponto de partida é conscientização de que, no fundo da economia globalizada dita “irresistível”, há uma clara opção político-ideológica em favor dos interesses de alguns, e não todos.

## BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Lucio Flavio de. Entre o local e o global: poder e política na atual fase de transnacionalização do capitalismo. In: DOWBOR, Ladislau; IANNI, Octavio; RESENDE, Edgar A. (Orgs.). **Desafios da globalização**. Petrópolis: Vozes, 1998. 302 p. p. 175-90.

ALMEIDA, Paulo Roberto de. **Relações internacionais e política externa do Brasil: dos descobrimentos à globalização**. Porto Alegre: UFRGS, 1998. 359 p.

ALMEIDA-DINIZ, Arthur J. **Novos paradigmas em direito internacional público**. Porto Alegre: SAF, 1995. 216 p.

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos do estado**. Trad. Walter José Evangelista e Maria Laura Viveiros de Castro. 7. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1998. 128 p.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997. 336 p.

ARNAUD, André-Jean. **O direito entre modernidade e globalização: lições de filosofia do direito e do estado**. Trad. Patrice Charles Guillaume. Rio de Janeiro: Renovar, 1999. 242 p.

ARON, Raymond. **Estudos políticos**. Trad. Sérgio Bath. 2.ed. Brasília: UnB, 1985. 562 p.

\_\_\_\_\_. **Paz e guerra entre as nações**. Trad. Sérgio Bath. Brasília: UnB, 1979. 706 p.

ARRIGHI, Giovanni. **A ilusão do desenvolvimento**. Trad. Sandra Guardini Teixeira Vasconcelos. Petrópolis: Vozes, 1997. 371 p.

ARRUDA JR., Edmundo L. **Direito moderno e mudança social: ensaios de sociologia jurídica**. Belo Horizonte: Del Rey, 1997. 160 p.

ARRUDA JR., Edmundo L.; RAMOS, Alexandre L. (Orgs.). **Globalização, neoliberalismo e mundo do trabalho**. Curitiba: EDIBEJ, 1998. 312 p.

AXTMANN, Roland; GRANT, Robert. Living in a global world: globalisation and the future of politics. In: SALMON, Trevor C. (Ed.). **Issues in international relations**. London: Routledge, 2000. 319 p. p. 25-54.

BALANDIER, Georges. **O poder em cena**. Trad. Luiz Tupy Caldas de Moura. Brasília: UnB, 1982. 78 p.

BECK, Ulrich. **O que é globalização ? equívocos do globalismo: respostas à globalização**. Trad. André Carone. São Paulo: Paz e Terra, 1999. 282 p.

BEDIN, Gilmar Antonio. Estado, cidadania e globalização do mundo: algumas reflexões e possíveis desdobramentos. In: OLIVEIRA, Odete Maria de (Coord.). **Relações internacionais & globalização: grandes desafios**. Ijuí: Unijuí, 1997. 318p. p. 123-49.

BEDIN, Gilmar Antonio. O realismo político e as relações internacionais: algumas reflexões sobre o paradigma tradicional das relações internacionais. In: BEDIN, Gilmar Antonio *et al.* **Paradigmas das relações internacionais**. Ijuí: Unijuí, 2000. 301 p. p. 61-158.

BEDIN, Gilmar Antonio *et al.* **Paradigmas das relações internacionais**. Ijuí: Unijuí, 2000. 301 p.

BENAKOUCHE, Rabah. **Acumulação mundial e dependência**. Trad. Tamara de Moura Coelho. Petrópolis: Vozes, 1980. 300 p.

BENKO, Georges. **Economia, espaço e globalização na aurora do século XXI**. Trad. Antônio de Pádua Danesi. São Paulo: Hucitec, 1996. 266 p.

BENTHAM, Jeremy. **An introduction to the principles of morals and legislation**. Oxford: Oxford University Press, 1996. 311 p.

BERMAN, Marshall. **Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade.** Trad. Carlos Felipe Moisés e Ana Maria L. Ioriatti. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. 360 p.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo e sociedade: para uma teoria geral da política.** Trad. Marco Aurélio Nogueira. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. 173 p.

\_\_\_\_\_. **Thomas Hobbes.** Trad. Carlos Nélon Coutinho. 4. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1991. 202 p.

BORJA, Jordi; CASTELLS, Manuel. **Local y global: la gestión de las ciudades en la era de la información.** Madrid: Taurus, 1997. 418 p.

BORJA, Rodrigo. **Derecho político y constitucional.** 2. ed. México: Fondo de Cultura Económica, 1991. 365 p.

BOUCHER, David. **Political theories of international relations: from Thucydides to the present.** Oxford: Oxford University Press, 1998. 443 p.

BULL, Hedley. **The anarchical society: a study of order in world politics.** New York: Columbia University Press, 1977. 335 p.

CARDOSO, Fernando Henrique; FALETTO, Enzo. **Dependência e desenvolvimento na América Latina: ensaio de interpretação sociológica.** 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1970. 143 p.

CARR, Edward Hallett. **Vinte anos de crise: 1919-1939.** Trad. Luiz Alberto Figueiredo Machado. Brasília: UnB, 1981. 221 p.

CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNER, Évelyne. **História das idéias políticas.** Trad. Carlos Nélon Coutinho. Rio de Janeiro: Zahar, 1997. 399 p.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital.** Trad. Silvana Finzi Foá. São Paulo: Xamã, 1996. 335 p.

CHESNAIS, François (Coord). **A mundialização financeira: gênese, custos e riscos**. Trad. Carmem Cristina Cacciaccaro *et al.* São Paulo: Xamã, 1998. 334 p.

CHESNEAUX, Jean. **Modernidade-mundo**. Trad. João da Cruz. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1996. 226 p.

CHOMSKY, Noam; DIETERICH, Heinz. **A sociedade global: educação, mercado e democracia**. Trad. Jorge Esteves da Silva. Blumenau: FURB, 1999. 264 p.

CLARK, Ian. **Globalization and international relations theory**. Oxford: Oxford University Press, 1999. 197 p.

CLAUSEWITZ, Carl von. **Da guerra**. 2. ed. Trad. Maria Teresa Ramos. São Paulo: Martins Fontes, 1996. 930 p.

COGLIANESE, Cary. Globalization and the design of international institutions. In: NYE, Joseph S.; DONAHUE, John D. (Ed.). **Governance in a globalizing world**. Washington: Brookings, 2000. 386 p. p. 297-318.

CROOK, Stephen; PAKULSKI, Jan; WATERS, Malcolm. **Postmodernization: change in advanced society**. London: Sage Publications, 1994. 264 p.

CUEVA, Mario de la. **La idea del Estado**. 5. ed. México: Fondo de Cultura Económica, 1996. 414 p.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do estado**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 1994. 260 p.

DEFARGES, Philippe Moreau. **A mundialização: o fim das fronteiras**. Trad. António Monteiro Neves. Lisboa: Instituto Piaget, 1993. 165 p.

DEUTSCH, Karl. **Análise das relações internacionais**. Trad. Alcides Gastão Rostand Prates. Brasília: UnB, 1978. 263 p.

\_\_\_\_\_. **Política e governo.** Trad. Maria José da Costa Félix Matoso Miranda Mendes. 2. ed. Brasília: UnB, 1983. 468 p.

DEZALAY, Yves; TRUBEK, David M. A reestruturação global e o direito: a internacionalização dos campos jurídicos e a criação de espaços transnacionais. [s. t.]. In: FARIA, José Eduardo (Org.). **Direito e globalização econômica: implicações e perspectivas.** São Paulo: Malheiros, 1998. 160 p. p. 29-80.

DINIZ, Eli. **Globalização, reformas econômicas e elites empresariais: Brasil, anos 1990.** Rio de Janeiro: FGV, 2000. 115 p.

DOWBOR, Ladislau. Da globalização ao poder local: a nova hierarquia dos espaços. In: FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). **A reinvenção do futuro: trabalho, educação, política na globalização do capitalismo.** São Paulo: Cortez, 1996. 207 p. p. 55-75.

DOWBOR, Ladislau; IANNI, Octavio; RESENDE, Edgar A. (Orgs.). **Desafios da globalização.** Petrópolis: Vozes, 1998. 302 p.

DUROSELLE, Jean-Baptiste. **Todo império perecerá: teoria das relações internacionais.** Trad. Ane Lize Spaltemberg de Sequeira Magalhães. Brasília: UnB, 2000. 483 p.

EICHENGREEN, Barry. **A globalização do capital: uma história do sistema monetário internacional.** Trad. Sergio Blum. São Paulo: 34, 2000. 286 p.

FABRI, Vivienne. Reflections on the study of international relations. In: SALMON, Trevor C. (Ed.). **Issues in international relations.** London: Routledge, 2000. 319 p.

FARIA, José Eduardo. Democracia e governabilidade: os direitos humanos à luz da globalização econômica. In: FARIA, José Eduardo (Org.). **Direito e globalização econômica: implicações e perspectivas.** São Paulo: Malheiros, 1998. 160 p. p. 127-160.

FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada.** São Paulo: Malheiros, 1999. 359 p.

FARIA, José Eduardo (Org.). **Direito e globalização econômica: implicações e perspectivas**. São Paulo: Malheiros, 1998. 160 p.

FERNANDES, António José. **Relações internacionais contemporâneas: do mundo da Europa à Europa do mundo**. Itajaí: Univali, 1998. 296 p.

FERRAJOLI, Luigi. O direito como sistema de garantias. In: OLIVEIRA JR., José Alcebíades de (Org.). **O novo em direito e política**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997. 200 p. p. 89-109.

FERREIRA, Leila da Costa; VIOLA, Eduardo (Orgs.). **Incertezas de sustentabilidade na globalização**. Campinas: UNICAMP, 1996. 331 p.

FIORI, José Luis. **O vôo da coruja: uma leitura não liberal da crise do estado desenvolvimentista**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1995. 133 p.

FRANCO FILHO, Georgenor de Sousa. **Globalização & desemprego: mudanças nas relações de trabalho**. São Paulo: LTR, 1998. 205 p.

FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). **A reinvenção do futuro: trabalho, educação, política na globalização do capitalismo**. São Paulo: Cortez, 1996. 207 p.

FREITAS JR., Antônio Rodrigues de. **Globalização, Mercosul e crise do estado-nação: perspectivas para o direito numa sociedade em mudança**. São Paulo: LTR, 1997. 88 p.

GENTILI, Pablo (Org.). **Globalização excludente: desigualdade, exclusão e democracia na nova ordem mundial**. Petrópolis: Vozes, 1999. 251 p.

GIDDENS, Anthony. **A terceira via: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia**. Trad. Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Record, 2000. 173 p.

\_\_\_\_\_. **As conseqüências da modernidade**. Trad. Raul Fiker. São Paulo: UNESP, 1991. 177 p.

\_\_\_\_\_. **Más allá de la izquierda y la derecha: el futuro de las políticas radicales.** Trad. Maria Luisa Rodríguez Tapia. Madrid: Cátedra, 1996. 262 p.

GILPIN, Robert. **The political economy of international relations.** Princeton: Princeton University Press, 1987. 449 p.

GÓMEZ, José María. **Política e democracia em tempos de globalização.** Petrópolis: Vozes, 2000. 188 p.

GOUNET, Thomas. **Fordismo e toyotismo na civilização do automóvel.** Trad. Bernardo Joffily. São Paulo: Boitempo, 1999. 117 p.

GUERRERO, Roberto Peña. La alternativa metodológica para la disciplina de las relaciones internacionales: la dialéctica. In: MERLE, Marcel *et al.* **El estudio científico de las relaciones internacionales.** México: UNAM, 1978. 209 p. p. 131-53.

GUIBERNAU, Maria Montserrat. **Nacionalismos: o estado nacional e o nacionalismo no século XX.** Trad. Mauro Gama e Cláudia Martinelli Gama. Rio de Janeiro: Zahar, 1997. 188 p.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade.** Trad. Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 1999. 102 p.

HALLIDAY, Fred. **Repensando as relações internacionais.** Trad. Cristina Soreanu Pecequilo. Porto Alegre: UFRGS, 1999. 308 p.

HASENCLEVER, Andreas; MAYER, Peter; RITTBERGER, Volker. **Theories of international regimes.** Cambridge: Cambridge University Press, 1999. 248 p.

HASHMI, Sohail H. (Ed.). **State sovereignty: change and persistence in international relations.** Pennsylvania: The Pennsylvania State University Press, 1997. 212 p.

HELD, David. **La democracia y el orden global: del Estado moderno al gobierno cosmopolita.** Trad. Sebastián Mazzuca. Barcelona, Paidós, 1997. 383 p.

HEUSER, Beatrice. Sovereignty, self-determination, and security. In: HASHMI, Sohail H. (Ed.). **State sovereignty: change and persistence in international relations**. Pennsylvania: The Pennsylvania State University Press, 1997. 212 p. p. 81-104.

HINKELAMMERT, Franz J. **Cultura de la esperanza y sociedad sin exclusión**. San José, Costa Rica: DEI, 1995. 390 p.

HIRST, Paul; THOMPSON, Grahame. **Globalização em questão**. Trad. Wanda Caldeira Brant. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1998. 364 p.

HOBBS, Thomas. **Leviatan: o la materia, forma y poder de una republica, eclesiastica y civil**. Trad. Manuel Sánchez Sarto. 2. ed. México: Fondo de Cultura Económica, 1996. 618 p.

HUNTINGTON, Samuel. Organizações transnacionais na política mundial. In: CARVALHO, Getúlio (Coord.). **Multinacionais: os limites da soberania**. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 1980. 387 p. p. 09-55.

IANNI, Octavio. **A sociedade global**. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. 191 p.

\_\_\_\_\_. O mundo do trabalho. In: FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). **A reinvenção do futuro: trabalho, educação, política na globalização do capitalismo**. São Paulo: Cortez, 1996. 207 p. p. 15-54.

\_\_\_\_\_. **Teorias da globalização**. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. 271 p.

IOSCHPE, Evelyn Berg (Org.). **Terceiro setor: desenvolvimento social sustentado**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000. 173 p.

JAGUARIBE, Helio. **O novo cenário internacional: conjunto de estudos**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986. 207 p.

JAMES, Alan. **States and sovereignty**. In: SALMON, Trevor C. (Ed.). **Issues in international relations**. London: Routledge, 2000. 319 p. p. 1-24.

KANT, Immanuel. **À paz perpétua e outros opúsculos**. Trad. Artur Mourão. Lisboa: Edições 70, 1995. 179 p.

KELSEN, Hans. **Derecho y paz en las relaciones internacionales**. Trad. Florencio Acosta. 2. ed. México: Fondo de Cultura Económica, 1996. 209 p.

KEOHANE, Robert O.; NYE, Joseph S. **Power and interdependence**. 2<sup>nd</sup> ed. New York: Longman, 1989. 315 p.

KING, Preston. **O estudo da política**. Trad. José Luiz Porto de Magalhães. Brasília: UnB, 1980. 271 p.

KORTEN, David C. **Quando as corporações regem o mundo: conseqüências da globalização da economia**. Trad. Anna Terzi Giova. São Paulo: Futura, 1996. 417 p.

KRIPPENDORFF, Ekkehart. **Las relaciones internacionales como ciencia: introducción**. Trad. Angelika Scherp. México: Fondo de Cultura Económica, 1993. 162 p.

KUHN, Thomas S. **A estrutura das revoluções científicas**. Trad. Beatriz Vianna Boeira e Nelson Boeira. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2000. 257 p.

KUMAR, Krishan. **Da sociedade pós-industrial à pós-moderna: novas teorias sobre o mundo contemporâneo**. Trad. Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997. 258 p.

LATOUCHE, Serge. **A ocidentalização do mundo: ensaio sobre a significação, o alcance e os limites da uniformização planetária**. Trad. Celso Mauro Paciornik. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1996. 136 p.

LAURELL, Asa Cristina (Org.). **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. Trad. Rodrigo León Contrera. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1997. 244 p.

LÉIS, Héctor Ricardo. Globalização e democracia após a Rio-92: a necessidade e oportunidade de um espaço público transnacional. In: FERREIRA, Leila da Costa; VIOLA, Eduardo (Orgs.). **Incertezas de sustentabilidade na globalização**. Campinas: UNICAMP, 1996. 331 p. p. 67-91.

LÖWY, Michael. **Nacionalismos e internacionalismos: da época de Marx até nossos dias**. Trad. Carmen Cacciaccaro e Valéria Coêlho da Paz. São Paulo: Xamã, 2000. 149 p.

MAQUIAVEL, Nicolau. **Comentários sobre a primeira década de Tito Lívio**. Trad. Sérgio Bath. 3. ed. Brasília: Unb, 1994. 436 p.

\_\_\_\_\_. **O príncipe**. Trad. Maria Julia Goldwasser. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998. 182 p.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **O manifesto comunista**. Trad. Maria Lucia Como. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999. 65 p.

MCLEAN, Alasdair. From international organisation to international organisations. In: SALMON, Trevor C. (Ed.). **Issues in international relations**. London: Routledge, 2000. 319 p. p. 159-88.

MCLUHAN, Marshall. **Os meios de comunicação como extensões do homem**. Trad. Décio Pignatari. 9. ed. São Paulo: Cultrix, 1998. 407 p.

MELLO, Alex Fiuza de. **Marx e a globalização**. São Paulo: Boitempo, 1999. 286 p.

MENÉNDEZ, Fernando M. Mariño. **Derecho internacional público: parte general**. 2. ed. Madrid: Trotta, 1995. 602 p.

MERLE, Marcel. **Sociologia das relações internacionais**. Trad. Yvonne Jean. Brasília: UnB, 1981. 384 p.

MIYAMOTO, Shiguenoli. O ideário da paz em um mundo conflituoso. In: BEDIN, Gilmar Antonio *et al.* **Paradigmas das relações internacionais**. Ijuí: Unijuí, 2000. 301 p. p. 15-60.

MOREIRA, Adriano. **Teoria das relações internacionais**. 3. ed. Coimbra: Almedina, 1999. 625 p.

MORGENTHAU, Hans J. **Política entre las naciones: la lucha por el poder y la paz**. Trad. Heber W. Olivera. 2. ed. Argentina: Grupo Editor Latinoamericano, 1986. 719 p.

NYE, Joseph S.; DONAHUE, John D. (Ed.). **Governance in a globalizing world**. Washington: Brookings, 2000. 386 p.

OLEA, Víctor Flores; FLORES, Abelardo Mariña. **Crítica de la globalidad: dominación y liberación en nuestro tiempo**. México: Fondo de Cultura Económica, 1999. 598 p.

OLGIATI, Vittorio. Direito positivo e ordens sócio-jurídicas: um “engate operacional” para uma sociologia do direito europeia. [s. t.]. In: FARIA, José Eduardo (Org.). **Direito e globalização econômica: implicações e perspectivas**. São Paulo: Malheiros, 1998. 160 p. p. 81-104.

OLIVEIRA, Francisco de; PAOLI, Maria Célia (Orgs.). **Os sentidos da democracia: políticas de dissenso e hegemonia global**. 2. ed. Brasília: NEDIC, 1999. 335 p.

OLIVEIRA, Odete Maria de. Paradigma da dependência. In: BEDIN, Gilmar Antonio *et al.* **Paradigmas das relações internacionais**. Ijuí: Unijuí, 2000. 301 p. p. 159-243.

OLIVEIRA, Odete Maria de. Relações internacionais: breves apontamentos e contextualização. In: OLIVEIRA, Odete Maria de (Coord.). **Relações internacionais & globalização: grandes desafios**. Ijuí: Unijuí, 1997. 318 p. p. 15-65.

OLIVEIRA, Odete Maria de. **Relações Internacionais: estudos de introdução**. Curitiba: Juruá, 2001. 297 p.

ORTIZ, Renato. **Cultura e modernidade**. São Paulo: Brasiliense, 1991. 282 p.

\_\_\_\_\_. **Mundialização e cultura**. São Paulo: Brasiliense, 1998. 234 p.

PETRAS, James. **Neoliberalismo: América Latina, Estados Unidos e Europa**. Trad. Ana Maria Ruediger Naumann *et al.* Blumenau: FURB, 1999. 433 p.

PIMENTEL, Luiz Otávio. **Direito industrial: as funções do direito de patentes**. Porto Alegre: Síntese, 1999. 278 p.

PINEL, Fernando Flores. Conocimiento y realidad en las relaciones internacionales. In: MERLE, Marcel *et al.* **El estudio científico de las relaciones internacionales**. México: UNAM, 1978. 208 p. p. 105-21.

PORTO, Manuel Carlos Lopes. **Teoria da integração e políticas comunitárias**. 2. ed., atualizada. Coimbra: Almedina, 1997. 570 p.

POULANTZAS, Nicos (Coord.). **Estado em crise**. Trad. Maria Laura Viveiros de Castro. Rio de Janeiro: Graal, 1977. 338 p.

PUCEIRO, Zuleta. O processo de globalização e a reforma do Estado. [s. t.]. In: FARIA, José Eduardo (Org.). **Direito e globalização econômica: implicações e perspectivas**. São Paulo: Malheiros, 1998. 160 p. p. 105-26.

REZEK, José Francisco. **Direito internacional público: curso elementar**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 1998. 410 p.

ROBERTSON, Roland. **Globalização: teoria social e cultura global**. Trad. João R. Barroso. Petrópolis: Vozes, 2000. 312 p.

RODRIGUES, Gilberto Marcos Antonio. **O que são relações internacionais ?** São Paulo: Brasiliense, 1994. 117 p.

ROTH, André-Noël. O direito em crise: fim do estado moderno ? Trad. Margaret Cristina Toba e Márcia Maria Lopes Romero. In: FARIA, José Eduardo (Org.). **Direito e globalização econômica: implicações e perspectivas**. São Paulo: Malheiros, 1998. 160 p. p. 15-27.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a economia política e do contrato social**. Trad. Maria Constança Peres Pissarra. Petrópolis: Vozes, 1996. 214 p.

RUPERT, Mark. **Ideologies of globalization: contending visions of a new world order**. London: Routledge, 2000. 187 p.

RUSSETT, Bruce M.; DUVALL, Raymond D. Algunas proposiciones para guiar la investigación empírica del imperialismo contemporâneo. In: MERLE, Marcel *et al.* **El estudio científico de las relaciones internacionales**. México: UNAM, 1978. 208 p. p. 169-90.

SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Orgs.). **Pós-Neoliberalismo: as políticas sociais e o estado democrático**. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998. 205 p.

SALAMON, Lester M. *et al.* Civil society in comparative perspective. In: SALAMON, Lester M. *et al.* **Global civil society: dimensions of the nonprofit sector**. Baltimore: The Johns Hopkins Center for Civil Society Studies, 1999. 511 p. p. 03-39.

SANTOS, Angela Moulin Penalva. Globalização econômica e financeira na América Latina. A inserção das economias latino-americanas na nova ordem econômica. In: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO (FUNAG). **Seminário Internacional Globalização na América Latina: integração solidária**. [Brasília], 1997. 275 p. p. 51-80.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 1999. 348 p.

SANTOS, Milton. A aceleração contemporânea: tempo-mundo e espaço-mundo. In: DOWBOR, Ladislau; IANNI, Octavio; RESENDE, Edgar A. (Orgs.). **Desafios da globalização**. Petrópolis: Vozes, 1998. 302 p. p. 191-8.

SANTOS JR., Raimundo Batista dos. Diversificação das relações internacionais e teoria da interdependência. In: BEDIN, Gilmar Antonio *et al.* **Paradigmas das relações internacionais**. Ijuí: Unijuí, 2000. 301 p. p. 245-301.

SEITENFUS, Ricardo. **Manual das organizações internacionais**. 2. ed., rev. e ampliada. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000. 367 p.

SILVA, Karine de Souza. **Globalização e exclusão social**. Curitiba: Juruá, 2000. 171 p.

SKLAIR, Leslie. **Sociologia do sistema global**. Trad. Reinaldo Endlich Orth. Petrópolis: Vozes, 1995. 286 p.

SMITH, Adam. **An inquiry into the nature and causes of the wealth of nations**. 2nd. ed. Chicago: Britannica, 1990. 515 p.

STOESSINGER, John G. **O poder das nações: a política internacional de nosso tempo**. Trad. Jamir Martins. São Paulo: Cultrix, 1975. 631 p.

SUNDFELD, Carlos Ari; VIEIRA, Oscar Vilhena (Coords.). **Direito global**. São Paulo: Max Limonad, 1999. 309 p.

TAVARES, Maria da Conceição; FIORI, José Luís. **(Des)Ajuste global e modernização conservadora**. São Paulo: Paz e Terra, 1996. 193 p.

TAVARES, Maria da Conceição; FIORI, José Luís (Orgs.). **Poder e dinheiro: uma economia política da globalização**. Petrópolis: Vozes, 1997. 413 p.

TUCÍDIDES. **História da guerra do Peloponeso**. Trad. Mário da Gama Curi. 3. ed. Brasília: UnB, 1999. 533 p.

VAGTS, Detlev F. A empresa multinacional: um novo desafio ao direito internacional ? In: CARVALHO, Getúlio (Coord.). **Multinacionais: os limites da soberania**. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 1980. 387 p. p. 93-170.

VIOLA, Eduardo. A multidimensionalidade da globalização, as novas forças transnacionais e seu impacto na política ambiental do Brasil, 1989-1995. In: FERREIRA, Leila da Costa; VIOLA, Eduardo (Orgs.). **Incertezas de sustentabilidade na globalização**. Campinas: UNICAMP, 1996. 331 p. p. 15-65.

WALTZ, Kenneth N. **Theory of international politics**. New York: McGraw-Hill, 1979. 251 p.

WEBER, Max. **Economía y sociedad**. Trad. José Medina Echavarría *et al.* 2. ed. México: Fondo de Cultura Económica, 1998. 1237 p.

WENDZEL, Robert L. **Relações internacionais: o enfoque do formulador de políticas**. Trad. João de Oliveira Dantas, Julio Galvez e Pantaleão Soares de Barros. Brasília: UnB, 1985. 318 p.

WIGHT, Martin. **A política do poder**. Trad. Carlos Sérgio Duarte. Brasília: UnB, 1978. 263 p.